



Editoração Casa Civil
CEARÁ
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 18 de dezembro de 2017 | SÉRIE 3 | ANO IX Nº235 | Caderno 1/3 | Preço: R\$ 15,78

PODER EXECUTIVO

LEI Nº16.451, 14 de dezembro de 2017.

DISPÕE SOBRE NORMAS DE SEGURANÇA EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS NO ÂMBITO DO ESTADO DO CEARÁ.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ Faço saber que a Assembléia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º As agências e os postos de serviços de instituições bancárias e financeiras, no âmbito do Estado do Ceará, deverão observar as normas estabelecidas nesta Lei, objetivando zelar pela segurança de seus usuários e funcionários.

Art. 2º Resguardadas as exigências previstas na Lei n.º 14.961, de 8 de julho de 2011, as instituições a que se refere o art. 1º desta Lei, ficam obrigadas a instalar dispositivos de segurança em suas agências e postos de serviços situados no Estado do Ceará, devendo dispor, dentre outros, de:

I - porta eletrônica de segurança, giratória e individualizada, antes das salas de autoatendimento e em todos os acessos destinados ao público, provido de detector de metais, travamento e retorno automático e abertura ou janela para depósito do metal detectado;

II - equipamento de retardo instalado na fechadura do cofre ou com dispositivo temporizador;

III - vidros laminados e resistentes ao impacto de projetáveis de armas de fogo de grosso calibre, nas portas da entrada, nas janelas e nas fechaduras externas no nível térreo e nas divisórias internas das agências e nos postos de serviços bancários no mesmo piso;

IV - sistema de monitoração e prevenção eletrônicas de imagens, em tempo real, interno e externo, através de circuito interno de televisão, interligado com central de monitoração localizada na sede da empresa especializada e com a central da Polícia Militar;

V - sistema de alarme capaz de permitir comunicação entre o estabelecimento financeiro e outro da mesma instituição, empresa de vigilância ou órgão policial mais próximo;

VI - equipamento ou tecnologia para inutilização de cédulas de dinheiro em casos de explosão ou arrombamento de caixa eletrônico;

VII - armários de portas individualizadas e chaveadas para guarda de objetivos de clientes, sendo vedada a cobrança de qualquer valor relativo a sua utilização;

VIII - biombos ou estrutura similar com altura de 2 (dois) metros entre a fila de espera e a bateria de caixas das agências, bem como área dos terminais de autoatendimento, cujos espaços devem ser observados pelos vigilantes e controlados pelas câmeras de filmagem.

Parágrafo único. Os vidros, mencionados no inciso III, utilizados como portas, janelas e paredes, voltadas à via pública, das agências e dos postos de serviços de instituições bancárias deverão possuir películas fumê ou adesivos perfurados.

Art. 3º A vigilância dos estabelecimentos bancários será executada por empresa especializada, organizada e preparada para tal fim, com pessoal próprio, aprovado em curso de formação de vigilante autorizado pelo Ministério da Justiça e cujo sistema de segurança tenha parecer favorável à sua aprovação emitido pelo Ministério da Justiça.

§ 1º É vedado aos vigilantes o exercício de qualquer outra atividade no interior da agência bancária ou posto de serviço.

§ 2º O trabalhador de que trata o caput deste artigo deverá usar colete à prova de bala nível 03.

§ 3º Os estabelecimentos financeiros públicos e privados deverão disponibilizar para os vigilantes um aparelho para ser usado como botão do pânico e terminal telefônico, com a finalidade de acionar rapidamente a polícia, e de dispositivo que acione sirene de alto volume no lado externo do estabelecimento.

§ 4º As agência bancárias estabelecidas no Estado do Ceará ficam também obrigadas a instalar escudo de proteção ou cabina de segurança blindados para os vigilantes.

§ 5º O escudo de proteção ou cabina de segurança deverá ter altura mínima de 2 (dois) metros, com assento apropriado.

Art. 4º É vedado, nos estabelecimentos financeiros, o uso de:

I - capacetes, chapéus, bonés, toucas ou quaisquer acessórios de chapelaria que impeçam ou dificultem a identificação pessoal;

II - óculos escuros ou espelhados com a finalidade meramente estética;

III - o uso de fones de ouvidos, aparelhos eletrônicos e assemelhados, bem como os de telefonia móvel.

Parágrafo único. Os estabelecimentos financeiros públicos e privados devem afixar cartazes informativos em local visível contendo, além do número desta Lei, indicação às vedações previstas neste artigo.

Art. 5º As empresas em funcionamento na data de vigência desta Lei deverão adaptar-se aos seus preceitos no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de sua entrada em vigor.

Parágrafo único. A fiscalização do cumprimento desta Lei e a aplicação das penalidades competem ao órgão estadual de defesa do consumidor ou à entidade municipal assemelhada formalmente conveniada.

Art. 6º O não cumprimento das disposições desta Lei sujeitará ao infrator multa diária de 500 (quinhentas) Ufirces - Unidade Fiscal de Referência do Estado do Ceará.

Art. 7º Fica vedado, no âmbito do Estado do Ceará, aos funcionários das instituições financeiras públicas e/ou privadas, guardarem em seu poder as chaves dos cofres e agências que trabalham, durante os dias de semana e finais de semanas.

Art. 8º Fica proibido o transporte de numerários por bancários, o mesmo deverá ser realizados pelos carros-fortes.

Art. 9º As instituições financeiras públicas e/ou privadas, localizadas no Estado do Ceará, deverão instalar Câmeras de vigilância externa, devendo as mesmas serem integradas ao Sistema de Segurança Pública do Estado do Ceará.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de dezembro de 2017.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO

*** **

DECRETO Nº32.452, de 13 de dezembro de 2017.

DISPENSA E DESIGNA MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO E PREGOEIRO, NA FORMA DA LEI COMPLEMENTAR Nº 65, DE 3 DE JANEIRO DE 2008, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição prevista no Art. 88, VI, da Constituição do Estado do Ceará, CONSIDERANDO a instituição do Sistema de Licitações do Estado do Ceará, na forma da Lei Complementar nº 65, de 03 de janeiro de 2008; DECRETA:

Art. 1º Ficam designados para o exercício da função de Membro de Equipe de Apoio, conforme Art. 5º da Lei Complementar nº 65, de 03 de janeiro de 2008, até ulterior deliberação, concedendo-lhe a Gratificação por Encargo de Licitação de que trata o Art. 5º, incisos I e II, da referida Lei Complementar, no seu valor atualizado.

| NOME | MATRÍCULA/CPF | A PARTIR DE |
|---------------------------------|---------------|-------------|
| Deborah Mithya Barros Alexandre | 110 | 01/11/2017 |
| Tayline Rosendo da Silva | 300013-1-1 | 01/11/2017 |

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, aos 13 dias do mês de dezembro de 2017.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Juvêncio Vasconcelos Viana
PROCURADOR GERAL DO ESTADO
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **



Governador

CAMILO SOBREIRA DE SANTANA

Vice - Governadora

MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO

Gabinete do Governador

JOSÉ ÉLCIO BATISTA

Gabinete do Vice-Governador

FERNANDO ANTÔNIO COSTA DE OLIVEIRA

Casa Civil

JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA

Procuradoria Geral do Estado

JUVÊNCIO VASCONCELOS VIANA

Controladoria e Ouvidoria-Geral do Estado

JOSÉ FLÁVIO BARBOSA JUCÁ DE ARAÚJO

Conselho Estadual de Educação

JOSÉ LINHARES PONTE

Secretaria da Agricultura, Pesca e Aquicultura

EUVALDO BRINGEL OLINDA

Secretaria das Cidades

JESUALDO PEREIRA FARIAS

Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior

INÁCIO FRANCISCO DE ASSIS NUNES ARRUDA

Secretaria da Cultura

FABIANO DOS SANTOS

Secretaria do Desenvolvimento Agrário

FRANCISCO JOSÉ TEIXEIRA

Secretaria do Desenvolvimento Econômico

CESAR AUGUSTO RIBEIRO

Secretaria da Educação

ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR

Secretaria Especial de Políticas sobre Drogas

ALINE BEZERRA OLIVEIRA LIMA

Secretaria do Esporte

JOSÉ EULER DE OLIVEIRA BARBOSA

Secretaria da Fazenda

CARLOS MAURO BENEVIDES FILHO

Secretaria da Infraestrutura

LUCIO FERREIRA GOMES

Secretaria da Justiça e Cidadania

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO

Secretaria do Meio Ambiente

ARTUR JOSÉ VIEIRA BRUNO

Secretaria do Planejamento e Gestão

FRANCISCO DE QUEIROZ MAIA JÚNIOR

Secretaria dos Recursos Hídricos

FRANCISCO JOSÉ COELHO TEIXEIRA

Secretaria da Saúde

HENRIQUE JORGE JAVI DE SOUSA

Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social

ANDRÉ SANTOS COSTA

Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

JOSBERTINI VIRGÍNIO CLEMENTINO

Secretaria do Turismo

ARIALDO DE MELLO PINHO

Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário

RODRIGO BONA CARNEIRO (RESPONDENDO)

DECRETO Nº 32.456, de 12 de dezembro de 2017.

ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº 32.269, DE 27 DE JUNHO DE 2017, QUE REGULAMENTA A LEI Nº 16.259, DE 27 DE JUNHO DE 2017, QUE DISPÕE SOBRE A ANISTIA DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS, INSCRITOS OU NÃO NA DÍVIDA ATIVA DO ESTADO, RELACIONADOS COM O IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO (ICMS), IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES (IPVA) E IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO CAUSA MORTIS E DOAÇÃO, DE QUAISQUER BENS OU DIREITOS (ITCD).

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ: Considerando a publicação, no Diário Oficial do Estado, da Lei n.º 16.443, de 8 de dezembro de 2017, cujo art. 2.º alterou dispositivos da Lei n.º 16.259, de 9 de junho de 2017, que concede anistia a créditos tributários, inscritos ou não na Dívida Ativa do Estado, relacionados com o ICMS, IPVA e ITCD; Considerando a necessidade de atualizar o Decreto n.º 32.269, de 27 de junho de 2017, que regulamenta a citada Lei n.º 16.259, de 2017, em virtude da promulgação da Lei n.º 16.443, de 2017; DECRETA:

Art. 1º Os dispositivos abaixo do Decreto n.º 32.269, de 9 de junho de 2017, que dispõe sobre a anistia de créditos tributários, inscritos ou não na Dívida Ativa do Estado, relacionados com o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS), Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA) e Imposto sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação, de quaisquer Bens ou Direitos (ITCD), passam a vigorar com a seguinte redação:

I – acréscimo dos incisos I-A, III-A, IV-A e V-A ao caput do art. 2.º:

“Art. 2º (...)

(...)

I-A – sem quaisquer acréscimos, se o valor da obrigação tributária principal for pago à vista entre os dias 11 a 27 de dezembro de 2017;

(...)

III-A – com redução de 90% (noventa por cento) da multa, punitiva ou de caráter moratório, e dos juros de mora, se o respectivo valor for pago em até 30 (trinta) parcelas iguais, mensais e sucessivas, desde

que a primeira seja recolhida entre os dias 11 a 27 de dezembro de 2017 e, as demais, até o último dia útil dos meses subsequentes, corrigidas pela taxa SELIC por ocasião de seus respectivos pagamentos;

(...)

IV-A – com redução de 75% (setenta e cinco por cento) da multa, punitiva ou de caráter moratório, e dos juros de mora, se o respectivo valor for pago em 31 (trinta e uma) ou até 60 (sessenta) parcelas iguais, mensais e sucessivas, desde que a primeira seja recolhida entre os dias 11 a 27 de dezembro de 2017 e, as demais, até o último dia útil dos meses subsequentes, corrigidas pela taxa SELIC por ocasião de seus respectivos pagamentos;

(...)

V-A – com redução de 55% (cinquenta e cinco por cento) da multa, punitiva ou de caráter moratório, e dos juros de mora, se o respectivo valor for pago em 61 (sessenta e uma) ou até 120 (cento e vinte) parcelas iguais, mensais e sucessivas, desde que a primeira seja recolhida entre os dias 11 a 27 de dezembro de 2017 e, as demais, até o último dia útil dos meses subsequentes, corrigidas pela taxa SELIC por ocasião de seus respectivos pagamentos.

(...).” (NR)

II – nova redação ao caput do § 1.º e acréscimo dos incisos I-A, III-A e IV-A ao referido parágrafo do art. 2.º:

“Art. 2.º (...)

(...)

§ 1.º Relativamente aos créditos tributários do ICMS decorrentes exclusivamente de descumprimento de obrigações tributárias acessórias, as multas cobradas sem a exigência da obrigação tributária principal, inclusive as de caráter autônomo, bem como os juros de mora, poderão ser pagos da seguinte forma:

(...)

I-A – com redução de 85% (oitenta e cinco por cento) do seu valor original, sem quaisquer acréscimos legais, inclusive juros de mora e atualização monetária, se pago à vista entre os dias 11 a 27 de dezembro de 2017;

(...)

III-A – com redução de 75% (setenta e cinco por cento) do seu valor original corrigido pela taxa SELIC, se pago em até 30 (trinta) parcelas iguais, mensais e sucessivas, desde que a primeira seja recolhida entre os dias 11 a 27 de dezembro de 2017 e, as demais, até o último dia útil dos meses subsequentes, corrigidas pela taxa SELIC por ocasião de seus respectivos pagamentos;

(...)

IV-A – com redução de 65% (sessenta e cinco por cento) do seu valor



original corrigido pela taxa SELIC, se pago em 31 (trinta e uma) ou até 60 (sessenta) parcelas iguais, mensais e sucessivas, desde que a primeira seja recolhida até o dia 31 de julho de 2017 e as demais até o último dia útil dos meses subsequentes, corrigidas pela taxa SELIC quando dos respectivos pagamentos.

(...)" (NR)

III – nova redação do caput do art. 3.º e do seu § 3.º e acréscimo do inciso III-A ao caput do referido artigo:

“Art. 3.º As empresas beneficiárias dos programas FDI/PROVIN, instituídos pela Lei n.º 10.367, de 7 de dezembro de 1979, poderão quitar seus débitos relativos a fatos geradores ocorridos até 31 de dezembro de 2016 à vista até 30 de junho de 2017 ou, ainda, entre os dias 11 a 27 de dezembro de 2017, desde que observadas as seguintes condições:

(...)

III-A – a parcela não diferida ou desembolado da parcela efetivamente diferida, cujo valor mensal seja equivalente a 40.000 (quarenta mil) e até 72.000 (setenta e duas mil) UFIRCEs, podem ser quitados pelo seu valor nominal, sem quaisquer acréscimos legais, ficando homologado o benefício correspondente estabelecido no contrato de mútuo ou termo de acordo, celebrado com o Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico (CEDIN), devendo ser aplicado o disposto no § 1.º deste artigo, ainda que o contribuinte já tenha aderido ao parcelamento do benefício perdido ou da parcela diferida.

(...)

§ 3.º O disposto neste artigo aplica-se exclusivamente ao ICMS decorrente de apuração do FDI, inclusive, no que couber, ao decorrente da apuração do PCDM.

(...)" (NR)

IV – acréscimo do § 2.º e alteração do parágrafo único para § 1.º ao art. 17:

“Art. 17. (...)

§ 1.º O inadimplemento da obrigação tributária principal por 3 (três) meses consecutivos, com os fatos geradores ocorridos após 1º de agosto de 2017, implica também a perda dos benefícios em relação ao saldo remanescente.

§ 2.º Considerar-se-á inadimplente o contribuinte que não mantiver a regularidade da causa suspensiva da exigibilidade do crédito tributário de que trata o § 1.º deste artigo, tal como a perda do parcelamento, incorrendo na perda do benefício de que trata o caput deste artigo.”

(NR)

V – acréscimo do parágrafo único ao art. 18:

“Art. 18. (...)

Parágrafo único. Para fins de consideração dos benefícios previstos na Lei n.º 16.259, de 2017, e suas alterações posteriores, considerar-se a data do protocolo do pedido realizado pelo contribuinte.” (NR)

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos desde 11 de dezembro de 2017.
PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 25 de dezembro de 2017.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Carlos Mauro Benevides Filho
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** **

DECRETO Nº32.458, 15 de dezembro de 2017.

DECLARA EM SITUAÇÃO ANORMAL, CARACTERIZADA COMO SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, AS ÁREAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ AFETADAS PELA SECA – COBRADE: 1.4.1.2.0, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso IV e XIX, da Constituição do Estado, com fundamento na Lei Federal n.º 12.340, de 1º de dezembro de 2010, alterada em partes pela Lei n.º 12.983, de 02 de junho de 2014, na Lei Federal n.º 12.608, de 10 de abril de 2012, no Decreto Federal n.º 7.257, de 4 de agosto de 2010, e na Instrução Normativa n.º 02, de 20 de dezembro de 2016, do Ministério da Integração Nacional, que estabelece os procedimentos e critérios para a decretação de situação de emergência ou estado de calamidade pública; Considerando que a irregularidade das chuvas e as elevadas temperaturas vêm comprometendo o armazenamento de água, causando sérios problemas ao abastecimento, inclusive para o consumo humano e animal, desde o ano de 2012, reduzindo o padrão de qualidade de vida da população; Considerando competir ao Estado a preservação do bem-estar da população nas regiões atingidas por eventos adversos causadores de desastres, para, em regime de cooperação, combater e minimizar os efeitos das situações de anormalidade; Considerando o Parecer Técnico n.º 17/2017, de 13 de dezembro de 2017, da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará (CEDEC/CBMCE); DECRETA:

Art. 1º – Fica declarada a existência de situação anormal provocada por seca, desastre crônico, gradual e previsível, caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, nos municípios constantes no Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo Único - Essa situação de anormalidade é válida para as áreas comprovadamente afetadas pela seca, incluídas no Formulário de Informações do Desastre (FIDE) registrado no Sistema Integrado de Informações sobre Desastres (S2ID) pelos Municípios relacionados no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º – Confirma-se a mobilização do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil (SINPDEC), no âmbito do Estado do Ceará, para prestar apoio complementar aos Municípios afetados, sob coordenação da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil, nas ações de resposta à seca.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 15 de dezembro de 2017.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
André Santos Costa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O DECRETO Nº32.458, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017

MUNICÍPIOS:

1. Alcântaras
2. Amontada
3. Apuiarés
4. Aquiraz
5. Ararendá
6. Assaré
7. Aurora
8. Baixio
9. Brejo Santo
10. Caririçu
11. Catarina
12. Cedro
13. Chaval
14. Eusébio
15. Forquilha
16. Fortaleza
17. Horizonte
18. Ibaretama
19. Icapuí
20. Irauçuba
21. Iraporanga
22. Itaitinga
23. Itapajé
24. Jaguaribara
25. Jaguaruana
26. Madalena
27. Maracanaú
28. Maranguape
29. Missão Velha
30. Nova Olinda
31. Pacajus
32. Parambu
33. Paramoti
34. Porteiras
35. Salitre
36. Santana do Acaraú
37. São Gonçalo do Amarante
38. São João do Jaguaribe
39. Umari
40. Uruoca
41. Várzea Alegre

GOVERNADORIA

GABINETE DO GOVERNADOR

PORTARIA GG Nº711 /2017 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe do Gabinete do Governador, através da Portaria n.º 101/2015, de 01 de julho de 2015, publicada no D.O.E, em 02 de julho de 2015, RESOLVE AUTORIZAR o servidor JOSÉ ÉLCIO BATISTA, ocupante do cargo de Secretário de Estado Chefe do Gabinete do Governador, matrícula n.º 300058.1-3, deste Gabinete, a **viajar** à cidade de Brasília - DF, no período de 04 a 05 de dezembro do ano em curso, com a finalidade de tratar de assuntos de interesse do Estado, concedendo-lhe 1 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 350,48 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), acrescidos de 60% (sessenta por cento), no valor total de R\$ 560,76 (quinhentos e sessenta reais e setenta e seis centavos), mais 1 (uma) ajuda de custo no valor de R\$ 350,48 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), perfazendo o valor total de R\$ 911,24 (novecentos e onze reais e vinte e quatro centavos), passagem aérea no valor de R\$ 808,97



(oitocentos e oito reais e noventa e sete centavos) e hospedagem no valor de R\$ 534,45 (quinhentos e trinta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), perfazendo um total de R\$ 2.254,66 (dois mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e seis centavos), de acordo com o artigo 3º; alíneas “b” e “d”, § 1º e 3º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8º e 10º, classe I, do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Gabinete do Governador. GABINETE DO GOVERNADOR, em 21 de novembro de 2017

Carmen Sílvia de Castro Cavalcante

SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR

*** **

PORTARIA GG Nº736/2017 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso de suas atribuições delegadas por intermédio da Portaria GG Nº 101/2015, de 01 de julho de 2015, publicada no D.O.E de 02 de julho de 2015 e fundamentada na Lei nº 13.515/2004, regulamentada pelo Decreto nº 27.561/2004, **DESIGNA**, em atendimento aos interesses da Secretaria do Trabalho e Assistência Social - STDS, conforme Processo nº 8056901/2017 e Ofício GABSEC Nº 05628/2017 - GR, de 28 de novembro de 2017, aos Senhores(a)s Maiara Reis Campos; Carlos Silva Barbosa; Margarida Pontes Barroso; Leonisia Perreira da Silva; Ticiane Ferreira Cândido França; Williana de Castro Sousa; Renata Cristina Façanha de Meneses; Aline Jamylli de Souza Pinheiro; Francimauro Rêgo Evangelista; José Gonçalves de Araújo; Katuscya Maria Arraes Matos; Glauton José Gonçalves; Beatriz dos Santos Chaves; Roberta Figueiredo de Oliveira; Ana Caroline Costa de Sousa; Maria Agueda Brito Leite Duarte; Luis Soares da Costa Neto; Gilauiane de Oliveira Viana; Maria Inês Oliveira Costa; Argeimiro da Silva Coutinho Filho; Jamile Barbosa Guimarães de Vasconcelos; Renato Carvalho Borges; Francisca Enilce Vieira Nogueira; Maria Márcia Silva Nogueira; Regina Ângela Sales Praciano; Ana Cláudia Lima de Assis, para, na qualidade de colaboradores eventuais, participarem como representantes dos Governos Municipais e Conselhos Estaduais na XI Conferência Nacional de Assistência Social, no período de 05 a 09/12 do ano em curso, sendo os trechos para todos os participantes: Fortaleza-CE/Brasília-DF/Fortaleza-CE, conforme solicitação em anexo. Ressalta-se que os referidos colaboradores não pertencem aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual e que não perceberão qualquer tipo de remuneração para esse fim. GABINETE DO GOVERNADOR, em Fortaleza, 30 de novembro de 2017.

Carmen Sílvia de Castro Cavalcante

SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR

*** **

PORTARIA GG Nº746/2017 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe do Gabinete do Governador, através da Portaria nº 101/2015, de 01 de julho de 2015, publicada no D.O.E, em 02 de julho de 2015, **RESOLVE AUTORIZAR** os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de acompanhar e realizar atividades culturais para população LGBT, no I Miss Gay Itaipoca, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º e 3º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8º e 10º, classe III, do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Gabinete do Governador. GABINETE DO GOVERNADOR, em Fortaleza, 01 de dezembro de 2017

Carmen Sílvia de Castro Cavalcante

SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº746 / 2017, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017

| NOME/CARGO | CARGO | MATRÍCULA | PERÍODO | ROTEIRO | QUANT. DIÁRIAS | VALOR (R\$) | TOTAL R\$ |
|--|----------------------|------------|---------------|---------------|-----------------------|-------------|-----------|
| Francisco Narciso Silva de Oliveira Júnior | Coordenador Especial | 300080.1-4 | 01 a 02/12/17 | Itaipoca - CE | 1 (uma) diária e meia | 77,10 | 115,65 |
| Rina Márcia Xavier dos Santos | Orientador de Célula | 300174.1-2 | 01 a 02/12/17 | Itaipoca - CE | 1 (uma) diária e meia | 77,10 | 115,65 |
| Renan Ridley de Almeida Sousa | Orientador de Célula | 300088.1-2 | 01 a 02/12/17 | Itaipoca - CE | 1 (uma) diária e meia | 77,10 | 115,65 |

*** **

PORTARIA GG Nº749/2017 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe do Gabinete do Governador, através da Portaria nº 101/2015, de 01 de julho de 2015, publicada no D.O.E, em 02 de julho de 2015, **RESOLVE AUTORIZAR** o servidor JOÃO LUIZ DE LIMA NETO, ocupante do cargo de Articulador, matrícula nº 300198.1-4, deste Gabinete, a **viajar** à cidade de Belo Horizonte - MG, no período de 06 a 07 de dezembro do ano em curso, com a finalidade de acompanhar a Primeira Dama do Estado do Ceará em visita ao Instituto CeasaMinas, concedendo-lhe 1 (uma) diária e meia, no valor unitário de R\$ 189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), acrescidos de 50% (cinquenta por cento), no valor total de R\$ 425,81 (quatrocentos e vinte e cinco reais e oitenta e cinco centavos), mais 1 (uma) ajuda de custo no valor de R\$ 189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), perfazendo o valor total de R\$ 615,06 (seiscentos e quinze reais e seis centavos) e passagens aéreas no valor de R\$ 1.979,17 (hum mil, novecentos e setenta e nove reais e dezessete centavos), perfazendo um valor total de R\$ 2.594,23 (dois mil, quinhentos e noventa e quatro reais e vinte e três centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º e 3º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8º e 10º, classe III, do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Gabinete do Governador. GABINETE DO GOVERNADOR, em Fortaleza, 04 de dezembro de 2017

Carmen Sílvia de Castro Cavalcante

SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR

*** **

PORTARIA GG Nº750/2017 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe do Gabinete do Governador, através da Portaria nº 101/2015, de 01 de julho de 2015, publicada no D.O.E, em 02 de julho de 2015, **RESOLVE**, nos termos do art. 1º da Lei nº 13.363, de 16/09/2003, regulamentado pelo Decreto nº 27.471, de 17/06/2004, e em conformidade com o art. 5º, da lei nº 16.206, de 17/03/2017, DOE de 29/03/2017, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** ao servidor FRANCISCO CLAUDIO OLIVEIRA SILVA FILHO, matrícula 800048.1-8, referente aos meses de NOVEMBRO e DEZEMBRO de 2017 e JANEIRO de 2018. GABINETE DO GOVERNADOR, em Fortaleza, 05 de dezembro de 2017.

Carmen Sílvia de Castro Cavalcante

SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR

Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº004/2015

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 04/2015; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através do GABINETE DO GOVERNADOR; III - ENDEREÇO: Av. Barão de Studart, nº 505 – Meireles, Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO – IDT; V - ENDEREÇO: Av. da Universidade, nº 2596 - Benfica, Fortaleza – CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se no art. 65, I, alínea b, e § 1º, da Lei nº 8.666/93 e alterações.; VII - FORO: Município de Fortaleza, estado do Ceará; VIII - OBJETO: Constitui-se objeto do presente Termo Aditivo, a partir da data de sua assinatura, as seguintes alterações do Plano de Trabalho do Contrato nº 04/2015: 2.1. Redução do percentual de 20,96% do total de R\$ 9.856.800,00 (nove milhões, oitocentos e cinquenta e seis mil, oitocentos reais), referente ao valor de R\$ 2.066.382,03 (dois milhões, sessenta e seis mil, trezentos e oitenta e dois reais, três centavos) do repasse do Tesouro Federal – Fonte 82, alterando o valor para R\$ 7.790.417,97 (sete milhões, setecentos e noventa mil, quatrocentos e dezessete reais, noventa e sete centavos); 2.2. Redução do percentual de 1,68% do total de R\$ 2.079.360,00 (dois milhões, setenta e nove mil, trezentos e sessenta reais), referente ao valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) do repasse do Tesouro Estadual FECOP – Fonte 10, alterando o valor para R\$ 2.044.360,00 (dois milhões, quarenta e quatro mil, trezentos e sessenta reais). Parágrafo único: O valor global do Contrato é de R\$ 9.834.777,97 (nove milhões, oitocentos e trinta e quatro mil, setecentos e setenta e sete reais, noventa e sete centavos), o que representa uma supressão de 17,61% do valor inicial contratado de R\$ 11.936.160,00 (onze milhões, novecentos e trinta e seis mil, cento e sessenta reais), em atendimento a Justificativa Técnica constante nos autos do Processo nº 3672388/2017.; IX - VALOR GLOBAL: O valor global do Contrato é de R\$ 9.834.777,97 (nove milhões, oitocentos e trinta e quatro mil, setecentos e setenta e sete reais, noventa e sete centavos); X - DA VIGÊNCIA: Sem alteração; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 04/2015 que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.; XII - DATA: Fortaleza, 12 de dezembro de 2017; XIII - SIGNATÁRIOS: José Elício Batista SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DO GABINETE DO GOVERNADOR Antônio Gilvan Mendes de Oliveira PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO – IDT.

Alessandro Padilha de Carvalho
ASSESSOR JURÍDICO

*** **



EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº007/2015

I - ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 007/2015; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através do GABINETE DO GOVERNADOR; III - ENDEREÇO: Av. Barão de Studart, nº 505 - Meireles, Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO - IDT; V - ENDEREÇO: Av. da Universidade, nº 2596 - Benfica, Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se no art. 65, I, alínea b, e § 1º, da Lei nº 8.666/93 e alterações.; VII- FORO: Município de Fortaleza, estado do Ceará; VIII - OBJETO: Constitui-se objeto do presente Termo Aditivo, a partir da data de sua assinatura, as seguintes alterações do Plano de Trabalho do Contrato nº 07/2015: 2.1. Redução do percentual de 15,26% do total de R\$ 16.490.700,00 (dezesseis milhões, quatrocentos e noventa mil, setecentos reais), referente ao valor de R\$ 2.515.933,69 (dois milhões, quinhentos e quinze mil, novecentos e trinta e três reais, sessenta e nove centavos) do repasse do Tesouro Federal - Fonte 82, alterando o valor para R\$ 13.974.766,31 (treze milhões, novecentos e setenta e quatro mil, setecentos e sessenta e seis reais, trinta e um centavos); 2.2. Redução do percentual de 0,36% do total de R\$ 5.612.368,00 (cinco milhões, seiscentos e doze mil, trezentos e sessenta e oito reais), referente ao valor de R\$ 20.000,40 (vinte mil reais, quarenta centavos) do repasse do Tesouro Estadual FECOP - Fonte 10, alterando o valor para R\$ 5.592.367,60 (cinco milhões, quinhentos e noventa e dois mil, trezentos e sete reais). Parágrafo único: O valor global do Contrato é de R\$ 19.567.133,91 (dezenove milhões, quinhentos e sessenta e sete mil, cento e trinta e três reais, noventa e um centavos); X - DA VIGÊNCIA: Sem alteração; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 07/2015 que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.; XII - DATA: Fortaleza, 12 de dezembro de 2017; XIII - SIGNATÁRIOS: José Elcio Batista SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DO GABINETE DO GOVERNADOR Antônio Gilvan Mendes de Oliveira PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO - IDT.

Alessandro Padilha de Carvalho
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº041/2017

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2017-GABGOV; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio do GABINETE DO GOVERNADOR; III - ENDEREÇO: Av. Barão de Studart n.º 505, bairro Meireles, CEP 60.120-000, Fortaleza-CE; IV - CONTRATADA: TOK SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA.; V - ENDEREÇO: Avenida Engenheiro Santana Júnior nº 348, bairro Vicente Pinzon, CEP 60.181-206, Fortaleza-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se no processo administrativo nº 7929910/2017, na cláusula Oitava do Contrato nº 041/2017-GABGOV, e no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações; VII- FORO: Município de Fortaleza, Estado do Ceará; VIII - OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 041/2017-GABGOV, por 03 (três) meses, a contar do dia 01 de dezembro de 2017, com alocação do valor global atualizado; IX - VALOR GLOBAL: com alocação do valor global atualizado; X - DA VIGÊNCIA: Por 03 (três) meses, a contar do dia 01 de dezembro de 2017; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este termo aditivo; XII - DATA: Fortaleza, 01 de Dezembro de 2017; XIII - SIGNATÁRIOS: Carmen Sílvia de Castro Cavalcante - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR e Suzana Flor Ferreira - REPRESENTANTE LEGAL TOK SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA.

Ana Juliana Brito Vasconcelos
ASSESSORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 074/2017

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através do GABINETE DO GOVERNADOR, situado na Av. Barão de Studart, nº 505, Meireles, CEP: 60.120-000, Fortaleza - Ceará, inscrito no CNPJ sob o nº 07.651.302/0001-79, neste ato representado pela Sra. Carmen Sílvia de Castro Cavalcante, Secretária Executiva do Gabinete do Governador CONTRATADA: Empresa DAYSIANE GOMES DAVID - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 13.058.063/0001-40, com sede na Rua 24 de maio, nº 751, sala 18, Centro, CEP: 60.020-000, Fortaleza - CE, neste ato representada pela Sra. Daysiane Gomes David, brasileira, portadora do CPF nº 020.894.183-54. OBJETO: Contratação para apresentação da banda musical "GIDEON DO FORRÓ", em virtude do evento oficial do Governo do Estado do Ceará denominado "Inauguração do Geossítio do Pontal da Santa Cruz", a ser realizado no dia 18 de agosto de 2017, no município de Santana do Cariri/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o Edital da "Terceira Seleção Pública de Talentos Musicais do Ceará", o qual teve seu resultado final publicado no DOE de 9 de novembro de 2015, bem como na Lei Federal nº 8.666/1993 FORO: Fica eleito o Foro do município de Fortaleza, do Estado do Ceará. VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo período de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais) pagos em parcela única, através de nota de empenho DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11100 015.04.122.081.18600.15.339039.1.00.00.0.4. DATA DA ASSINATURA:

18 de agosto de 2017 SIGNATÁRIOS: Carmen Sílvia de Castro Cavalcante - representante do CONTRATANTE e Daysiane Gomes David, representante da EMPRESA DAYSIANE GOMES DAVID - ME

Mônica Pontes Aguiar
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 076/2017

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através do GABINETE DO GOVERNADOR, situado na Av. Barão de Studart, nº 505, Meireles, CEP: 60.120-000, Fortaleza - Ceará, inscrito no CNPJ sob o nº 07.651.302/0001-79, neste ato representado pela Sra. Carmen Sílvia de Castro Cavalcante, Secretária Executiva do Gabinete do Governador CONTRATADA: Empresa HARMONICA PRODUÇÕES LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.467.595/0001-06, com sede na rua Major Telesforo, nº 225, Parque Dois Irmãos, CEP: 60.743-238, Fortaleza - CE, neste ato representada pela Sr. Vinicius Pimentel Moura, brasileiro, portador do CPF nº 016.778.043-35. OBJETO: Contratação para apresentação da banda musical "REITE", em virtude do evento oficial do Governo do Estado do Ceará denominado de "Inauguração da Escola de Ensino Médio", a ser realizado no dia 17 de agosto de 2017, no município de Potiretama/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o Edital da "Terceira Seleção Pública de Talentos Musicais do Ceará", o qual teve seu resultado final publicado no DOE de 9 de novembro de 2015, bem como na Lei Federal nº 8.666/1993 FORO: Fica eleito o Foro do município de Fortaleza, do Estado do Ceará. VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo período de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais) pagos em parcela única, através de nota de empenho DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11100 015.04.122.081.18600.15.339039.1.00.00.0.4. DATA DA ASSINATURA: 17 de agosto de 2017 SIGNATÁRIOS: Carmen Sílvia de Castro Cavalcante-CONTRATANTE e Vinicius Pimentel Moura - REPRESENTANTE DA EMPRESA HARMONICA PRODUÇÕES LTDA-ME

Mônica Pontes Aguiar
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 096/2017

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através do GABINETE DO GOVERNADOR, situado na Av. Barão de Studart, nº 505, Meireles, CEP: 60.120-000, Fortaleza - Ceará, inscrito no CNPJ sob o nº 07.651.302/0001-79, neste ato representado pela Sra. Carmen Sílvia de Castro Cavalcante, Secretária Executiva do Gabinete do Governador CONTRATADA: Empresa HARMONICA PRODUÇÕES LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.467.595/0001-06, com sede na rua Major Telesforo, nº 225, Parque Dois Irmãos, CEP: 60.743-238, Fortaleza - CE, neste ato representada pela Sr. Vinicius Pimentel Moura, brasileiro, portador do CPF nº 016.778.043-35. OBJETO: Contratação para apresentação da banda musical "REITE", em virtude do evento oficial do Governo do Estado do Ceará denominado de "Inauguração da Escola de Ensino Médio", a ser realizado no dia 14 de setembro de 2017, no município de General Sampaio/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o Edital da "Terceira Seleção Pública de Talentos Musicais do Ceará", o qual teve seu resultado final publicado no DOE de 9 de novembro de 2015, bem como na Lei Federal nº 8.666/1993. FORO: Fica eleito o Foro do município de Fortaleza, do Estado do Ceará. VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo período de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 6.000,00 seis mil reais pagos em parcela única, através de nota de empenho DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11100015.04.122.081.18600.15.339039.1.00.00.0.4. DATA DA ASSINATURA: 13 de setembro de 2017. SIGNATÁRIOS: Carmen Sílvia de Castro Cavalcante-CONTRATANTE e Vinicius Pimentel Moura - REPRESENTANTE DA EMPRESA HARMONICA PRODUÇÕES LTDA-ME

Ana Juliana Brito Vasconcelos
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 099/2017

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através do GABINETE DO GOVERNADOR, situado na Av. Barão de Studart, nº 505, Meireles, CEP: 60.120-000, Fortaleza - Ceará, inscrito no CNPJ sob o nº 07.651.302/0001-79, neste ato representado pela Sra. Carmen Sílvia de Castro Cavalcante, Secretária Executiva do Gabinete do Governador CONTRATADA: Empresa FRANCISCO DE ASIS DUARTE FERREIRA-MEI, inscrita no CNPJ sob o nº 17.093.267/0001-73, com sede na Av. Edson da Mota Correia, SN - Box 123, Mercado Central, CEP: 61.600-040, Caucaia - CE, neste ato representada pela Sr. Francisco Assis Duarte Ferreira, brasileiro, portador do CPF nº 642.797.894.153-00. OBJETO: Contratação para apresentação da banda musical "JACARÉ DO REPENTE", em virtude do evento oficial do Governo do Estado do Ceará denominado "Solenidade de Entrega de Sistema de Abastecimento d'água do Programa Água Doce", a ser realizado no dia 21 de setembro de 2017, no município de Canidé/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o Edital da "Terceira Seleção Pública de Talentos Musicais do Ceará", o qual teve seu resultado final publicado no DOE de 9 de novembro de 2015, bem como na Lei Federal nº 8.666/1993 FORO: Fica eleito o Foro do município de Fortaleza, do Estado do Ceará. VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo período de 90



(noventa) dias, a contar da data de sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais) pagos em parcela única, através de nota de empenho DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 11100015.04.122.081.18600.15.339039.1.00.00.0.4. DATA DA ASSINATURA: 21 de setembro de 2017 SIGNATÁRIOS: Carmen Sílvia de Castro Cavalcante - representante do CONTRATANTE e Francisco Assis Duarte Ferreira - representante da empresa FRANCISCO DE ASIS DUARTE FERREIRA - MEI

Ana Juliana Brito Vasconcelos
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 106/2017**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através do GABINETE DO GOVERNADOR, situado na Av. Barão de Studart, nº 505, Meireles, CEP: 60.120-000, Fortaleza – Ceará, inscrito no CNPJ sob o nº 07.651.302/0001-79, neste ato representado pela Sra. Carmen Sílvia de Castro Cavalcante, Secretária Executiva do Gabinete do Governador CONTRATADA: Empresa LOCFAZ PRODUÇÃO, ORGANIZAÇÃO E LOCAÇÃO DE MATERIAIS PARA EVENTOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17.667.617/0001-68, com sede e domicílio na Rua Porto Alegre, nº 990, Henrique Jorge, CEP: 60.510-205, Fortaleza – CE, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. Viviane Ferreira de Araújo dos Santos, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 031.238.953-19, e pelo Sr. João Acácio Monteiro de Souza, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 413.736.423-00. OBJETO: Contratação para apresentação da banda musical “OS JANUÁRIOS”, em virtude do evento oficial do Governo do Estado do Ceará denominado “Inauguração do campus da UECE”, a ser realizada no dia 26 de setembro de 2017, no município de Tauá – CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o Edital da “Terceira Seleção Pública de Talentos Musicais do Ceará”, o qual teve seu resultado final publicado no DOE de 9 de novembro de 2015, bem como na Lei Federal nº 8.666/1993 FORO: Fica eleito o Foro do município de Fortaleza, do Estado do Ceará. VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo período de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais) pagos em parcela única, através de nota de empenho DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 11100015.04.122.081.18600.15.339039.1.00.00.0.4. DATA DA ASSINATURA: 25 de setembro de 2017. SIGNATÁRIOS: Carmen Sílvia de Castro Cavalcante-CONTRATANTE e Viviane Ferreira de Araújo dos Santos, representante da empresa Locfaz Produção, Organização e Locação de Materiais para Eventos LTDA-ME - CONTRATADA.

Ana Juliana Brito Vasconcelos
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 108/2017**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através do GABINETE DO GOVERNADOR, situado na Av. Barão de Studart, nº 505, Meireles, CEP: 60.120-000, Fortaleza – Ceará, inscrito no CNPJ sob o nº 07.651.302/0001-79, neste ato representado pela Sra. Carmen Sílvia de Castro Cavalcante, Secretária Executiva do Gabinete do Governador CONTRATADA: Empresa FRANCISCO DE ASIS DUARTE FERREIRA-MEI, inscrita no CNPJ sob o nº 17.093.267/0001-73, com sede na Av. Edson da Mota Correia, SN – Box 123, Mercado Central, CEP: 61.600-040, Caucaia – CE, neste ato representada pelo Sr. Francisco Assis Duarte Ferreira, brasileiro, portador do CPF nº 642.797.894.153-00. OBJETO: Contratação para apresentação da banda musical “JACARÉ DO REPENTE”, em virtude do evento oficial do Governo do Estado do Ceará denominado “Assinatura de Ordem de Serviço do Centro de Educação Infantil e Entrega de 500 Títulos de Terra”, a ser realizado no dia 25 de setembro de 2017, no município de Reriutaba/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o Edital da “Terceira Seleção Pública de Talentos Musicais do Ceará”, o qual teve seu resultado final publicado no DOE de 9 de novembro de 2015, bem como na Lei Federal nº 8.666/1993. FORO: Fica eleito o Foro do município de Fortaleza, do Estado do Ceará. VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo período de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais) pagos em parcela única, através de nota de empenho. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 11100015.04.122.081.18600.15.339039.1.00.00.0.4. DATA DA ASSINATURA: 22 de setembro de 2017. SIGNATÁRIOS: Carmen Sílvia de Castro Cavalcante - representante do CONTRATANTE e Francisco Assis Duarte Ferreira - representante da empresa FRANCISCO DE ASIS DUARTE FERREIRA – ME.

Ana Juliana Brito Vasconcelos
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 109/2017**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através do GABINETE DO GOVERNADOR, situado na Av. Barão de Studart, nº 505, Meireles, CEP: 60.120-000, Fortaleza – Ceará, inscrito no CNPJ sob o nº 07.651.302/0001-79, neste ato representado pela Sra. Carmen Sílvia de Castro Cavalcante, Secretária Executiva do Gabinete do Governador CONTRATADA: Empresa FRANCISCO DE ASIS DUARTE FERREIRA-MEI, inscrita no CNPJ sob o nº 17.093.267/0001-73, com sede na Av. Edson da Mota Correia, SN – Box 123, Mercado Central, CEP: 61.600-040, Caucaia – CE, neste ato representada pelo Sr. Francisco Assis Duarte Ferreira, brasileiro, portador do CPF nº 642.797.894.153-00. OBJETO: Contratação para apresentação da

banda musical “JACARÉ DO REPENTE”, em virtude do evento oficial do Governo do Estado do Ceará denominado “Inauguração da Pavimentação da Rodovia Ce – 585, Trecho: Entroncamento da Ce-454 (Pratiús) – Coqueiro do Lagamar”, a ser realizado no dia 29 de setembro de 2017, no município de Pindoretama/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o Edital da “Terceira Seleção Pública de Talentos Musicais do Ceará”, o qual teve seu resultado final publicado no DOE de 9 de novembro de 2015, bem como na Lei Federal nº 8.666/1993 FORO: Fica eleito o Foro do município de Fortaleza, do Estado do Ceará. VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo período de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) pagos em parcela única, através de nota de empenho. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 11100015.04.122.081.18600.15.339039.1.00.00.0.4. DATA DA ASSINATURA: 28 de setembro de 2017 SIGNATÁRIOS: Carmen Sílvia de Castro Cavalcante - representante do CONTRATANTE e Francisco Assis Duarte Ferreira - representante da empresa FRANCISCO DE ASIS DUARTE FERREIRA – ME.

Ana Juliana Brito Vasconcelos
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 116/2017**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através do GABINETE DO GOVERNADOR, situado na Av. Barão de Studart, nº 505, Meireles, CEP: 60.120-000, Fortaleza – Ceará, inscrito no CNPJ sob o nº 07.651.302/0001-79, neste ato representado pela Sra. Carmen Sílvia de Castro Cavalcante, Secretária Executiva do Gabinete do Governador CONTRATADA: Empresa HARMONICA PRODUÇÕES LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.467.595/0001-06, com sede na rua Major Telesforo, nº 225, Parque Dois Irmãos, CEP: 60.743-238, Fortaleza – CE, neste ato representada pela Sr. Vinicius Pimentel Moura, brasileiro, portador do CPF nº 016.778.043-35. OBJETO: Contratação para apresentação da banda musical “REITE”, em virtude do evento oficial do Governo do Estado do Ceará denominado de “Inauguração da escola de tempo integral”, a ser realizado no dia 05 de outubro de 2017, no município de Cascavel/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o Edital da “Terceira Seleção Pública de Talentos Musicais do Ceará”, o qual teve seu resultado final publicado no DOE de 9 de novembro de 2015, bem como na Lei Federal nº 8.666/1993 FORO: Fica eleito o Foro do município de Fortaleza, do Estado do Ceará. VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo período de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) pagos em parcela única, através de nota de empenho. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 11100015.04.122.081.18600.15.339039.1.00.00.0.4. DATA DA ASSINATURA: 04 de outubro de 2017. SIGNATÁRIOS: Carmen Sílvia de Castro Cavalcante-CONTRATANTE e Vinicius Pimentel Moura - REPRESENTANTE DA EMPRESA HARMONICA PRODUÇÕES LTDA-ME.

Ana Juliana Brito Vasconcelos
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 135/2017**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através do GABINETE DO GOVERNADOR, situado na Av. Barão de Studart, nº 505, Meireles, CEP: 60.120-000, Fortaleza – Ceará, inscrito no CNPJ sob o nº 07.651.302/0001-79, neste ato representado pela Sra. Carmen Sílvia de Castro Cavalcante, Secretária Executiva do Gabinete do Governador CONTRATADA: Empresa FRANCISCO DE ASIS DUARTE FERREIRA-MEI, inscrita no CNPJ sob o nº 17.093.267/0001-73, com sede na Av. Edson da Mota Correia, SN – Box 123, Mercado Central, CEP: 61.600-040, Caucaia – CE, neste ato representada pelo Sr. Francisco Assis Duarte Ferreira, brasileiro, portador do CPF nº 642.797.894.153-00. OBJETO: Contratação para apresentação da banda musical “JACARÉ DO REPENTE”, em virtude do evento oficial do Governo do Estado do Ceará denominado “Inauguração da Restauração da Rodovia Ce – 329 – Trecho: Varjota – Pires Ferreira – Ipuá”, a ser realizado no dia 19 de outubro de 2017, no município de Pires Ferreira/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o Edital da “Terceira Seleção Pública de Talentos Musicais do Ceará”, o qual teve seu resultado final publicado no DOE de 9 de novembro de 2015, bem como na Lei Federal nº 8.666/1993 FORO: Fica eleito o Foro do município de Fortaleza, do Estado do Ceará. VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo período de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais) pagos em parcela única, através de nota de empenho. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 11100015.04.122.081.18600.15.339039.1.00.00.0.4. DATA DA ASSINATURA: 18 de outubro de 2017. SIGNATÁRIOS: Carmen Sílvia de Castro Cavalcante - representante do CONTRATANTE e Francisco Assis Duarte Ferreira - representante da empresa FRANCISCO DE ASIS DUARTE FERREIRA – ME - CONTRATADA.

Ana Juliana Brito Vasconcelos
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 136/2017**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através do GABINETE DO GOVERNADOR, situado na Av. Barão de Studart, nº 505, Meireles, CEP: 60.120-000, Fortaleza – Ceará, inscrito no CNPJ sob o nº 07.651.302/0001-79, neste ato representado pela Sra. Carmen Sílvia de Castro Cavalcante,



Secretária Executiva do Gabinete do Governador CONTRATADA: Empresa FRANCISCO DE ASIS DUARTE FERREIRA-MEI, inscrita no CNPJ sob o nº 17.093.267/0001-73, com sede na Av. Edson da Mota Correia, SN – Box 123, Mercado Central, CEP: 61.600-040, Caucaia – CE, neste ato representada pelo Sr. Francisco Assis Duarte Ferreira, brasileiro, portador do CPF nº 642.797.894.153-00. OBJETO: Contratação para apresentação da banda musical “JACARÉ DO REPENTE”, em virtude do evento oficial do Governo do Estado do Ceará denominado “Assinatura de Ordem de Serviço do Sistema de Abastecimento d’água – Projeto São José III”, a ser realizado no dia 10 de outubro de 2017, no município de Crateús/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o Edital da “Terceira Seleção Pública de Talentos Musicais do Ceará”, o qual teve seu resultado final publicado no DOE de 9 de novembro de 2015, bem como na Lei Federal nº 8.666/1993 FORO: Fica eleito o Foro do município de Fortaleza, do Estado do Ceará. VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo período de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais) pagos em parcela única, através de nota de empenho. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11100015.04.122.081.18600.15.339039.1.00.00.0.4. DATA DA ASSINATURA: 09 de outubro de 2017. SIGNATÁRIOS: Carmen Sílvia de Castro Cavalcante - representante do CONTRATANTE e Francisco Assis Duarte Ferreira - representante da empresa FRANCISCO DE ASIS DUARTE FERREIRA – ME - CONTRATADA.

Ana Juliana Brito Vasconcelos
ASSESSORIA JURIDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 141/2017

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através do GABINETE DO GOVERNADOR, situado na Av. Barão de Studart, nº 505, Meireles, CEP: 60.120-000, Fortaleza – Ceará, inscrito no CNPJ sob o nº 07.651.302/0001-79, neste ato representado pela Sra. Carmen Sílvia de Castro Cavalcante, Secretária Executiva do Gabinete do Governador CONTRATADA: Empresa LOCFAZ PRODUÇÃO, ORGANIZAÇÃO E LOCAÇÃO DE MATERIAIS PARA EVENTOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17.667.617/0001-68, com sede e domicílio na Rua Porto Alegre, nº 990, Henrique Jorge, CEP: 60.510-205, Fortaleza – CE, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. Viviane Ferreira de Araújo dos Santos, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 031.238.953-19, e pelo Sr. João Acácio Monteiro de Souza, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 413.736.423-00. OBJETO: Contratação para apresentação da banda musical “OS JANUÁRIOS”, em virtude do evento oficial do Governo do Estado do Ceará denominado “Inauguração da UP”, a ser realizada no dia 25 de outubro de 2017, no município de Aracati – CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o Edital da “Terceira Seleção Pública de Talentos Musicais do Ceará”, o qual teve seu resultado final publicado no DOE de 9 de novembro de 2015, bem como na Lei Federal nº 8.666/1993 FORO: Fica eleito o Foro do município de Fortaleza, do Estado do Ceará. VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo período de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais) pagos em parcela única, através de nota de empenho. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11100015.04.122.081.18600.15.339039.1.00.00.0.4. DATA DA ASSINATURA: 24 de outubro de 2017. SIGNATÁRIOS: Carmen Sílvia de Castro Cavalcante-CONTRATANTE e Viviane Ferreira de Araújo dos Santos, representante da empresa Locfaz Produção, Organização e Locação de Materiais para Eventos LTDA-ME - CONTRATADA.

Ana Juliana Brito Vasconcelos
ASSESSORIA JURIDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 142/2017

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através do GABINETE DO GOVERNADOR, situado na Av. Barão de Studart, nº 505, Meireles, CEP: 60.120-000, Fortaleza – Ceará, inscrito no CNPJ sob o nº 07.651.302/0001-79, neste ato representado pela Sra. Carmen Sílvia de Castro Cavalcante, Secretária Executiva do Gabinete do Governador CONTRATADA: Empresa LOCFAZ PRODUÇÃO, ORGANIZAÇÃO E LOCAÇÃO DE MATERIAIS PARA EVENTOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17.667.617/0001-68, com sede e domicílio na Rua Porto Alegre, nº 990, Henrique Jorge, CEP: 60.510-205, Fortaleza – CE, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. Viviane Ferreira de Araújo dos Santos, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 031.238.953-19, e pelo Sr. João Acácio Monteiro de Souza, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 413.736.423-00. OBJETO: Contratação para apresentação da banda musical “OS JANUÁRIOS”, em virtude do evento oficial do Governo do Estado do Ceará denominado “Inauguração da Escola de Ensino Médio”, a ser realizada no dia 26 de outubro de 2017, no município de Canindé – CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o Edital da “Terceira Seleção Pública de Talentos Musicais do Ceará”, o qual teve seu resultado final publicado no DOE de 9 de novembro de 2015, bem como na Lei Federal nº 8.666/1993 FORO: Fica eleito o Foro do município de Fortaleza, do Estado do Ceará. VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo período de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais) pagos em parcela única, através de nota de empenho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11100015.04.122.081.18600.15.339039.1.00.00.0.4. DATA DA ASSINATURA: 25 de outubro de 2017. SIGNATÁRIOS: Carmen Sílvia de Castro Cavalcante-CONTRATANTE e Viviane Ferreira de Araújo dos Santos, representante da empresa Locfaz Produção, Organização e Locação de Materiais para Eventos LTDA-ME - CONTRATADA.

Ana Juliana Brito Vasconcelos
ASSESSORIA JURIDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 144/2017

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através do GABINETE DO GOVERNADOR, situado na Av. Barão de Studart, nº 505, Meireles, CEP: 60.120-000, Fortaleza – Ceará, inscrito no CNPJ sob o nº 07.651.302/0001-79, neste ato representado pela Sra. Carmen Sílvia de Castro Cavalcante, Secretária Executiva do Gabinete do Governador CONTRATADA: Empresa LOCFAZ PRODUÇÃO, ORGANIZAÇÃO E LOCAÇÃO DE MATERIAIS PARA EVENTOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17.667.617/0001-68, com sede e domicílio na Rua Porto Alegre, nº 990, Henrique Jorge, CEP: 60.510-205, Fortaleza – CE, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. Viviane Ferreira de Araújo dos Santos, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 031.238.953-19, e pelo Sr. João Acácio Monteiro de Souza, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 413.736.423-00. OBJETO: Contratação para apresentação da banda musical “OS JANUÁRIOS”, em virtude do evento oficial do Governo do Estado do Ceará denominado “Formatura de Novos Policiais Militares”, a ser realizada no dia 20 de outubro de 2017, no município de Fortaleza – CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o Edital da “Terceira Seleção Pública de Talentos Musicais do Ceará”, o qual teve seu resultado final publicado no DOE de 9 de novembro de 2015, bem como na Lei Federal nº 8.666/1993 FORO: Fica eleito o Foro do município de Fortaleza, do Estado do Ceará. VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo período de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) pagos em parcela única, através de nota de empenho. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11100015.04.122.081.18600.15.339039.1.00.00.0.4. DATA DA ASSINATURA: 19 de outubro de 2017. SIGNATÁRIOS: Carmen Sílvia de Castro Cavalcante-CONTRATANTE e Viviane Ferreira de Araújo dos Santos, representante da empresa Locfaz Produção, Organização e Locação de Materiais para Eventos LTDA-ME - CONTRATADA.

Ana Juliana Brito Vasconcelos
ASSESSORIA JURIDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 149/2017

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através do GABINETE DO GOVERNADOR, situado na Av. Barão de Studart, nº 505, Meireles, CEP: 60.120-000, Fortaleza – Ceará, inscrito no CNPJ sob o nº 07.651.302/0001-79, neste ato representado pela Sra. Carmen Sílvia de Castro Cavalcante, Secretária Executiva do Gabinete do Governador CONTRATADA: Empresa C4 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.320.010/0001-20, com sede na Rua Francisco Lorde, nº 548-A, Vila União, CEP: 60.411-065, Fortaleza – CE, neste ato representada pelo Sr. Jonathan Oliveira Coutinho, brasileiro, portador do CPF nº 859.541.443-20. OBJETO: Contratação para apresentação da banda musical “KBRA DA PESTE”, em virtude do evento oficial do Governo do Estado do Ceará denominado “Implantação Raio Fortaleza – Vila Velha”, a ser realizada no dia 31 de outubro de 2017, no município de Fortaleza – CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o Edital da “Terceira Seleção Pública de Talentos Musicais do Ceará”, o qual teve seu resultado final publicado no DOE de 9 de novembro de 2015, bem como na Lei Federal nº 8.666/1993 FORO: Fica eleito o Foro do município de Fortaleza, do Estado do Ceará. VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo período de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 4.500,00 quatro mil e quinhentos reais pagos em parcela única, através de nota de empenho DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11100015.04.122.081.18600.15.339039.1.00.00.0.4. DATA DA ASSINATURA: 31 de outubro de 2017. SIGNATÁRIOS: Carmen Sílvia de Castro Cavalcante-CONTRATANTE e Jonathan Oliveira Coutinho, representante da empresa C4 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA-ME- CONTRATADA

Mônica Pontes Aguiar
ASSESSORIA JURIDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 151/2017

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio do Gabinete do Governador CONTRATADA: PREMIUM CAR RENTAL E TRANSPORTES LTDA. ME. OBJETO: Constitui objeto deste contrato o item I do Pregão Eletrônico nº 20170018, LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, DE MODO MENSAL de 05(cinco) veículos tipo SUV(camioneta fechada), nas cores preta, prata ou branca, com motor a diesel, tração 4x2, 4x4 e reduzida, transmissão automática de no mínimo 4(quatro) velocidades, mínimo de 2.800 cilindradas, potência mínima de 170 cv, ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, bancos de couro, central de multimídia, películas FUMÊ, conforme regulamentação da Legislação de Trânsito, vidros e travas elétricas: airbag – seguro completo, incluindo terceiros, com franquia reduzida – Quilometragem livre – motorista e combustível a cargo do contratante, visando atender às necessidades do Gabinete do Governador, por intermédio da Casa Militar, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência



do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20170018 – GABINETE DO GOVERNADOR e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Foro do município de Fortaleza, do Estado do Ceará. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses ,contado a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 478.899,60 (quatrocentos e setenta e oito mil, oitocentos e noventa e nove reais, sessenta centavos) pagos em até 30 (trinta) dias úteis contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada, exclusivamente no Banco Bradesco S/A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11100002.04.122.500.21922.03.339039.1.00.00.0.2.. DATA DA ASSINATURA: 13 de novembro de 2017. SIGNATÁRIOS: Carmen Sílvia de Castro Cavalcante SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR e Francisco Diego Aguiar de Meneses PREMIUM CAR RENTAL E TRANSPORTES LTDA. ME

Alessandro Padilha de Carvalho
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 152/2017

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através do GABINETE DO GOVERNADOR, situado na Av. Barão de Studart, nº 505, Meireles, CEP: 60.120-000, Fortaleza – Ceará, inscrito no CNPJ sob o nº 07.651.302/0001-79, neste ato representado pela Sra. Carmen Sílvia de Castro Cavalcante, Secretária Executiva do Gabinete do Governador CONTRATADA: Empresa C4 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.320.010/0001-20, com sede na Rua Francisco Lorde, nº 548-A, Vila União, CEP: 60.411-065, Fortaleza – CE, neste ato representada pelo Sr. Jonathan Oliveira Coutinho, brasileiro, portador do CPF nº 859.541.443-20. OBJETO: Contratação para apresentação da banda musical “KBRA DA PESTE”, em virtude do evento oficial do Governo do Estado do Ceará denominado “Implantação Raio Fortaleza”, a ser realizada no dia 18 de novembro de 2017, no município de Maranguape – CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o Edital da “Terceira Seleção Pública de Talentos Musicais do Ceará”, o qual teve seu resultado final publicado no DOE de 9 de novembro de 2015, bem como na Lei Federal nº 8.666/1993 FORO: Fica eleito o Foro do município de Fortaleza, do Estado do Ceará. VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo período de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) pagos em parcela única, através de nota de empenho DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11100015.04.122.081.18.600.15.339039.1.00.00.0.4. DATA DA ASSINATURA: 17 de novembro de 2017 SIGNATÁRIOS: Carmen Sílvia de Castro Cavalcante-CONTRATANTE e Jonathan Oliveira Coutinho, representante da empresa C4 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA-ME- CONTRATADA

Mônica Pontes Aguiar
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 153/2017

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio do Gabinete do Governador. CONTRATADA: PONTUAL RENT A CAR LTDA - ME. OBJETO: Constitui objeto deste contrato o item 3 do Pregão Eletrônico nº 20170018, Locação MENSAL de 05 (CINCO) veículos de passeio, tipo SEDAN ou HATCH, mínimo de 1000 cilindradas, 4 portas, ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, som para CD e MP3, películas fumê conforme regulamentação da Legislação de Trânsito; vidros e travas elétricas; airbag; capacidade para 5 passageiros, Seguro completo incluindo terceiros com franquia reduzida, Quilometragem livre, Motorista e combustível a cargo da contratante, visando atender às necessidades do Gabinete do Governador, por intermédio da Casa Militar, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20170018 – GABINETE DO GOVERNADOR e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fica eleito o Foro do município de Fortaleza, do Estado do Ceará. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses ,contado a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 85.980,00 (oitenta e cinco mil, novecentos e oitenta reais) pagos em até 30 (trinta) dias úteis contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada, exclusivamente no Banco Bradesco S/A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11100002.04.122.500.21922.03.339039.1.00.00.0.2. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 10 de novembro de 2017. SIGNATÁRIOS: Carmen Sílvia de Castro Cavalcante - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR e Marcos Antonio de Carvalho - PONTUAL RENT A CAR LTDA - ME

Alessandro Padilha de Carvalho
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 154/2017

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio do Gabinete do Governador CONTRATADA: NORTE LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI. OBJETO: Constitui objeto deste contrato o item 6 do Pregão Eletrônico nº 20170018, Locação MENSAL, de 05 (CINCO) veículos SEDAN tipo executivo com transmissão automática, cilindrada mínima de

2.000 cilindradas, 04 (quatro) portas, ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, bancos de couro, central multimídia, películas fumê conforme legislação de Trânsito; vidros e travas elétricas, airbag; capacidade para 05 (cinco) passageiros, Seguro completo incluindo terceiros com franquia reduzida, Quilometragem livre, Motorista e combustível a cargo da contratante, visando atender às necessidades do Gabinete do Governador, por intermédio da Casa Militar, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20170018 – GABINETE DO GOVERNADOR e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Foro do município de Fortaleza, do Estado do Ceará. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses ,contado a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 191.478,00 (cento e noventa e um mil, quatrocentos e setenta e oito reais) pagos em até 30 (trinta) dias úteis contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada, exclusivamente no Banco Bradesco S/A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11100002.04.122.500.21922.03.339039.1.00.00.0.2. DATA DA ASSINATURA: 14 de novembro de 2017. SIGNATÁRIOS: Carmen Sílvia de Castro Cavalcante SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR e Andrea Mazzariol Baptista NORTE LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI

Alessandro Padilha de Carvalho
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 157/2017

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio do Gabinete do Governador CONTRATADA: NORTE LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI. OBJETO: Constitui objeto deste contrato o item 2 do Pregão Eletrônico nº 20170018, Locação MENSAL de 05 (CINCO) veículos tipo camioneta aberta, cabine dupla, nas cores preta, prata ou branca, com motor a diesel, tração 4x2, 4x4 e reduzida, transmissão automática de no mínimo 4 (quatro) velocidades, mínimo de 2800 cilindradas, com potência mínima de 170 cv, ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, bancos de couro, som para CD e MP3, películas fumê conforme regulamentação da Legislação de Trânsito, vidros e travas elétricas; airbag - Seguro completo incluindo terceiros, com franquia reduzida, Quilometragem livre, Motorista e combustível a cargo da contratante, visando atender às necessidades do Gabinete do Governador, por intermédio da Casa Militar, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20170018 – GABINETE DO GOVERNADOR e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fica eleito o Foro do município de Fortaleza, do Estado do Ceará. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses ,contado a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 288.999,60 (duzentos e oitenta e oito mil, novecentos e noventa e nove reais, sessenta centavos) pagos em até 30 (trinta) dias úteis contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada, exclusivamente no Banco Bradesco S/A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11100002.04.122.500.21922.03.339039.1.00.00.0.2. DATA DA ASSINATURA: 14 de novembro de 2017. SIGNATÁRIOS: Carmen Sílvia de Castro Cavalcante SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR e Andrea Mazzariol Baptista NORTE LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI

Alessandro Padilha de Carvalho
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 159/2017

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através do GABINETE DO GOVERNADOR, situado na Av. Barão de Studart, nº 505, Meireles, CEP: 60.120-000, Fortaleza – Ceará, inscrito no CNPJ sob o nº 07.651.302/0001-79, neste ato representado pela Sra. Carmen Sílvia de Castro Cavalcante, Secretária Executiva do Gabinete do Governador CONTRATADA: Empresa FRANCISCO DE ASIS DUARTE FERREIRA-MEI, inscrita no CNPJ sob o nº 17.093.267/0001-73, com sede na Av. Edson da Mota Correia, SN – Box 123, Mercado Central, CEP: 61.600-040, Caucaia – CE, neste ato representada pelo Sr. Francisco Assis Duarte Ferreira, brasileiro, portador do CPF nº 642.797.894.153-00. OBJETO: Contratação para apresentação da banda musical “JACARÉ DO REPENTE”, em virtude do evento oficial do Governo do Estado do Ceará denominado “Assinatura de Ordem de Serviço do Sistema de Abastecimento de água – Projeto São José III”, a ser realizado no dia 25 de outubro de 2017, no município de Ocara/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o Edital da “Terceira Seleção Pública de Talentos Musicais do Ceará”, o qual teve seu resultado final publicado no DOE de 9 de novembro de 2015, bem como na Lei Federal nº 8.666/1993 FORO: Fica eleito o Foro do município de Fortaleza, do Estado do Ceará. VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo período de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais) pagos em parcela única, através de nota de empenho. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11100015.04.122.081.18600.15.339039.1.00.00.0.4. DATA DA ASSINATURA: 24 de outubro de 2017. SIGNATÁRIOS:



Carmen Sílvia de Castro Cavalcante - representante do CONTRATANTE e Francisco Assis Duarte Ferreira - representante da empresa FRANCISCO DE ASIS DUARTE FERREIRA - MEI - CONTRATADA.

Ana Juliana Brito Vasconcelos
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 161/2017**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através do GABINETE DO GOVERNADOR, situado na Av. Barão de Studart, nº 505, Meireles, CEP: 60.120-000, Fortaleza – Ceará, inscrito no CNPJ sob o nº 07.651.302/0001-79, neste ato representado pela Sra. Carmen Sílvia de Castro Cavalcante, Secretária Executiva do Gabinete do Governador CONTRATADA: Empresa FRANCISCO DE ASIS DUARTE FERREIRA-MEI, inscrita no CNPJ sob o nº 17.093.267/0001-73, com sede na Av. Edson da Mota Correia, SN – Box 123, Mercado Central, CEP: 61.600-040, Caucaia – CE, neste ato representada pelo Sr. Francisco Assis Duarte Ferreira, brasileiro, portador do CPF nº 642.797.894.153-00. OBJETO: Contratação para apresentação da banda musical “JACARÉ DO REPENTE”, em virtude do evento oficial do Governo do Estado do Ceará denominado de “Assinatura de Ordem de Serviço para Implantação do Sistema de Abastecimento d’água – Projeto São José III”, a ser realizado no dia 31 de outubro de 2017, no município de Palhano/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o Edital da “Terceira Seleção Pública de Talentos Musicais do Ceará”, o qual teve seu resultado final publicado no DOE de 9 de novembro de 2015, bem como na Lei Federal nº 8.666/1993 FORO: Fica eleito o Foro do município de Fortaleza, do Estado do Ceará. VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo período de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais) pagos em parcela única, através de nota de empenho DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11100015.04.122.081.1.8600.15.339039.1.00.00.0.4. DATA DA ASSINATURA: 31 de outubro de 2017 SIGNATÁRIOS: Carmen Sílvia de Castro Cavalcante - representante do CONTRATANTE e Francisco Assis Duarte Ferreira - representante da empresa FRANCISCO DE ASIS DUARTE FERREIRA - MEI

Mônica Pontes Aguiar
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 165/2017**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através do GABINETE DO GOVERNADOR, situado na Av. Barão de Studart, nº 505, Meireles, CEP: 60.120-000, Fortaleza – Ceará, inscrito no CNPJ sob o nº 07.651.302/0001-79, neste ato representado pela Sra. Carmen Sílvia de Castro Cavalcante, Secretária Executiva do Gabinete do Governador CONTRATADA: WILSON GONZAGA NETO - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 14.444.477/0001-70, com sede na Rua Senador Pompeu, nº 834, sala 308 B, Centro, CEP: 60025-000, Fortaleza – CE, neste ato representada pelo Sr. Wilson Gonzaga Neto, brasileiro, portador do CPF nº 650.630.153-87. OBJETO: Contratação para apresentação da banda musical “O VERBO”, em virtude do evento oficial do Governo do Estado do Ceará denominado de “Solenidade de Assinatura dos Contratos do Programa Avance – Bolsa Universitária”, a ser realizado no dia 19 de outubro de 2017, no município de Fortaleza/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o Edital da “Terceira Seleção Pública de Talentos Musicais do Ceará”, o qual teve seu resultado final publicado no DOE de 9 de novembro de 2015, bem como na Lei Federal nº 8.666/1993 FORO: Fica eleito o Foro do município de Fortaleza, do Estado do Ceará. VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo período de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) pagos em pagamento será efetuado em parcela única DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11100015.04.122.081.186 00.15.339039.1.00.00.0.4. DATA DA ASSINATURA: 19 de outubro de 2017 SIGNATÁRIOS: Carmen Sílvia de Castro Cavalcante - CONTRATANTE e Wilson Gonzaga Neto, REPRESENTANTE DA EMPRESA WILSON GONZAGA NETO – ME - CONTRATADA

Mônica Pontes Aguiar
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 167/2017**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através do GABINETE DO GOVERNADOR, situado na Av. Barão de Studart, nº 505, Meireles, CEP: 60.120-000, Fortaleza – Ceará, inscrito no CNPJ sob o nº 07.651.302/0001-79, neste ato representado pela Sra. Carmen Sílvia de Castro Cavalcante, Secretária Executiva do Gabinete do Governador CONTRATADA: Empresa DAYSIANE GOMES DAVID - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 13.058.063/0001-40, com sede na Rua 24 de maio, nº 751, sala 18, Centro, CEP: 60.020-000, Fortaleza – CE, neste ato representada pela Sra. Daysiane Gomes David, brasileira, portadora do CPF nº 020.894.183-54. OBJETO: Contratação para apresentação da banda musical “PARAHYBA E CIA BATE PALMAS”, em virtude do evento oficial do Governo do Estado do Ceará denominado de “Solenidade de Assinatura da Ordem de Serviço para Implantação de Sistemas de Abastecimento de Água – Projeto São José III”, a ser realizado no dia 03 de novembro de 2017, no município de Senador Pompeu/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o Edital da “Terceira Seleção Pública de Talentos Musicais do Ceará”, o qual teve seu resultado final publicado no DOE de 9 de novembro de 2015, bem como na Lei Federal nº 8.666/1993 FORO: Fica eleito o Foro

do município de Fortaleza, do Estado do Ceará. VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo período de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais) pagos em parcela única, através de nota de empenho DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11100015.04.122.081.18600.15.339039.1.00.00.0.4. DATA DA ASSINATURA: 03 de novembro de 2017 SIGNATÁRIOS: Carmen Sílvia de Castro Cavalcante-CONTRATANTE e Daysiane Gomes David - REPRESENTANTE DA EMPRESA DAYSIANE GOMES DAVID – ME

Mônica Pontes Aguiar
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 173/2017**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através do GABINETE DO GOVERNADOR, situado na Av. Barão de Studart, nº 505, Meireles, CEP: 60.120-000, Fortaleza – Ceará, inscrito no CNPJ sob o nº 07.651.302/0001-79, neste ato representado pela Sra. Carmen Sílvia de Castro Cavalcante, Secretária Executiva do Gabinete do Governador CONTRATADA: Empresa HARMONICA PRODUÇÕES LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.467.595/0001-06, com sede na rua Major Telesforo, nº 225, Parque Dois Irmãos, CEP: 60.743-238, Fortaleza – CE, neste ato representada pela Sr. Vinicius Pimentel Moura, brasileiro, portador do CPF nº 016.778.043-35. OBJETO: Contratação para apresentação da banda musical “REITE”, em virtude do evento oficial do Governo do Estado do Ceará denominado de “Reativação das atividades da Vila de Esporte e Lazer”, a ser realizado no dia 27 de outubro de 2017, no município de Fortaleza/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o Edital da “Terceira Seleção Pública de Talentos Musicais do Ceará”, o qual teve seu resultado final publicado no DOE de 9 de novembro de 2015, bem como na Lei Federal nº 8.666/1993 FORO: Fica eleito o Foro do município de Fortaleza, do Estado do Ceará. VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo período de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) pagos em parcela única, através de nota de empenho DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11100015.04.122.081.18600.15.339039.1.00.00.0.4. DATA DA ASSINATURA: 27 de outubro de 2017 SIGNATÁRIOS: Carmen Sílvia de Castro Cavalcante-CONTRATANTE e Vinicius Pimentel Moura - REPRESENTANTE DA EMPRESA HARMONICA PRODUÇÕES LTDA-ME

Ana Juliana Brito Vasconcelos
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 174/2017**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através do GABINETE DO GOVERNADOR, situado na Av. Barão de Studart, nº 505, Meireles, CEP: 60.120-000, Fortaleza – Ceará, inscrito no CNPJ sob o nº 07.651.302/0001-79, neste ato representado pela Sra. Carmen Sílvia de Castro Cavalcante, Secretária Executiva do Gabinete do Governador CONTRATADA: WILSON GONZAGA NETO - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 14.444.477/0001-70, com sede na Rua Senador Pompeu, nº 834, sala 308 B, Centro, CEP: 60025-000, Fortaleza – CE, neste ato representada pelo Sr. Wilson Gonzaga Neto, brasileiro, portador do CPF nº 650.630.153-87. OBJETO: Contratação para apresentação da banda musical “O VERBO”, em virtude do evento oficial do Governo do Estado do Ceará denominado de “Programa Ceará Atleta”, a ser realizado no dia 16 de novembro de 2017, no município de Fortaleza/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o Edital da “Terceira Seleção Pública de Talentos Musicais do Ceará”, o qual teve seu resultado final publicado no DOE de 9 de novembro de 2015, bem como na Lei Federal nº 8.666/1993 FORO: Fica eleito o Foro do município de Fortaleza, do Estado do Ceará. VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo período de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) pagos em parcela única, através de nota de empenho DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11100015.04.122.081.18600.15.339039.1.00.00.0.4. DATA DA ASSINATURA: 16 de novembro de 2017 SIGNATÁRIOS: Carmen Sílvia de Castro Cavalcante-CONTRATANTE e Wilson Gonzaga Neto, REPRESENTANTE DA EMPRESA WILSON GONZAGA NETO – ME - CONTRATADA.

Mônica Pontes Aguiar
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 175/2017**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através do GABINETE DO GOVERNADOR, situado na Av. Barão de Studart, nº 505, Meireles, CEP: 60.120-000, Fortaleza – Ceará, inscrito no CNPJ sob o nº 07.651.302/0001-79, neste ato representado pela Sra. Carmen Sílvia de Castro Cavalcante, Secretária Executiva do Gabinete do Governador CONTRATADA: Empresa DAYSIANE GOMES DAVID - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 13.058.063/0001-40, com sede na Rua 24 de maio, nº 751, sala 18, Centro, CEP: 60.020-000, Fortaleza – CE, neste ato representada pela Sra. Daysiane Gomes David, brasileira, portadora do CPF nº 020.894.183-54. OBJETO: Contratação para apresentação da banda musical “CACIMBA DE ALUÁ”, em virtude do evento oficial do Governo do Estado do Ceará denominado de “Inauguração da Brinquedo Praça do Programa Mais Infância”, a ser realizado no dia 16 de novembro de 2017, no município de Jaguaribe/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o Edital da “Terceira Seleção Pública de Talentos Musicais do Ceará”, o qual



teve seu resultado final publicado no DOE de 9 de novembro de 2015, bem como na Lei Federal nº 8.666/1993 FORO: Fica eleito o Foro do município de Fortaleza, do Estado do Ceará. VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo período de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais) pagos em parcela única, através de nota de empenho DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11100015.04.122.081.18.600.15.339039.1.00.00.0.4. DATA DA ASSINATURA: 16 de novembro de 2017 SIGNATÁRIOS: Carmen Sílvia de Castro Cavalcante - representante do CONTRATANTE e Daysiane Gomes David, representante da EMPRESA DAYSIANE GOMES DAVID – ME

Mônica Pontes Aguiar
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 176/2017

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através do GABINETE DO GOVERNADOR, situado na Av. Barão de Studart, nº 505, Meireles, CEP: 60.120-000, Fortaleza – Ceará, inscrito no CNPJ sob o nº 07.651.302/0001-79, neste ato representado pela Sra. Carmen Sílvia de Castro Cavalcante, Secretária Executiva do Gabinete do Governador CONTRATADA: Empresa LOCFAZ PRODUÇÃO, ORGANIZAÇÃO E LOCAÇÃO DE MATERIAIS PARA EVENTOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17.667.617/0001-68, com sede e domicílio na Rua Porto Alegre, nº 990, Henrique Jorge, CEP: 60.510-205, Fortaleza – CE, neste ato representada pela Sra. Viviane Ferreira de Araújo dos Santos, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 031.238.953-19, e pelo Sr. João Acácio Monteiro de Souza, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 413.736.423-00. OBJETO: Contratação para apresentação da banda musical “OS JANUÁRIOS”, em virtude do evento oficial do Governo do Estado do Ceará denominado de “IV Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial - CONEPIR”, a ser realizada no dia 11 de novembro de 2017, no município de Fortaleza – CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o Edital da “Terceira Seleção Pública de Talentos Musicais do Ceará”, o qual teve seu resultado final publicado no DOE de 9 de novembro de 2015, bem como na Lei Federal nº 8.666/1993 FORO: Fica eleito o Foro do município de Fortaleza, do Estado do Ceará. VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo período de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) pagos em parcela única, através de nota de empenho DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11100015.04.122.081.18600.1.5.339039.1.00.00.0.4. DATA DA ASSINATURA: 10 de novembro de 2017 SIGNATÁRIOS: Carmen Sílvia de Castro Cavalcante - CONTRATANTE e Viviane Ferreira de Araújo dos Santos - REPRESENTANTE DA EMPRESA LOCFAZ PRODUÇÃO, ORGANIZAÇÃO E LOCAÇÃO DE MATERIAIS PARA EVENTOS LTDA-ME

Mônica Pontes Aguiar
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 177/2017

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através do GABINETE DO GOVERNADOR, situado na Av. Barão de Studart, nº 505, Meireles, CEP: 60.120-000, Fortaleza – Ceará, inscrito no CNPJ sob o nº 07.651.302/0001-79, neste ato representado pela Sra. Carmen Sílvia de Castro Cavalcante, Secretária Executiva do Gabinete do Governador CONTRATADA: Empresa HARMONICA PRODUÇÕES LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.467.595/0001-06, com sede na rua Major Telesforo, nº 225, Parque Dois Irmãos, CEP: 60.743-238, Fortaleza – CE, neste ato representada pela Sr. Vinicius Pimentel Moura, brasileiro, portador do CPF nº 016.778.043-35. OBJETO: Contratação para apresentação da banda musical “REITE”, em virtude do evento oficial do Governo do Estado do Ceará denominado de “Inauguração da Escola de Educação Profissional”, a ser realizado no dia 09 de novembro de 2017, no município de Palmácia/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o Edital da “Terceira Seleção Pública de Talentos Musicais do Ceará”, o qual teve seu resultado final publicado no DOE de 9 de novembro de 2015, bem como na Lei Federal nº 8.666/1993 FORO: Fica eleito o Foro do município de Fortaleza, do Estado do Ceará. VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo período de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais) pagos em parcela única, através de nota de empenho DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11100015.04.122.081.18600.15.339039.1.00.00.0.4. DATA DA ASSINATURA: 09 de novembro de 2017 SIGNATÁRIOS: Carmen Sílvia de Castro Cavalcante-CONTRATANTE e Vinicius Pimentel Moura - REPRESENTANTE DA EMPRESA HARMONICA PRODUÇÕES LTDA-ME

Mônica Pontes Aguiar
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 012 / 2017

PROCESSO Nº: 8392693 / 2017 OBJETO: A aquisição de 04 (quatro) fragmentadoras de papel, tipo de fragmentação em mm: Tiras 6,35mm, CD, DVD, CARTÃO E GRAMPOS, CAPACIDADE MÁXIMA DE 15 FOLHAS, POTÊNCIA 200W, VOLTAGEM 220v, para atender as demandas administrativas do Gabinete do Governador, conforme o Processo Administrativo nº 8392693/2017. JUSTIFICATIVA: Justifica-se a presente Dispensa de Licitação, em favor de SC&L COMÉRCIO E TREINAMENTO GERENCIAIS LTDA.-ME, endereço comercial na rua Leonardo Mota nº

2661, sala A, bairro Dionísio Torres, CEP 60.170-041, inscrito no CNPJ sob o Nº 12.647.488/0001-22, Inscrição Estadual 06.415137-9, tendo em vista que são considerados bens de pequeno valor e empresa supracitada apresentou a proposta mais vantajosa, a melhor e o menor preço. VALOR GLOBAL : R\$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11100002.04.122.500.21922.03.449052.1.00.00.2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL : Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. “Art. 24. É dispensável a licitação: [...] II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;” (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)” “Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação: [...] II-para compras e serviços não referidos no inciso anterior:(Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998) a) convite - até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)”. CONTRATADA : SC&L COMÉRCIO E TREINAMENTO GERENCIAIS LTDA.-ME, endereço comercial na rua Leonardo Mota nº 2661, sala A, bairro Dionísio Torres, CEP 60.170-041, inscrito no CNPJ sob o Nº 12.647.488/0001-22, Inscrição Estadual 06.415137-9. DISPENSA : APROVO E DECLARO DISPENSADA A LICITAÇÃO para a contratação direta de SC&L COMÉRCIO E TREINAMENTO GERENCIAIS LTDA.-ME com a finalidade de atender à solicitação da Coordenadoria Administrativa Financeira – COAFI. Fortaleza, 08 de dezembro de 2017. Carmen Sílvia de Castro Cavalcante - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR. RATIFICAÇÃO : RATIFICO a Dispensa de Licitação conforme decisão proferida pelo Secretária Executivo do Gabinete do Governador. Fortaleza, 08 de dezembro de 2017. José Elcio Batista - SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DO GABINETE DO GOVERNADOR.

Ana Juliana Brito Vasconcelos
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2017; II – CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio do GABINETE DO GOVERNADOR; III – ENDEREÇO: Av. Barão de Studart, nº 505, Meireles, CEP: 60.120-000, Fortaleza – Ceará; IV – CONTRATADA: TOK SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA; V – ENDEREÇO: Avenida Engenheiro Santana Júnior nº 348, bairro Vicente Pinzon, CEP 60.181-206, Fortaleza-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se: Nos termos das cláusulas e condições do Contrato nº 042/2017; Nos termos que constam no Processo Nº 5861110/2017; Nas normas do inciso II, alínea “d”, e §8º do art. 65; art. 58, I, §12º da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, bem como o art. 54 da Lei nº 8.666/1993 c/c art. 385 da Lei nº 10.406/2002; VII – FORO: Município de Fortaleza, estado do Ceará; VIII – OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a repactuação do Contrato nº 042/2017, em decorrência do reajuste de salário, vale alimentação e cesta básica, conforme Convenção Coletiva de Trabalho 2017/2017, pactuado entre o Sindicato dos Empregados em Empresas de Asseio e Conservação e Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação do Estado do Ceará, bem como a remissão parcial da dívida originada da referida repactuação; IX - VALOR GLOBAL: O valor mensal do contrato após a repactuação passa de R\$ 101.396,43 (cento e um mil, trezentos e noventa e seis reais, quarenta e três centavos), para R\$ 107.869,23 (cento e sete mil, oitocentos e sessenta e nove reais, vinte e três centavos), e o valor de junho a dezembro de 2017 após a repactuação passa de R\$ 709.775,01 (setecentos e nove mil, setecentos e setenta e cinco reais, vinte e três centavos) para R\$ 755.084,61 (setecentos e cinquenta e cinco mil, oitenta e quatro reais, sessenta e um centavos); X – DA REMISSÃO DA DÍVIDA: A Contratada em comum acordo com a Contratante, concede a remissão da dívida dos valores devidos referente às diferenças da repactuação dos meses de junho a dezembro de 2017. O valor total da remissão corresponderá a R\$ 28.131,36 (vinte e oito mil, cento e trinta e um reais, trinta e seis centavos), aplicado sobre o valor de R\$ 709.775,01 (setecentos e nove mil, setecentos e setenta e cinco reais, vinte e três centavos), passando a ser pago a empresa a título de diferença de repactuação R\$ 755.084,61 (setecentos e cinquenta e cinco mil, oitenta e quatro reais, sessenta e um centavos), dando as partes plena quitação do montante devido; XI - DA VIGÊNCIA: A vigência deste Termo Aditivo é a partir da data da sua assinatura, com efeitos retroativos a 1º de junho de 2017; XII – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo; XIII – DATA: 14 de dezembro de 2017; XIV – SIGNATÁRIOS: Carmen Sílvia de Castro Cavalcante - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR e Suzana Flor Ferreira - TOK SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA.

Alessandro Padilha de Carvalho
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2017; II – CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio do GABINETE DO GOVERNADOR; III – ENDEREÇO: Av. Barão de Studart, nº 505, Meireles, CEP: 60.120-000, Fortaleza – Ceará; IV – CONTRATADA: TOK SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA; V – ENDEREÇO: Avenida Engenheiro Santana Júnior nº 348, bairro Vicente Pinzon, CEP 60.181-206, Fortaleza-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo



Aditivo fundamenta-se: Nos termos das cláusulas e condições do Contrato nº 043/2017; Nos termos que constam no Processo Nº 5861005/2017; Nas normas do inciso II, alínea "d", e §8º do art. 65; art. 58, I, §12º da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, bem como o art. 54 da Lei nº 8.666/1993 c/c art. 385 da Lei nº 10.406/2002; VII – FORO: Município de Fortaleza, estado do Ceará; VIII – OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a repactuação do Contrato nº 043/2017, em decorrência do reajuste de salário, vale alimentação e cesta básica, conforme Convenção Coletiva de Trabalho 2017/2017, pactuado entre o Sindicato dos Empregados em Empresas de Asseio e Conservação e Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação do Estado do Ceará, bem como a remissão parcial da dívida originada da referida repactuação; IX - VALOR GLOBAL: O valor mensal do contrato após a repactuação passa de R\$ 36.936,26 (trinta e seis mil, novecentos e trinta e seis reais, vinte e seis centavos) para R\$ 39.424,50 (trinta e nove mil, quatrocentos e vinte e quatro reais, cinquenta centavos), e o valor de junho a dezembro de 2017 após a repactuação passa de R\$ 258.553,82 (duzentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e três reais, oitenta e dois centavos) para R\$ 275.971,50 (duzentos e setenta e cinco mil, novecentos e setenta e um reais, cinquenta centavos); X – DA REMISSÃO DA DÍVIDA: A Contratada em comum acordo com a Contratante, concede a remissão da dívida dos valores devidos referente às diferenças da repactuação dos meses de junho a dezembro de 2017. O valor total da remissão corresponderá a R\$ 9.370,70 (nove mil, trezentos e setenta mil, setenta centavos), aplicado sobre o valor de R\$ 258.553,82 (duzentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e três reais, oitenta e dois centavos), passando a ser pago a empresa a título de diferença de repactuação R\$ 275.971,50 (duzentos e setenta e cinco mil, novecentos e setenta e um reais, cinquenta centavos), dando as partes plena quitação do montante devido; XI - DA VIGÊNCIA: A vigência deste Termo Aditivo é a partir da data da sua assinatura, com efeitos retroativos a 1º de junho de 2017; XII – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo; XIII – DATA: 14 de dezembro de 2017; XIV – SIGNATÁRIOS: Carmen Sílvia de Castro Cavalcante - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR e Suzana Flor Ferreira - TOK SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA.

Alessandro Padilha de Carvalho
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº19/2017

O GABINETE DO GOVERNADOR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.651.302/0001-79, situado na Av. Barão de Studart, nº 505, Meireles, Fortaleza-CE, neste ato representado pela Secretária Executiva, a Senhora CARMEN SÍLVIA DE CASTRO CAVALCANTE, brasileira, portadora do RG nº 92002333360 SSP/CE e inscrita no CPF/MF sob o nº 194.481.123-00, residente e domiciliada nesta capital, RESOLVE reconhecer a dívida assumida em face da Empresa COMERCIAL MODELO DE MÁQUINAS E PÁPEIAS LTDA - ME, com sede na Rua Coronel Leite, nº 1802, Centro – CEP 62.850-000, Cascavel/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 06.270.023/0001-00, com base na Nota Fiscal nº 1687, oriunda da Cotação Eletrônica nº 2017/03737 e ordem de compras nº 02995/2017, no valor de R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais), referente ao fornecimento de 40 (quarenta) carteiras, tipo porta-documentos, em couro, a ser pago na dotação orçamentária 11100002.04.122.500.21922.03.339030000.1.00.00.0.20. Observe-se ainda que o presente termo está em consonância com o Atestado e a Justificativa da Coordenadoria Administrativa Financeira do Gabinete do Governador. GABINETE DO GOVERNADOR, em Fortaleza, aos 11 de dezembro de 2017.

Carmen Sílvia de Castro Cavalcante
SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº15/2017

O GABINETE DO GOVERNADOR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.651.302/0001-79, situado na Av. Barão de Studart, nº 505, Meireles, Fortaleza-CE, neste ato representado pela Secretária Executiva, a Senhora CARMEN SÍLVIA DE CASTRO CAVALCANTE, brasileira, portadora do RG nº 92002333360 SSP/CE e inscrita no CPF/MF sob o nº 194.481.123-00, residente e domiciliada nesta capital, RESOLVE reconhecer a dívida assumida em face da IMPRINT GRÁFICA RÁPIDA EIRELI - ME, com sede na Rua Antonina do Norte, 20, Monte Castelo, Fortaleza-CE, CEP: 60.325-610, inscrita no CNPJ sob o nº 06.936.034/0001-79, com base na Nota de Empenho nº 379/2017, no valor de R\$ 51,80 (cinquenta e um reais e oitenta centavos), referente à confecção de cartões de visita para Casa Militar, a ser pago na dotação orçamentária 11100002.04.122.500.21922.03.339039000.1.00.00.0.20. Observe-se ainda que o presente termo está em consonância com o Atestado da Coordenadoria Administrativa Financeira do Gabinete do Governador. GABINETE DO GOVERNADOR, em Fortaleza, 20 de novembro de 2017.

Carmen Sílvia de Castro Cavalcante
SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR

CASA CIVIL

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 146/2017

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da CASA CIVIL, Palácio da Abolição, Bairro Meireles, Fortaleza – CE, inscrita no CNPJ sob o nº 09.469.891/0001-0 CONTRATADA: DATERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME, com sede na Rua Francisco Gonçalves, nº 103,

Central Parque, Eusébio - CE, CEP: 61.760-000, Fone: (85) 3495.3644, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 10.477.919/0001-24. OBJETO: Constitui objeto deste contrato o serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva das instalações físicas prediais e equipamentos públicos com o fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, pelo percentual de desconto sobre as tabelas de serviços e insumos da SEINFRA 24 ou 24.1, para atender às necessidades da Casa Civil, no Palácio da Abolição e seus anexos, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Presencial nº 20170003/DAE e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.. VALOR GLOBAL: R\$ 111.586,11 onze mil, quinhentos e oitenta e seis reais e dezesseis centavos pagos em até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da CONTRATADA, exclusivamente no Banco Bradesco S/A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100003.04.122.500.17722.15.449039.10000.0.. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 08 de dezembro de 2017 SIGNATÁRIOS: Sr. Francisco José Moura Cavalcante, SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CASA CIVIL e Sr. Jaime Dean Sousa Alexandre, DATERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME

Victor Diego Soares de Almeida
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº45/2017

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 45/2017 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA CASA CIVIL, E A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA. II - OBJETO: O presente aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Convênio nº 45/2017 por 60 (sessenta) dias, iniciando-se em 08/12/2017 e com término em 05/02/2018. III - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Convênio nº 45/2017. IV - DATA E ASSINANTES: Fortaleza - CE, 04 de dezembro de 2017. Francisco José Moura Cavalcante, Secretário Executivo da Casa Civil e Francisco Valdecy Soares Coelho, Prefeito em Exercício do Município de Novo Oriente.

Sabrina Gondim Lima
CORDENADORIA DE APOIO ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS - COPOL

*** **

EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº46/2017

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 46/2017 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA CASA CIVIL, E A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPÚ, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA. II - OBJETO: O presente aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Convênio nº 46/2017 por 60 (sessenta) dias, iniciando-se em 10/12/2017 e com término em 07/02/2018. III - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Convênio nº 46/2017. IV - DATA E ASSINANTES: Fortaleza – CE, 05 de dezembro de 2017. Francisco José Moura Cavalcante, Secretário Executivo da Casa Civil e Carlos Sérgio Rufino Moreira, Prefeito do Município de Ipú

Sabrina Gondim Lima
CORDENADORIA DE APOIO ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS - COPOL

FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº003/2013

I - ESPÉCIE: OITAVO TERMO ADITIVO; II - CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ - FUNTELCE, CNPJ nº 09.470.303/0001-42; III - ENDEREÇO: RUA OSWALDO CRUZ, Nº 1985 - ALDEOTA, NESTA CIDADE, CEP:60.125-048; IV - CONTRATADA: D & L SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA - EPP, CNPJ Nº 09.172.237/0001-24; V - ENDEREÇO: RUA LIVIO BARRETO, Nº 528 - DIONISIO TORRES, NESTA CIDADE, CEP:60.130-110; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: INCISO II, ALÍNEA "D" E PARÁGRAFO 8º DO ARTIGO 58, INCISO I PARÁGRAFO 1º DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, ARTIGO 54 DA LEI Nº 8.666/93 C/C ARTIGO 35 DA LEI Nº 10.406/2002, CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO Nº 003/2013 E PROCESSO VIPROC Nº 2753090/2017; VII- FORO: FORTALEZA - CEARÁ; VIII - OBJETO: REPACTUAÇÃO DO CONTRATO Nº 003/2013, EM DECORRÊNCIA DO REAJUSTE DE SALÁRIO, VALE ALIMENTAÇÃO E CESTA BÁSICA, CONFORME CONVENÇÃO COLETIVA DO TRABALHO 2017/2017, PACTUADO ENTRE O SINDICATO DOS TRABALHADORES EM PROCESSAMENTO DE DADOS, SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E SIMILARES DO ESTADO CEARÁ E O SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO DO ESTADO CEARÁ, BEM COMO A REMISSÃO PARCIAL DA DÍVIDA ORIGINADA DA REFERIDA REPACTUAÇÃO, NO IMPORTE DE R\$78.539,43 (SETENTA E OITO MIL QUINHENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS); IX - VALOR GLOBAL: R\$1.603.998,00 (HUM MILHÃO SEISCENTOS E TRÊS MIL NOVECIENTOS E NOVENTA E OITO REAIS); X - DA VIGÊNCIA: A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA, COM EFEITOS RETROATIVOS A 01 DE JANEIRO DE 2017; XI - DA RATIFICAÇÃO: PERMA-



NECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO ORIGINAL Nº 003/2013, QUE NÃO FORAM EXPRESSAMENTE MODIFICADAS POR ESTE TERMO ADITIVO;; XII - DATA: 11 DE DEZEMBRO DE 2017; XIII - SIGNATÁRIOS: ADRIANO MARTINS MUNIZ - PRESIDENTE DA FUNTELC e DÉCIO PEREIRA - REPRESENTANTE LEGAL DA D & L, NESTE ATO REPRESENTADO POR LUCIENE CAVALCANTI LACERDA.

José Gledson Oliveira da Páscoa
DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº006/2013

I - ESPÉCIE: OITAVO TERMO ADITIVO; II - CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ - FUNTELC, CNPJ Nº 09.470.303/0001-42; III - ENDEREÇO: RUA OSWALDO CRUZ, Nº 1985 - ALDEOTA, NESTA CIDADE, CEP:60.125-048; IV - CONTRATADA: SERVAL SERVIÇOS E LIMPEZA LTDA, CNPJ Nº 07.360.290/0001-23; V - ENDEREÇO: RUA RODRIGUES JÚNIOR, Nº 197 - CENTRO, NESTA CIDADE, CEP: 60.000-060; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: INCISO II, ALÍNEA "D" E PARÁGRAFO 8º DO ARTIGO 58, INCISO I PARÁGRAFO 1º DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, ARTIGO 54 DA LEI Nº 8.666/93 C/C ARTIGO 35 DA LEI Nº 10.406/2002, CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO Nº 006/2013 E PROCESSO VIPROC Nº 4199392/2017; VII - FORO: FORTALEZA; VIII - OBJETO: REPECTUAÇÃO DO CONTRATO Nº 006/2013, EM DECORRÊNCIA DO REAJUSTE DE SALÁRIO, VALE ALIMENTAÇÃO E CESTA BÁSICA, CONFORME CONVENÇÃO COLETIVA DO TRABALHO 2017/2017, PACTUADO ENTRE O SINDICATO DOS TRABALHADORES EM PROCESSAMENTO DE DADOS, SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E SIMILARES DO ESTADO CEARÁ E O SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO DO ESTADO CEARÁ, BEM COMO A REMISSÃO PARCIAL DA DÍVIDA ORIGINADA DA REFERIDA REPECTUAÇÃO, NO IMPORTE DE R\$ 6.025,56 (SEIS MIL VINTE E CINCO REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS); IX - VALOR GLOBAL: R\$124.935,24 (CENTO E VINTE E QUATRO MIL, NOVECIENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS); X - DA VIGÊNCIA: A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA, COM EFEITOS RETROATIVOS A 01 DE JANEIRO DE 2017; XI - DA RATIFICAÇÃO: PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO ORIGINAL Nº 006/2013, QUE NÃO FORAM EXPRESSAMENTE MODIFICADAS POR ESTE TERMO ADITIVO; XII - DATA: 11 DE DEZEMBRO DE 2017; XIII - SIGNATÁRIOS: ADRIANO MARTINS MUNIZ - PRESIDENTE DA FUNTELC e ELINE GURGEL MONTEIRO XIMENES - REPRESENTANTE LEGAL DA SERVAL, NESTE ATO REPRESENTADA POR DANIELA LUCETTI LUNA.

José Gledson Oliveira da Páscoa
DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº005/2017

I - ESPÉCIE: OITAVO TERMO ADITIVO; II - CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ - FUNTELC, CNPJ Nº 09.470.303/0001-42; III - ENDEREÇO: RUA OSWALDO CRUZ, Nº 1985 - ALDEOTA, NESTA CIDADE, CEP:60.125-048; IV - CONTRATADA: FUTURA SERVIÇOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS LTDA, CNPJ Nº 06.234.467/001/82; V - ENDEREÇO: AVENIDA SANTOS DUMONT, Nº 1267, SALA 208 - ALDEOTA, NESTA CIDADE, CEP: 60.150-160; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: INCISO II, ALÍNEA "D" E PARÁGRAFO 8º DO ARTIGO 58, INCISO I PARÁGRAFO 1º DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, ARTIGO 54 DA LEI Nº 8.666/93 C/C ARTIGO 35 DA LEI Nº 10.406/2002, CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO Nº 005/2013 E PROCESSO VIPROC Nº 2752167/2017; VII - FORO: FORTALEZA - CEARÁ; VIII - OBJETO: REPECTUAÇÃO DO CONTRATO Nº 005/2013, EM DECORRÊNCIA DO REAJUSTE DE SALÁRIO, VALE ALIMENTAÇÃO E CESTA BÁSICA, CONFORME CONVENÇÃO COLETIVA DO TRABALHO 2017/2017, PACTUADO ENTRE O SINDICATO DOS TRABALHADORES EM PROCESSAMENTO DE DADOS, SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E SIMILARES DO ESTADO CEARÁ E O SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO DO ESTADO CEARÁ, BEM COMO A REMISSÃO PARCIAL DA DÍVIDA ORIGINADA DA REFERIDA REPECTUAÇÃO, NO IMPORTE DE R\$ 7.824,36 (SETE MIL OITOCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS); IX - VALOR GLOBAL: R\$156.424,08 (CENTO E CINQUENTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E OITO CENTAVOS); X - DA VIGÊNCIA: A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA, COM EFEITOS RETROATIVOS A 01 DE JANEIRO DE 2017; XI - DA RATIFICAÇÃO: PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO ORIGINAL Nº 005/2013, QUE NÃO FORAM EXPRESSAMENTE MODIFICADAS POR ESTE TERMO ADITIVO; XII - DATA: 11 DE DEZEMBRO DE 2017; XIII - SIGNATÁRIOS: ADRIANO MARTINS MUNIZ - PRESIDENTE DA FUNTELC e PAULO ARAGÃO DE ALMEIDA - REPRESENTANTE LEGAL FUTURA.

José Gledson Oliveira da Páscoa
DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

Registre-se e publique-se.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº123/2017 O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, da Lei Complementar nº 58, de 31 de março de 2006 tendo em vista o disposto nos arts. 4º, 9º, incisos I, II e III, 10, §1º, inciso I do art. 11 do Decreto nº 29.718, de 20 de abril de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado de 22 abril de 2009 e a aprovação na Seleção para Estagiários da Procuradoria Geral do Estado, através do Resultado Final do Processo Seletivo de Estagiários - Edital 001/2016, de 26 de outubro de 2016, publicada no DOE de 26 de outubro de 2016, RESOLVE autorizar as CONCESSÕES DE BOLSAS DE ESTÁGIOS no valor de R\$ 892,59 (oitocentos e noventa e dois reais e cinquenta e nove centavos), proveniente da dotação orçamentária deste Órgão, (os) estagiários (os) abaixo relacionadas (os), estudantes do curso de Direito:

| NOME | A PARTIR DE | ATÉ |
|-----------------------------------|-------------|------------|
| WINSTON BRUNO NUNES PINHO | 09/10/2017 | 08/10/2018 |
| FRANCISCO EDINALDO DINIZ DA COSTA | 15/08/2017 | 14/08/2018 |

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 28 de agosto de 2017.

Juvêncio Vasconcelos Viana
PROCURADOR GERAL DO ESTADO

Republicar por incorreção.

*** **

PORTARIA Nº175/2017 O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE designar Filipe Silveira Aguiar, Procurador do Estado, Classe B, matrícula 405055.1.2, lotado na Procuradoria Geral do Estado, para **viajar**, no dia 06 de dezembro de 2017, à cidade de Moraujo-CE, com o objetivo de participar de audiência, atribuindo-lhe 1/2 (meia) diária no valor unitário de R\$ 246,99 (duzentos e quarenta e seis reais e noventa e nove centavos), no valor total de R\$ 123,49 (cento e vinte e três reais e quarenta e nove centavos), na forma dos arts. 1º, 3º, § 1º do art. 4º, alínea "a", arts. 8º e 10º do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011 e art. 84-B da Lei Complementar nº 58, de 31 de março de 2006, com redação dada pelo art. 33º da Lei Complementar nº 134, de 07 de abril de 2014, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Órgão. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 05 de dezembro de 2017.

Juvêncio Vasconcelos Viana
PROCURADOR GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº176/2017 O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE designar Jefferson de Paula Viana Filho, Procurador do Estado, Classe C, matrícula 405183-1-2, lotado na Procuradoria Geral do Estado, para **viajar**, nos dias 12 e 13 de dezembro de 2017, a cidade de Juazeiro do Norte-CE, para participar de audiência na Comarca de Juazeiro-CE, atribuindo-lhe 1 e 1/2 (uma e meia) diária no valor unitário de R\$ 246,99 (duzentos e quarenta e seis reais e noventa e nove centavos), no valor total de R\$ 370,48 (trezentos e setenta e seis reais e quarenta e oito centavos), e passagem aérea para o trecho Fortaleza/Juazeiro do Norte/Fortaleza no valor de R\$ 540,47 (quinhentos e quarenta e seis reais e quarenta e sete centavos), perfazendo um total de R\$ 910,95 (novecentos e dez reais e noventa e cinco centavos) na forma dos arts. 1º, 3º, § 1º do art. 4º, alínea "b", arts. 8º e 10º do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011 e art. 84-B da Lei Complementar nº 58, de 31 de março de 2006, com redação dada pelo art. 33º da Lei Complementar nº 134, de 07 de abril de 2014, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Órgão. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 07 de dezembro de 2017.

Juvêncio Vasconcelos Viana
PROCURADOR GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

*** **



**AVISO DE DECISÃO DE RECURSO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20170001**

AVISO DE JULGAMENTO DO RECURSO DA FASE DE HABILITAÇÃO E ABERTURA DE PROPOSTAS TÉCNICAS- CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 20170001-SEMA- A Secretaria da Casa Civil, em cumprimento ao § 1º do artigo 109 da Lei 8.666/93, torna público o Aviso do Julgamento de Recurso, da Concorrência Pública nº 20170001, de interesse da Secretaria do Meio Ambiente-SEMA, cujo objeto é a ELABORAÇÃO DE PROJETOS E ESTUDOS AMBIENTAIS, PROJETOS DE INFRAESTRUTURA E DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL NECESSÁRIOS PARA SUBSIDIAR O PROCESSO DE CRIAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO NO ESTADO DO CEARÁ, VINCULADAS À SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, comunicando aos licitantes e demais interessados na referida Concorrência que após análise do recurso interposto tempestivamente pelo CONSÓRCIO DETZEL/HARDT/JS ENGENHARIA, a Comissão decidiu, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo inalterada, portanto, a sua inabilitação, conforme decisão prolatada na sessão publicada do dia 26 de setembro de 2017, de acordo com os motivos e fundamentos discorridos nas informações prestadas pela Procuradoria de Licitações e Contratos – PROLIC (Parecer nº373/2017), que por fazerem parte integrante dos autos procedimentais dispensam transcrição, com a distribuição de cópias para os interessados, encerrando assim, na esfera administrativa, a Fase de Habilitação. Na sessão pública que divulgou esse julgamento, realizada em 14/12/2017, foram abertas as propostas técnicas dos consórcios habilitados: CONSÓRCIO AL – VT (ARCADIS LOGOS S.A. e VERTRAG PLANEJAMENTO LTDA), CONSÓRCIO ENGESOFT / GAU (ENGESOFT ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA e GAU GUIMARÃES ARQUITETURA E URBANISMO S/S LTDA) e CONSÓRCIO ESPAÇO PLANO / URBI / GAIA (ESPAÇO PLANO – ARQUITETURA E CONSULTORIA S/S LTDA, URBI CONSULTORES S/S LTDA e GAIA ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA). Mencionadas propostas foram encaminhadas à SEMA para análise e aprovação. A ata da sessão pública realizada em 14/12/2017 encontra-se disponível no site www.pge.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 14 de dezembro de 2017.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE PRESIDENTE DA CCC

**AVISO DE DECISÃO DE RECURSO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº LPN 20170024**

A Secretaria da Casa Civil, em cumprimento ao disposto na cláusula 33 das Instruções aos Concorrentes - IAC do edital, torna público o AVISO DE RESULTADO DOS RECURSOS DAS PROPOSTAS da Licitação Pública Nacional nº 20170024, de interesse da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, cujo o objeto é a contratação de empresa para execução da construção do centro de esporte para futebol-areninha, no município de AQUIRAZ-CE: (i) RECORRENTES: EDCON COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA e CONSTRUTORA CETRO LTDA (ii) JULGAMENTO DOS RECURSOS: Considerando os Pareceres emitidos pelo Corpo Técnico da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social e baseada nos fundamentos fáticos e jurídicos discorridos nos Pareceres PROLIC Nºs 461 e 462, enviados aos Recorrentes EDCON COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA e CONSTRUTORA CETRO LTDA., respectivamente, a Comissão Central de Concorrências decide conhecer os recursos, eis que tempestivos, para no mérito negar-lhes provimento. (iii) ALIJAMENTOS: Foram alijados do presente certame o CONSÓRCIO KG CONSTRUÇÕES SG PISOS (KG CONSTRUÇÕES LTDA e SG PISOS ESPORTIVOS LTDA) por ausência de manifestação de prorrogação e revalidação de proposta e as empresas RECOMA CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, SIGNUS CONSTRUÇÕES E ASSESSORIA TÉCNICA LTDA, AMP ENGENHARIA LTDA, FORTEKS ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA e R.MEIRA ENGENHARIA EIRELI por ausência de manifestação de prorrogação e revalidação de garantia com fundamento nos subitens 15.2 e 16.2 das Instruções aos Concorrentes-IAC do Edital. (iv) CONCLUSÃO: Permanece vencedora a proposta ofertada pelo CONSÓRCIO ENGEPLAN / TOTAL GRASS (ENGEPLAN ENGENHARIA LTDA e L.G.B. EIRAS – EIRELI) com o valor global de R\$1.590.827,63 encerrando na esfera administrativa o processamento da presente licitação. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 14 de dezembro de 2017.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE PRESIDENTE DA CCC

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20170036
IG Nº947253000**

A Secretaria da Casa Civil torna público a Concorrência Pública Nacional Nº 20170036 de interesse do Departamento de Arquitetura e Engenharia, cujo objeto a obra de conclusão da 3ª etapa do Centro de Convenções, localizado no Município de Iguatu - Ce, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. ENDEREÇO E DATA DA SESSÃO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Avenida Dr. José Martins Rodrigues, 150 – Edson Queiroz, no dia 23/01/2018 às 9h. FORNECIMENTO DO EDITAL: no site www.seplag.ce.gov.br ou na Central de Licitações do Estado do Ceará (endereço acima), munido de um DVD virgem ou Pen Drive. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 14 de dezembro de 2017

Maria Betânia Saboia Costa
VICE PRESIDENTE DA CCC

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20170015
IG Nº944995000**

A Secretaria da Casa Civil torna público o Pregão Eletrônico Nº 20170015 de interesse da Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará – ETICE, cujo OBJETO é: Aquisição, com instalação, de ares-condicionados tipo janeleiro, 7.500 Btus, para os armários do CDC – Cinturão Digital do Ceará, localizados na Região Metropolitana de Fortaleza e no Interior do Ceará. Sendo 18 (dezoito) substituições e 9 (nove) novas instalações, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 14882017, até o dia 04/01/2018, às 9h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 14 de dezembro de 2017.

Robinson de Borba e Veloso
PREGOEIRO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20170020
IG Nº943307000**

A Secretaria da Casa Civil torna público o Pregão Eletrônico Nº 20170020 de interesse da Universidade Estadual Vale do Acaraú – UVA, cujo OBJETO é: Serviço de edição, editoração e impressão 3 (três) Títulos de Livros/Coleções para socialização das experiências do Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica (PARFOR/UVA), cujo recurso está previsto no Plano de Aplicação, meta 3, etapa/fase 3.2, relativa ao exercício 2017 do Termo de Convênio PARFOR Nº 827843/2016 entre a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e a Universidade Estadual Vale do Acaraú (UVA), conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 14712017, até o dia 04/01/2018, às 10h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 14 de dezembro de 2017.

Valda Farias Magalhães
PREGOEIRA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20170066
IG Nº943237000**

A Secretaria da Casa Civil torna público o Pregão Eletrônico Nº 20170066 de interesse da Polícia Militar do Ceará – PMCE, cujo OBJETO é: Aquisição de medicamentos e equipamentos para atender as necessidades dos policiais militares acompanhados pelo Centro Biopsicossocial da SSPDS, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 14502017, até o dia 04/01/2018, às 9h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 14 de dezembro de 2017.

Raimundo Vieira Coutinho
PREGOEIRO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20170091**

A Secretaria da Casa Civil torna público o Pregão Eletrônico Nº 20170091 de interesse da Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE, cujo OBJETO é: Serviços de manutenção e conservação predial das instalações operacionais dos sistemas de água e esgoto da Unidade de Negócio da Bacia do Parnaíba (UN-BPA), conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 13642017, até o dia 04/01/2018, às 11h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 14 de dezembro de 2017.

Vinicius Vineimar Rodrigues Ferreira
PREGOEIRO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20170158**

A Secretaria da Casa Civil torna público o Pregão Eletrônico Nº 20170158 de interesse da Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE, cujo OBJETO é: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Tubos PRFV DN 200 a 400 MM, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 14822017, até o dia 04/01/2018, às 9h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 14 de dezembro de 2017.

José Célio Bastos de Lima
PREGOEIRO



**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20171429**

A Secretaria da Casa Civil torna público o Pregão Eletrônico Nº 20171429 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Medicamentos para atender pacientes provenientes de Mandado Judicial, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 14292017, até o dia 04/01/2018, às 10h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 14 de dezembro de 2017.

Clara de Assis Falcão Pereira
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20171468**

A Secretaria da Casa Civil torna público o Pregão Eletrônico Nº 20171468 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos, visando atender a necessidade de abastecimento das Unidades de Saúde do Estado, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 14682017, até o dia 04/01/2018, às 11h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 14 de dezembro de 2017.

Clara de Assis Falcão Pereira
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20171486**

A Secretaria da Casa Civil torna público o Pregão Eletrônico Nº 20171486 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar (Cateter terapêutico, cabo conector e introdutor), em regime de comodato, 01 aparelho de radiofrequência para o Hospital de Messejana, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 14862017, até o dia 04/01/2018, às 11h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 14 de dezembro de 2017.

Valda Farias Magalhães
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20171487
IG Nº938238000**

A Secretaria da Casa Civil torna público o Pregão Eletrônico Nº 20171487 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: Aquisição de material médico (introdutores, baihna, arame guia), para o Hospital de Messejana – Dr. Carlos Alberto Studart Gomes, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 14872017, até o dia 04/01/2018, às 10h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 14 de dezembro de 2017.

Robinson de Borba e Veloso
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20170013**

A Secretaria da Casa Civil torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 20170013 de interesse da CEGÁS, cujo OBJETO é SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA, COM COBERTURA ELETIVA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, PARA OS EMPREGADOS CONCURSADOS, COMISSIONADOS E SEUS DEPENDENTES LEGAIS, DA COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ – CEGÁS, cumpridas todas as formalidades legais, não acudiram interessados, resultando DESERTA a licitação. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 14 de dezembro de 2017.

Carlos Alberto Coelho Leitão
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20170019**

A Secretaria da Casa Civil torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 20170019 de interesse da Secretaria da Justiça e Cidadania - SEJUS, cujo OBJETO é aquisição de alimentos perecíveis (coxa/sobrecoxa de frango e carne bovina), tendo como vencedora dos grupos 1, 2 e 3 a PETISCO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, no valor total de R\$ 488.472,40 (Quatrocentos e Oitenta e Oito Mil Quatrocentos e Setenta e Dois Reais e

Quarenta Centavos), adjudicado em 07/12/2017 às 10:46 e homologado em 11/12/2017 às 10:07. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 14 de dezembro de 2017.

Dalila Márcia Mota Braga Gondim
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20170054**

A Secretaria da Casa Civil torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 20170054 de interesse da Polícia Militar do Ceará, cujo OBJETO é Fornecimento de arranjos decorativos em eventos, buquês e coroas de flores para homenagens póstumas aos integrantes da Polícia Militar do Ceará, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital, tendo como vencedora do Grupo 1, INDICADOR POPULAR SERVIÇOS LTDA – ME, no valor de R\$ 28.499,00 (Vinte e oito mil, quatrocentos e noventa e nove reais), adjudicado em 06/12/2017 às 12h19min e homologado em 06/12/2017 às 18h22min. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 14 de dezembro de 2017.

Francisco Wagner de Sousa Veras
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20170336**

A Secretaria da Casa Civil torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 20170336 de interesse da Secretaria da Saúde, cujo OBJETO é Aquisição com instalação de APARELHOS DE AR CONDICIONADO para a Secretaria da Saúde - SESA, que visa complementar a implantação dos serviços de saúde programados para atender a população do Estado do Ceará, tendo como vencedoras as empresas: ARV COMERCIO E SERV. ELÉTRICOS E DE REFRIGERAÇÃO EIRELI-ME, do item 01 com o valor de R\$ 16.836,00(dezesseis mil oitocentos e trinta e seis reais), item 02 com o valor de R\$ 65.376,00(sessenta e cinco mil trezentos e setenta e seis reais), item 07 com o valor de R\$ 52.146,00(cinquenta e dois mil cento e quarenta e seis reais) e item 08 com o valor de R\$ 53.706,00(cinquenta e três mil setecentos e seis reais); COLDAR SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO LTDA-ME, item 06 com o valor de R\$ 38.000,00(trinta e oito mil reais), adjudicados em 08/12/2017 às 11:46 e homologado em 12/12/2017 às 17:05. Saliento que os itens 03, 04 e 05 foram revogados. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 14 de dezembro de 2017.

Simone Alencar Rocha
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº20170973**

A Secretaria da Casa Civil torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 20170973 de interesse da SECRETARIA DA SAÚDE – SESA, cujo objeto é Contratação de Serviços de Levantamentos Radiométricos de salas e Controle de Qualidade de Equipamentos de RAIOS-X móveis e fixos, dos setores de Radiologia e Hemodinâmica, pertencentes ao Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital, cumpridas todas as formalidades legais, não acudiram interessados, resultando DESERTA a licitação. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 14 de dezembro de 2017.

Antônio Maria Saraiva Correia
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20170014**

A Secretaria da Casa Civil, em cumprimento ao § 1º do artigo 109 da Lei 8.666/93, torna público o Aviso de Julgamento da Fase de Habilitação, da Concorrência Pública nº 20170014, de interesse da Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS EMERGENCIAIS NA CAPITAL E INTERIOR DO ESTADO DO CEARÁ, POR LOTE, ABRANGENDO AS REGIÕES DAS SUPERINTENDÊNCIAS: SNN - SUPERINTENDÊNCIA DE NEGÓCIO NORTE (UNBME, UNBCL, UNBAC, UNBSI) - LOTE 01; SNS - SUPERINTENDÊNCIA DE NEGÓCIO SUL (UNBBA, UNBBJ, UNBAJ UNBPA, UNBSA) - LOTE 02; SOB - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS (GEROB, GEMAE) - LOTE 03, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, comunicando aos licitantes e demais interessados que após análise dos documentos habilitatórios, foi divulgado na sessão pública realizada em 14/12/2017, o seguinte resultado: Empresas **inabilitadas** – CONEXÃO ENGENHARIA, PROJETOS E INSTALAÇÕES LTDA (Lotes 1, 2 e 3), CONJASF - CONSTRUTORA DE AÇUDAGEM LTDA (Lotes 1, 2 e 3), DUVALE PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI (Lote 2), ENPECEL ENGENHARIA LTDA (Lotes 1 e 2), GERTECE ENGENHARIA LTDA (Lotes 2 e 3), GREEN X INDÚSTRIA, SERVIÇOS, IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES LTDA (Lotes 1 e 3) e MPI CONSTRUÇÕES LTDA (Lotes 1 e 3). Os motivos das inabilitações constam na ata da sessão pública que divulgou este resultado, disponível no site www.pge.ce.gov.br. Em conformidade com o § 3º do Art. 48 da Lei nº 8.666/93, a Comissão julgadora fixa o prazo de 8 (oito) dias úteis, contados a partir da data da sessão que divulgou este resultado, para apresentação de novos documentos de habilitação, escoimados das causas que determinaram as inabilitações,



sendo marcado o dia 28/12/2017, às 8h45min (oito horas e quarenta e cinco minutos) para a entrega dos novos envelopes. Caso haja interposição recursal, fica suspenso o prazo fixado para apresentação de novos documentos de habilitação até o resultado final dos recursos. Fica aberto o prazo recursal conforme legislação vigente. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 14 de dezembro de 2017.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE PRESIDENTE DA CCC

*** **

**AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS - TÉCNICA E PREÇO Nº20170002
IG Nº928002000**

A Secretaria da Casa Civil torna público o julgamento da fase habilitação da TOMADA DE PREÇOS Nº 20170002 de interesse da Universidade Estadual Vale do Acaraú - UVA, cujo objeto é a LICITAÇÃO DO TIPO TÉCNICA E PREÇO POR LOTE PARA CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA PEDAGÓGICA – LOTE 1 (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA) NO PROCESSO DE DIAGNÓSTICO E REFORMULAÇÃO DE PROJETO PEDAGÓGICO; REVISAR PROPOSTA PARA CURSO DE MESTRADO EM ENFERMAGEM; CAPACITAÇÃO PEDAGÓGICA PARA DOCENTES DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DA UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ - UVA E CONTRATAÇÃO DE ACESSORIA TÉCNICA – LOTE 2 (PESSOA FÍSICA) PARA AS ATIVIDADES DO PROJETO, ORGANIZAÇÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E REGISTRO DAS AÇÕES DECORRENTES DA CONSULTORIA PEDAGÓGICA. Desse modo, a Comissão Especial de Licitação 02, em cumprimento ao § 1º do artigo 109 da Lei nº 8.666/93, informa aos licitantes e demais interessados na referida TOMADA DE PREÇOS que foram declarados INABILITADOS os licitantes: para o LOTE 1, LUCILANE MARIA SALES DA SILVA (Licitante Pessoa Física) e para o LOTE 2 (Licitante Pessoa Física), PEDRO LEONARDO DE ARAÚJO CARVALHO pelas razões expostas na ata datada de 13/12/2017, digitalizada e disponibilizada no site: www.pge.ce.gov.br. Fica aberto o prazo recursal e franqueada vista aos autos do processo. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 14 de dezembro de 2017.

Lara Maria de Oliveira Mesquita
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 02

CONTROLADORIA E OUVIDORIA-GERAL DO ESTADO

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 026/2017**

CONTRATANTE: CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO - CGE, CNPJ nº 05.541.428/0001-65 CONTRATADA: empresa LANLINK SOLUÇÕES E COMERCIALIZAÇÃO EM INFORMÁTICA S.A, CNPJ nº. 19.877.285/0001-71. OBJETO: aquisição de equipamentos de informática para data center, com entrega, garantia e suporte técnico, instalação e configuração, dos seguintes itens: 01 UPGRADE DE CONTROLADORA – STORWIZE V7000; 24 DISCO PARA UPGRADE DE CONTROLADORA; 01 TAPE LIBRARY – BIBLIOTECA AUTOMATIZADA DE FITAS; 28 MÓDULO DE MEMÓRIA DE 16GB PARA SERVIDORES X86; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: edital do Pregão Eletrônico nº.36/2017 e seus anexos, o que consta nos autos do processo administrativo nº. P422716/2016, os preceitos do direito público, Lei Federal nº. 10.520, de 17 de Julho de 2002 e a Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto, e, ainda, o Parecer Jurídico ASJUR/CGE nº 263/2017. FORO: Município de Fortaleza, do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa.. VIGÊNCIA: . 0 prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.. VALOR GLOBAL: R\$ 296.715,97 (duzentos e noventa e seis mil, setecentos e quinze reais e noventa e sete centavos) pagos em até 30 (trinta) dias contados a partir da lavratura do Termo de Recebimento Definitivo, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 41100001.04.126.50 0.17781.03.44905200.2.48.69.1.40 – 20117. DATA DA ASSINATURA: 13 de dezembro de 2017 SIGNATÁRIOS: JOSÉ FLÁVIO BARBOSA JUCÁ DE ARAÚJO, Representante do Órgão Contratante e ALEXANDRE MOTA ALBUQUERQUE, Representante da Empresa Contratada.

Lara de Oliveira Osório Ayres
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA - ASJUR/
OAB-CE Nº 26.781

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 027/2017**

CONTRATANTE: CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO - CGE, CNPJ nº 05.541.428/0001-65 CONTRATADA: LANLINK SOLUÇÕES E COMERCIALIZAÇÃO EM INFORMÁTICA S.A, CNPJ nº19.877.285/0002-52. OBJETO: aquisição de licença de software de TIC (Windows Server) para fins de atualizações e melhorias do parque tecnológico de TIC, das seguintes licenças: 200 Windows Server CAL e 24 Windows Server Data Center, de acordo com as especificações contidas na Ata de Registro de preços nº50/2016 TRE/RO. Geral do Estado – CGE, de acordo com as especificações e quantitativos contidos na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº50/2016, para o PERÍODO DE 12 MESES, Pregão Eletrônico nº 41/2016. . FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O edital do Pregão Eletrônico TRE/RO nº41/2016 e seus anexos, o que consta nos autos do processo, os preceitos do direito público, Lei Federal nº. 10.520, de 17 de Julho de 2002

e a Lei Federal nº8.666/1993 e suas alterações posteriores e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto, e, ainda, o Parecer Jurídico ASJUR/CGE nº 264/2017. FORO: Município de Fortaleza, do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. VALOR GLOBAL: R\$ 121.754,48 (cento e vinte e um mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e oito centavos) pagos em até 30 (trinta) dias contados a partir da lavratura do Termo de Recebimento Definitivo da parcela executada, mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 41100001.04.126.500.17781.03.44903900.2.48.69.1.40-20826. DATA DA ASSINATURA: 13 de dezembro de 2017 SIGNATÁRIOS: JOSÉ FLÁVIO BARBOSA JUCÁ DE ARAÚJO, Representante do Órgão Contratante e ALEXANDRE MOTA ALBUQUERQUE, Representante da Empresa Contratada.

Lara de Oliveira Osório Ayres
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA - ASJUR/OAB
Nº 26.781

VICE-GOVERNADORIA

GABINETE DO VICE-GOVERNADOR

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 26/2017**

CONTRATANTE: GABINETE da Vice-Governadora, com sede a Av. Dr. José Martins Rodrigues nº 150, bairro Edson Queiroz, CEP 60.811-520, Fortaleza – Ceará, inscrito no CNPJ sob o n.º 01.807.238/0001-96 CONTRATADA: EMPRESA LIDER NOTEBOOKS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº12.477.490/0001-09, sediada na Avenida Donato Quintino, 90, ESP. COML. LUC E 207, Cidade Nova, Montes Claros-MG, Cep.: 39.400-546. OBJETO: 1.1. O objeto do presente instrumento é a aquisição de 05 (cinco) Notebooks, marca DELL, modelo> INSPIRON 15 5567, Sistema operacional Windows 10, conforme descrição do item 250 da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 05/2016, originários do 6º Batalhão de Polícia do Exército Brasileiro- 6º BPE, para atender às necessidades do Gabinete da Vice-Governadora do Estado do Ceará.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005 e suas posteriores alterações, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente Ata de Registro de Preços (ARP) do Pregão Eletrônico nº 05/2016, originários do 6º Batalhão de Polícia do Exército Brasileiro- 6º BPE FORO: Comarca de Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: 8.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do instrumento, sem prejuízo do prazo de garantia previsto no Edital do Pregão Eletrônico nº05/2016 e seus anexos, originários do 6º Batalhão da Polícia do Exército.. VALOR GLOBAL: R\$ 18.225,00 (dezoito mil, duzentos e vinte e cinco reais) pagos em 30 (trinta) dias, a contar do recebimento dos materiais/prestação dos serviços e, assim como, da entrega da nota fiscal/fatura devidamente atestada DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12100001.04.126.500.17535.03.4490 5200.1.00.00.40.. DATA DA ASSINATURA: 22 de novembro de 2017 SIGNATÁRIOS: Fernando Antônio Costa de Oliveira-Secretário Chefe do Gabinete da Vice-Governadora e José Flávio de Oliveira Filho-Representante Legal da Contratada.

Érica Linhares Mesquita
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 33/2017**

CONTRATANTE: GABINETE da Vice-Governadora, doravante denominado CONTRATANTE, com sede a Av. Dr. José Martins Rodrigues nº 150, bairro Edson Queiroz, CEP 60.811-520, Fortaleza – Ceará, inscrito no CNPJ sob o n.º 01.807.238/0001-96 CONTRATADA: EMPRESA LIDER NOTEBOOKS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº12.477.490/0001-09, sediada na Avenida Donato Quintino, 90, ESP. COML. LUC E 207, Cidade Nova, Montes Claros-MG, Cep.: 39.400-546. OBJETO: 1.1. O objeto do presente instrumento é a aquisição de 02 (dois) Notebooks, marca DELL, modelo> INSPIRON 15 5567, Sistema operacional Windows 10, conforme descrição do item 250 da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 05/2016, originários do 6º Batalhão de Polícia do Exército Brasileiro- 6º BPE, para atender às necessidades do Gabinete da Vice-Governadora do Estado do Ceará.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005 e suas posteriores alterações, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente Ata de Registro de Preços (ARP) do Pregão Eletrônico nº 05/2016, originários do 6º Batalhão de Polícia do Exército Brasileiro- 6º BPE FORO: Comarca de Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: 8.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do instrumento. VALOR GLOBAL: R\$ 7.290,00 (sete mil, duzentos e noventa reais) pagos em 30 (trinta) dias, a contar do recebimento dos materiais/prestação dos serviços e, assim como, da entrega da nota fiscal/fatura devidamente atestada DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12100001.04 .126.500.17535.03.44905200.1.00.00.40. DATA DA ASSINATURA: 22 de



novembro de 2017 SIGNATÁRIOS: Fernando Antônio Costa de Oliveira-Secretário Chefe do Gabinete da Vice-Governadora e José Flávio de Oliveira Filho-Representante Legal da Contratada.

Érica Linhares Mesquita
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 34/2017**

CONTRATANTE: GABINETE da Vice-Governadora, doravante denominado CONTRATANTE, com sede a Av. Dr. José Martins Rodrigues nº 150, bairro Edson Queiroz, CEP 60.811-520, Fortaleza – Ceará, inscrito no CNPJ sob o nº 01.807.238/0001-96 CONTRATADA: EMPRESA RADAR COMPUTER DISTRIBUIDORA EIRELLI-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 24.525.493/0001-41, sediada na Rua Arcádia, 39, Tatuapé-SP, Cep.: 03318-810. OBJETO: O Contrato tem por objeto a aquisição de unidades de leitura/gravação de fita (drives) LTO 7 para expandir a solução de backup atual em uso por esta Vice-Governadoria do Estado do Ceará, fitas de backup LTO 7 e de limpeza, ambas com etiquetas de identificação através de código de barras, consoante especifica o Edital do Pregão Eletrônico nº 01/2017 e a Proposta da CONTRATADA para o (s) itens 05 e 06, que passam a integrar o presente Termo.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005 e suas posteriores alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente Ata de Registro de Preços (ARP) nº 05, originária do Pregão Eletrônico nº 01/2017, gerenciados pela Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal FORO: Comarca de Fortaleza. VIGÊNCIA: vigência de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.. VALOR GLOBAL: R\$ 8.053,00 (oito mil e cinquenta e três reais). pagos em 30 (trinta) dias, a contar do recebimento dos materiais/prestação dos serviços e, assim como, da entrega da nota fiscal/fatura devidamente atestada DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12100001.04.126.500.17535.03.44903000.1.00.00.40. DATA DA ASSINATURA: 05 de dezembro de 2017 SIGNATÁRIOS: Fernando Antônio Costa de Oliveira- Secretário Chefe do Gabinete da Vice-Governadora e Emerson Leandro Martins-Representante Legal da Contratada.

Érica Linhares Mesquita
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 36/2017**

CONTRATANTE: GABINETE da Vice-Governadora, doravante denominado CONTRATANTE, com sede a Av. Dr. José Martins Rodrigues nº 150, bairro Edson Queiroz, CEP 60.811-520, Fortaleza – Ceará, inscrito no CNPJ sob o nº 01.807.238/0001-96 CONTRATADA: EMPRESA VIXBOT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA-EPP., com sede na SAAN, Quadra 01, nº 1035, Zona Industrial, Brasília-DF, Cep.: 70.632-100, inscrita no CNPJ sob o nº 21.997.155/0001-14. OBJETO: 1.1. O objeto do presente instrumento é a aquisição de 02 (dois) Tablets Samsung Galaxy Tab A Note P585M, conforme descrição do item 22 da Ata de Registro de Preços nº 17, proveniente do Pregão Eletrônico nº 07/2016, originários do 29º Grupo de Artilharia de Campanha Autopropulsado, para atender às necessidades do Gabinete da Vice-Governadora do Estado do Ceará. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005 e suas posteriores alterações, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente Ata de Registro de Preços nº 17, proveniente do Pregão Eletrônico nº 07/2016, originários do 29º Grupo de Artilharia de Campanha Autopropulsado FORO: Comarca de Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: 8.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do instrumento. VALOR GLOBAL: R\$ 5.444,00 (cinco mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais) pagos em 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pelo contratado DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12100001.04.126.500.17535.03.44905200.1.00.00.40. DATA DA ASSINATURA: 06 de dezembro de 2017 SIGNATÁRIOS: Fernando Antônio Costa de Oliveira-Secretário Chefe do Gabinete da Vice-Governadora e Micheli Cristini Araújo Guimarães-Representante Legal da Contratada.

Érica Linhares Mesquita
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 39/2017**

CONTRATANTE: GABINETE da Vice-Governadora, doravante denominado CONTRATANTE, com sede a Av. Dr. José Martins Rodrigues nº 150, bairro Edson Queiroz, CEP 60.811-520, Fortaleza – Ceará, inscrito no CNPJ sob o nº 01.807.238/0001-96 CONTRATADA: EMPRESA LILIAN MICHELLE RIECK TAVARES-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 28.038.169/0001-50, sediada na Rua Fátima, 175, Sala 02, Itaum, Cep.: 89.210-681, Joinville-SC. OBJETO: 1.1. O objeto do presente instrumento é a aquisição de 02 (dois) Microfones Shure BLS 24BR/SM58, de acordo com as especificações contidas no item 34 da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 30/2017. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005 e suas posteriores alterações, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de

1999, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 30/2017, gerenciado pelo Instituto Federal de Educação Profissional e Tecnológica-IFAM FORO: Comarca de Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: 8.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do instrumento. VALOR GLOBAL: R\$ 4.988,02 (quatro mil, novecentos e oitenta e oito reais e dois centavos) pagos em 30 (trinta) dias; contados da apresentação da fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pelo contratado. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12100001.04.126.500.17535.03.44905200.1.00.00.40.. DATA DA ASSINATURA: 07 de dezembro de 2017 SIGNATÁRIOS: Fernando Antônio Costa de Oliveira-Secretário Chefe do Gabinete da Vice-Governadora e Cristina Ferreira de Carvalho e Silva-Representante Legal da Contratada.

Érica Linhares Mesquita
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 40/2017**

CONTRATANTE: O GABINETE DO VICE-GERENADOR situado na Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150, Edson Queiroz, CEP: 60811.520, inscrita no CNPJ sob o nº 01.807.238/0001-96 CONTRATADA: LILIAN MICHELLE RIECK TAVARES – EI, inscrita no CNPJ sob o nº 28.038.169/0001-50, com sede na Rua Fátima, nº 175, bairro Itaum, Joinville/SC, CEP: 89.210-681. OBJETO: aquisição de 01 (um) Amplificador de Som, 02 (dois) Microfones sem fio e 2 (duas) Mesas de Áudio, de acordo com as especificações contidas no Edital Pregão Eletrônico SRP nº 088/2016 - UFB. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: a Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico SRP nº 088/2016, gerenciado pela Universidade Federal da Bahia (Itens 09, 13 e 149), os preceitos do direito público, em especial as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, dos Decretos Estaduais nº 28.089, de 10 de janeiro de 2006, e nº 27.922, de 20 de setembro de 2005 e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Comarca de Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, sem prejuízo do prazo de garantia.. VALOR GLOBAL: R\$ 6.739,80 (Seis mil, setecentos e trinta e nove reais e oitenta centavos). pagos em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12100001.04.126.500.17535.03.44905200.1.00.00.40.. DATA DA ASSINATURA: 06 de Dezembro de 2017. SIGNATÁRIOS: Fernando Antônio Costa de Oliveira-Secretário Chefe do Gabinete da Vice-Governadora e Lilian Michelle Rieck Tavares-Representante Legal-Contratada.

Érica Linhares Mesquita
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 41/2017**

CONTRATANTE: O GABINETE DO VICE-GERENADOR situado na Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150, Edson Queiroz, CEP: 60811.520, inscrita no CNPJ sob o nº 01.807.238/0001-96 CONTRATADA: LANLINK SOLUÇÕES E COMERCIALIZAÇÃO EM INFORMÁTICA S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 19.877.285/0001-71, com sede na Rua Boris, nº 90, Conjunto 02, Centro, CEP: 60.060-190, Fortaleza-CE. OBJETO: aquisição de 01 (uma) Tape Library- Bibliotexa Automatizada de Fitas, de acordo com as especificações contidas no item 1.6, constantes da Ata de Registro de Preços nº 08/2017 do Edital Pregão Eletrônico SRP nº 36/2017 - SEPOG. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº. 36/2017, gerenciado pela Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão de Fortaleza-CE-SEPOG e seus anexos, o que consta nos autos do processo administrativo nº P422716/2016, os preceitos do direito público, Lei Federal nº. 10.520, de 17 de Julho de 2002 e a Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Comarca de Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da data da assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.. VALOR GLOBAL: R\$ 65.000,04 (sessenta e cinco mil reais e quatro centavos) pagos em 30 (trinta) dias, contados a partir da lavratura do Termo de Recebimento Definitivo da parcela executada, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, no Banco do Brasil S/A. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12100001.04.126.500.17535.03.44905200.1.00.00.40. DATA DA ASSINATURA: 06 de Dezembro de 2017 SIGNATÁRIOS: Fernando Antônio Costa de Oliveira-Secretário Chefe do Gabinete da Vice-Governadora e Alexandre Mota Albuquerque-Representante Legal-Contratada.

Érica Linhares Mesquita
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 43/2017**

CONTRATANTE: O GABINETE DA VICE-GERENADORA, situado na Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150, Edson Queiroz, CEP: 60811.520, inscrita no CNPJ sob o nº 01.807.238/0001-96 CONTRATADA: EMPRESA D. L. COMÉRCIO & SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES LTDA ME, com sede na Rua dos Sabiás, 1184, Bairro Passaré, Cep.: 60.743-830, Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ sob o nº 08.935.824/0001-65. OBJETO: Constitui objeto deste a



prestação de serviços de confecção, montagem e instalação, por demanda, de mobiliário planejado para a nova sede da Vice-Governadoria, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20170005-GABVICE e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Comarca de Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual é de 12 (doze) meses, contado a partir da data da sua assinatura.. VALOR GLOBAL: R\$ 147.000,00 (cento e quarenta e sete mil reais). pagos em 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da CONTRATADA, exclusivamente no Banco Bradesco S/A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12100001.04.122.500.17533.03.44905200.3.00.00.0.40. DATA DA ASSINATURA: 08 de dezembro de 2017 SIGNATÁRIOS: Fernando Antônio Costa de Oliveira-Secretário Chefe do Gabinete da Vice-Governadora e Dario Temóteo Ferreira Júnior- Representante Legal-Contratada.

Érica Linhares Mesquita
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 44/2017**

CONTRATANTE: O GABINETE DO VICE-GOVERNADOR situado na Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150, Edson Queiroz, CEP: 60811.520, inscrita no CNPJ sob o nº 01.807.238/0001-96 CONTRATADA: INGRAM MICRO INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 81.627.838/0001-01, com sede na Avenida Churci Zaidan, 1240, conjuntos 2101, 2102, 2103 e 2104, 21º andar, Santo Amaro, São Paulo-SP, CEP: 04.711-130. OBJETO: a aquisição de 01 (um) Sistema de Armazenamento de Dados (STORAGE), Dell EMC VNxe 3200 9x 2TB NL-SAS, 36 (trinta e seis) meses de garantia, de acordo com as especificações contidas no item 05, Lote 02, constante da Ata de Registro de Preços nº 20/2017 do Edital Pregão Eletrônico SRP nº 07/2017 – TCE/RN.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento a Ata de Registro de Preços nº 20/2017, originária do Pregão Eletrônico SRP nº 07/2017, gerenciado pela Tribunal de Contas do Rio Grande do Norte-TCE/RN e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e a Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Comarca de Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da data da assinatura.. VALOR GLOBAL: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) pagos em 05 (cinco) dias, contados a partir da lavratura do Termo de Recebimento Definitivo da parcela executada, mediante crédito em conta corrente indicada pela contratada. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12100001.04.126.500.17535.03.44905200.1.00.00.0.40. DATA DA ASSINATURA: 08 de Dezembro de 2017. SIGNATÁRIOS: Fernando Antônio Costa de Oliveira-Secretário Chefe do Gabinete da Vice-Governadora e Neiva Maria da Silva-Representante Legal-Contratada.

Érica Linhares Mesquita
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 45/2017**

CONTRATANTE: O GABINETE DO VICE-GOVERNADOR situado na Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150, Edson Queiroz, CEP: 60811.520, inscrita no CNPJ sob o nº 01.807.238/0001-96 CONTRATADA: CONSÓRCIO CTX SECURE, inscrito no CNPJ sob o nº 28.863.658/0001-46, com sede na Alameda das Cajazeiras, 53, Caminho das Árvores, Salvador/BA, CEP: 41.820-470. OBJETO: a aquisição de solução integrada de segurança da informação e conectividade, englobando fornecimento de hardware, software, instalação, configuração, suporte técnico e treinamento, de acordo com as especificações contidas no Edital Pregão Eletrônico SRP nº 015/2017 – PRODEB. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Ata de Registro de Preços nº 05/2017, vinculada ao Pregão Eletrônico SRP nº 015/2017, gerenciada pela CIA de Processamento de Dados do Estado da Bahia - PRODEB, os preceitos do direito público, em especial as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, dos Decretos Estaduais nº 28.089, de 10 de janeiro de 2006, e nº 27.922, de 20 de setembro de 2005 e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Comarca de Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 36 (trinta e seis) meses, a contar da data de homologação da solução, admitindo-se a sua prorrogação nos termos da lei.. VALOR GLOBAL: R\$ 138.912,20 (Cento e trinta e oito mil, novecentos e doze reais e vinte centavos) pagos em 08 (oito) dias úteis, contados da data da apresentação da fatura, após concluído o recebimento definitivo, conforme previsto no item 14 do Termo de Referência do Instrumento Convocatório DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12100001.04.126.500.17535.03.44905200.1.00.00.0.40 e 12100001.04.126.500.17535.03.44903900.1.00.00.0.40. DATA DA ASSINATURA: 11 de Dezembro de 2017. SIGNATÁRIOS: Fernando Antônio Costa de Oliveira-Secretário Chefe do Gabinete da Vice-Governadora e César Augusto Dias dos Santos-Representante Legal-Contratada.

Érica Linhares Mesquita
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 46/2017**

CONTRATANTE: GABINETE da Vice-Governadora, doravante denominado CONTRATANTE, com sede a Av. Dr. José Martins Rodrigues nº 150, bairro Edson Queiroz, CEP 60.811-520, Fortaleza – Ceará, inscrito no CNPJ sob o nº 01.807.238/0001-96 CONTRATADA: EMPRESA BENETRON COMERCIAL EIRELLI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 02.021.647/0001-25, sediada na Avenida Irerê, nº 1672 – Bairro Planalto Paulista, São Paulo/SP, CEP: 04.064-004. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) CONSOLE PARA FITAS LTO visando atender as necessidades do Gabinete da Vice-Governadora do Estado do Ceará, conforme especificações do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, Item 9, do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 31/2017, originário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Ata de Registro de Preços (ARP) nº 01/2017 originária do Pregão Eletrônico SRP nº 31/2017, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul, que será regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas modificações posteriores, Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002 FORO: Comarca de Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: O contrato terá a duração de 12 (doze) meses, com início a partir da sua assinatura, e eficácia a partir da sua publicação na imprensa oficial, sem prejuízo da garantia da CONTRATANTE.. VALOR GLOBAL: R\$ 13.158,00 (treze mil, cento e cinquenta e oito reais) pagos em 30 (trinta) dias corridos da data de aceitação do bem, pela CONTRATANTE, acompanhado dos documentos fiscais devidamente atestados. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12100001.04.126.500.17535.03.44905200.1.00.00.40.. DATA DA ASSINATURA: 11 de dezembro de 2017. SIGNATÁRIOS: Fernando Antônio Costa de Oliveira-Secretário Chefe do Gabinete da Vice-Governadora e Alexandre Rodrigues Arrais-Representante Legal da Contratada.

Érica Linhares Mesquita
COORDENADORA JURÍDICA

SECRETARIAS E VINCULADAS

SECRETARIA DAS CIDADES

O SECRETÁRIO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais RESOLVE TORNAR SEM EFEITO o Ato datado de 06 de novembro de 2017 e publicado no Diário Oficial do Estado de 14 de novembro de 2017, que NOMEOU JOSÉ INÁCIO SILVA PARENTE para exercer as funções do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO, símbolo DAS 2 com lotação na SECRETARIA EXECUTIVA, integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria das Cidades. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 28 de novembro de 2017.

Jesualdo Pereira Farias
SECRETÁRIO DAS CIDADES
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

PORTARIA Nº399/2017 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria Nº 83/2017, publicada no DOE Nº 66, de 5 de abril de 2017, e o art. 82, inciso XIV, da Lei Estadual Nº 13.875, de 7 de fevereiro de 2007; considerando o disposto no art. 8º da Lei Estadual Nº 12.509, de 6 de dezembro de 1995, e nos arts. 29 e seguintes da Instrução Normativa Conjunta Secon/Sefaz/Seplan Nº 01, de 27 de janeiro de 2005, e, ainda, o que consta no processo administrativo VIPROC Nº 0352889/2017, RESOLVE: Art 1º - Conceder à Comissão Tomadora de Contas Especial Permanente, designada por meio da Portaria Nº 196/2017, publicada no DOE Nº 115, de 21 de junho de 2017, PRORROGAÇÃO de prazo por mais 90 (noventa) dias, contados a partir de 11 de dezembro de 2017, para continuidade dos procedimentos atinentes à Tomada de Contas Especial referente ao CONVÊNIO Nº 026/CIDADES/2014, firmado entre o Estado do Ceará, por meio da Secretaria das Cidades, e o Município de Mucambo-CE. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 11 de dezembro de 2017.

Germano Rocha Fonteles
SECRETÁRIO ADJUNTO DAS CIDADES
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº400/2017 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora efetiva DANIELLE FERREIRA DE ARAÚJO, que exerce o cargo de Orientador de Célula - DNS 3, matrícula Nº 300006.1-7, lotada nesta Secretaria, a **viajar** à cidade de Brasília (DF), nos dias 14 e 15 de dezembro de 2017, a fim de representar o Secretário das Cidades, Jesualdo Pereira Farias, na reunião de Negociações Intergovernamentais sobre a Cooperação para o Desenvolvimento Sustentável entre o Brasil e a Alemanha, concedendo-lhe uma diária e meia, no valor unitário de R\$ 350,48 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), no total de R\$ 525,72 (quinhentos e vinte e cinco reais e setenta e dois centavos), acrescidos de 60% no valor de R\$ 315,43 (trezentos e quinze reais e quarenta e três centavos), mais uma ajuda de custo no valor de R\$ 350,48 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), e passagem aérea para o trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza



no valor de R\$ 974,41 (novecentos e setenta e quatro reais e quarenta e um centavos), totalizando R\$ 2.166,04 (dois mil, cento e sessenta e seis reais e quatro centavos) de acordo com o artigo 1º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 8º, art. 10 e art. 11 classe I do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta de dotação orçamentária da Secretaria das Cidades. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 12 de dezembro de 2017.

Germano Rocha Fonteles
SECRETÁRIO ADJUNTO DAS CIDADES

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº401/2017 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 083/2017 (publicada no DOE de 05 de abril de 2017), o art. 82, inciso XIV, da Lei Estadual nº 13.875, de 07/02/2007, considerando o disposto no art. 8º da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado, Lei Estadual nº 12.509, de 06/12/1995, e o art. 29 e seguintes da Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº 01, de 27/01/2005, RESOLVE: Art. 1º - Instaurar Tomada de Contas Especial para fins de apuração de possíveis irregularidades na execução do CONVÊNIO Nº 182/CIDADES/2014, firmado entre o Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria das Cidades, e o MUNICÍPIO DE ACOPIARA-CE. Art. 2º - A Comissão Tomadora de Contas Especial Permanente designada através da Portaria nº 196/2017 ficará, desde logo, autorizada a emitir notificações e tomar depoimentos, se for o caso, bem como praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas atribuições. Art. 3º - Fica estabelecido o **prazo** de 180 (cento e oitenta) dias para conclusão dos trabalhos, podendo ser **prorrogado** a critério da Secretaria das Cidades. Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 12 de dezembro de 2017.

Germano Rocha Fonteles
SECRETÁRIO ADJUNTO DAS CIDADES

Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO QUINTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº129/CIDADES/2014

ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 129/CIDADES/2014, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, E O MUNICÍPIO DE ABAIARA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº 8022659/2017, com fundamento no art. 22, § 1º da Lei Complementar nº 119, de 28 de novembro de 2012, nos arts. 45, 46, 48 e 49, do Decreto Estadual nº 31.406, de 29 de janeiro de 2014. OBJETO: O **prazo** de vigência do Termo de Ajuste Nº 129/CIDADES/2014, fica **prorrogado** por mais 09 (nove) meses, a partir da data da assinatura do presente Termo Aditivo. VIGÊNCIA: 23 de agosto de 2018. DATA DA ASSINATURA: 23 de novembro de 2017. SIGNATÁRIOS: Germano Rocha Fonteles, SECRETÁRIO ADJUNTO DAS CIDADES e Afonso Tavares Leite, PREFEITO DE ABAIARA. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 11 de dezembro de 2017.

Liano Levy Almir Gonçalves Vieira
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº004/CIDADES/2013

CONTRATANTE: A SECRETARIA DAS CIDADES. CONTRATADO: MPRESA GAIA ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA. OBJETO: O presente Termo tem por objeto a Rescisão do Contrato nº 004/CIDADES/2013, celebrado entre a Secretaria das Cidades e a empresa Gaia Engenharia Ambiental Ltda, publicado no Diário Oficial do Estado em 22 de março de 2013, cujo objeto era contratação de empresa para prestação de serviços técnicos na área social visando a execução do projeto de trabalho técnico social do projeto Rio Maranguapinho nos conjuntos residenciais Miguel Arraes e Raquel de Queiroz no Estado do Ceará. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo Administrativo VIPROC nº 7984600/2017, na Cláusula Décima Quarta do Contrato nº 004/CIDADES/2013 e com fundamento no art. 78, inciso XVII c/c art. 79, inciso I, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. DATA DA ASSINATURA: 08 de dezembro de 2017. FORO: Comarca de Fortaleza. SIGNATÁRIO: Germano Rocha Fonteles, SECRETÁRIO ADJUNTO DAS CIDADES. SECRETARIA DAS CIDADES, 11 de dezembro de 2017.

Liano Levy Almir Gonçalves Vieira
COORDENADOR JURÍDICO

Registre-se e Publique-se.

*** **

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº130/CIDADES/2014

ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº130/CIDADES/2014, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES E O MUNICÍPIO DE CARIRÉ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº 7160586/2017 com fundamento na Lei Complementar nº 119 de 28 de dezembro de 2012 e no Decreto nº 31.406, de 29 de janeiro de 2014. OBJETO: O **prazo** de vigência do Termo de Ajuste nº 130/CIDADES/2014, fica **prorrogado** por mais 10 (dez) meses a partir da data da assinatura deste Termo Aditivo. DA RATIFICAÇÃO:

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Termo original, não alteradas por este Instrumento. DATA DA ASSINATURA: 01 de dezembro de 2017. SIGNATÁRIOS: Germano Rocha Fonteles, SECRETÁRIO ADJUNTO DAS CIDADES e Elmo Roberto Belchior Aguiar, PREFEITO DE CARIRÉ. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 12 de dezembro de 2017.

Liano Levy Almir Gonçalves Vieira
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO SEXTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº137/CIDADES/2014

ESPÉCIE: SEXTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 137/CIDADES/2014, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, E O MUNICÍPIO DE ABAIARA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo 8022446/2017, com fundamento na Lei Complementar nº 119 de 28 de dezembro de 2012, e suas alterações e no Decreto nº 31.406, de 29 de Janeiro de 2014. OBJETO: O **prazo** de vigência do Termo de Ajuste supracitado, fica **prorrogado** por mais 11 (onze) meses a partir da data da assinatura do presente Termo Aditivo. VIGÊNCIA: 01 de novembro de 2018. DATA DA ASSINATURA: 01 de dezembro de 2017. SIGNATÁRIOS: Germano Rocha Fonteles, SECRETÁRIO ADJUNTO DAS CIDADES e Afonso Tavares Leite, PREFEITO DE ABAIARA. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 11 de dezembro de 2017.

Liano Levy Almir Gonçalves Vieira
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº088/CIDADES/2014

ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 088/CIDADES/2014, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, E O MUNICÍPIO DE PEREIRO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº 7338415/2017, com fundamento no art. 22, § 1º da Lei Complementar nº 119, de 28 de novembro de 2012 e suas alterações, no art. 45, parágrafo único, art. 46, parágrafo único e art. 50 do Decreto Estadual nº 31.406, de 29 de janeiro de 2014. OBJETO: O **prazo** de vigência do Termo de Ajuste supracitado, fica **prorrogado** por mais 10 (dez) meses, a partir da data da assinatura deste Termo Aditivo. VIGÊNCIA: 24 de setembro de 2018. DATA DA ASSINATURA: 24 de novembro de 2017. SIGNATÁRIOS: Germano Rocha Fonteles, SECRETÁRIO ADJUNTO DAS CIDADES e Raimundo Estevam Neto, PREFEITO DE PEREIRO. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 11 de dezembro de 2017.

Liano Levy Almir Gonçalves Vieira
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

RESOLUÇÃO RECOMENDADA Nº07, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017

Recomenda que seja solicitado ao Ministério das Cidades avaliar a possibilidade de lançar nova etapa, a terceira, do Projeto Sub-50, pertinente ao Programa de Produção Habitacional do governo do Estado do Ceará, destinado a cidades com menos de 50 mil habitantes. O CONSELHO DAS CIDADES DO CEARÁ – CONCIDADES/CE, no uso das suas atribuições estabelecidas pela Lei nº 14.558, de 21 de dezembro de 2009, e considerando que o art. 3º, incisos I, II, da Lei nº 14.558/2009, estabelece as competências do ConCidades/CE, dentre elas, propor programas, instrumentos, normas e prioridades da política estadual de desenvolvimento urbano e integração regional, bem como, fortalecer, monitorar, acompanhar e avaliar a execução e a gestão da política estadual de desenvolvimento urbano e integração regional e de seus respectivos planos, programas, projetos e ações; considerando que o art. 3º, incisos III, IV, da Lei nº 14.558/2009, estabelece como competência do ConCidades/CE, proporcionar cooperação entre os governos da União, do Estado e dos Municípios e a Sociedade Civil na formulação e execução da Política Estadual de Desenvolvimento Urbano e Integração Regional, bem como, recomendar as providências necessárias ao cumprimento de seus objetivos com eficácia e efetividade; considerando que o art. 3º, inciso X, da Lei nº 14.558/2009, estabelece como competência do ConCidades/CE, emitir resoluções, orientações e recomendações referentes à aplicação da legislação e atos normativos relacionados ao desenvolvimento urbano e a integração regional; considerando as limitações dos agentes financeiros do Sistema Financeiro de Habitação diante da crescente demanda por unidades habitacionais no Estado do Ceará, especialmente em municípios com menos de 50 mil habitantes, adota, mediante votação, e seu Presidente torna pública, a seguinte Resolução de Plenário: RESOLVE: Art. 1º Recomendar à Secretaria das Cidades que encaminhe ofício ao Ministério das Cidades, solicitando-lhe avaliar a possibilidade de lançar a 3ª Etapa do Projeto Sub-50, referente ao Programa de Produção Habitacional do Estado do Ceará, destinado aos municípios com menos de 50 mil habitantes; Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 07 de dezembro de 2017.

Jesualdo Pereira Farias
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DAS CIDADES

*** **

TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO
PARTÍCIPES: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DAS CIDADES e a EMPRESA SETEC HIDROBRASILEIRA Obras e Projetos Ltda. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo



Administrativo nº 8212636/2017. OBJETO: Declaramos para os devidos fins que a empresa SETEC HIDROBRASILEIRA Obras e Projetos Ltda., desenvolveu no período de 21/06/2013 a 09/06/2017, através do Contrato nº 022/2013/CIDADES, no valor R\$ 6.506.821,40 quando foram realizados Serviços de Supervisão, Fiscalização e Assessoria Técnica à Secretaria das Cidades para Implantação das Obras de Infraestrutura Urbana do Projeto de Desenvolvimento Econômico Regional do Ceará - Cidades do Ceará - Cariri Central, nos Municípios de Barbalha, Caririáçu, Crato, Jardim, Juazeiro do Norte, Farias Brito, Nova Olinda, Missão Velha e Santana do Cariri - Estado do Ceará. Declaramos ainda, que durante a execução do contrato foram desenvolvidos os principais serviços a seguir transcritos, não a eles se restringindo: • Apoio à UGP do Projeto Cidades do Ceará - Cariri Central com suporte técnico complementar na área de engenharia; • Apoio aos intervenientes técnicos com o suporte técnico necessário para o perfeito exercício da fiscalização das obras; • Auxílio na revisão dos orçamentos das obras da carteira de projetos de modo a subsidiar decisões técnicas e gerenciais quanto aos investimentos; • Análise, complementação e revisão de projetos de arquitetura e urbanização, projetos complementares de terraplenagem, drenagem, pavimentação, cálculo estrutural, instalações elétricas e hidrossanitárias, saneamento (esgotamento sanitário), fundações, cadernos de encargos, planilhas orçamentárias e especificações técnicas, elaborando pareceres técnicos quando necessário; • Realização de reuniões com as empresas responsáveis pelos projetos e/ou execução das obras; • Realização de reuniões com técnicos de Segurança do trabalho das Construtoras (CIPA) para avaliação da aplicação das Normas de Segurança (NR-18) e Análise dos Riscos de Acidentes na execução dos serviços, acompanhando o quadro de acidentes ocorridos com e sem afastamento; • Assessoria à UGP do Projeto Cidades do Ceará - Cariri Central em adequações dos projetos executivos às condições reais de campo; • Realização do controle da execução das obras, dos materiais, serviços e técnicas utilizadas com observância às definições dos Projetos Executivos e das Normas Técnicas aplicáveis; • Desenvolvimento de atividades de supervisão, fiscalização, assessoria técnica e recebimento das obras e serviços previstos, controle tecnológico e testes de equipamentos, instalações e materiais; • Planejamento junto ao gerenciamento da programação físico-financeira do empreendimento, assegurando a manutenção da programação geral sempre atualizada; • Avaliação dos métodos construtivos propostos pelas empresas contratadas quanto à qualidade das obras e serviços a serem executados em conformidade com os projetos e o dimensionamento dos recursos humanos, equipamentos e materiais necessários para a execução das obras e serviços; • Apoio à Secretaria das Cidades do Governo do Estado do Ceará na interface da obra com empresas prestadoras de serviço, proprietários de imóveis na área de interferência das obras (desapropriação de imóveis, cadastro, acompanhamento dos processos); • Elaboração de catálogo fotográfico em mídia eletrônica e em meio físico, registrando a evolução da implantação do Projeto Cidades do Ceará - Cariri Central; • Estabelecimento de sistemática de atuação que garanta segurança ao empreendimento e a todas as obras específicas a ele relacionadas, ao patrimônio público e às pessoas, bem como causar o mínimo de impacto possível ao meio ambiente, fornecendo as correspondentes ações mitigadoras; • Atuação juntamente aos municípios impactados com o empreendimento, no sentido de garantir um trabalho em conjunto que promova o desenvolvimento da região e das populações atingidas; • Apoio na elaboração, processamento e controle das medições dos serviços executados e tecnicamente aprovados, conforme as normas da Secretaria das Cidades do Governo do Estado do Ceará e dispositivos contratuais firmados; • Realização de controle sobre as questões ambientais das obras, verificando e atestando que todas as atividades relativas ao meio ambiente, envolvidas na construção das obras sejam executadas dentro dos padrões de qualidade ambiental recomendadas nas especificações da construção e montagem, nas licenças ambientais expedidas e no Manual Ambiental de Construção. DATA DA ASSINATURA: 06 de dezembro de 2017. SIGNATÁRIO: Jesualdo Pereira Farias, SECRETÁRIO DAS CIDADES. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 12 de dezembro de 2017.

Liano Levy Almir Gonçalves Vieira
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Secretário das Cidades, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: com fundamento no art. 43, VI da Lei nº 8.666/1993, e alterações posteriores, e conforme o que consta no processo VIPROC nº 1921500/2017, havendo interesse na contratação que deu ensejo à instauração do referido processo, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade Licitação Pública Nacional nº 20170003/CCC/CIDADES, cujo objeto é a prestação de SERVIÇOS LOGÍSTICOS PARA A REALIZAÇÃO DE CURSO DE CAPACITAÇÕES PARA TÉCNICOS E GESTORES MUNICIPAIS DAS REGIÕES VALE DO JAGUARIBE E VALE DO ACARAÚ, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE POLOS REGIONAIS, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Edital e anexos que o integram, e **ADJUDICAR** o objeto em favor da licitante vencedora, MAESTRIA COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.638.883/0001-71, com o valor global de R\$ 576.549,00 (Quinhentos e setenta e seis mil, quinhentos e quarenta e nove reais). Jesualdo Pereira Farias, SECRETÁRIO DAS CIDADES. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 12 de dezembro de 2017.

Liano Levy Almir Gonçalves Vieira
COORDENADOR JURÍDICO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº87/2015

I - ESPÉCIE: SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO; II - CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/CE; III - ENDEREÇO: Avenida Godofredo Maciel, 2.900, Maraponga; IV - CONTRATADA: FAZ EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELLI - EPP; V - ENDEREÇO: Rua Carlos Vasconcelos nº 1991, Aldeota, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos das cláusulas e condições do Contrato nº 87/2015; Nos termos que constam no Processo nº 1600568/2017; Nas normas do II, alínea "d", e §8º do art. 65; art. 58, I, §1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como o art. 54 da Lei nº 8.666/93 c/c art. 385 da Lei nº 10.406/2002; VII - FORO: Fortaleza; VIII - OBJETO: Este termo Aditivo tem por objeto a repactuação do Contrato nº 87/2015, em decorrência do reajuste de salário, vale-alimentação e cesta básica, conforme Convenção Coletiva de Trabalho 2017/2017, pactuado entre o Sindicato dos Trabalhadores Transportes Rodoviária no Estado do Ceará e do Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação do Estado do Ceará, bem como a remissão parcial da dívida originada da referida repactuação; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 6.796.105,86 (seis milhões, setecentos e noventa e seis mil, cento e cinco reais e oitenta e seis centavos); X - DA VIGÊNCIA: ; XI - DA RATIFICAÇÃO: ; XII - DATA: Fortaleza, 12 de dezembro de 17; XIII - SIGNATÁRIOS: IGOR VASCONCELOS PONTE- SUPERINTENDENTE DETRAN-CE; FRANCISCO ADALY ARRAYS FORTALEZA- FAZ EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELLI - EPP.

Daniel Sousa Paiva
PROCURADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 138/2017

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/CE. CONTRATADA: TOYOTA DO BRASIL LTDA. OBJETO: aquisição de VEÍCULOS OPERACIONAIS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: edital do Pregão Eletrônico nº 20170003 - SSPDS e seus anexos, Ata de Registro de Preço nº 003/2017, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. Processo nº 8260967/2017. FORO: Fortaleza. VIGÊNCIA: 12 (meses), contado a partir sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 567.200,00 (Quinhentos e sessenta e sete mil, duzentos reais) pagos em recursos da dotação orçamentária. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43200006.04.122.037.18599.15.4490.5 2.27002.1.00; 43200006.04.122.037.18595.15.4490.52.27002.1.00. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 04 de dezembro de 2017. SIGNATÁRIOS: IGOR VASCONCELOS PONTE- Superintendente DETRAN/CE e PAULO ALEXANDRE ANTUNES MESQUITA- REPRESENTANTE EMPRESA TOYOTA DO BRASIL LTDA.

Daniel Sousa Paiva
PROCURADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 139/2017

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ - DETRAN/CE. CONTRATADA: TORINO INFORMÁTICA LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 200 (DUZENTOS) MICROCOMPUTADORES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DETRAN/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 8.666/93, DE 21/03/1993 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, PROCESSO Nº 6419730/2017, OFÍCIO CGREP Nº 6722017. FORO: Fortaleza. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 780.000,00 (Setecentos e oitenta mil reais) pagos em recursos da dotação orçamentária. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 432.00006.04.126.500.17829.15.449052.27000.1.. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 07 de dezembro de 2017. SIGNATÁRIOS: IGOR VASCONCELOS PONTE- Superintendente DETRAN/CE e RODRIGO DE AMARAL RISSIO- EMPRESA TORINO INFORMÁTICA LTDA.

Daniel Sousa Paiva
PROCURADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 145/2017

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/CE CONTRATADA: CONSÓRCIO CE PAV (INSTTALE ENGENHARIA LTDA. E CONTGA CONSTRUÇÃO E SINALIZAÇÃO LTDA), por intermédio da empresa líder, a INSTTALE ENGENHARIA LTDA. OBJETO: SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO, CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS DE TRÂNSITO URBANOS E RODOVIÁRIAS, PARA PROMOÇÃO DA SEGURANÇA DE VEÍCULOS E PEDESTRES NO ESTADO DO CEARÁ, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS E/OU MÃO DE OBRA, pelo Percentual de Desconto sobre as Tabelas Unificadas da SEINFRA, (Tabela de Plano de Serviços/Tabela de Preços de insumos), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº 3096883/2017; o edital do Pregão Eletrônico nº 20170011 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal no 8.666/1993 FORO: Fortaleza.



VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 49.697.806,79 (Quarenta e nove milhões, seiscentos e noventa e sete mil, oitocentos e seis reais e setenta e nove centavos) pagos em recursos da dotação orçamentária DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 432.00006.06.181.010.22960.15.449039.27.000.1. reduzida 12125. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 06 de dezembro de 2017. SIGNATÁRIOS: IGOR VASCONCELOS PONTE- Superintendente DETRAN/CE e HAMILTON SANTIAGO REIS JÚNIOR- CONSÓRCIO CE PAV/ INSTALE ENGENHARIA LTDA.

Daniel Sousa Paiva
PROCURADOR JURÍDICO

*** **

PENALIDADE ADMINISTRATIVA POR RECUSA À ASSINATURA DO CONTRATO

Processo nº 7883600/2017 Assunto: Recusa à Assinatura do Contrato Considerando o disposto no processo administrativo supracitado, em que ficou constatado que o Leiloeiro Público Oficial WILLIAN AUGUSTO FERREIRA DE ARAUJO, CPF 764.101.969-20, frustrou os objetivos oriundos da Tomada de Preço nº 20170001 – DETRAN/CE, quando se recusou em proceder com a assinatura do contrato, ocasionando prejuízo em razão da não realização dos leilões que deveriam ser feitos pelo Detran/CE. Considerando que o aludido Leiloeiro foi devidamente notificado em todos os atos constantes do procedimento administrativo, manifestando-se no sentido de que a recusa foi pelo fato de o Detran/CE não ter esclarecido uma dúvida que ele teria. Considerando que, em face do Parecer Jurídico nº 2934/2017, oriundo da Procuradoria deste Detran, a adjudicante apresentou manifestação recusando-se a assinar o contrato, em virtude de questionamento à cláusula editalícia que não foi impugnada no prazo de lei; Considerando que o Edital prevê, em seu subitem 14.1., a suspensão do direito de participar de licitações, em caso de recusa em assinar o Contrato, senão vejamos: 14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS 14.1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, dentro do prazo definido no item 9.1. sujeitá-lo-á à suspensão do direito de participar de licitações junto ao DETRAN/CE, sem prejuízo de outras sanções previstas em lei. Considerando que a Lei de Licitações dispõe, no art. 81, que a Recusa em assinar o Contrato é caracterizado como descumprimento total da obrigação assumida. Observemos: Art.81. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas. Considerando que a Lei de Licitações dispõe no inciso I, do art. 87, que pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, **aplicar** ao contratado a seguinte sanção: (...) Art. 87 III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos; Considerando que foram adotados todos os procedimentos legais e constitucionais, no que se refere ao direito de defesa e ao contraditório, e, por fim, com base no parecer jurídico da Procuradoria Jurídica do DETRAN-CE, e com fundamento no processo supramencionado e na Lei nº 8.666/93: **RESOLVE: PROCEDER A PEÇA DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PELO PERÍODO DE 6 (SEIS) MESES**, em face da recusa em assinar o Contrato pelo Leiloeiro Público Oficial WILLIAN AUGUSTO FERREIRA DE ARAUJO. Departamento Estadual de Trânsito, em Fortaleza, 12 de dezembro de 2017. IGOR VASCONCELOS PONTE Superintendente DETRAN/CE.

Daniel Sousa Paiva
PROCURADOR JURÍDICO

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 2018367/SADDO

PROCESSO Nº0673.000116 / 2017-01- Cagece. OBJETO: aquisição de Dióxido de Cloro, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias. JUSTIFICATIVA: Considerando a essencialidade do produto Dióxido de Cloro para o tratamento de água e o risco que a sua falta acarreta à saúde pública, além da imposição de multas pelos órgãos fiscalizadores; Considerando a expiração do prazo contratual de aquisição do Dióxido de Cloro em outubro de 2017 (CTR 64/2015), aliado ao fato de que a Licitação, com o objetivo de gerar contrato para substituir o anterior, ainda não fora finalizada. Considerando que o quantitativo de Dióxido de Cloro da presente contratação direta constitui o mínimo necessário para atendimento da situação de urgência; Considerando que há licitação em andamento e caso esta seja concluída a tempo os quantitativos da presente dispensa e o consequente recurso não serão utilizados em sua totalidade, surge, como única alternativa para a CAGECE a presente contratação direta através de dispensa de licitação. VALOR GLOBAL : R\$ 3.369.600,00 (três milhões, trezentos e sessenta e nove mil e seiscentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios da Cagece. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL : Art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93. CONTRATADA : Sabará Químicos e Ingredientes S/A. DISPENSA : autorizada por Dario Sidrim Perini, Diretor de Gestão Corporativa da Companhia de Água e Esgoto do Ceará - Cagece. Fortaleza, 12 de dezembro de 2017. RATIFICAÇÃO : A Diretoria Executiva da Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece, conforme Ata da 1446ª Reunião da Diretoria, ratifica, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/93, a dispensa de licitação, objeto do Processo nº 0673.000116/2017-01-Cagece. Fortaleza, 12 de dezembro de 2017.

Sileno Kleber Guedes Filho
DIRETOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 2017682/SADDO

PROCESSO Nº0124.000566 / 2017-10- Cagece. OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento do Núcleo Operacional de Guaramiranga/CE, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses. JUSTIFICATIVA: Considerando que, da pesquisa de mercado local realizada, retornaram apenas três imóveis, dos quais somente um atende às necessidades físicas descritas na Justificativa Técnica; Considerando que o preço da proposta do único imóvel que atende às necessidades da Companhia mostrou-se compatível com o valor de mercado. VALOR : R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios da Cagece. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL : art. 25, “caput”, da Lei nº 8.666/93. CONTRATADA : José Ribeiro do Nascimento. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE : autorizada por Helder dos Santos Cortez, Diretor de Unidade de Negócio do Interior da Companhia de Água e Esgoto do Ceará - Cagece. Fortaleza, 8 de dezembro de 2017. RATIFICAÇÃO : A Diretoria Executiva da Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece, conforme Ata da 1446ª Reunião da Diretoria, ratifica, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/93, a inexigibilidade de licitação, objeto do Processo nº 0124.000566/2017-10-Cagece. Fortaleza, 8 de dezembro de 2017.

Sileno Kleber Guedes Filho
DIRETOR JURÍDICO

SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o estabelecido na Lei nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, tendo em vista o que consta no Processo nº 4270990/2016 - VIPROC, RESOLVE, DECLARAR a estabilidade no Serviço Público Estadual, a partir de 30 de maio de 2016, nos termos do art. 41 da Constituição Federal, modificado pelo artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 19/98 do servidor EVANDRO NASCIMENTO DA SILVA, matrícula nº 006994.1-1, aprovado no Concurso Público, promovido pela Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNECE, homologado pela Resolução nº 472/2013-CD de 23/01/2013, publicada no Diário Oficial do Estado de 30/01/2013, nomeado em 23/05/2013, publicado no Diário Oficial do Estado de 23/05/2013, para o cargo de Professor, Classe Assistente, referência D, por haver sido aprovado no Estágio Probatório. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de dezembro de 2017.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Inácio Francisco de Assis Nunes Arruda
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o estabelecido na Lei nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, tendo em vista o que consta no Processo nº 3964416/2016 - VIPROC, RESOLVE, DECLARAR a estabilidade no Serviço Público Estadual, a partir de 04 de junho de 2016, nos termos do art. 41 da Constituição Federal, modificado pelo artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 19/98 da servidora JAÍNA BEZERRA DE AGUIAR, matrícula nº 017006.1-8, aprovada no Concurso Público, promovido pela Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNECE, homologado pela Resolução nº 472/2013-CD de 23/01/2013, publicada no Diário Oficial do Estado de 30/01/2013, nomeada em 23/05/2013, publicada no Diário Oficial do Estado de 23/05/2013, para o cargo de Professor, Classe Assistente, referência D, por haver sido aprovada no Estágio Probatório. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de dezembro de 2017.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Inácio Francisco de Assis Nunes Arruda
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o estabelecido na Lei nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, tendo em vista o que consta no Processo nº 7298526/2016 - VIPROC, RESOLVE, DECLARAR a estabilidade no Serviço Público Estadual, a partir de 30 de outubro de 2016, nos termos do art. 41 da Constituição Federal, modificado pelo artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 19/98 do servidor FRANCISCO RANULFO FREITAS MARTINS JUNIOR, matrícula nº 300013.1-1, aprovado no Concurso Público, promovido pela Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNECE, homologado pela Resolução



nº 476/2013-CD de 01/03/2013, publicada no Diário Oficial do Estado de 11/03/2013, nomeado em 25/10/2013, publicado no Diário Oficial do Estado de 25/10/2013, para o cargo de Professor, Classe Assistente, referência D, por haver sido aprovado no Estágio Probatório. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de dezembro de 2017.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Inácio Francisco de Assis Nunes Arruda
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO
SUPERIOR

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, A PEDIDO, o(a) servidor(a) RUY DE CARVALHO RODRIGUES JUNIOR, matrícula 006556-19, lotado(a) no(a) CENTRO DE HUMANIDADES, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Diretor do Centro de Humanidades, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura organizacional do(a) FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ a partir de 24 de Agosto de 2017. SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, em Fortaleza, 29 de novembro de 2017.

Inácio Francisco de Assis Nunes Arruda
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR
José Jackson Coelho Sampaio
PRESIDENTE
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º combinado com o inciso III do art. 17 da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o Decreto Nº 21.416 de 31 de Maio de 1991 e publicada no Diário Oficial do Estado em 16 de Junho de 1991, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) ADRIANA MARIA DUARTE BARROS, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de DIRETOR DO CENTRO DE HUMANIDADES, símbolo DAS-1 lotado(a) no(a) CENTRO DE HUMANIDADES, integrante da Estrutura Organizacional do(a) FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ com mandato no período de 01 de Setembro de 2017 até 02 de Outubro de 2020. SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, em Fortaleza, 29 de novembro de 2017.

Inácio Francisco de Assis Nunes Arruda
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR
José Jackson Coelho Sampaio
PRESIDENTE
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO CEARÁ

O(A) SECRETÁRIO(A) DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17 da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinando com o(a) Decreto Nº 31.511 de 09 de Julho de 2014, e publicado no Diário Oficial do Estado em 11 de Julho de 2014, RESOLVE NOMEAR, CESARIO CORREA DE ARRUDA NETO, para exercer as funções do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de GERENTE, símbolo DNS-3 lotado(a) no(a) GERÊNCIA ADMINISTRATIVA, integrante da Estrutura Organizacional do(a) FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO CEARÁ, a partir de 02 de Outubro de 2017. SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, em Fortaleza, 07 de dezembro de 2017.

Inácio Francisco de Assis Nunes Arruda
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR
Francisco das Chagas Magalhães
PRESIDENTE
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº060/2013

I - ESPÉCIE: 7º (SÉTIMO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2013/NUTEC; II - CONTRATANTE: FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO CEARÁ – NUTEC; III - ENDEREÇO: Rua Prof.: Rômulo Proença s/n – Campus do Pici, Fortaleza – CE., inscrita no CNPJ sob o nº 09.419.789/0001-94; IV - CONTRATADA: ESPARTA SEGURANÇA LTDA; V - ENDEREÇO: Rua Ildefonso Albano, nº 2859, Bairro Meireles, Fortaleza-CE, CEP: 60115-001, inscrita no CNPJ sob o nº 37.162.435/0009-08; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo de Aditivo fundamenta-se: I. Nos termos das cláusulas e condições do Contrato nº 060/2013/Nutec II. Nos termos que constam no Processo nº 3728308/2017 III. Nas normas do inciso II, alínea “d”, e §8º do art. 65; art. 58, I, §1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como o art. 54 da Lei nº 8.666/1993 c/c art. 385 da Lei nº 10406/2001; VII- FORO: Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza, para conhecer das questões relacionadas com o presente termo que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos; VIII - OBJETO: Este Termo aditivo tem por objeto a repactuação do Contrato nº 060/2013, em decorrência do reajustes de salário, vale-alimentação e cesta básica, SINDICATO DOS PROFISSIONAIS VIGILANTES E EMPREGADOS EM EMPRESAS E SERVIÇOS DE SEGURANÇA, TRANSPORTE DE VALORES, CURSO DE FORMAÇÃO, SEGURANÇA PESSOAL, CENÓFILOS, SIMILARES E AFINS DO ESTADO DO CEARÁ e o SINDICATO DAS EMPRESAS DE SEGURANÇA PRIVADA DO ESTADO DO CEARÁ conforme Convenção Coletiva de Trabalho 2017/2017, pactuado entre o SINDICATO DOS PROFISSIONAIS VIGILANTES E EMPREGADOS EM EMPRESAS E SERVIÇOS DE SEGURANÇA, TRANSPORTE DE VALORES, CURSO DE FORMAÇÃO, SEGURANÇA PESSOAL, CENÓFILOS, SIMILARES E AFINS DO ESTADO DO CEARÁ e o SINDICATO DAS EMPRESAS DE SEGURANÇA PRIVADA DO ESTADO DO CEARÁ, bem como a remissão da dívida originada da referida repactuação; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 356.447,28 (trezentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e vinte e oito centavos); X - DA VIGÊNCIA: A vigência deste Termo Aditivo é a partir da data da sua assinatura, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2017; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais CLÁUSULAS E CONDIÇÕES do Contrato Original, ora aditado, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.; XII - DATA: 13 de dezembro de 2017; XIII - SIGNATÁRIOS: FRANCISCO DAS CHAGAS MAGALHÃES - Presidente do NUTEC - Contratante e GERALDO HENRIQUE ARAÚJO - Representante Legal – Contratada.

Francisco das Chagas Magalhães
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº060/2013

I - ESPÉCIE: 8º (OITAVO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2013/NUTEC; II - CONTRATANTE: FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO CEARÁ – NUTEC; III - ENDEREÇO: Rua Prof.: Rômulo Proença s/n – Campus do Pici, Fortaleza – CE., inscrita no CNPJ sob o nº 09.419.789/0001-94; IV - CONTRATADA: ESPARTA SEGURANÇA LTDA; V - ENDEREÇO: Rua Ildefonso Albano, nº 2859, Bairro Meireles, Fortaleza-CE, CEP: 60115-001, inscrita no CNPJ sob o nº 37.162.435/0009-08; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se na

Lei Federal nº. 10.520/2002, no Decreto Federal nº. 3.555/00, c/c o Decreto Estadual nº. 28.089/06, e a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, no Pregão Presencial no 20130015, e no Contrato nº 060/2013/NUTEC; VII- FORO: Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza, para conhecer das questões relacionadas com o presente termo que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos; VIII - OBJETO: Constitui objeto do presente 8º TERMO DE ADITIVO, mediante comum acordo entre as partes, com base no princípio da conveniência administrativa e da fundamentação legal supramencionada, a prorrogação do prazo por 12 (doze) meses do Contrato nº 060/2013/NUTEC, que trata da prestação de serviços de mão-de-obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), para atender as necessidades da área de vigilância armada, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital e na proposta da CONTRATADA. Subcláusula Primeira – DO PRAZO Pelo presente aditivo fica o prazo do Contrato nº 060/2013/NUTEC prorrogado por 12 (doze) meses contados de 31 de dezembro de 2017 à 31 de dezembro de 2018. Subcláusula Segunda – DO VALOR Fica ressalvada a possibilidade de reajuste dos valores anteriormente definidos, o que poderá ocorrer através de repactuação, desde que obedecidas as convenções coletivas então vigentes, tudo em conformidade com o previsto na CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO do contrato original; IX - VALOR GLOBAL: permanece; X - DA VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017 à 31 de dezembro de 2018; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais CLÁUSULAS E CONDIÇÕES do Contrato Original, ora aditado, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição; XII - DATA: 14 de dezembro 2017; XIII - SIGNATÁRIOS: FRANCISCO DAS CHAGAS MAGALHÃES - Presidente do NUTEC - Contratante e GERALDO HENRIQUE ARAÚJO- Representante Legal – Contratada .

Francisco das Chagas Magalhães
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

SECRETARIA DA CULTURA

PORTARIA Nº276/2017 - O SECRETÁRIO DA CULTURA, no uso de suas atribuições, RESOLVE CONCEDER VALE-TRANSPORTE, nos termos do § 3º do art. 6º do Decreto nº 23.673, de 3 de maio de 1995, aos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês JANEIRO/2018. SECRETARIA DA CULTURA, em Fortaleza, 12 de dezembro de 2017.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº276/2017, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017

| NOME | CARGO OU FUNÇÃO | MATRICULA | TIPO | QUANT. |
|------------------------------------|-------------------------------|-----------|------|--------|
| Dalva Regina Ferreira Alves | Assessor Técnico | 01032091 | A | 44 |
| Mário Castro Matos | Orientador de Célula | 30003314 | A | 44 |
| Acrísio de Oliveira Barbosa | Auxiliar de Administração | 00894551 | A | 44 |
| Fernando Ribeiro de Melo | Auxiliar de Serviços Gerais | 00897541 | A | 44 |
| Francisco José Fernandes Ribeiro | Auxiliar de Serviços Gerais | 0613861.6 | A | 44 |
| José Silas Lima Menezes | Agente de Administração | 0896321.5 | A/J | 88 |
| Joaquim Viana Filho | Agente de Administração | 1032101.8 | E | 44 |
| Maria Rita de Sousa Bechtel | Auxiliar de Administração | 0896861.6 | A | 44 |
| Paulo Cardoso de Lacerda | Agente de Administração | 1032451.3 | A | 44 |
| Raimundo Nonato Santiago Barroso | Auxiliar de Serviços Gerais | 0898381.X | A | 44 |
| Adairton Rodrigues Barroso | Auxiliar de Administração | 0373631.8 | A | 44 |
| Eliane Sousa Modesto | Auxiliar de Administração | 0895441.0 | A | 44 |
| José Wellington Cabral Vasconcelos | Agente de Administração | 1032231.5 | A/E | 88 |
| Maria Aparecida de Lavor | Datilógrafo | 0898051.9 | A | 44 |
| Maria Lúcia Pontes Frota | Auxiliar de Administração | 0898011.X | A | 44 |
| Maria Valdete Andrade de Almeida | Assistente de Biblioteconomia | 0897981.2 | A | 44 |
| Raimunda Maria Nogueira Pinheiro | Datilógrafo | 0898131.0 | A | 44 |
| Regina Cláudia Vidal Nogueira | Agente de Administração | 0910781.9 | A | 44 |
| Antônio Santiago Galeno Júnior | Assessor Técnico | 3000241.5 | A | 44 |
| Arsace de Castro Sousa Júnior | Agente de Administração | 1032081.X | A | 44 |

*** **

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 023 / 2017

PROCESSO Nº : 6361782 / 2017 Secretaria da Cultura do Estado do Ceará OBJETO: A contratação de GRACO ALVES RODRIGUES ARAGÃO (CPF nº 767.125.163-15). O valor unitário da contratação será de R\$ 2.940,00 (dois mil, novecentos e quarenta reais), visando a contratação para emissão de análise e parecer técnico emitido durante o XIX EDITAL CEARÁ JUNINO 2017, conforme instrução do processo administrativo nº 6361782/2017 em que consta o parecer jurídico 860/2017. Ressalte-se que o preço se encontra condizente com os de mercado. JUSTIFICATIVA: Inexigibilidade por Credenciamento. VALOR : R\$ 2.940,00 (dois mil, novecentos e quarenta reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27200004.13.392.044.18281.03.33903600.2.70.00.1.40. - Pessoa Física; 27200004.13.392.044.18281.03.33904700.2.70.00.1.40. - INSS FUNDAMENTAÇÃO LEGAL : Art. 25, inciso II c/c art. 13, incisos I e II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. CONTRATADA : GRACO ALVES RODRIGUES ARAGÃO (CPF nº 767.125.163-15). DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE : Tendo em vista o que consta no processo e fundamentado nos dispositivos de Lei aplicáveis à matéria, DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO com fundamento no Art. 25, inciso II c/c art. 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93. Fortaleza, 02 de outubro de 2017. Maria Suzete Nunes - Secretária Adjunta. RATIFICAÇÃO : Para efeitos da Lei Federal nº 8.666/93, c/c o Decreto 21.981/92 de 05/06/92, APROVO e RATIFICO a inexigibilidade de licitação acima referida. Fortaleza, 02 de outubro de 2017. Fabiano dos Santos - Secretário da Cultura.

Daliene Paula da Silveira Fortuna
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 024 / 2017

PROCESSO Nº6597727 / 2017 Secretaria da Cultura do Estado do Ceará OBJETO: A contratação de FRANCISCO OLÍMPIO DE AGUIAR ROCHA (CPF nº 059.470.223-20). O valor unitário da contratação será de R\$ 2.940,00 (dois mil, novecentos e quarenta reais), visando a contratação para emissão de análise e parecer técnico emitido durante o XIV EDITAL CEARÁ NATAL DE LUZ 2017, conforme instrução do processo administrativo nº 6597727/2017 em que consta o parecer jurídico 861/2017. Ressalte-se que o preço se encontra condizente com os de mercado. JUSTIFICATIVA: Inexigibilidade por Credenciamento. VALOR : R\$ 2.940,00 (dois mil, novecentos e quarenta reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27200004.13.392.044.18281.03.33903600.2.70.00.1.40. - Pessoa Física; 27200004.13.392.044.18281.03.33904700.2.70.00.1.40. - INSS FUNDAMENTAÇÃO LEGAL : Art. 25, inciso II c/c art. 13, incisos I e II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. CONTRATADA : FRANCISCO OLÍMPIO DE AGUIAR ROCHA (CPF nº 059.470.223-20). DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE : Tendo em vista o que consta no processo e fundamentado nos dispositivos de Lei aplicáveis à matéria, DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO com fundamento no Art. 25, inciso II c/c art. 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93. Fortaleza, 02 de outubro de 2017. Maria Suzete Nunes - Secretária Adjunta. RATIFICAÇÃO : Para efeitos da Lei Federal nº 8.666/93, c/c o Decreto 21.981/92 de 05/06/92, APROVO e RATIFICO a inexigibilidade de licitação acima referida. Fortaleza, 02 de outubro de 2017. Fabiano dos Santos - Secretário da Cultura.

Daliene Paula da Silveira Fortuna
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 030 / 2017

PROCESSO Nº7739924 / 2017 SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ OBJETO: A contratação de FABIANO CARNEIRO DA SILVA (CPF nº 702.430.500-20). O valor unitário da contratação será de R\$ 2.940,00 (dois mil, novecentos e quarenta reais), visando a contratação para emissão de análise e parecer técnico emitido durante o XI EDITAL DE INCENTIVO ÀS ARTES 2016- DANÇA, conforme instrução do processo administrativo nº 7739924/2017 em que consta o parecer jurídico 952/2017. Ressalte-se que o preço se encontra condizente com os de mercado; JUSTIFICATIVA: Inexigibilidade por Credenciamento; VALOR : R\$ 2.940,00 (dois mil, novecentos e quarenta reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27100011.13.392.044



.18216.03.33903600.1.00.00.0.40 - Pessoa Física; 27100011.13.392.044.18216.03.33904700.1.00.00.0.40 - INSS. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL : Art. 25, inciso II c/c art. 13, incisos I e II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores; CONTRATADA : FABIANO CARNEIRO DA SILVA, CPF nº 702.430.500-20; DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE : Tendo em vista o que consta no processo e fundamentado nos dispositivos de Lei aplicáveis à matéria, DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO com fundamento no Art. 25, inciso II c/c art. 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93. Fortaleza, 13 de Novembro de 2017. Maria Suzete Nunes - Secretária Adjunta; RATIFICAÇÃO : Para efeitos da Lei Federal nº 8.666/93, c/c o Decreto 21.981/92 de 05/06/92, APROVO e RATIFICO a inexigibilidade de licitação acima referida. Fortaleza, 13 de Novembro de 2017. Fabiano dos Santos - Secretário da Cultura.

Daliene Paula da Silveira Fortuna
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 031 / 2017

PROCESSO Nº7739673 / 2017 SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ OBJETO: A contratação de PAULA CRISTINA MORI COELHO (CPF nº 095.615.768-80). O valor unitário da contratação será de R\$ 2.940,00 (dois mil, novecentos e quarenta reais), visando a contratação para emissão de análise e parecer técnico emitido durante o XI EDITAL DE INCENTIVO ÀS ARTES 2016-DANÇA, conforme instrução do processo administrativo nº 7739673/2017 em que consta o parecer jurídico 948/2017. Ressalte-se que o preço se encontra condizente com os de mercado; JUSTIFICATIVA: Inexigibilidade por Credenciamento; VALOR : R\$ 2.940,00 (dois mil, novecentos e quarenta reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27100011.13.392.044.18216.03.33903600.1.00.00.0.40. - Pessoa Física; 27100011.13.392.044.18216.03.33904700.1.00.00.0.40. - INSS. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL : Art. 25, inciso II c/c art. 13, incisos I e II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores; CONTRATADA : PAULA CRISTINA MORI COELHO, CPF nº 095.615.768-80; DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE : Tendo em vista o que consta no processo e fundamentado nos dispositivos de Lei aplicáveis à matéria, DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO com fundamento no Art. 25, inciso II c/c art. 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93. Fortaleza, 13 de novembro de 2017. Maria Suzete Nunes - Secretária Adjunta; RATIFICAÇÃO : Para efeitos da Lei Federal nº 8.666/93, c/c o Decreto 21.981/92 de 05/06/92, APROVO e RATIFICO a inexigibilidade de licitação acima referida. Fortaleza, 13 de novembro de 2017. Fabiano dos Santos - Secretário da Cultura.

Daliene Paula da Silveira Fortuna
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 037 / 2017

PROCESSO Nº7741074 / 2017 SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ OBJETO: A contratação de GILBERTO RODRIGUES CARNEIRO (CPF nº 721.987.293-34). O valor unitário da contratação será de R\$ 2.940,00 (dois mil, novecentos e quarenta reais), visando a contratação para emissão de análise e parecer técnico emitido durante o XI EDITAL DE INCENTIVO ÀS ARTES 2016- DANÇA, conforme instrução do processo administrativo nº 7741074/2017 em que consta o parecer jurídico 955/2017. Ressalte-se que o preço se encontra condizente com os de mercado. A dotação orçamentária para atender as despesas é a seguinte; JUSTIFICATIVA: Inexigibilidade por Credenciamento; VALOR : R\$ 2.940,00 (dois mil, novecentos e quarenta reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27100011.13.392.044.18216.03.33903600.1.00.00.0.40 - Pessoa Física; 27100011.13.392.044.18216.03.33904700.1.00.00.0.40 - INSS. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL : Art. 25, inciso II c/c art. 13, incisos I e II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores; CONTRATADA : GILBERTO RODRIGUES CARNEIRO, CPF nº 721.987.293-34; DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE : Tendo em vista o que consta no processo e fundamentado nos dispositivos de Lei aplicáveis à matéria, DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO com fundamento no Art. 25, inciso II c/c art. 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93. Fortaleza, 13 de Novembro de 2017. Maria Suzete Nunes - Secretária Adjunta. RATIFICAÇÃO : Para efeitos da Lei Federal nº 8.666/93, c/c o Decreto 21.981/92 de 05/06/92, APROVO e RATIFICO a inexigibilidade de licitação acima referida. Fortaleza, 13 de Novembro de 2017. Fabiano dos Santos - Secretário da Cultura.

Daliene Paula da Silveira Fortuna
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 50 / 2017

PROCESSO Nº7730781 / 2017 SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ OBJETO: A contratação de PAULO MARCOS DE MEDONÇA LIMA (CPF nº 550.021.537-04). O valor unitário da contratação será de R\$ 2.940,00 (dois mil, novecentos e quarenta reais), visando a contratação para emissão de análise e parecer técnico emitido durante o XI EDITAL DE INCENTIVO ÀS ARTES 2016-FOTOGRAFIA, conforme instrução do processo administrativo nº 7730781/2017 em que consta o parecer jurídico 971/2017. Ressalte-se que o preço se encontra condizente com os de mercado; JUSTIFICATIVA: Inexigibilidade por Credenciamento; VALOR : R\$ 2.940,00 (dois mil, novecentos e quarenta reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27100011.13.392.044.18219.03.33903600.1.00.00.0.40 - Pessoa Física; 27100011.13.392.044.18219.03.33904700.1.00.00.0.40 - INSS. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL : Art. 25, inciso II c/c art. 13, incisos I e II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores; CONTRATADA : CRISTINA SANTIAGO TEJO, CPF nº 021.470.854-30; DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE : Tendo em vista o que consta no processo e fundamentado nos

40 - INSS. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL : Art. 25, inciso II c/c art. 13, incisos I e II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores; CONTRATADA : PAULO MARCOS DE MEDONÇA LIMA, CPF nº 550.021.537-04; DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE : Tendo em vista o que consta no processo e fundamentado nos dispositivos de Lei aplicáveis à matéria, DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO com fundamento no Art. 25, inciso II c/c art. 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93. Fortaleza, 14 de novembro de 2017. Maria Suzete Nunes - Secretária Adjunta; RATIFICAÇÃO : Para efeitos da Lei Federal nº 8.666/93, c/c o Decreto 21.981/92 de 05/06/92, APROVO e RATIFICO a inexigibilidade de licitação acima referida. Fortaleza, 14 de novembro de 2017. Fabiano dos Santos - Secretário da Cultura.

Daliene Paula da Silveira Fortuna
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 051 / 2017

PROCESSO Nº7888792 / 2017 SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ OBJETO: A contratação de ERICA ZÍNGANO (CPF nº 630.157.813-91). O valor unitário da contratação será de R\$ 2.940,00 (dois mil, novecentos e quarenta reais), visando a contratação para emissão de análise e parecer técnico emitido durante o XI EDITAL DE INCENTIVO ÀS ARTES 2016- LITERATURA, conforme instrução do processo administrativo nº 7888792/2017 em que consta o parecer jurídico 973/2017. Ressalte-se que o preço se encontra condizente com os de mercado; JUSTIFICATIVA: Inexigibilidade por Credenciamento; VALOR : R\$ 2.940,00 (dois mil, novecentos e quarenta reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27100011.13.392.044.18220.03.33903600.1.00.00.0.40 - Pessoa Física; 27100011.13.392.044.18220.03.33904700.1.00.00.0.40 - INSS. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL : Art. 25, inciso II c/c art. 13, incisos I e II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores; CONTRATADA : ERICA ZÍNGANO, CPF nº 630.157.813-91; DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE : Tendo em vista o que consta no processo e fundamentado nos dispositivos de Lei aplicáveis à matéria, DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO com fundamento no Art. 25, inciso II c/c art. 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93. Fortaleza, 14 de Novembro de 2017. Maria Suzete Nunes - Secretária Adjunta; RATIFICAÇÃO : Para efeitos da Lei Federal nº 8.666/93, c/c o Decreto 21.981/92 de 05/06/92, APROVO e RATIFICO a inexigibilidade de licitação acima referida. Fortaleza, 14 de Novembro de 2017. Fabiano dos Santos - Secretário da Cultura.

Daliene Paula da Silveira Fortuna
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 055 / 2017

PROCESSO Nº : 7738626 / 2017 SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ OBJETO: A contratação de INTY ANNY QUEIROZ (CPF Nº 157.690.068-11). O valor unitário da contratação será de R\$ 2.940,00 (dois mil, novecentos e quarenta reais), visando a contratação para emissão de análise e parecer técnico emitido durante o XI EDITAL DE INCENTIVO ÀS ARTES 2016- MUSICA, conforme instrução do processo administrativo nº 7738626/2017 em que consta o parecer jurídico 977/2017. Ressalte-se que o preço se encontra condizente com os de mercado; JUSTIFICATIVA: Inexigibilidade por Credenciamento; VALOR : R\$ 2.940,00 (dois mil, novecentos e quarenta reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27100011.13.392.044.18205.03.33903600.1.00.00.0.40 - Pessoa Física; 27100011.13.392.044.18205.03.33904700.1.00.00.0.40 - INSS. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL : Art. 25, inciso II c/c art. 13, incisos I e II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores; CONTRATADA : INTY ANNY QUEIROZ, CPF Nº 157.690.068-11; DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE : Tendo em vista o que consta no processo e fundamentado nos dispositivos de Lei aplicáveis à matéria, DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO com fundamento no Art. 25, inciso II c/c art. 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93. Fortaleza, 14 de Novembro de 2017. Maria Suzete Nunes - Secretária Adjunta; RATIFICAÇÃO : Para efeitos da Lei Federal nº 8.666/93, c/c o Decreto 21.981/92 de 05/06/92, APROVO e RATIFICO a inexigibilidade de licitação acima referida. Fortaleza, 14 de Novembro de 2017. Fabiano dos Santos - Secretário da Cultura.

Daliene Paula da Silveira Fortuna
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 065 / 2017

PROCESSO Nº7741287 / 2017 SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ OBJETO: A contratação de CRISTINA SANTIAGO TEJO (CPF nº 021.470.854-30). O valor unitário da contratação será de R\$ 2.940,00 (dois mil, novecentos e quarenta reais), visando a contratação para emissão de análise e parecer técnico emitido durante o XI EDITAL DE INCENTIVO ÀS ARTES 2016-ANTÔNIO BANDEIRA DE ARTES VISUAIS, conforme instrução do processo administrativo 7741287/2017 em que consta o parecer jurídico 994/2017. Ressalte-se que o preço se encontra condizente com os de mercado; JUSTIFICATIVA: Inexigibilidade por Credenciamento; VALOR : R\$ 2.940,00 (dois mil, novecentos e quarenta reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27100011.13.392.044.18219.03.33903600.1.00.00.0.40 - Pessoa Física; 27100011.13.392.044.18219.03.33904700.1.00.00.0.40 - INSS. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL : Art. 25, inciso II c/c art. 13, incisos I e II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores; CONTRATADA : CRISTINA SANTIAGO TEJO, CPF nº 021.470.854-30; DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE : Tendo em vista o que consta no processo e fundamentado nos



dispositivos de Lei aplicáveis à matéria, DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO com fundamento no Art. 25, inciso II c/c art. 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93. Fortaleza, 17 de novembro de 2017. Maria Suzete Nunes - Secretária Adjunta; RATIFICAÇÃO: Para efeitos da Lei Federal nº 8.666/93, c/c o Decreto 21.981/92 de 05/06/92, APROVO e RATIFICO a inexigibilidade de licitação acima referida. Fortaleza, 17 de novembro de 2017. Fabiano dos Santos - Secretário da Cultura.

Daliene Paula da Silveira Fortuna
ASSESSORIA JURÍDICA

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

1º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO DE REPASSE Nº009/2016

ESPECIE: 1º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO DE REPASSE QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA E A ASSOCIAÇÃO DOS BENEFICIADORES DA LAGOA DO CARMO DE CAMPOS SALES/CE, PARA OS FINS NELE INDICADOS. CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA ENDEREÇO: Av. Bezerra de Menezes, nº. 1820, São Gerardo, Fortaleza, Ceará, CEP: 60.325-901 CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS BENEFICIADORES DA LAGOA DO CARMO ENDEREÇO: Sítio Lagoa do Carmo, S/N, Zona Rural, Campos Sales/Ce, CEP: 63.150-000 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO ADITIVO reger-se-á por toda a legislação aplicável, Art. 22, §1º, da LC 119/2012, Lei nº 13.019/2014, Art. 55, bem como nas informações contidas no Processo Administrativo nº. 7715090/2017 e Parecer Jurídico nº. 973/2017. FORO: As partes elegem, de comum acordo, o foro da Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, como o único competente para resolver questões relacionadas a este Termo Aditivo não resolvidas por meios administrativos, renunciando expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo do prazo de vigência do Instrumento de Repasse nº. 009/2016, que tem como objetivo desenvolver a caprinocultura presente na comunidade, introduzindo técnicas de manejo condizente com a espécie, assim, proporcionar aumento da produção e consequentemente maior oportunidade de trabalho de renda para os agricultores familiares, por mais um período de 180(cento e oitenta) dias que serão contados a partir do dia 07 de dezembro de 2017 até o dia 04 de junho de 2018. VALOR GLOBAL: Este aditivo não trata de valor. DA VIGÊNCIA: por mais um período de 180(cento e oitenta) dias que serão contados a partir do dia 07 de dezembro de 2017 até o dia 04 de junho de 2018. DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do INSTRUMENTO DE REPASSE Nº 003/2017, ora aditado, não modificadas, ficam ratificadas e em pleno vigor. DATA: Fortaleza/CE, 13 de novembro de 2017. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO JOSÉ TEIXEIRA Secretário do Desenvolvimento Agrário e RAIMUNDA MICAELA DE SOUZA MARQUES Presidente da Associação dos Beneficiadores da Lagoa do Carmo. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza/Ce, 11 de dezembro de 2017.

Jerônimo Correia de Oliveira
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

2º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO DE REPASSE Nº011/2016

ESPECIE: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA E A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS REMANESCENTES DE QUILOMBOS NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS DO SÍTIO ARAPUCA, PARA OS FINS NELE INDICADOS. CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA ENDEREÇO: Av. Bezerra de Menezes, nº. 1820, São Gerardo, Fortaleza, Ceará, CEP: 60.325-901 CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS REMANESCENTES DE QUILOMBOS NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS DO SÍTIO ARAPUCA ENDEREÇO: ST Arapuca, S/N, Zona Rural, CEP: 63.155-000, na cidade de Salitre-CE FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO ADITIVO reger-se-á por toda a legislação aplicável, Art. 22, §1º da LC 119/2012, Art. 57º, §1º, II, Art. 116 caput da Lei nº. 8666/93 e suas alterações posteriores; bem como nas informações contidas no Processo Administrativo nº. 7717610/2017 e Parecer Jurídico nº. 1007/2017. FORO: As partes elegem, de comum acordo, o foro da Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, como o único competente para resolver questões relacionadas a este Termo Aditivo não resolvidas por meios administrativos, renunciando expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de prazo por mais 180 (cento e oitenta) dias ao Instrumento de Repasse nº. 011/2016, a partir do dia 16 de dezembro de 2017. Tendo em vista a demora do crédito em conta dos recursos financeiros do projeto, bem como a realização dos procedimentos de aquisição e demora na entrega de materiais por conta de alguns fornecedores. Ao final com a meta de fortalecer a cadeia produtiva da avicultura na comunidade, através da implantação de suporte forrageiro, infraestrutura de produção e da compra de pintos de 1 dia, de forma a promover a sustentabilidade produtiva e a geração de emprego e renda. VALOR GLOBAL: Este aditivo não trata de valor. DA VIGÊNCIA: prazo por mais 180 (cento e oitenta), a partir do dia 16 de dezembro de 2017. DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do Instrumento de Repasse Nº. 011/2016, ora aditado, não foram modificadas, ficando ratificadas e em pleno vigor. DATA: Fortaleza/CE, 21 de novembro de 2017. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO JOSÉ TEIXEIRA Secretário do Desenvolvimento Agrário e ROBERTO JOSÉ DO NASCIMENTO

Presidente da Associação dos Remanescentes de Quilombos Nossa Senhora das Graças do Sítio Arapuca. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza/Ce, 11 de dezembro de 2017.

Jerônimo Correia de Oliveira
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art.4º, inciso VIII, da Instrução Normativa nº 02/2005 do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, combinado com o art.5º, incisos LIV e LV da CF/88, fica NOTIFICADO o Sr. MARIA PAULINO DOS SANTOS Presidente da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÃO JOSÉ DO SÍTIO ALÍVIO, situada no Município de Araripe - CE, para no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste, comparecer à Secretaria do Desenvolvimento Agrário - SDA, situada na Av. Bezerra de Menezes, 1820, São Gerardo, a fim de tomar ciência da instauração de Tomada de Contas Especial, exarada nos autos do PROCESSO nº 361836/2017, referente à execução do Convênio nº 075/2013, firmado entre o Estado do Ceará, por meio da Secretaria do Desenvolvimento Agrário - SDA, e a Associação Comunitária São José do Sítio Alívio. No caso do não comparecimento no prazo acima mencionado, o processo seguirá seu curso normal, independentemente da vossa manifestação. COMISSÃO TOMADORA DE CONTAS ESPECIAL PERMANENTE, em Fortaleza, 30 de novembro de 2017.

Jackson Carlos Dias
PRESIDENTE DA CTCEP

Registre-se e publique-se.

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº12/2017

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 12/2007 - IMÓVEL ONDE FUNCIONA O POSTO AVANÇADO DA EMATERCE NO MUNICÍPIO DE ICAPUI-CE; II - CONTRATANTE: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ - EMATERCE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 05.371.711/0001-96; III - ENDEREÇO: NA AV. BEZERRA DE MENEZES, 1900 - SÃO GERARDO - FORTALEZA - CEARÁ; IV - CONTRATADA: SR. MAIRTON COSTA SILVA, BRASILEIRO, CASADO, COMERCIANTE, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 485.344.713-04 E RG Nº 216449619-1 - SSP/CE; V - ENDEREÇO: RESIDENTE E DOMICILIADO NA VL JARDIM PARAÍSO S/N - CENTRO ICAPUI - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 57,II DA LEI FEDERAL 8.666/93 E POSTERIORES ALTERAÇÕES; VII- FORO: FORTALEZA-CE; VIII - OBJETO: ADITAMENTO DE VALOR E DE PRAZO DO CONTRATO ORIGINÁRIO DE Nº 12/2017 PELO PRAZO DE 12 MESES; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS); X - DA VIGÊNCIA: INICIO 01/01/2018 E TÉRMINO EM 01/01/2019; XI - DA RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS E INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS, PARÁGRAFOS, ITENS E CONDIÇÕES DO CONTRATO ORIGINÁRIO, NÃO ALTERADAS POR ESTE INSTRUMENTO; XII - DATA: FORTALEZA, 30 DE NOVEMBRO DE 2017; XIII - SIGNATÁRIOS: ANTONIO RODRIGUES DE AMORIM - PRESIDENTE DA EMATERCE/LOCATÁRIO e MAIRTON COSTA SILVA - PROPRIETÁRIO/LOCADOR.

Francisco José de Sousa Palácio
PROCURADOR JURIDICO ASSISTENTE

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA Nº081/2017 - INSTITUI GRUPO DE TRABALHO INTERINSTITUCIONAL PARA ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO FINAL COM A MANIFESTAÇÃO TÉCNICA SOBRE A MATRIZ DE CUSTOS A SER APRESENTADA PELO GRUPO EMPRESARIAL AIRFRANCE/KLM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto nos arts. 76-C e 82, inciso XIV, da Lei Estadual nº 13.875/07 e suas alterações; e CONSIDERANDO a instalação do HUB Aéreo pelo grupo empresarial Airfrance/KLM no Estado do Ceará, RESOLVE: Art. 1º. Fica instituído o presente Grupo de Trabalho que terá por atribuição analisar e validar, mediante a elaboração de relatório técnico, a matriz de custos que será apresentada pelo grupo empresarial Airfrance/KLM para instalação do HUB Aéreo. Parágrafo Primeiro. O sobredito Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes servidores: Bruno Jesus Martins Lôbo, Auditor de Controle Interno e Articulador da Coordenadoria de Ações Estratégicas da CGE; Marcus Augusto Vasconcelos Coelho, Secretário Executivo da SEFAZ; José Garrido Braga Neto, Auditor Contábil e Financeiro da SEFAZ; Beatriz Dias Bezerra, Diretora de Atração de Investimentos da ADECE; João Regis Nogueira Matias, Procurador Geral Adjunto de Consultoria Administrativa e Contencioso Geral da PGE e Naiana Corrêa Lima Peixoto, Coordenadora de Planejamento Orçamento e Gestão da SEPLAG. Estes servidores terão a função de Membro Técnico Deliberativo. Parágrafo Segundo. O apoio administrativo será disponibilizado pela SDE. Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em Fortaleza, 13 de dezembro de 2017.

Cesar Augusto Ribeiro
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

*** **



AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 66/2017

CONTRATANTE: Agência de Desenvolvimento do Estado do Ceará S.A./ADECE CONTRATADA: FEBRACIS FORTALEZA TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA.. OBJETO: participação da ADECE no Treinamento realizado pela CONTRATADA, denominado "Treinamento Emocional Método CIS", a ser realizado nos dias 15 a 17 de dezembro de 2017, no Centro de Eventos, em Fortaleza – CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na Inexigibilidade de Licitação nº37/2017 do Processo Administrativo nº 8582140/2017 Nas normas e interpretação sistemática da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, em especial o caput do art. 25, que trata de inexigibilidade de licitação FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2017. VALOR GLOBAL: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) pagos em única vez DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos próprio da ADECE. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 14 de dezembro de 2017. SIGNATÁRIOS: Eduardo Henrique Cunha Neves Diretor-Presidente, em exercício da ADECE e Maria Inês Cavalcante Studart Menezes Gerente Administrativo-Financeira da ADECE e Paulo Sérgio Vieira da Silva Sócio Administrador da FEBRACIS.

Marília Maia Castelo Branco Ferreira
ASSESSORA JURÍDICA

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea "a" da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, DE OFÍCIO, o(a) servidor(a) IRANDIR GOMES DE PAIVA, matrícula 159036-19, lotado(a) no(a) SANTA QUITÉRIA - EEM ARACI MAGALHÃES MARTINS (NÍVEL B), do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 02 de Agosto de 2017. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 01 de novembro de 2017.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, A PEDIDO, o(a) servidor(a) DAUANA CARNEIRO PEREIRA, matrícula 305189-18, lotado(a) no(a) FORTALEZA - R3 - CAIC RAIMUNDO GOMES DE CARVALHO (NÍVEL A), do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Assessor Administrativo-Financeiro, símbolo DAS-2 integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 10 de Outubro de 2017. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 01 de novembro de 2017.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição Estadual e do Decreto nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 63, inciso II, alínea "a" da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 e CONSIDERANDO a necessidade de regularização da vida funcional dos servidores, CONSIDERANDO também que o Ato administrativo de exoneração não foi publicado tempestivamente, CONSIDERANDO ainda, a mudança de nome da Canindé - Eeep Capelão Frei Orlando para Canindé - Eeep José Vidal Alves - 23047860, publicada no DOE de 18 de novembro de 2015, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício, as servidoras constantes no anexo único parte integrante desta Portaria, a partir de 18 de novembro de 2015. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de novembro de 2017.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DATADO DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017

Lotação: Canindé – Eeep Capelão Frei Orlando - 23047860

| NOME | MATRÍCULA | CARGO | SÍMBOLO |
|-------------------------------|-----------|---------------------|---------|
| Maria Taylana Queiroz Martins | 47401518 | Diretor Escolar | DNS-3 |
| Antonia Nubia Barbosa Guerra | 30575512 | Coordenador Escolar | DAS-1 |

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º combinado com o inciso III do art. 17 da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com fundamento no parágrafo único do art. 26 da Lei 11.966, de 17 de junho de 1992, com redação dada pela Lei nº 15.694, de 18 de novembro de 2014, e com o Decreto Nº 32.212 de 25 de Abril de 2017 e posteriores alterações, RESOLVE **NOMEAR**, MAXCILIO BEZERRA LIMA, para exercer as funções do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO, símbolo DAS-2 lotado(a) no(a) FORTALEZA - R2 - EEFM HELENITA MOTA (NÍVEL C), integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 01 de Setembro de 2017. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 29 de novembro de 2017.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010 em conformidade com o art. 8º combinado com o inciso III do art. 17 da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com fundamento no parágrafo único do art. 26 da Lei 11.966, de 17 de junho de 1992, com redação dada pela Lei nº 15.694, de 18 de novembro de 2014, e com o Decreto Nº 32.212 de 25 de Abril de 2017 e posteriores alterações, RESOLVE **NOMEAR**, JACQUELINE FELIX MOURA, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de SECRETÁRIO ESCOLAR, símbolo DAS-2 lotado(a) no(a) PENTECOSTE - EEM TABELIÃO JOSÉ RIBEIRO GUIMARÃES (NÍVEL B), integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 02 de Outubro de 2017. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 19 de outubro de 2017.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010 em conformidade com o art. 8º combinado com o inciso III do art. 17 da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com fundamento no parágrafo único



do art. 26 da Lei 11.966, de 17 de junho de 1992, com redação dada pela Lei nº 15.694, de 18 de novembro de 2014, e com o Decreto Nº 32.212 de 25 de Abril de 2017 e posteriores alterações, RESOLVE **NOMEAR**, BENEDITO GOMES FELIX JUNIOR, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de COORDENADOR ESCOLAR, símbolo DAS-1 lotado(a) no(a) APUIARÉS - EEM SÃO SEBASTIÃO (NÍVEL B), integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 31 de Outubro de 2017. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 29 de novembro de 2017.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010 em conformidade com o art. 8º combinado com o inciso III do art. 17 da Lei, Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com fundamento no parágrafo único do art. 26 da Lei 11.966, de 17 de junho de 1992, com redação dada pela Lei nº 15.694, de 18 de novembro de 2014, e com o Decreto Nº 32.212 de 25 de Abril de 2017 e posteriores alterações, RESOLVE **NOMEAR**, ANGELA FERNANDA BENTO FERREIRA, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de SECRETÁRIO ESCOLAR, símbolo DAS-2 lotado(a) no(a) FORTALEZA - R4 - EEFM JOÃO MATTOS (NÍVEL B), integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 01 de Novembro de 2017. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 29 de novembro de 2017.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010 em conformidade com o art. 8º combinado com o inciso III do art. 17 da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com fundamento no parágrafo único do art. 26 da Lei 11.966, de 17 de junho de 1992, com redação dada pela Lei nº 15.694, de 18 de novembro de 2014, e com o Decreto Nº 32.212 de 25 de Abril de 2017 e posteriores alterações, RESOLVE **NOMEAR**, MARIA CELIA OLIMPIO DE OLIVEIRA, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de SECRETÁRIO ESCOLAR, símbolo DAS-2 lotado(a) no(a) FORTALEZA - R1 - CENTRO EDUCACIONAL MOEMA TÁVORA (NÍVEL C), integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 18 de Outubro de 2017. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 29 de novembro de 2017.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17 da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com fundamento no parágrafo único do art. 26 da Lei 11.966, de 17 de junho de 1992, com redação dada pela Lei nº 15.694, de 18 de novembro de 2014, e com o Decreto Nº 32.212 de 25 de Abril de 2017 e posteriores alterações, RESOLVE **NOMEAR**, DAUANA CARNEIRO PEREIRA, para exercer as funções do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO, símbolo DAS-2 lotado(a) no(a) FORTALEZA - R4 - EEEP LEONEL DE MOURA BRIZOLA, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 10 de Outubro de 2017. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 01 de novembro de 2017.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos, do Parágrafo Único do art. 88 da Constituição Estadual e do Decreto nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º combinado com o inciso III do art. 17 da Lei 9.826, de 14 de maio de 1974, com fundamento na Lei 13.513, de 19 de julho de 2004, combinado com o Decreto nº 29.451, de 24 de setembro de 2008, alterado pelo Decreto de nº 30.220, de 10 de junho de 2010 e CONSIDERANDO a necessidade de regularização da vida funcional dos servidores, CONSIDERANDO também que o Ato administrativo de exoneração não foi publicado tempestivamente, CONSIDERANDO ainda, a mudança de nome da EEEP Capelão Frei Orlando para EEEP Jose Vidal Alves, publicada no DOE de 18 de novembro de 2015, RESOLVE **NOMEAR**, as servidoras constantes no anexo único parte integrante desta Portaria, a partir de 18 de novembro de 2015. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de novembro de 2017.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DATADO DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017

Lotação: Canindé - Eeep José Vidal Alves - 23047860

| NOME | MATRÍCULA | CARGO | SÍMBOLO |
|-------------------------------|-----------|---------------------|---------|
| Maria Taylana Queiroz Martins | 47401518 | Diretor Escolar | DNS-3 |
| Antonia Nubia Barbosa Guerra | 30575512 | Coordenador Escolar | DAS-1 |

*** **

PORTARIA COADM NÚMERO: 564/2017 - A Secretária Executiva da Educação, no uso de suas competências legais, RESOLVE AUTORIZAR os servidores a seguir relacionados para viagem e objeto de serviço com a finalidade de **prestar serviços** de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhes diárias de acordo com o Decreto nº 30719, de 25 de outubro de 2011, publicado no D.O.E de 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria.

| SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO | ORIGEM PERÍODO | DESTINO QUANTIDADE TIPO DO TRANSPORTE | VR. DIÁRIA | VR. TOTAL |
|--|------------------------------------|---|------------|-----------|
| ANTONIO VALDENIR RABELO DE ARAUJO 22100112069618 /K044 | CRATEUS 14/08/2017 a 14/08/2017 | PORANGA 0,5 | 64,83 | 32,42 |
| REALIZAR TRABALHO - Acompanhamento da Superintendência Escolar | | VEICULO SEDUC | | |
| ANTONIO VALDENIR RABELO DE ARAUJO 22100112069618 /K044 | CRATEUS 18/08/2017 a 18/08/2017 | MONSENHOR TABOSA 0,5 | 64,83 | 32,42 |
| REALIZAR TRABALHO - Acompanhamento da Superintendência Escolar | | VEICULO SEDUC | | |
| ANTONIO VALDENIR RABELO DE ARAUJO 22100112069618 /K044 | CRATEUS 28/08/2017 a 28/08/2017 | MONSENHOR TABOSA 0,5 | 64,83 | 32,42 |
| REALIZAR TRABALHO - Acompanhamento da Superintendência Escolar | | VEICULO SEDUC | | |



| SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO | ORIGEM PERÍODO | DESTINO QUANTIDADE TIPO DO TRANSPORTE | VR. DIÁRIA | VR. TOTAL |
|---|------------------------------------|---|------------|-----------|
| ANTONIO VALDENIR RABELO DE ARAUJO 22100112069618 /K044 REALIZAR TRABALHO - Acompanhamento da Superintendência Escolar | CRATEUS 29/08/2017 a 29/08/2017 | PORANGA 0,5 | 64,83 | 32,42 |
| ANTONIO VALDENIR RABELO DE ARAUJO 22100112069618 /K044 REALIZAR TRABALHO - Acompanhamento da Superintendência Escolar | CRATEUS 30/08/2017 a 30/08/2017 | VEICULO SEDUC MONSENHOR TABOSA 0,5 | 64,83 | 32,42 |
| BENEDITA HELAINE MOREIRA AZEVEDO BRAVOS 22100148189113 /K044 DAS-1 REALIZAR TRABALHO - Acompanhamento da Superintendência Escolar | CRATEUS 16/08/2017 a 16/08/2017 | VEICULO SEDUC IPUEIRAS 0,5 | 77,10 | 38,55 |
| BENEDITA HELAINE MOREIRA AZEVEDO BRAVOS 22100148189113 /K044 DAS-1 REALIZAR TRABALHO - Acompanhamento da Superintendência Escolar | CRATEUS 17/08/2017 a 17/08/2017 | VEICULO SEDUC NOVO ORIENTE 0,5 | 77,10 | 38,55 |
| BENEDITA HELAINE MOREIRA AZEVEDO BRAVOS 22100148189113 /K044 DAS-1 REALIZAR TRABALHO - Acompanhamento da Superintendência Escolar | CRATEUS 18/08/2017 a 18/08/2017 | VEICULO SEDUC TAMBORIL 0,5 | 77,10 | 38,55 |
| BENEDITA HELAINE MOREIRA AZEVEDO BRAVOS 22100148189113 /K044 DAS-1 REALIZAR TRABALHO - Acompanhamento da Superintendência Escolar | CRATEUS 21/08/2017 a 21/08/2017 | VEICULO SEDUC IPAPORANGA 0,5 | 77,10 | 38,55 |
| BENEDITA HELAINE MOREIRA AZEVEDO BRAVOS 22100148189113 /K044 DAS-1 REALIZAR TRABALHO - Acompanhamento da Superintendência Escolar | CRATEUS 28/08/2017 a 28/08/2017 | VEICULO SEDUC TAMBORIL 0,5 | 77,10 | 38,55 |
| BENEDITA HELAINE MOREIRA AZEVEDO BRAVOS 22100148189113 /K044 DAS-1 REALIZAR TRABALHO - Acompanhamento da Superintendência Escolar | CRATEUS 29/08/2017 a 29/08/2017 | VEICULO SEDUC IPAPORANGA 0,5 | 77,10 | 38,55 |
| BENEDITA HELAINE MOREIRA AZEVEDO BRAVOS 22100148189113 /K044 DAS-1 REALIZAR TRABALHO - Acompanhamento da Superintendência Escolar | CRATEUS 30/08/2017 a 30/08/2017 | VEICULO SEDUC IPUEIRAS 0,5 | 77,10 | 38,55 |
| BENEDITA HELAINE MOREIRA AZEVEDO BRAVOS 22100148189113 /K044 DAS-1 REALIZAR TRABALHO - Acompanhamento da Superintendência Escolar | CRATEUS 31/08/2017 a 31/08/2017 | VEICULO SEDUC NOVO ORIENTE 0,5 | 77,10 | 38,55 |
| CLAUDETE SABOIA RODRIGUES 22100116091413 /K044 DAS-1 REALIZAR TRABALHO - Acompanhamento da Superintendência Escolar | CRATEUS 08/08/2017 a 08/08/2017 | VEICULO SEDUC MONSENHOR TABOSA 0,5 | 77,10 | 38,55 |
| CLAUDETE SABOIA RODRIGUES 22100116091413 /K044 DAS-1 REALIZAR TRABALHO - Acompanhamento da Superintendência Escolar | CRATEUS 14/08/2017 a 14/08/2017 | VEICULO SEDUC PORANGA 0,5 | 77,10 | 38,55 |
| CLAUDETE SABOIA RODRIGUES 22100116091413 /K044 DAS-1 REALIZAR TRABALHO - Acompanhamento da Superintendência Escolar | CRATEUS 16/08/2017 a 16/08/2017 | VEICULO SEDUC NOVA RUSSAS 0,5 | 77,10 | 38,55 |
| CLAUDETE SABOIA RODRIGUES 22100116091413 /K044 DAS-1 REALIZAR TRABALHO - Acompanhamento da Superintendência Escolar | CRATEUS 28/08/2017 a 28/08/2017 | VEICULO SEDUC MONSENHOR TABOSA 0,5 | 77,10 | 38,55 |
| CLAUDETE SABOIA RODRIGUES 22100116091413 /K044 DAS-1 REALIZAR TRABALHO - Acompanhamento da Superintendência Escolar | CRATEUS 30/08/2017 a 30/08/2017 | VEICULO SEDUC NOVA RUSSAS 0,5 | 77,10 | 38,55 |
| FRANCISCA CLAUDIA SANTANA FURTADO 22100112068913 /K044 DAS-1 REALIZAR TRABALHO - Acompanhamento da Superintendência Escolar | CRATEUS 08/08/2017 a 08/08/2017 | VEICULO SEDUC TAMBORIL 0,5 | 77,10 | 38,55 |
| FRANCISCA CLAUDIA SANTANA FURTADO 22100112068913 /K044 DAS-1 REALIZAR TRABALHO - Acompanhamento da Superintendência Escolar | CRATEUS 16/08/2017 a 16/08/2017 | VEICULO SEDUC IPUEIRAS 0,5 | 77,10 | 38,55 |
| FRANCISCA CLAUDIA SANTANA FURTADO 22100112068913 /K044 DAS-1 REALIZAR TRABALHO - Acompanhamento da Superintendência Escolar | CRATEUS 17/08/2017 a 17/08/2017 | VEICULO SEDUC NOVO ORIENTE 0,5 | 77,10 | 38,55 |
| FRANCISCA CLAUDIA SANTANA FURTADO 22100112068913 /K044 DAS-1 REALIZAR TRABALHO - Acompanhamento da Superintendência Escolar | CRATEUS 18/08/2017 a 18/08/2017 | VEICULO SEDUC INDEPENDENCIA 0,5 | 77,10 | 38,55 |
| FRANCISCA CLAUDIA SANTANA FURTADO 22100112068913 /K044 DAS-1 REALIZAR TRABALHO - Acompanhamento da Superintendência Escolar | CRATEUS 25/08/2017 a 25/08/2017 | VEICULO SEDUC INDEPENDENCIA 0,5 | 77,10 | 38,55 |
| FRANCISCA CLAUDIA SANTANA FURTADO 22100112068913 /K044 DAS-1 REALIZAR TRABALHO - Acompanhamento da Superintendência Escolar | CRATEUS 28/08/2017 a 28/08/2017 | VEICULO SEDUC TAMBORIL 0,5 | 77,10 | 38,55 |
| FRANCISCA CLAUDIA SANTANA FURTADO 22100112068913 /K044 DAS-1 REALIZAR TRABALHO - Acompanhamento da Superintendência Escolar | CRATEUS 30/08/2017 a 30/08/2017 | VEICULO SEDUC IPUEIRAS 0,5 | 77,10 | 38,55 |
| FRANCISCA CLAUDIA SANTANA FURTADO 22100112068913 /K044 DAS-1 REALIZAR TRABALHO - Acompanhamento da Superintendência Escolar | CRATEUS 31/08/2017 a 31/08/2017 | VEICULO SEDUC NOVO ORIENTE 0,5 | 77,10 | 38,55 |
| LEONIDAS BEZERRA BORGES 22100112267819 /K044 DAS-1 REALIZAR TRABALHO - Acompanhamento da Superintendência Escolar | CRATEUS 08/08/2017 a 08/08/2017 | VEICULO SEDUC MONSENHOR TABOSA 0,5 | 77,10 | 38,55 |
| LEONIDAS BEZERRA BORGES 22100112267819 /K044 DAS-1 REALIZAR TRABALHO - Acompanhamento da Superintendência Escolar | CRATEUS 14/08/2017 a 14/08/2017 | VEICULO SEDUC PORANGA 0,5 | 77,10 | 38,55 |
| LEONIDAS BEZERRA BORGES 22100112267819 /K044 DAS-1 REALIZAR TRABALHO - Acompanhamento da Superintendência Escolar | CRATEUS 16/08/2017 a 16/08/2017 | VEICULO SEDUC TAMBORIL 0,5 | 77,10 | 38,55 |
| LEONIDAS BEZERRA BORGES 22100112267819 /K044 DAS-1 REALIZAR TRABALHO - Acompanhamento da Superintendência Escolar | CRATEUS 28/08/2017 a 28/08/2017 | VEICULO SEDUC MONSENHOR TABOSA 0,5 | 77,10 | 38,55 |
| LEONIDAS BEZERRA BORGES 22100112267819 /K044 DAS-1 REALIZAR TRABALHO - Acompanhamento da Superintendência Escolar | CRATEUS 29/08/2017 a 29/08/2017 | VEICULO SEDUC PORANGA 0,5 | 77,10 | 38,55 |
| LEONIDAS BEZERRA BORGES 22100112267819 /K044 DAS-1 REALIZAR TRABALHO - Acompanhamento da Superintendência Escolar | CRATEUS | VEICULO SEDUC NOVO ORIENTE 0,5 | 77,10 | 38,55 |



| SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO | ORIGEM PERÍODO | DESTINO QUANTIDADE TIPO DO TRANSPORTE | VR. DIÁRIA | VR. TOTAL |
|--|------------------------------------|---|---------------|-----------------|
| 22100112267819 /K044 DAS-1 REALIZAR TRABALHO - Acompanhamento da Superintendência Escolar MANOELZITO XIMENES GOMES FILHO | 31/08/2017 a 31/08/2017 CRATEUS | 0,5 VEICULO SEDUC PORANGA | 77,10 | 38,55 |
| 22100115882611 /K044 DNS-3 REALIZAR TRABALHO - Visita nos municípios - Mobilização SPAECE/SAEB/ Protocolos MANOELZITO XIMENES GOMES FILHO | 14/08/2017 a 14/08/2017 CRATEUS | 0,5 VEICULO SEDUC IPUEIRAS | 77,10 | 38,55 |
| 22100115882611 /K044 DNS-3 REALIZAR TRABALHO - Visita nos municípios - Mobilização SPAECE/SAEB/ Protocolos MANOELZITO XIMENES GOMES FILHO | 15/08/2017 a 15/08/2017 CRATEUS | 0,5 VEICULO SEDUC NOVO ORIENTE | 77,10 | 38,55 |
| 22100115882611 /K044 DNS-3 REALIZAR TRABALHO - Visita nos municípios - Mobilização SPAECE/SAEB/ Protocolos MANOELZITO XIMENES GOMES FILHO | 17/08/2017 a 17/08/2017 CRATEUS | 0,5 VEICULO SEDUC NOVA RUSSAS | 77,10 | 38,55 |
| 22100115882611 /K044 DNS-3 REALIZAR TRABALHO - Visita nos municípios - Mobilização SPAECE/SAEB/ Protocolos MANOELZITO XIMENES GOMES FILHO | 21/08/2017 a 21/08/2017 CRATEUS | 0,5 VEICULO SEDUC ARARENDA | 77,10 | 38,55 |
| 22100115882611 /K044 DNS-3 REALIZAR TRABALHO - Visita nos municípios - Mobilização SPAECE/SAEB/ Protocolos MANOELZITO XIMENES GOMES FILHO | 22/08/2017 a 22/08/2017 CRATEUS | 0,5 VEICULO SEDUC TAMBORIL | 77,10 | 38,55 |
| 22100115882611 /K044 DNS-3 REALIZAR TRABALHO - Visita nos municípios - Mobilização SPAECE/SAEB/ Protocolos MARTA LEUDA LUCAS DE SOUSA | 23/08/2017 a 23/08/2017 CRATEUS | 0,5 VEICULO SEDUC FORTALEZA | 77,10 | 38,55 |
| 22100108890811 /K045 DNS-2 REALIZAR TRABALHO - Evento SEDUC - Entrega de Equipamentos VALNEIR SOARES MOTA MOURA | 02/08/2017 a 03/08/2017 CRATEUS | 1,5 VEICULO SEDUC CATUNDA | 77,10 | 115,65 |
| 22100112063911 /K044 DAS-1 REALIZAR TRABALHO - Acompanhamento da Superintendência Escolar VALNEIR SOARES MOTA MOURA | 08/08/2017 a 08/08/2017 CRATEUS | 0,5 VEICULO SEDUC ARARENDA | 77,10 | 38,55 |
| 22100112063911 /K044 DAS-1 REALIZAR TRABALHO - Acompanhamento da Superintendência Escolar VALNEIR SOARES MOTA MOURA | 14/08/2017 a 14/08/2017 CRATEUS | 0,5 VEICULO SEDUC MONSENHOR TABOSA | 77,10 | 38,55 |
| 22100112063911 /K044 DAS-1 REALIZAR TRABALHO - Acompanhamento da Superintendência Escolar VALNEIR SOARES MOTA MOURA | 16/08/2017 a 16/08/2017 CRATEUS | 0,5 VEICULO SEDUC INDEPENDENCIA | 77,10 | 38,55 |
| 22100112063911 /K044 DAS-1 REALIZAR TRABALHO - Acompanhamento da Superintendência Escolar VALNEIR SOARES MOTA MOURA | 18/08/2017 a 18/08/2017 CRATEUS | 0,5 VEICULO SEDUC TAMBORIL | 77,10 | 38,55 |
| 22100112063911 /K044 DAS-1 REALIZAR TRABALHO - Acompanhamento da Superintendência Escolar VALNEIR SOARES MOTA MOURA | 21/08/2017 a 21/08/2017 CRATEUS | 0,5 VEICULO SEDUC INDEPENDENCIA | 77,10 | 38,55 |
| 22100112063911 /K044 DAS-1 REALIZAR TRABALHO - Acompanhamento da Superintendência Escolar VALNEIR SOARES MOTA MOURA | 25/08/2017 a 25/08/2017 CRATEUS | 0,5 VEICULO SEDUC CATUNDA | 77,10 | 38,55 |
| 22100112063911 /K044 DAS-1 REALIZAR TRABALHO - Acompanhamento da Superintendência Escolar VALNEIR SOARES MOTA MOURA | 28/08/2017 a 28/08/2017 CRATEUS | 0,5 VEICULO SEDUC ARARENDA | 77,10 | 38,55 |
| 22100112063911 /K044 DAS-1 REALIZAR TRABALHO - Acompanhamento da Superintendência Escolar VALNEIR SOARES MOTA MOURA | 29/08/2017 a 29/08/2017 CRATEUS | 0,5 VEICULO SEDUC | 77,10 | 38,55 |
| 22100112063911 /K044 DAS-1 REALIZAR TRABALHO - Acompanhamento da Superintendência Escolar | | | | |
| | | | TOTAL: | 1.858,30 |

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO EM CRATEÚS, 01 de agosto de 2017

Rita de Cássia Tavares Colares
SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA COADM Nº581/2017 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os alunos relacionados no anexo único desta portaria, a **viajarem** à cidade de Campinas/SP, no período de 18 a 20 de agosto do corrente ano, a fim de participarem da Olimpíada Nacional de História do Brasil - OBNH, concedendo-lhes passagens aéreas, de acordo com o artigo 1º e § 1º, art. 2º e § 2º, alínea b; art. 3º, 6º e 8º, dos anexos I e III do Decreto nº 31.425, de 10 de março de 2014, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de agosto de 2017.

Rita de Cássia Tavares Colares
SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO

ANEXO QUE SE REFERE A PORTARIA COADM Nº581/2017, FORTALEZA, 17 DE AGOSTO DE 2017

| NOME: | LOTAÇÃO: | TRECHO: | PASSAGEM AÉREA: |
|--------------------------------------|---------------------------------|------------------------------|----------------------|
| JÚLIO CÉSAR DA SILVA | EEEE DR. JOSÉ ALVES DA SILVEIRA | FORTALEZA/CAMPINAS/FORTALEZA | R\$ 1.860,09 |
| ANNY CAROLINE NOBRE SANTOS | EEEE DR. JOSÉ ALVES DA SILVEIRA | FORTALEZA/CAMPINAS/FORTALEZA | R\$ 1.860,09 |
| CAIO OLIVEIRA NOBRE SANTOS | EEEE DR. JOSÉ ALVES DA SILVEIRA | FORTALEZA/CAMPINAS/FORTALEZA | R\$ 1.860,09 |
| ANA BEATRIZ TEIXEIRA DO NASCIMENTO | EEFM RENATO BRAGA | FORTALEZA/CAMPINAS/FORTALEZA | R\$ 1.544,84 |
| ISRAELLE DE SOUSA PINTO | EEFM RENATO BRAGA | FORTALEZA/CAMPINAS/FORTALEZA | R\$ 1.544,84 |
| REBEKA MACIEL HOLANDA | EEFM RENATO BRAGA | FORTALEZA/CAMPINAS/FORTALEZA | R\$ 1.544,84 |
| MARCOS VINÍCIUS DE SOUSA ROCHA GOMES | EEM LICEU DO CONJUNTO CEARÁ | FORTALEZA/CAMPINAS/FORTALEZA | R\$ 1.544,84 |
| JOSÉ ARTUR SILVA NASCIMENTO | EEM LICEU DO CONJUNTO CEARÁ | FORTALEZA/CAMPINAS/FORTALEZA | R\$ 1.544,84 |
| ALEX CARDOSO DE SOUSA | EEM LICEU DO CONJUNTO CEARÁ | FORTALEZA/CAMPINAS/FORTALEZA | R\$ 1.544,84 |
| JOSÉ EVERTON HOLANDA FERREIRA | EEM LICEU DO CONJUNTO CEARÁ | FORTALEZA/CAMPINAS/FORTALEZA | R\$ 1.544,84 |
| INGRID ÁUREA ARAÚJO MACHADO | EEM LICEU DO CONJUNTO CEARÁ | FORTALEZA/CAMPINAS/FORTALEZA | R\$ 1.754,36 |
| DANIEL DE JESUS COSTA | EEM LICEU DO CONJUNTO CEARÁ | FORTALEZA/CAMPINAS/FORTALEZA | R\$ 1.754,36 |
| FRANCISCO HALLAN OLIVEIRA IRES | EEM LICEU DO CONJUNTO CEARÁ | FORTALEZA/CAMPINAS/FORTALEZA | R\$ 3.565,35 |
| VALOR TOTAL DA PORTARIA : | | | R\$ 23.468,22 |

*** **



PORTARIA COADM Nº:677/2017 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o acompanhante JOÃO PAULO NOBRE ALMEIDA, a **viajar** à cidade de Belo Horizonte/MG, no período de 01 a 03 de setembro do corrente ano, a fim de acompanhar os alunos da escola EEEP Monsenhor Odorico de Andrade que participarão da fase final da Olimpíada Brasileira de Agropecuária, concedendo-lhe passagens aéreas, Fortaleza/Belo Horizonte/Fortaleza, no valor de R\$ 1.546,65 (Hum mil quinhentos e quarenta e seis reais e sessenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 1º e § 1º, art. 2º e § 2º, alínea b; art. 3º, 6º e 8º, dos anexos I e III do Decreto nº 31.425, de 10 de março de 2014, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de agosto de 2017.

Rita de Cássia Tavares Colares
SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA COADM Nº678/2017 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os alunos relacionados no anexo único desta portaria, a **viajarem** à cidade de Belo Horizonte/MG, no período de 01 a 03 de setembro do corrente ano, a fim de participarem da fase final da Olimpíada Brasileira de Agropecuária, concedendo-lhes passagens aéreas, Fortaleza/Belo Horizonte/Fortaleza, no valor unitário de R\$ 1.546,65 (Hum mil quinhentos e quarenta e seis reais e sessenta e cinco centavos), totalizando R\$ 3.093,30 (Três mil noventa e três reais e trinta centavos), de acordo com o artigo 1º e § 1º, art. 2º e § 2º, alínea b; art. 3º, 6º e 8º, dos anexos I e III do Decreto nº 31.425, de 10 de março de 2014, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de agosto de 2017.

Rita de Cássia Tavares Colares
SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO

ANEXO QUE SE REFERE A PORTARIA Nº678/2017, FORTALEZA, 30 DE AGOSTO DE 2017

| NOME: | LOTAÇÃO: |
|---|-----------------------------------|
| JAIR ROBERTO OLIVEIRA ALVES TEREZINHA BYATRIZ VIEIRA MELO GIOVANA DIAS DE SOUSA | EEEP MONSENHOR ODORICO DE ANDRADE |

*** **

PORTARIA COADM NUMERO:714/2017 - A Secretária Executiva da Educação, no uso de suas competências legais, RESOLVE AUTORIZAR os servidores a seguir relacionados para viagem e objeto de serviço com a finalidade de prestar serviços de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhes diárias de acordo com o Decreto nº 30719, de 25 de outubro de 2011, publicado no D.O.E de 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria.

| SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO | ORIGEM PERÍODO | DESTINO QUANTIDADE TIPO DO TRANSPORTE | VR. DIÁRIA | VR. TOTAL |
|--|---------------------------------|---|---------------|-----------|
| ADRIANA OLIVEIRA DE SOUZA 22100112209517 /K044 DAS-2 PARTICIPAR DE ENCONTRO - Participar do IV Fórum de Orientadores da CECOM. | IGUATU 26/09/2017a27/09/2017 | FORTALEZA 1,5 ONIBUS | 64,83 | 97,25 |
| ANTONIA VANDERLUCY DE OLIVEIRA DA SILVA 22100130193911 /K020 DNS-3 PARTICIPAR DE ENCONTRO - Participar do IV Fórum de Orientadores da CECOM. | IGUATU 26/09/2017a27/09/2017 | FORTALEZA 1,5 ONIBUS | 77,10 | 115,65 |
| TOTAL: | | | 212,90 | |

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO EM IGUATU, 20 de setembro de 2017.

Rita de Cássia Tavares Colares
SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA COADM NUMERO:719/2017 - A Secretária Executiva da Educação, no uso de suas competências legais, RESOLVE AUTORIZAR os servidores a seguir relacionados para viagem e objeto de serviço com a finalidade de **prestar serviços** de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhes diárias de acordo com o Decreto nº 30719, de 25 de outubro de 2011, publicado no D.O.E de 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria.

| SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO | ORIGEM PERÍODO | DESTINO QUANTIDADE TIPO DO TRANSPORTE | VR. DIÁRIA | VR. TOTAL |
|--|------------------------------------|---|---------------|-----------|
| MARIA VANDA PEREIRA DOS SANTOS 22100112076215 /K044 DNS-3 PARTICIPAR DE PLANEJAMENTO - PARTICIPAR DO IV FÓRUM DE ORIENTADORES DA CECOM | CAMOCIM 25/09/2017 a 26/09/2017 | FORTALEZA 1,5 | 77,10 | 115,65 |
| RAIMUNDA FERREIRA LIMA ROCHA 22100115959215 /K020 PARTICIPAR DE PLANEJAMENTO - PARTICIPAR DO IV FÓRUM DE ORIENTADORES DA CECOM | CAMOCIM 25/09/2017 a 25/09/2017 | FORTALEZA 0,5 OUTROS | 64,83 | 32,42 |
| TOTAL: | | | 148,07 | |

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO CAMOCIM, 25 de setembro de 2017.

Rita de Cássia Tavares Colares
SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA COADM Nº780/2017 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o(a) servidor(a) HOMERO HENRIQUE DE SOUZA, ocupante do cargo de PROFESSOR, matrícula nº 481056-1-0, lotado(a) neste(a) Secretaria, a viajar à(s) cidade(s) de Salvador/BA, no dia 09 de setembro do corrente ano, a fim de participar do V Seminário Internacional Enlaçando Sexualidade, apresentando o trabalho "A Política Pública Educacional Cearense para a Diversidade de Gênero e Sexualidade na Escola", concedendo-lhe passagem aérea Salvador/Fortaleza no valor de R\$ 180,28 (Cento e oitenta reais e vinte e oito centavos), o artigo 3º; § 3º do artigo 4º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria.. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 6 de setembro de 2017.

Rita de Cássia Tavares Colares
SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA COADM Nº829/2017 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora LUCIANA MARIA BRITO RODRIGUES, ocupante do cargo de Coordenadora, matrícula nº 094439-1-6, lotada na Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – Crede 18 a **viajar** à cidade de Fortaleza, no dia 19 de outubro do corrente ano, a fim de participar do lançamento do projeto AVANCE, concedendo-lhe passagens aéreas, Juazeiro do Norte/Fortaleza/Juazeiro do Norte, no valor de R\$ 798,27 (Setecentos e noventa e oito reais e vinte e sete centavos), de acordo com o artigo 3º; § 3º do artigo 4º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de outubro de 2017.

Rita de Cássia Tavares Colares
SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO

*** **



PORTARIA COADM Nº830/2017 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora ELIANA NUNES ESTRELA, ocupante do cargo de Coordenadora, matrícula nº 304732-1-3, lotada na Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – Crede 19 a **viajar** à cidade de Fortaleza, no dia 19 de outubro do corrente ano, a fim de participar do lançamento do projeto AVANCE, concedendo-lhe passagens aéreas, Juazeiro do Norte/Fortaleza/Juazeiro do Norte, no valor de R\$ 798,27 (Setecentos e noventa e oito reais e vinte e sete centavos), de acordo com o artigo 3º; § 3º do artigo 4º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de outubro de 2017.

Rita de Cássia Tavares Colares
SECRETARIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA COADM Nº831/2017 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor ANTONIO ROBERTO DE ARAUJO SOUZA, ocupante do cargo de Coordenador, matrícula nº 479711-1-x, lotado na Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – Crede 20 a **viajar** à cidade de Fortaleza, no dia 19 de outubro do corrente ano, a fim de participar do lançamento do projeto AVANCE, concedendo-lhe passagens aéreas, Juazeiro do Norte/Fortaleza/Juazeiro do Norte, no valor de R\$ 798,27 (Setecentos e noventa e oito reais e vinte e sete centavos), de acordo com o artigo 3º; § 3º do artigo 4º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de outubro de 2017.

Rita de Cássia Tavares Colares
SECRETARIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA COADM Nº894/2017 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora LUCIANA MARIA BRITO RODRIGUES, ocupante do cargo de Coordenadora, matrícula nº 094439-1-6, lotada na Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – Crede 18 a **viajar** à cidade de Fortaleza, no período de 17 a 18 de novembro do corrente ano, a fim de participar do Comitê Executivo, concedendo-lhe passagens aéreas, Juazeiro do Norte/Fortaleza/Juazeiro do Norte, no valor de R\$ 642,47 (Seiscentos e quarenta e dois reais e quarenta e sete centavos), de acordo com o artigo 3º; § 3º do artigo 4º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de novembro de 2017.

Rita de Cássia Tavares Colares
SECRETARIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

PORTARIA COADM Nº895/2017 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora ELIANA NUNES ESTRELA, ocupante do cargo de Coordenadora, matrícula nº 304732-1-3, lotada na Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – Crede 19 a **viajar** à cidade de Fortaleza, no período de 17 a 18 de novembro do corrente ano, a fim de participar do Comitê Executivo, concedendo-lhe passagens aéreas, Juazeiro do Norte/Fortaleza/Juazeiro do Norte, no valor de R\$ 817,24 (Oitocentos e dezessete reais e vinte e quatro centavos), de acordo com o artigo 3º; § 3º do artigo 4º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de novembro de 2017.

Rita de Cássia Tavares Colares
SECRETARIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

PORTARIA COADM Nº896/2017 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor ANTONIO ROBERTO DE ARAUJO SOUZA, ocupante do cargo de Coordenador, matrícula nº 479711-1-x, lotado na Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – Crede 20 a **viajar** à cidade de Fortaleza, no período de 17 a 18 de novembro do corrente ano, a fim de participar do Comitê Executivo, concedendo-lhe passagens aéreas, Juazeiro do Norte/Fortaleza/Juazeiro do Norte, no valor de R\$ 708,07 (Setecentos e oito reais e sete centavos), de acordo com o artigo 3º; § 3º do artigo 4º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de novembro de 2017.

Rita de Cássia Tavares Colares
SECRETARIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

PORTARIA COADM Nº901/2017 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o(a) servidor(a) JUSSARA DE LUNA BATISTA, ocupante do cargo de COORDENADORA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - COEDP, matrícula nº 303905-1-2, lotado(a) neste(a) Secretaria, a **viajar** à(s) cidade(s) de Juazeiro do Norte, no dia 18 de novembro do corrente ano, a fim de participar de reunião com a presença do Adjunto da SECITECE, com a finalidade de firmar parceria com a SECITECE, concedendo-lhe passagens aéreas Fortaleza/Juazeiro do Norte/Fortaleza no valor de R\$ 452,55 (Quatrocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos), o artigo 3º; § 3º do artigo 4º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de novembro de 2017.

Rita de Cássia Tavares Colares
SECRETARIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

PORTARIA COADM Nº 930/2017 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor IDELSON DE ALMEIDA PAIVA JUNIOR, ocupante do cargo Orientador da COPEM, matrícula nº 479204-1-8, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de São Paulo/SP, no período de 29 de novembro a 01 de dezembro do corrente ano, a fim de participar do I Seminário Colabora Educação - Seminário de Cooperação com os municípios de São Paulo, concedendo-lhe duas diárias e meia, no valor unitário de R\$ 189,25 (Cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), acrescidos de 50%, no valor total de R\$ 709,68 (setecentos e nove reais e sessenta e oito centavos), mais uma ajuda de custo no valor de R\$ 189,25 (Cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), totalizando R\$ 898,93 (Oitocentos e noventa e oito reais e três centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de novembro de 2017.

Rita de Cássia Tavares Colares
SECRETARIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA COADM Nº931/2017 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de participar do Seminário de Alfabetização, para discussão de práticas e políticas para os desafios da alfabetização no Brasil, concedendo-lhe diárias e ajuda de custo de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º e 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de dezembro de 2017.

Rita de Cássia Tavares Colares
SECRETARIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº931/2017 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017

| NOME | CARGO/ FUNÇÃO | CLASSE | PERÍODO | ROTEIRO | DIÁRIAS | | | | AJUDA DE CUSTO | TOTAL |
|---|--------------------------|--------|-----------------|---------------------------------------|---------|------------|-----------|------------|----------------------|------------|
| | | | | | QUANT. | VALOR | ACRÉSCIMO | TOTAL | | |
| GILGLEANE SILVA DO CARMO -305838-1-7 | Orientadora de Célula | III | 11 a 13/12/2017 | Fortaleza/ São Paulo/ Fortaleza | 2,5 | R\$ 473,12 | 50% | R\$ 709,68 | R\$ 189,25 | R\$ 898,93 |
| IDELSON DE ALMEIDA PAIVA JUNIOR 479204-1-8 | Orientador de Célula | III | 11 a 13/12/2017 | Fortaleza/ São Paulo/ Fortaleza | 2,5 | R\$ 473,12 | 50% | R\$ 709,68 | R\$ 189,25 | R\$ 898,93 |

*** **



PORTARIA COADM Nº932/2017 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor MANOELZITO XIMENES GOMES FILHO, ocupante do cargo ORIENTADOR DA CECOM, matrícula nº 158826-1-1, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de Natal/RN, no período de 12 a 14 de novembro do corrente ano, a fim de participar de Formação com a Secretaria de Educação do Rio Grande do Norte - Termo de Cooperação do Programa de Aprendizagem na Idade Certa, concedendo-lhe duas diárias e meia, no valor unitário de R\$ 189,25 (Cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), acrescidos de 40%, no valor total de R\$ 662,37 (Seiscentos e sessenta e dois reais e trinta e sete centavos), mais uma ajuda de custo no valor de R\$ 189,25 (Cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), totalizando R\$ 851,62 (Oitocentos e cinquenta e um reais e sessenta e dois centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de novembro de 2017.

Rita de Cássia Tavares Colares

SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA COADM Nº937/2017 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora ANA CLAUDIA LIMA DE ASSIS, ocupante do cargo de Professora, matrícula nº 12170718, lotada nesta Secretaria, a **viajar** à cidade de Brasília/DF no período de 05 a 09 de dezembro do corrente ano, a fim de participar da XI Conferência Nacional de Assistente Social, concedendo-lhe três diárias e meia, no valor unitário de R\$ 166,49 (Cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos) acrescidos de 60%, no valor total de R\$ 1.198,72 (Hum mil cento e noventa e oito reais e setenta e dois centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b; § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º e 10, classe IV do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de dezembro de 2017.

Rita de Cássia Tavares Colares

SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA COADM Nº947/2017 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor MARCIO PEREIRA BRITO, ocupante do cargo Coordenador da COPEM, matrícula nº 301605-1-7, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de São Paulo/SP, no período de 06 a 08 de dezembro do corrente ano, a fim de participar do Evento: Trajetórias de Aprendizagem, promovido pelo UNICEF, concedendo-lhe duas diárias e meia, no valor unitário de R\$ 189,25 (Cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), acrescidos de 50%, no valor total de R\$ 709,68 (setecentos e nove reais e sessenta e oito centavos), mais uma ajuda de custo no valor de R\$ 189,25 (Cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), totalizando R\$ 898,93 (Oitocentos e noventa e oito reais e noventa e três centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de dezembro de 2017.

Rita de Cássia Tavares Colares

SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA COADM Nº954/2017 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor ANTONIO ROBERTO DE ARAUJO SOUZA, ocupante do cargo de Coordenador, matrícula nº 479711-1-x, lotado na Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação - Crede 20 a **viajar** à cidade de Fortaleza, no dia 07 de dezembro do corrente ano, a fim de participar de reunião da Sistemática de Monitoramento e Avaliação dos Resultados - Smar N3, concedendo-lhe passagens aéreas, Juazeiro do Norte/Fortaleza/Juazeiro do Norte, no valor de R\$ 793,35 (Setecentos e noventa e três reais e trinta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; § 3º do artigo 4º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de dezembro de 2017.

Rita de Cássia Tavares Colares

SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

PORTARIA COADM Nº955/2017 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora LUCIANA MARIA BRITO RODRIGUES, ocupante do cargo de Coordenadora, matrícula nº 094439-1-6, lotada na Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação - Crede 18 a **viajar** à cidade de Fortaleza, no dia 07 de dezembro do corrente ano, a fim de participar de reunião da Sistemática de Monitoramento e Avaliação

dos Resultados - Smar N3, concedendo-lhe passagens aéreas, Juazeiro do Norte/Fortaleza/Juazeiro do Norte, no valor de R\$ 793,35 (Setecentos e noventa e três reais e trinta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; § 3º do artigo 4º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de dezembro de 2017.

Rita de Cássia Tavares Colares

SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

PORTARIA COADM Nº956/2017 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora ELIANA NUNES ESTRELA, ocupante do cargo de Coordenadora, matrícula nº 304732-1-3, lotada na Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação - Crede 19 a **viajar** à cidade de Fortaleza, no dia 07 de dezembro do corrente ano, a fim de participar de reunião da Sistemática de Monitoramento e Avaliação dos Resultados - Smar N3, concedendo-lhe passagens aéreas, Juazeiro do Norte/Fortaleza/Juazeiro do Norte, no valor de R\$ 793,35 (Setecentos e noventa e três reais e trinta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; § 3º do artigo 4º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de dezembro de 2017.

Rita de Cássia Tavares Colares

SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº1328/2017-GAB - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do parágrafo Único do artigo 88, da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com art. 8º, inciso III do art. 17, art. 39 e § 2º e 3º do art. 40 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE NOMEAR a servidora PATRICIA VALERIA FARIAS PRADO, matrícula nº15913312, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento de Provimento em Comissão de Diretor Escolar, símbolo DNS-3, na EEEP D. WALFRIDO TEIXEIRA VIEIRA, integrante da estrutura organizacional desta SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em SUBSTITUIÇÃO, ao Titular ANA ANGELA ARAUJO, matrícula nº12259816, em virtude de licença Médica, no período de 25 de abril de 2017 a 24 de junho de 2017. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de novembro de 2017.

Antonio Idilvan de Lima Alencar

SECRETARIO DA EDUCAÇÃO

Francisco de Queiroz Maia Júnior

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

PORTARIA EM SUBSTITUIÇÃO Nº1329/2017-GAB - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art. 88, da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, o inciso III do art. 17, art. 39 e § 2º e 3º do art. 40 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE NOMEAR o servidor FRANCISCO FERNANDO DE PÁDUA TEIXEIRA, matrícula nº 12150210, ocupante do cargo de Professor, para exercer o cargo e Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de COORDENADOR ESCOLAR, símbolo DAS-1, no(a) EEEP PROFESSORA ABIGAIL SAMPAIO, em SUBSTITUIÇÃO, ao titular ANGELA RIBEIRO COLLYER, matrícula nº 48110010, em virtude da Licença Saúde, a partir de 09 de outubro de 2017 a 30 de novembro de 2017. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de novembro de 2017.

Antonio Idilvan de Lima Alencar

SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

Francisco de Queiroz Maia Júnior

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº1342/2017-GAB - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art. 88, da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, o inciso III do art. 17, art. 39 e § 2º e 3º do art. 40, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE NOMEAR a servidora MARIA DO PERPETUO SOCORRO DE SOUZA LEITÃO, matrícula nº 07554419, exercente da função de Auxiliar de Serviços Gerais, para exercer o cargo e Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de SECRETÁRIO ESCOLAR, símbolo DAS-2, no(a) EEFM ASSIS BEZERRA(NÍVEL B), em SUBSTITUIÇÃO, ao titular ANTONIA ROSANGELA PATRICIO DE ALMEIDA, matrícula nº 01981218, em virtude da Licença Saúde, por 60 dias a partir de 16 de agosto de 2017. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de novembro de 2017.

Antonio Idilvan de Lima Alencar

SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

Francisco de Queiroz Maia Júnior

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **



PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº1343/2017-GAB - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do parágrafo Único do art. 88, da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com art. 8º, inciso III do art. 17, art. 39 e §2º e 3º do art. 40 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, **RESOLVE NOMEAR** a servidora **ELANE CRISTINA SOUSA DA SILVA**, matrícula nº48207111, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento de Provimento em Comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, na EEM PRESIDENTE JOSÉ SARNEY, integrante da estrutura organizacional desta SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em SUBSTITUIÇÃO a Titular **ALINE ALVES DE SOUZA**, matrícula nº30372514 e 48043518, em virtude de licença gestante, no período de 17 de julho de 2017 a 17 de novembro de 2017. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de novembro de 2017.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº1346/2017-GAB - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art. 88, da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, o inciso III do art. 17, art. 39 e § 2º e 3º do art. 40, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, **RESOLVE NOMEAR ANA LÍDIA CASTRO SOUSA**, para exercer o cargo e Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO- FINANCEIRO**, símbolo DAS-2, no(a) Fortaleza-R4 -EEFM ESTADO DO PARANÁ(NÍVEL B), em SUBSTITUIÇÃO, ao titular **MILAI DE CASTRO GUIMARÃES**, matrícula nº 30080211, em virtude da Licença Gestante, a partir de 04 de outubro de 2017 a 31 de janeiro de 2018 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de novembro de 2017.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

PORTARIA Nº1371/2017 – GAB.

ESTABELECE AS NORMAS PARA MATRÍCULA DOS ESTUDANTES NAS ESCOLAS PÚBLICAS ESTADUAIS PARA O ANO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições legais, considerando a Agenda Estratégica da Seduc, que define a dimensão dos compromissos prioritários da gestão pública estadual para educação, resolve estabelecer as normas e orientações gerais para a matrícula dos estudantes das escolas da Rede Pública Estadual para o ano de 2018. Art. 1º Ficam estabelecidas as normas e orientações gerais para a matrícula dos estudantes das escolas da Rede Pública Estadual para o ano de 2018, conforme disposto nos anexos I, II e III desta Portaria. Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de dezembro de 2017.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

ANEXO I – A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1371/2017 – GAB ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO DE MATRÍCULA DA REDE PÚBLICA ESTADUAL

I DISPOSIÇÕES GERAIS

1 Da obrigatoriedade e responsabilidade de oferta da educação básica
1.1 É dever do Estado, conforme previsto no Art. 4º da LDB, garantir educação básica obrigatória e gratuita dos 04 (quatro) aos 17 (dezesete) anos de idade, assegurando inclusive sua oferta gratuita, nos ensinos fundamental e médio, para todos os que a ela não tiveram acesso na idade própria.
2.2 A LDB também prevê, nos seus artigos 10 e 11, que os municípios são responsáveis pela oferta da educação infantil e, com prioridade, a do ensino fundamental, podendo ainda este nível de ensino ser ofertado em colaboração com os estados que são responsáveis pela oferta prioritária do ensino médio.
2 Da organização da oferta
2.1 A Rede Estadual de Ensino do Ceará ofertará, prioritariamente, o ensino médio, considerando a progressiva municipalização da oferta pública do ensino fundamental no Estado.
2.2 A oferta de matrícula no ensino fundamental existirá, exclusivamente, onde for comprovada a impossibilidade do atendimento a esta demanda pela Rede Municipal e no caso das escolas indígenas da Rede Estadual.
2.2.1 Nos municípios onde se fizer necessária a oferta de ensino fundamental pela esfera estadual, a prioridade para o planejamento da matrícula e sua oferta nas escolas estaduais deve incidir sobre o 8º e 9º anos.
2.3 A matrícula no ensino regular não é exclusividade dos estudantes que estão na idade escolar adequada para cada série. Desse modo, aos estudantes que se encontram em distorção idade/série deve ser dada a opção de escolha pelo ensino regular ou pela modalidade de educação de jovens e adultos conforme a oferta da escola.
2.4 Cabe ao poder público, conforme a responsabilidade de cada esfera, oferecer atendimento escolar próximo à residência do estudante. Quando a oferta for garantida, mas, mesmo assim, o estudante ou seus responsáveis

optarem por outra escola mais distante de sua residência, o Estado não ficará responsável por oferecer transporte escolar.

2.5 A matrícula das escolas indígenas da Rede Estadual de Ensino deve atender, preferencialmente, às comunidades e aos povos indígenas em todas as etapas da educação básica.

3 Do planejamento da matrícula

3.1 A matrícula da Rede Pública Estadual de Ensino do Ceará constitui-se de um processo articulado entre a Rede Estadual e as Redes Municipais de Ensino, buscando assegurar a eficiência do processo e o atendimento adequado aos educandos.

3.1.1 Esta articulação, além de fortalecer a parceria entre os dois entes federados, visa agilizar o processo, facilitando o atendimento à população.

3.1.2 Nesta parceria, deve ser dedicado um cuidado especial com os jovens de 15 a 17 anos. Aqueles que concluíram o 9º ano do ensino fundamental em 2017 precisam estar todos na 1ª série do ensino médio em 2018.

3.1.2.1 Além do cuidado especial com a transição dos jovens de 15 a 17 anos do ensino fundamental para o ensino médio, é necessário trazer de volta os jovens desta faixa etária que estão fora da escola. Para esta ação, será necessária uma ampla mobilização, envolvendo, inclusive, os jovens e as famílias.

3.2 A execução do processo de matrícula prevê parcerias com representações da Sociedade Civil, Conselhos Tutelares, Promotoria da Infância e Juventude, Conselho Estadual de Educação (CEE), Conselhos Municipais de Educação (CME), entre outras instituições.

3.3 Considerando a obrigatoriedade do atendimento, conforme previsto no subitem 1 destas Disposições Gerais, e a organização da oferta expressa no subitem 2, nenhuma escola estadual poderá negar atendimento àqueles que a procurarem.

3.3.1 Caso a escola tenha uma procura superior a sua capacidade de atendimento, esta deve proceder ao cadastro de excedente e comunicar à Coordenadoria Regional do Desenvolvimento da Educação (Crede) e Superintendência das Escolas Estaduais de Fortaleza (Sefor) para que, em tempo hábil, sejam tomadas as devidas providências.

3.4 O transporte escolar é outro fator de grande relevância a ser considerado no planejamento da matrícula.

3.4.1 A definição do turno na enturmação dos estudantes deve ser feita de forma articulada com a organização das rotas de deslocamento do transporte escolar. Assim, é necessário que haja a concentração em determinado turno dos estudantes oriundos de uma mesma localidade usuários do transporte escolar.

3.4.2 Considerando também que o transporte escolar dos estudantes da Rede Estadual se dá em parceria com os Municípios, faz-se necessária uma boa articulação com o Município neste planejamento.

4 Da relevância do processo de matrícula

4.1 O processo de matrícula é de grande importância para a comunidade escolar. É uma atividade que acontece na escola, marcando o início da organização do processo de ensino e aprendizagem que vai ser desenvolvido durante o ano letivo.

4.1.1 É imprescindível a boa comunicação entre a escola e a Crede/Sefor, sobre quaisquer dúvidas e/ou dificuldades que surgirem durante tão importante processo.

4.2 No processo de matrícula, é fundamental o zelo pela garantia do direito à educação, a atenção, a dedicação e o envolvimento direto do núcleo gestor, em especial do diretor de cada escola, em articulação com as famílias, com as representações da sociedade e a comunidade.

II ATRIBUIÇÕES DAS INSTÂNCIAS ENVOLVIDAS NO PROCESSO DE MATRÍCULA 2018

1 O processo de matrícula na Rede Pública Estadual envolve as seguintes instâncias integrantes da estrutura da Secretaria da Educação do Estado do Ceará (Seduc):

1.1 A Coordenadoria de Desenvolvimento da Escola e da Aprendizagem (Codea) define as diretrizes de matrícula, coordena, acompanha e monitora o processo em todas as instâncias em articulação com a Coordenadoria de Educação Profissional (Coedp) e a Coordenadoria de Avaliação e Acompanhamento da Educação (Coave). Ao longo do ano, serão feitas verificações sistemáticas relativas ao processo de matrícula e enturmação, tendo por base relatórios do Sistema Integrado de Gestão Escolar (Sige Escola).

1.2 Cada Crede/Sefor planeja, coordena, mobiliza, acompanha e monitora o processo junto às unidades escolares da Rede Pública Estadual de sua abrangência em articulação com as Secretarias Municipais de Educação e com outras organizações governamentais e não governamentais. Dessa forma, a Crede/Sefor deve:

a) realizar o planejamento de rede em articulação com os Diretores das Escolas Estaduais e os Secretários Municipais de Educação e seus representantes com vistas ao atendimento escolar conforme estabelecido pela atual legislação, tendo como princípio a eficiência do processo de matrícula;
b) promover ampla divulgação do processo de matrícula;
c) assegurar o atendimento em caso de demanda excedente informada pela escola;
d) realizar o acompanhamento às escolas, zelando pelo êxito do processo de matrícula;
e) acompanhar a matrícula, ao longo do ano, por meio de verificações sistemáticas pela Superintendência Escolar, tendo por base relatórios do Sige Escola.

1.3 A escola coordena, organiza, divulga, mobiliza, executa a matrícula. O diretor é o principal responsável pelo processo junto aos demais membros do núcleo gestor e ao secretário escolar. Assim, compete à escola por meio do seu diretor:

a) participar do processo de planejamento de rede coordenado pela Crede/Sefor, tendo-o por referência para a organização do processo de matrícula na escola;
b) mobilizar sua equipe de trabalho e socializar as informações necessárias à execução da matrícula;
c) divulgar amplamente junto à comunidade, por diferentes meios de comunicação, as informações necessárias sobre a matrícula 2018;
d) esclarecer aos pais/responsáveis e estudantes sobre a matrícula, principalmente, com relação aos estudantes que serão remanejados da Rede Pública Municipal para a Rede Pública Estadual, por meio de estratégias diversas, incluindo um calendário de reuniões;



e) organizar o ambiente escolar para o bom acolhimento aos pais/responsáveis e estudantes, deixando visíveis as informações sobre o processo de matrícula;
f) considerar de forma específica, na organização da enturmação, os estudantes que utilizam transporte escolar, priorizando a concentração daqueles oriundos de uma mesma localidade, em um mesmo turno da escola, para otimizar o serviço e melhorar o atendimento, considerando o previsto no subitem 3.4.1 das Disposições Gerais (tópico I) deste Anexo.

III PROCEDIMENTOS GERAIS DA MATRÍCULA

1 A matrícula de estudantes da Rede Pública Estadual será viabilizada pelo Sige Escola.
2 O calendário de matrícula para o ano de 2018 da Rede Pública Estadual, conforme as etapas constitutivas do processo, será elaborado e divulgado pela Crede/Sefor, e publicado na página eletrônica da Seduc.

3 O processo de matrícula, apoiado pelo uso da tecnologia, consta de três etapas distintas, que acontecem de forma sequenciada.

3.1 Primeira etapa: MATRÍCULA DOS ESTUDANTES VETERANOS. Nesta etapa, acontece a disponibilização, no Sige Escola, do banco de dados de todos os estudantes matriculados em 2017 nas escolas da Rede Pública Estadual para que seja feita a confirmação de matrícula para o ano letivo de 2018 pelos pais/responsáveis ou pelo próprio estudante, com idade igual ou maior de 18 anos.

3.2 Segunda etapa: REMANEJAMENTO

3.2.1 Remanejamento Interno. Período em que os estudantes matriculados nas escolas da Rede Pública Estadual que não oferecem continuidade de estudos são remanejados para outra unidade escolar da mesma rede, efetivando-se por meio do planejamento prévio entre os gestores das escolas, sob a coordenação da Crede/Sefor.

3.2.2 Remanejamento Externo. Período em que os estudantes da Rede Pública Municipal são remanejados para as escolas da Rede Pública Estadual. Tal remanejamento efetiva-se quando do ingresso no ensino médio ou quando da impossibilidade do atendimento do ensino fundamental pela Rede Pública Municipal.

3.2.3 Em caso de remanejamento (interno ou externo), a escola que remaneja deve informar aos pais/responsáveis para qual escola seu filho será remanejado. Cada escola, de acordo com o planejamento prévio, deve receber o estudante remanejado garantindo sua vaga.

3.2.4 Nesta etapa, também, inclui-se a matrícula por meio de transferência solicitada pela necessidade pessoal do estudante.

3.3 Terceira etapa: MATRÍCULA DE ESTUDANTES NOVATOS E DE VETERANOS EM SITUAÇÃO DE ABANDONO. Nesta etapa, são matriculados todos os estudantes novatos, ou seja, aqueles que não estão na Rede Pública de Ensino do Ceará ou que estavam na Rede Pública e abandonaram o ano letivo antes de sua conclusão, sendo de competência:

3.3.1 Da escola: informar à comunidade as vagas para novatos e veteranos em situação de abandono. Caso a escola tenha uma procura superior a sua oferta de vagas, esta deve proceder ao cadastro de excedente e comunicar à Crede/Sefor para que sejam tomadas as devidas providências.

3.3.2 Dos pais/responsáveis ou estudantes com idade igual ou superior a 18 anos: no período definido no calendário, dirigir-se à escola, preferencialmente, mais próxima de sua residência para efetuar a matrícula.

3.4 Em qualquer das etapas de matrícula referidas acima devem ser apresentados os seguintes documentos: cópia da certidão de nascimento; transferência ou declaração de escolaridade, quando for o caso; 02 (duas) fotos 3x4 do estudante; e, também, precisamente para os estudantes do ensino médio, cópia do Registro Geral (RG) e número do Cadastro de Pessoa Física (CPF); Número de Identificação Social (NIS) para as famílias cadastradas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal.

3.4.1 No caso da matrícula de estudantes veteranos deverá haver apenas uma atualização da documentação, cabendo a cada escola elencar que documentos devem ser entregues.

3.4.2 A falta de alguns desses documentos não deverá comprometer a matrícula do estudante. O que não é dispensável é a certidão de nascimento e a declaração de escolaridade da escola de origem, comprovando a série cursada no ano anterior pelo estudante (declaração/histórico escolar). Os documentos não entregues no ato da matrícula, principalmente, para os estudantes do ensino médio (Registro Geral - RG, Cadastro de Pessoa Física - CPF e Número de Identificação Social - NIS), quando for o caso, deverão ser entregues à secretaria da escola até 60 dias após o início do ano letivo, ficando o(a) secretário(a) escolar incumbido(a) do acompanhamento da entrega da devida documentação.

3.5 No ato da matrícula, deverá ser preenchida também uma ficha de informações de saúde do estudante pelo pai/responsável ou pelo estudante com idade igual ou superior a 18 anos.

3.6 No ato da matrícula, em qualquer das etapas, a escola deve registrar no cadastro do estudante se este é usuário de transporte escolar.

3.7 As famílias com filhos em idades diferentes (veteranos e/ou novatos) poderão fazer a matrícula de todos em um único dia e no mesmo local, desde que a escola ofereça os níveis de ensino desejados e as condições de atendimento.

3.8 No ato da matrícula, quando requerido, em respeito à cidadania, aos direitos humanos, à diversidade, ao pluralismo, à dignidade da pessoa, além do nome civil, deve ser incluído o nome social de pessoas travestis e transexuais, precedendo o nome civil, em todos os seus registros escritos e no Sige Escola, conforme determina a Resolução CEE nº 463/2017. O estudante maior de 18 (dezoito) anos poderá manifestar o desejo, por escrito, de inclusão do seu nome social pela instituição de ensino no ato da matrícula ou, a qualquer momento, no decorrer do ano letivo. Para os estudantes menores de 18 (dezoito) anos, a inclusão poderá ser feita mediante autorização, por escrito, dos pais/responsáveis legais, ou por decisão judicial.

3.9 De acordo com a Resolução CEE nº 463/2017, a inclusão do nome social, precedendo o nome civil de pessoas travestis e transexuais, deve se dar também no ato da expedição de declarações, certidões, históricos escolares, certificados, diplomas e quaisquer outros documentos oficiais, quando for o caso, por instituições de ensino da educação básica e educação profissional do sistema estadual de ensino do Ceará.

4 As etapas do processo de matrícula se efetivam por meio das ações a seguir, que serão executadas pela escola, sob a coordenação da Crede/Sefor, mediante a operacionalização no Sige Escola:

4.1 definição da oferta de ensino (níveis e modalidades) conforme o previsto neste anexo;

4.2 inclusão da previsão de matrícula de veteranos e confirmação da matrícula, registrando na oferta de vagas;

4.3 processamento do mapa de oferta de vagas, incluindo vagas para veteranos, remanejados pelos processos interno e externo, e estudantes novatos;

4.4 remanejamento dos estudantes entre as escolas da Rede Pública Estadual;

4.5 confirmação da matrícula dos estudantes da Rede Pública Municipal na escola;

4.6 realização da matrícula de estudantes novatos e veteranos em situação de abandono;

4.7 promoção de ajustes no sistema e conclusão do cadastramento da matrícula inicial.

5 Para as escolas estaduais que não têm acesso à internet, a matrícula no sistema deverá ser realizada na Crede/Sefor.

6 É terminantemente proibida a cobrança de taxa para a efetivação da matrícula ou solicitação de material escolar ao estudante.

7 Sobre a organização das turmas.

7.1 A escola deve considerar o processo de enturmação como fator de grande relevância para o bom desempenho dos estudantes e para a efetivação do seu projeto pedagógico. É considerando essa premissa que cada escola definirá seus critérios de enturmação.

7.1.1 No processo de enturmação, a escola precisa considerar a situação dos estudantes usuários do transporte escolar conforme previsto nos subitens 3.4, 3.4.1 e 3.4.2 das Disposições Gerais (tópico I) deste anexo.

7.2 Considerando a quantidade de estudantes, as turmas devem ter a seguinte composição:

7.2.1 Ensino Fundamental:

| ANOS | NÚMERO DE ESTUDANTES |
|--------------|----------------------|
| 1º ao 3º ano | 25 a 30 |
| 4º e 5º ano | 30 a 35 |
| 6º ao 9º ano | 35 a 40 |

7.2.2 Ensino Médio Regular:

| SÉRIES | NÚMERO DE ESTUDANTES |
|----------|----------------------|
| 1ª série | 35 a 45 |
| 2ª série | 35 a 45 |
| 3ª série | 35 a 45 |

7.2.2.1 Nas Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral (EEMTI), as turmas deverão ser compostas por 45 (quarenta e cinco) estudantes, excetuando aquelas cujas salas não comportem essa quantidade, considerando a dimensão informada no Sige Rede Física.

7.2.3 Educação de Jovens e Adultos:

| ETAPAS | NÚMERO DE ESTUDANTES |
|------------------------------------|----------------------|
| Ensino Fundamental – Anos Iniciais | 30 a 35 |
| Ensino Fundamental – Anos Finais | 35 a 40 |
| Ensino Médio | 35 a 45 |



7.3 A escola somente poderá criar outra turma quando ultrapassar o número máximo de estudantes previsto, para cada turma, considerando o nível/modalidade, e conforme dados informados no Sige Escola.

7.4 Situações excepcionais poderão gerar a necessidade de formação de turmas com um número menor de estudantes. Caberá à Crede/Sefor analisar cada situação e decidir sobre o funcionamento da turma, em articulação com a área de Gestão Escolar da Codea/Seduc.

7.5 Para as escolas indígenas são apresentados critérios específicos de organização das turmas, conforme estabelecido no item C dos Procedimentos Específicos da Matrícula (tópico IV) deste Anexo.

IV PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS DA MATRÍCULA

A) Educação de Jovens e Adultos (EJA)

1 A oferta na modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA), na Rede Pública Estadual, ocorre no formato presencial e semipresencial, nos turnos diurno e noturno, assegurando o direito de jovens e adultos à educação básica.

1.1 Formato presencial: efetiva-se por nível de ensino – fundamental ou médio – nas escolas regulares da Rede Pública Estadual, mediante planejamento de oferta realizado junto à Crede/Sefor.

1.1.1 Esta oferta poderá ser feita nos turnos diurno e noturno, nas seguintes etapas:

a) Ensino Fundamental anos iniciais: para jovens e adultos, a partir de 15 (quinze) anos completos (Resolução CEE nº 438/2012), matriculados nas escolas indígenas, unidades prisionais e centros de medidas socioeducativas;

b) Ensino Fundamental anos finais: para jovens e adultos, com idade a partir de 15 anos completos (Resolução CEE nº 438/2012) e nível de escolaridade correspondente aos anos iniciais desse nível de ensino. A prioridade para o atendimento escolar nessa etapa é da Rede Pública Municipal. No entanto, há necessidade da colaboração da Rede Pública Estadual para que toda a demanda seja atendida;

c) Ensino Médio: para jovens e adultos a partir de 18 (dezoito) anos completos (Resolução CEE nº 438/2012) e nível de escolaridade correspondente aos anos finais do ensino fundamental.

1.1.2 A matrícula dos educandos em situação de privação de liberdade em instituições conveniadas (presídios, centros de medidas socioeducativas e outras) será realizada nos Centros de Educação de Jovens e Adultos (Ceja) ou em escolas regulares, localizadas no mesmo município da instituição demandante.

1.1.3 EJA + Qualificação Profissional

a) Para jovens e adultos a partir de 18 (dezoito) anos completos (conforme Resolução CEE nº 438/2012), e nível de escolaridade correspondente aos anos finais do ensino fundamental que manifestem interesse em concluir o ensino médio articulado com uma qualificação profissional.

b) A qualificação profissional é composta pela disciplina Preparação para o Trabalho e Práticas Sociais (PTPS), seguida de um dos dois itinerários formativos: Informática ou Técnicas Administrativas e Vendas (TAV).

1.2 Formato semipresencial: realizada por etapa de ensino (fundamental ou médio) em qualquer período do ano, exclusivamente, em um Centro de Educação de Jovens e Adultos (Ceja), destinada às pessoas que não dispõem de tempo para frequentar turmas presenciais em escolas regulares.

1.2.1 Esta oferta poderá ser feita nas seguintes etapas de ensino:

a) Ensino Fundamental anos finais: para jovens e adultos, com idade a partir de 15 (quinze) anos completos e nível de escolaridade correspondente aos anos iniciais;

b) Ensino Médio: para jovens e adultos a partir de 18 (dezoito) anos completos e nível de escolaridade correspondente aos anos finais do ensino fundamental. 2 A matrícula na EJA, no formato presencial ou semipresencial, poderá ser realizada sem a obrigatoriedade de transferência ou documento comprobatório de conclusão do nível de escolaridade anterior, devendo a escola ou Ceja avaliar o nível de conhecimento e competências adquiridas pelo educando antes de seu ingresso (cf. LDB nº 9.394/96 art. 5º e 24 e Resolução CEE nº 438/2012, art. 5º).

3 No formato semipresencial, o estudante com infrequência de 60 dias consecutivos terá sua matrícula cancelada, podendo ativá-la outras vezes sem exigência de intervalo entre cancelamento e ativação da matrícula.

B) Educação Especial

1 São estudantes público-alvo da educação especial aqueles com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, conforme o art. 5º, do Decreto nº 7.611, de 17 de novembro de 2011.

2 Os estudantes público-alvo da educação especial deverão ser matriculados, com ou sem laudo médico.

3 No caso do estudante não ter laudo médico, após a matrícula, o mesmo deverá ser encaminhado para avaliação do tipo de deficiência, informação necessária para o cadastro do estudante no Sige Escola como público-alvo da educação especial.

4 Os estudantes com deficiência auditiva, surdez e deficiência visual, residentes em Fortaleza, poderão optar pela matrícula no Instituto Cearense de Educação de Surdos (ICES) e Instituto dos Cegos, respectivamente.

5 Os estudantes que, em 2017, estudaram em classes especiais, deverão ser avaliados nas Salas de Recursos Multifuncionais (SRM) ou em Organizações não Governamentais (Ongs) conveniadas com a Seduc, para encaminhamento da matrícula em classes comuns de escolas regulares.

5.1 Na avaliação, caso seja identificada a falta de condições para a inclusão em classes comuns, manter essa matrícula nas classes especiais ainda existentes em escolas regulares.

C) Educação Escolar Indígena

1 A escola indígena goza de prerrogativas legais que lhe permitem organização própria, autônoma, específica e diferenciada, para a oferta da educação básica e atendimento das demandas das comunidades indígenas.

2 Organização das turmas

2.2 Considerando o número reduzido da matrícula na educação escolar indígena e a localização das escolas em áreas rurais e de difícil acesso, a enturmação deverá atender aos seguintes quantitativos por etapa da educação básica:

| ETAPA | NÚMERO DE ESTUDANTES |
|---|----------------------|
| Educação Infantil – Creche – 3 anos | 10 a 15 |
| Educação Infantil – Pré-Escola | 10 a 15 |
| Ensino Fundamental – Anos Iniciais | 10 a 20 |
| Ensino Fundamental – Anos Finais | 10 a 25 |
| Ensino Fundamental – Multisseriadas - Anos Iniciais | 10 a 15 |
| Ensino Fundamental – Multisseriadas - Anos Finais | 10 a 25 |
| EJA Ensino Fundamental – Anos Iniciais | 15 a 30 |
| EJA Ensino Fundamental – Anos Finais | 15 a 30 |
| EJA Ensino Médio | 15 a 35 |
| Ensino Médio Regular – 1ª a 3ª séries | 15 a 25 |

2.3 As turmas da educação escolar indígena que não se enquadrarem nos quantitativos por etapa da educação básica estabelecidos no subitem anterior (2.2) deverão ser analisadas e autorizadas pela Crede.

2.4 As turmas multisseriadas no ensino fundamental anos iniciais, quando necessário, deverão ser organizadas nos seguintes agrupamentos: 2º e 3º anos; ou 3º e 4º anos; ou 4º e 5º anos, agrupando, no máximo, dois anos em uma turma.

2.5 Considerando a política educacional de alfabetizar na idade certa, a matrícula do 1º ano, prioritariamente, não deve ser multisseriada, excetuando-se casos específicos que deverão ser analisados e autorizados pela Crede.

2.6 As turmas multisseriadas no ensino fundamental anos finais, quando necessário, deverão ser organizadas nos seguintes agrupamentos: 6º e 7º anos; ou 8º e 9º anos, agrupando, no máximo, dois anos em uma turma.

2.7 Não deverão ser formadas turmas “multietapas”, ou seja, com enturmação entre etapas da educação infantil e ensino fundamental ou deste com o ensino médio, bem como nas turmas de EJA. (Cf. art. 3º, § 2º, da Resolução CNE/CEB nº 2, de 28/04/08).

2.8 A escola indígena somente poderá criar outra turma quando completar o número máximo de estudantes previsto no subitem 2.2, para cada turma, considerando o nível/modalidade.

D) Sobre a oferta de projetos complementares

Somente a oferta regular de ensino estará autorizada para o início do ano letivo. A oferta de projetos complementares, caso venha a ocorrer, obedecerá a orientações específicas a serem divulgadas posteriormente pela Seduc.



E) Escolas de Ensino Médio em Tempo integral (EEMTI)

- 1 A matrícula nas EEMTI considerará a proximidade da residência dos estudantes em relação à escola com oferta em tempo integral, não havendo qualquer outro critério de seleção.
- 2 Todas as EEMTI farão a conversão em tempo integral de forma gradual, ao longo de 03 (três) anos, sendo uma série a cada ano, para que a escola universalize a oferta em tempo integral.
- 3 As escolas convertidas em 2016, ofertarão, em tempo integral, no ano de 2018, as turmas diurnas das 1ª, 2ª e 3ª séries do ensino médio.
- 4 As escolas convertidas em 2017, ofertarão, em tempo integral, as turmas diurnas de 1ª e 2ª séries do ensino médio.
- 5 As escolas a serem convertidas em 2018 ofertarão, em tempo integral, as turmas diurnas da 1ª série do ensino médio.
- 6 As escolas convertidas em tempo integral poderão ter oferta noturna, em tempo parcial, tanto de ensino médio regular quanto de EJA.

V OUTRAS DISPOSIÇÕES

- 1 Os casos omissos neste anexo serão submetidos à apreciação e à decisão da Crede/Sefor, cada uma em sua área de abrangência, cuja decisão será tomada em articulação com a área de Gestão Escolar da Codea/Seduc.
- 2 O não cumprimento das normas e procedimentos de que tratam este Anexo poderá implicar em sanção administrativa e funcional do agente responsável na forma da Lei.

ANEXO II – A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 1371/2017-GAB

ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO DE MATRÍCULA EM ESCOLA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL (EEEP)

1 Da disponibilização de vagas nas Escolas Estaduais de Educação Profissional (EEEP)

- 1.1 Serão disponibilizadas, para o ano de 2018, vagas para compor a 1ª série do ensino médio integrado à educação profissional em toda EEEP.
- 1.2 Das vagas destinadas à composição das turmas de 1ª série do ensino médio integrado à educação profissional, 80% serão para estudantes oriundos da Rede Pública de Ensino e 20% serão destinadas a estudantes oriundos da Rede Particular de Ensino, conforme a Portaria nº 105/2009-GAB de 27/02/2009.
- 1.3 Dos 80% das vagas destinadas aos estudantes da Rede Pública de Ensino, 30% destas serão para estudantes que comprovarem residência no bairro em que se situa a escola, quando for o caso.
- 1.4 Dos 20% das vagas destinadas aos estudantes da Rede Privada de Ensino, 30% destas serão para estudantes que comprovarem residência no bairro em que se situa a escola, quando for o caso.
- 1.5 Para atender ao subitem 1.3 (estudantes oriundos da Rede Pública de Ensino), o estudante deverá ter cursado pelo menos os 2 (dois) últimos anos do ensino fundamental na Rede Pública de Ensino.
- 1.6 Para atender ao subitem 1.4 (estudantes oriundos da Rede Privada de Ensino), o estudante deverá ter cursado pelo menos os 2 (dois) últimos anos do ensino fundamental na Rede Privada de Ensino.
- 1.7 No caso do estudante ter cursado os 2 (dois) últimos anos do ensino fundamental nas duas Redes de Ensino (pública e privada), considerar o maior tempo de permanência deste na rede pública ou privada (ao longo do 6º ao 9º ano), para atender aos subitens 1.3 e 1.4.
- 1.8 As vagas serão distribuídas em cada EEEP de acordo com a oferta dos cursos técnicos de cada unidade escolar.
- 1.9 As turmas serão compostas por no mínimo 40 (quarenta) e no máximo 45 (quarenta e cinco) estudantes, respeitando a capacidade física da EEEP. Nas escolas padrão MEC, as turmas serão compostas por 45 (quarenta e cinco) estudantes.
- 1.10 No caso do curso técnico em Tradução e Interpretação de Libras, o limite máximo por turma será de 18 estudantes.

2 Da inscrição

2.1 Das condições para inscrição:

- a) ter, comprovadamente, concluído o ensino fundamental ou concluí-lo até a confirmação da matrícula;
- b) ter total disponibilidade de 2ª a 6ª feira para a jornada escolar integral das 7h às 17h;
- c) ter idade mínima de 14 anos completos até a data referência do Censo Escolar (última quarta-feira de maio), exceto para os cursos citados na alínea d;
- d) ter idade mínima de 14 anos e 06 meses completos até 30 de junho do ano vigente para os cursos do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde: Técnico em Enfermagem, Técnico em Saúde Bucal, Técnico em Estética, Técnico em Massoterapia, Técnico em Nutrição e Dietética, em cumprimento ao que estabelece a Resolução CNE/CEB nº 1, de 21 de janeiro de 2004, em seu § 5º: “Somente poderão realizar estágio supervisionado os estudantes que tiverem, no mínimo, 16 anos completos na data de início do estágio”;
- e) estar ciente e de acordo com as normas de funcionamento e oferta do curso técnico de sua opção.

2.2 Do local e período de inscrição:

- a) as inscrições serão realizadas na secretaria de cada EEEP;
- b) o período e horário das inscrições serão estabelecidos conforme calendário divulgado pela EEEP, na própria escola, e na página eletrônica da Crede, e da Seduc somente no caso das escolas da Sefor.

2.3 Da documentação necessária para inscrição:

- a) cópia de documento comprobatório da idade do estudante, para confirmação da idade mínima exigida (certidão de nascimento, RG ou CPF);
- b) cópia de comprovante de residência (conta de energia, água, telefone ou correspondência bancária);
- c) cópia do histórico escolar ou declaração de conclusão do ensino fundamental, carimbados e assinados pelo diretor e secretário escolar da escola. Nesses documentos, deverá constar a média anual das disciplinas relativas à base nacional comum, cursadas pelo estudante;
- d) os estudantes que ainda estiverem cursando o 9º ano ou os anos finais do ensino fundamental na modalidade EJA, no período das inscrições, deverão apresentar declaração emitida pela escola de origem, carimbada e assinada pelo diretor e secretário escolar, contendo a média das notas de todas as disciplinas cursadas até o penúltimo período (bimestre). Ressalta-se que para a confirmação da matrícula o estudante já deverá ter concluído o ensino fundamental.

3 Da análise da documentação do estudante

- 3.1 Os documentos apresentados pelos estudantes, conforme subitem 2.3 deste Anexo, não poderão conter qualquer emenda ou rasura.
- 3.2 A análise da documentação apresentada pelo estudante será realizada por uma comissão constituída por integrantes da EEEP e pela Crede/Sefor.

4 Da classificação

4.1 Para a classificação dos estudantes que farão jus à vaga na EEEP, será considerada a maior média aritmética das notas relativas às disciplinas da base nacional comum cursadas nos anos finais do ensino fundamental (6º ao 9º ou EJA anos finais do ensino fundamental), constantes na documentação apresentada, conforme o subitem 2.3 deste Anexo.

4.2 A classificação será em ordem decrescente, obedecendo ao número de vagas existentes nas respectivas escolas e de acordo com o curso pretendido.

5 Dos critérios de desempate

5.1 Havendo empate, serão utilizados os critérios abaixo listados para fins de classificação, na seguinte ordem:

- a) comprovadamente maior idade;
 - b) maior média na disciplina de Língua Portuguesa.
- 5.2 Mantida a situação de empate, será priorizado o estudante que tiver maior média na disciplina de Matemática.

6 Da divulgação dos resultados

6.1 Os resultados dos estudantes classificados serão divulgados na respectiva EEEP para a qual o estudante se inscreveu, e na página eletrônica da Crede e, da Seduc, quando se tratar de escolas da Sefor.

7 Da matrícula

7.1 A matrícula será realizada na secretaria de cada EEEP, viabilizada pelo sistema Sige Escola (via web), no período e horário estabelecidos conforme calendário divulgado pela escola, Crede/Sefor, e efetivada mediante a entrega de toda a documentação exigida.

7.2 Da documentação necessária para a matrícula:

- a) requerimento de matrícula preenchido;
- b) documento de transferência ou declaração de escolaridade da escola de origem;
- c) histórico escolar;
- d) 3 fotografias 3x4 recentes e iguais;
- e) cópia da certidão de nascimento;
- f) ficha de saúde devidamente preenchida;
- g) perfil socioeconômico familiar devidamente preenchido;
- h) o estudante deverá apresentar os documentos de Registro Geral (RG), Cadastro de Pessoa Física (CPF). Quando as famílias forem cadastradas no Cadastro Único para Programas Sociais, deverá apresentar o Número de Identificação Social (NIS). Os documentos deverão ser apresentados no ato ou até 60 dias após o início do ano letivo, ficando o secretário escolar incumbido(a) de acompanhar a entrega da devida documentação.

8 Das vagas remanescentes

8.1 No caso da existência de vagas remanescentes nas turmas de 1ª série, em virtude de desistência ou do não comparecimento do estudante no ato de efetivação da matrícula, no período estabelecido no item 7.1, as mesmas serão disponibilizadas aos estudantes classificáveis imediatamente após aquele que obteve a última classificação, observando-se os seguintes critérios:

- a) matrícula até 30 dias após o início do ano letivo para os cursos em que há disciplinas técnicas no 1º semestre;
- b) matrícula até o mês de maio (data referência do Censo Escolar), para os cursos em que não há disciplinas técnicas no 1º semestre, excetuando-se a disciplina de Informática Básica.



9 Dos casos omissos e da interposição de recursos

9.1 Os casos omissos serão submetidos à apreciação e à decisão da comissão citada no subitem 3.2.

9.2 O prazo para interposição de recursos é de 05 (cinco) dias consecutivos a contar da data de divulgação dos resultados, devendo o interessado apresentar requerimento específico à secretaria da EEEP nesse prazo.

ANEXO III – A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1371/2017– GAB

ORGANIZAÇÃO DA OFERTA DE TURMAS COMO EXTENSÃO DE MATRÍCULA

1 Poderá haver oferta de turmas por uma escola estadual para além das dependências do seu prédio. Neste caso, configura-se a existência do que se denomina de extensão de matrícula.

2 Somente casos excepcionais justificarão a abertura de turmas como extensão de matrícula, considerando principalmente dificuldades de deslocamento dos estudantes por meio do transporte escolar.

3 Diante da real necessidade, a abertura de turmas como extensão de matrícula deverá ser feita em prédio que apresente condições de funcionamento pedagógico e de segurança, de preferência prédio escolar da Rede Pública Municipal por meio de parceria com o Poder Público Municipal.

4 A autorização da abertura de turmas como extensão de matrícula será feita pela Crede/Sefor em consonância com o diretor da escola demandante e em articulação com a área de Gestão Escolar da Codea/Seduc.

*** **

PORTARIA Nº1372/2017-GAB - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 0968/2015-GAB, da lavra do Secretário da Educação do estado, publicada no Diário Oficial do Estado de 22 de outubro de 2015, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art. 1º da Lei nº 15.779, de 29/04/2015, DOE de 04/05/2015, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO RETROATIVO** aos professores contratados nos termos da Lei Complementar nº 22, de 24/06/2000, relacionados no Anexo Único desta Portaria durante o mês Setembro/2017. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de dezembro de 2017.

Rita de Cássia Tavares Colares
SECRETÁRIA EXECUTIVA DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1372/2017-GAB, EM FORTALEZA, 11 DE DEZEMBRO DE 2017

| ORDEM | MATRÍCULA | NOME | CARGO OU FUNÇÃO | A PARTIR | ATÉ | QUANT | VALOR | TOTAL |
|-------|------------|---|-------------------------|------------|------------|-------|-------|--------|
| 1 | 714770-1-0 | ABRAAO DE OLIVEIRA LIMA | PROF CTPD LIC PLENA | 01/09/2017 | 30/09/2017 | 20 | 12.11 | 242.2 |
| 2 | 722768-1-7 | ALESSANDRA ARAGAO XEREZ MARQUES | PROF CTPD LIC PLENA | 01/09/2017 | 08/09/2017 | 15 | 12.11 | 181.65 |
| 3 | 721735-1-1 | ANA CARINE DOS SANTOS MARQUES VASCONCELOS | PROF CTPD LIC PLENA | 19/09/2017 | 30/09/2017 | 9 | 12.11 | 108.99 |
| 4 | 723289-1-4 | ANA PAULA DA SILVA BARBOSA | PROF CTPD LIC PLENA | 01/09/2017 | 13/09/2017 | 20 | 12.11 | 242.2 |
| 5 | 711928-1-4 | ANA PAULA DE BARROS PEREIRA | PROF CTPD LIC PLENA | 01/09/2017 | 14/09/2017 | 20 | 12.11 | 242.2 |
| 6 | 723134-1-0 | ANDRE LUCAS PINTO TEIXEIRA | PROF CTPD 7 SEMESTRE | 01/09/2017 | 30/09/2017 | 20 | 12.11 | 242.2 |
| 7 | 721342-1-4 | ANTONIA DE FATIMA PEREIRA DE SOUSA PRADO | PROF CTPD LIC PLENA | 01/09/2017 | 30/09/2017 | 20 | 12.11 | 242.2 |
| 8 | 723794-1-1 | ANTONIA DOS SANTOS SILVA | PROF CTPD LIC PLENA | 01/09/2017 | 08/09/2017 | 8 | 12.11 | 96.88 |
| 9 | 721977-1-2 | ANTONIA REGINALDA DA SILVA BARROS | PROF CTPD LIC PLENA | 01/09/2017 | 15/09/2017 | 8 | 12.11 | 96.88 |
| 10 | 721174-1-7 | ANTONIO GONCALVES DE SOUZA FILHO | PROF CTPD LIC PLENA | 01/09/2017 | 30/09/2017 | 20 | 12.11 | 242.2 |
| 11 | 722382-1-4 | ANTONIO JEFFERSON MARCELINO MARQUES | PROF CTPD 7 SEMESTRE | 01/09/2017 | 05/09/2017 | 19 | 12.11 | 230.09 |
| 12 | 721487-1-1 | ANTONIO LEONILDO IZIDRO FEITOSA | PROF CTPD LIC PLENA | 01/09/2017 | 21/09/2017 | 20 | 12.11 | 242.2 |
| 13 | 721716-1-6 | ANTONIO VITOR FERNANDES PINTO | PROF CTPD LIC PLENA | 01/09/2017 | 30/09/2017 | 15 | 12.11 | 181.65 |
| 14 | 713884-1-7 | AUDACY SILVA COSTA | PROF CTPD LIC PLENA | 01/09/2017 | 30/09/2017 | 20 | 12.11 | 242.2 |
| 15 | 723970-1-0 | AUFRAN JUNIOR ALBUQUERQUE TELES | PROF CTPD LIC PLENA | 01/09/2017 | 30/09/2017 | 6 | 12.11 | 72.66 |
| 16 | 722548-1-3 | BERGSON WEBER RAMOS GRACIANO | PROF CTPD 7 SEMESTRE | 01/09/2017 | 30/09/2017 | 10 | 12.11 | 121.1 |
| 17 | 722019-1-4 | BRUNO HENRIQUE ALVES VAZ | PROF CTPD BACHAREL | 19/09/2017 | 30/09/2017 | 9 | 12.11 | 108.99 |
| 18 | 721965-1-1 | CAMILA DA SILVA DUARTE | PROF CTPD LIC PLENA | 01/09/2017 | 30/09/2017 | 10 | 12.11 | 121.1 |
| 19 | 716982-1-1 | CARLOS ADRIANO PINHEIRO DE SOUSA | PROF CTPD LIC PLENA | 01/09/2017 | 30/09/2017 | 2 | 12.11 | 24.22 |
| 20 | 721390-1-1 | CARLOS WAGNER DAVID FERREIRA | PROF CTPD LIC PLENA | 01/09/2017 | 30/09/2017 | 12 | 12.11 | 145.32 |
| 21 | 722890-1-3 | CASSIA BEATRIZ RODRIGUES FREIRE | PROF CTPD LIC PLENA | 01/09/2017 | 30/09/2017 | 20 | 12.11 | 242.2 |
| 22 | 725609-1-4 | CRISTIANE DE ALMEIDA LIMA | PROF CTPD 7 SEMESTRE | 01/09/2017 | 30/09/2017 | 20 | 12.11 | 242.2 |
| 23 | 722061-1-8 | CRISTOVAO DE SOUSA GOMES JUNIOR | PROF CTPD 7 SEMESTRE | 15/09/2017 | 30/09/2017 | 11 | 12.11 | 133.21 |
| 24 | 703851-1-2 | DANIELA BRAGA ALVES | PROF CTPD LIC PLENA | 01/09/2017 | 30/09/2017 | 20 | 12.11 | 242.2 |
| 25 | 721373-1-0 | DAYANE PEREIRA NOGUEIRA | PROF CTPD LIC PLENA | 25/09/2017 | 30/09/2017 | 5 | 12.11 | 60.55 |
| 26 | 722027-1-6 | DEYSIANE DA SILVA MENDES | PROF CTPD LIC PLENA | 01/09/2017 | 30/09/2017 | 20 | 12.11 | 242.2 |
| 27 | 722596-1-0 | DEYVIDY KENNEDY DANTAS JANUARIO | PROF CTPD 7 SEMESTRE | 01/09/2017 | 22/09/2017 | 17 | 12.11 | 205.87 |
| 28 | 721540-1-0 | EDILENE BARRETO DOS SANTOS | PROF CTPD LIC PLENA | 01/09/2017 | 30/09/2017 | 20 | 12.11 | 242.2 |
| 29 | 724106-1-0 | EDINARIA REBOUÇAS ANGELO | PROF CTPD 7 SEMESTRE | 01/09/2017 | 30/09/2017 | 10 | 12.11 | 121.1 |
| 30 | 699828-1-6 | EDNA DA FROTA SOUZA CASTRO | PROF CTPD LIC PLENA | 01/09/2017 | 13/09/2017 | 16 | 12.11 | 193.76 |
| 31 | 716558-1-4 | EDNEA MIRANDA SOUSA | PROF CTPD LIC PLENA | 01/09/2017 | 30/09/2017 | 20 | 12.11 | 242.2 |
| 32 | 721188-1-2 | ELENILDA OLIVEIRA SIMOES | PROF CTPD LIC PLENA | 29/09/2017 | 30/09/2017 | 1 | 12.11 | 12.11 |
| 33 | 707605-1-7 | EUFRAZIA CRISTINA GOMES MEDEIROS | PROF CTPD LIC PLENA | 01/09/2017 | 30/09/2017 | 18 | 12.11 | 217.98 |
| 34 | 721662-1-3 | FABIOLA FRANKLIN FERNANDES | PROF CTPD LIC PLENA | 01/09/2017 | 30/09/2017 | 20 | 12.11 | 242.2 |
| 35 | 721622-1-8 | FRANCISCA CELIA DE SOUSA LIMA | PROF CTPD LIC PLENA | 20/09/2017 | 30/09/2017 | 8 | 12.11 | 96.88 |
| 36 | 713892-1-9 | FRANCISCA DE PAULA PEREIRA DOS SANTOS | PROF CTPD LIC PLENA | 01/09/2017 | 30/09/2017 | 20 | 12.11 | 242.2 |
| 37 | 721698-1-6 | FRANCISCA IDALINA SALES TEIXEIRA | PROF CTPD LIC PLENA | 01/09/2017 | 30/09/2017 | 20 | 12.11 | 242.2 |
| 38 | 698101-1-X | FRANCISCA LUCINEIDE DA COSTA RABELO | PROF CTPD LIC PLENA | 01/09/2017 | 30/09/2017 | 7 | 12.11 | 84.77 |
| 39 | 724835-1-0 | FRANCISCA MIRLANE OLIVEIRA SILVA | PROF CTPD LIC PLENA | 01/09/2017 | 30/09/2017 | 10 | 12.11 | 121.1 |
| 40 | 723410-1-5 | FRANCISCO BRUNO NASCIMENTO DA ROCHA | PROF CTPD LIC PLENA | 01/09/2017 | 30/09/2017 | 14 | 12.11 | 169.54 |
| 41 | 721874-1-5 | FRANCISCO CELSO DE MENESES RODRIGUES | PROF CTPD LIC PLENA | 01/09/2017 | 30/09/2017 | 10 | 12.11 | 121.1 |



| ORDEM | MATRÍCULA | NOME | CARGO OU FUNÇÃO | A PARTIR | ATÉ | QUANT | VALOR | TOTAL |
|-------|------------|--|-------------------------|------------|------------|-------|-------|--------|
| 42 | 698197-1-0 | FRANCISCO EDUARDO LOURENÇO RODRIGUES | PROF CTPD LIC PLENA | 01/09/2017 | 30/09/2017 | 20 | 12.11 | 242.2 |
| 43 | 723653-1-3 | FRANCISCO FABIO MARQUES DA SILVA | PROF CTPD LIC PLENA | 01/09/2017 | 30/09/2017 | 8 | 12.11 | 96.88 |
| 44 | 722629-1-3 | FRANCISCO ROGEVÂNIO SOARES BARROS | PROF CTPD LIC PLENA | 01/09/2017 | 30/09/2017 | 20 | 12.11 | 242.2 |
| 45 | 721377-1-X | FRANCISCO ROOSWELTT FROTA ROCHA | PROF CTPD LIC PLENA | 22/09/2017 | 30/09/2017 | 6 | 12.11 | 72.66 |
| 46 | 721968-1-3 | FRANCISCO WHATILA DE LIMA DANTAS | PROF CTPD LIC PLENA | 12/09/2017 | 30/09/2017 | 10 | 12.11 | 121.1 |
| 47 | 723229-1-6 | FRANCISDALVA GALDINO JULIO | PROF CTPD LIC PLENA | 01/09/2017 | 26/09/2017 | 2 | 12.11 | 24.22 |
| 48 | 721502-1-X | FREDERICO NOBRE PITOMBEIRA DA SILVA | PROF CTPD LIC PLENA | 01/09/2017 | 30/09/2017 | 5 | 12.11 | 60.55 |
| 49 | 721809-1-7 | GABRIEL VICTOR SOUSA BEZERRA | PROF CTPD LIC PLENA | 01/09/2017 | 08/09/2017 | 20 | 12.11 | 242.2 |
| 50 | 721618-1-5 | GENEUA MUNIZ DE SOUZA | PROF CTPD LIC PLENA | 29/09/2017 | 30/09/2017 | 1 | 12.11 | 12.11 |
| 51 | 721967-1-6 | GENILDA CANDIDO FERREIRA | PROF CTPD LIC PLENA | 01/09/2017 | 30/09/2017 | 10 | 12.11 | 121.1 |
| 52 | 721903-1-9 | GILDA MARIA RODRIGUES DO NASCIMENTO | PROF CTPD BACHAREL | 25/09/2017 | 30/09/2017 | 5 | 12.11 | 60.55 |
| 53 | 711611-1-0 | GIZELLE DA SILVEIRA SOUZA BEZERRA | PROF CTPD LIC PLENA | 01/09/2017 | 30/09/2017 | 20 | 12.11 | 242.2 |
| 54 | 703381-1-4 | HELENA MARIA DE MENEZES | PROF CTPD LIC PLENA | 01/09/2017 | 30/09/2017 | 20 | 12.11 | 242.2 |
| 55 | 722020-1-5 | IDESITH DE ABRANTES DIOGENES | PROF CTPD LIC PLENA | 25/09/2017 | 30/09/2017 | 5 | 12.11 | 60.55 |
| 56 | 723643-1-7 | IGOR COSTA CAJATY | PROF CTPD LIC PLENA | 01/09/2017 | 30/09/2017 | 4 | 12.11 | 48.44 |
| 57 | 721993-1-6 | ISMAELA AGAPITO DE CARVALHO | PROF CTPD LIC PLENA | 11/09/2017 | 30/09/2017 | 15 | 12.11 | 181.65 |
| 58 | 721226-1-5 | JEFFERSON PINHEIRO AMORIM MOURA | PROF CTPD LIC PLENA | 01/09/2017 | 22/09/2017 | 2 | 12.11 | 24.22 |
| 59 | 721331-1-0 | JESSE PEREIRA DE OLIVEIRA | PROF CTPD BACHAREL | 27/09/2017 | 30/09/2017 | 3 | 12.11 | 36.33 |
| 60 | 721771-1-8 | JOAO CARLOS SOUSA SANTOS | PROF CTPD 7 SEMESTRE | 29/09/2017 | 30/09/2017 | 1 | 12.11 | 12.11 |
| 61 | 711615-1-X | JONATHAN MOURA VERAS | PROF CTPD 7 SEMESTRE | 01/09/2017 | 30/09/2017 | 12 | 12.11 | 145.32 |
| 62 | 721530-1-4 | JORGE ANDRE LOPES PIRES | PROF CTPD 7 SEMESTRE | 18/09/2017 | 30/09/2017 | 10 | 12.11 | 121.1 |
| 63 | 721951-1-6 | JOSE ARNOBIO SOUSA PONTES | PROF CTPD PEDAG | 01/09/2017 | 30/09/2017 | 2 | 12.11 | 24.22 |
| 64 | 721886-1-6 | JOSE CAMPOS ANDRADE DE OLIVEIRA | PROF CTPD LIC PLENA | 01/09/2017 | 30/09/2017 | 6 | 12.11 | 72.66 |
| 65 | 721839-1-6 | JOSE FERREIRA LEITE NETO | PROF CTPD LIC PLENA | 01/09/2017 | 30/09/2017 | 20 | 12.11 | 242.2 |
| 66 | 722310-1-5 | JOSE IVAN DA SILVA GOMES | PROF CTPD LIC PLENA | 01/09/2017 | 01/09/2017 | 3 | 12.11 | 36.33 |
| 67 | 717228-1-3 | JOSE JAIME MARTINS DOS SANTOS | PROF CTPD LIC PLENA | 01/09/2017 | 30/09/2017 | 20 | 12.11 | 242.2 |
| 68 | 723470-1-3 | JOSE STENOEL RODRIGUES PEREIRA FILHO | PROF CTPD LIC PLENA | 01/09/2017 | 30/09/2017 | 1 | 12.11 | 12.11 |
| 69 | 722078-1-5 | JUCIANA LIMA GONCALVES | PROF CTPD LIC PLENA | 01/09/2017 | 30/09/2017 | 10 | 12.11 | 121.1 |
| 70 | 721522-1-2 | JULIANE VASCONCELOS BEZERRA | PROF CTPD 7 SEMESTRE | 27/09/2017 | 30/09/2017 | 3 | 12.11 | 36.33 |
| 71 | 722128-1-9 | KARLA ITIA ROCHA MARTINS | PROF CTPD LIC PLENA | 01/09/2017 | 30/09/2017 | 20 | 12.11 | 242.2 |
| 72 | 715826-1-2 | LEANDRO BARBOSA DA SILVA | PROF CTPD LIC PLENA | 01/09/2017 | 30/09/2017 | 12 | 12.11 | 145.32 |
| 73 | 712583-1-9 | LETÍCIA LOBOS DA SILVA | PROF CTPD LIC PLENA | 01/09/2017 | 29/09/2017 | 20 | 12.11 | 242.2 |
| 74 | 721798-1-1 | LUCAS VERAS CAVALCANTE | PROF CTPD LIC PLENA | 01/09/2017 | 28/09/2017 | 20 | 12.11 | 242.2 |
| 75 | 723043-1-4 | MARCIA ALVES DE MOURA | PROF CTPD LIC PLENA | 01/09/2017 | 30/09/2017 | 15 | 12.11 | 181.65 |
| 76 | 723770-1-X | MARIA ANDREIA ALVES GALVAO | PROF CTPD LIC PLENA | 01/09/2017 | 30/09/2017 | 20 | 12.11 | 242.2 |
| 77 | 721956-1-2 | MARIA DA CONCEICAO BARROS | PROF CTPD LIC PLENA | 01/09/2017 | 30/09/2017 | 17 | 12.11 | 205.87 |
| 78 | 721566-1-7 | MARIA DE JESUS ALVES DA SILVA | PROF CTPD LIC PLENA | 04/09/2017 | 30/09/2017 | 19 | 12.11 | 230.09 |
| 79 | 727125-1-X | MARIA HELDENISE DE LIMA | PROF CTPD LIC PLENA | 01/09/2017 | 30/09/2017 | 1 | 12.11 | 12.11 |
| 80 | 721481-1-8 | MARIA JAMYLLE DE OLIVEIRA BASTOS BRAGA | PROF CTPD LIC PLENA | 01/09/2017 | 28/09/2017 | 20 | 12.11 | 242.2 |
| 81 | 702159-1-8 | MARIA LEILIVÂNIA DE FREITAS SOARES | PROF CTPD LIC PLENA | 01/09/2017 | 30/09/2017 | 20 | 12.11 | 242.2 |
| 82 | 705286-1-4 | MARIA ROSILENE MOTA MOURA | PROF CTPD LIC PLENA | 01/09/2017 | 30/09/2017 | 10 | 12.11 | 121.1 |
| 83 | 716456-1-4 | MARIA SOCORRO GOMES | PROF CTPD LIC PLENA | 01/09/2017 | 30/09/2017 | 2 | 12.11 | 24.22 |
| 84 | 722968-1-8 | MARIA SOUZA DE ARAUJO ALBUQUERQUE | PROF CTPD LIC PLENA | 18/09/2017 | 30/09/2017 | 10 | 12.11 | 121.1 |
| 85 | 722930-1-0 | MAYARA FERREIRA MACIEIRA | PROF CTPD LIC PLENA | 01/09/2017 | 28/09/2017 | 1 | 12.11 | 12.11 |
| 86 | 721207-1-X | MICHELE BANDEIRA RODRIGUES DO NASCIMENTO | PROF CTPD LIC PLENA | 01/09/2017 | 19/09/2017 | 11 | 12.11 | 133.21 |
| 87 | 721661-1-6 | MICHELE CARVALHO NEGREIROS | PROF CTPD LIC PLENA | 01/09/2017 | 30/09/2017 | 20 | 12.11 | 242.2 |
| 88 | 725863-1-X | NAYARA BATISTA DOS SANTOS | PROF CTPD LIC PLENA | 01/09/2017 | 28/09/2017 | 10 | 12.11 | 121.1 |
| 89 | 723396-1-4 | NEOCIR DA SILVA | PROF CTPD BACHAREL | 01/09/2017 | 30/09/2017 | 10 | 12.11 | 121.1 |
| 90 | 721152-1-X | PATRICIA RODRIGUES DE SOUZA | PROF CTPD LIC PLENA | 01/09/2017 | 30/09/2017 | 20 | 12.11 | 242.2 |
| 91 | 721428-1-0 | PRISCILA SOUSA DE OLIVEIRA | PROF CTPD LIC PLENA | 18/09/2017 | 30/09/2017 | 10 | 12.11 | 121.1 |
| 92 | 715050-1-4 | RAEL CARNEIRO DE AZEVEDO JUNIOR | PROF CTPD LIC PLENA | 01/09/2017 | 28/09/2017 | 20 | 12.11 | 242.2 |
| 93 | 721679-1-0 | RAFAEL COUTINHO MEDEIROS | PROF CTPD 7 SEMESTRE | 01/09/2017 | 30/09/2017 | 20 | 12.11 | 242.2 |
| 94 | 722063-1-2 | RAFAELE BARBOSA NUNES | PROF CTPD LIC PLENA | 25/09/2017 | 30/09/2017 | 5 | 12.11 | 60.55 |
| 95 | 721612-1-1 | RAIMUNDA IDALINA DIOGENES MELO | PROF CTPD LIC PLENA | 28/09/2017 | 30/09/2017 | 2 | 12.11 | 24.22 |
| 96 | 701126-1-2 | RAIMUNDO GOMES DE SOUSA | PROF CTPD LIC PLENA | 01/09/2017 | 30/09/2017 | 10 | 12.11 | 121.1 |
| 97 | 721781-1-4 | RAQUEL ROCHA DE OLIVEIRA | PROF CTPD LIC PLENA | 01/09/2017 | 30/09/2017 | 10 | 12.11 | 121.1 |
| 98 | 722456-1-X | RINA MARCIA DE FRANCA LIMA | PROF CTPD LIC PLENA | 01/09/2017 | 30/09/2017 | 20 | 12.11 | 242.2 |
| 99 | 720282-1-X | ROBERTO MELO DOS SANTOS | PROF CTPD LIC PLENA | 01/09/2017 | 30/09/2017 | 9 | 12.11 | 108.99 |



ANEXO ÚNICO QUE SE REFERE A PORTARIA DATADA DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017

| Nº ORDEM | NOME PROFESSOR | MATRÍCULA | SITUAÇÃO ATUAL | | SITUAÇÃO NOVA | | |
|----------|--------------------------------------|----------------|----------------|--------|---------------|---------------------|-------|
| | | | CARGO/FUNÇÃO | CLASSE | NÍVEL | CARGO/FUNÇÃO-CLASSE | NÍVEL |
| 1398 | MARCO AURELIO LIMA NOGUEIRA DA COSTA | 22100112160119 | K020-Professor | | I | K020-Professor | J |
| 2139 | TEREZINHA DE QUEIROZ MAGALHAES | 22100106880819 | K020-Professor | | I | K020-Professor | J |
| 2140 | TEREZINHA DE QUEIROZ MAGALHAES | 22100107423810 | K020-Professor | | I | K020-Professor | J |
| 1730 | MAURO REGINO CARDOSO DE BRITO | 22100111417116 | K020-Professor | | I | K020-Professor | J |

*** **

EDITAL Nº032/2017-GAB – SEDUC/CE, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017

RETIFICA O ITEM 4.2 DO EDITAL Nº 029/2017- GAB- SEDUC/CE, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017, PUBLICADO NO DOE DE 08 DE DEZEMBRO DE 2017. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, retifica o item 4.2. DA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO, do Edital nº 029/2017-GAB-SEDC/CE, de 05 de dezembro de 2017, publicado no DOE de 08 de dezembro de 2017, que passa a ser o seguinte : O item 4.2. A solicitação de inscrição deverá ser feita no período de 18 a 29 de dezembro de 2017, no horário de 9h às 12h e de 14h às 17h, considerando apenas os dias úteis, conforme modelo de Formulário de Solicitação de Inscrição constante do Anexo II. Este Edital entra em vigor a partir da data de sua assinatura. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 11 de dezembro de 2017.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 266/2017/PROCESSO Nº6309578/2017**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0001-25, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pelo Excelentíssimo Sr. Secretário da Educação ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 381.675.653-00, RG nº 404557 DICC AP CONTRATADA: EMPRESA SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUARIBE, com sede na Rua 07 de setembro, 440 Centro Jaguaribe/Ceará, CEP: 63.475-000, inscrita no CNPJ sob o nº 05722202/0001-60 doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. FRANCISCO RONALDO NUNES, brasileiro (a), portador(a) da Carteira de Identidade nº 1245812-86 SSP-CE e do CPF nº 393.000.993-53, residente no município de Jaguaribe, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes: OBJETO: Constitui objeto deste a contratação da empresa SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, entidade autárquica municipal, para prestação de serviços de fornecimento de água tratada e/ou coleta de esgoto sanitário para atender a demanda das Unidades Vinculadas à Secretária da Educação – SEDUC, no município de Jaguaribe.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento a INEXIGIBILIDADE nº 13/2017, com fundamento legal no Art.: 25 – caput, c/c o art.: 26, da Lei Federal 8.666/93, bem como nos preceitos do direito público, a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato é fixado a partir da sua assinatura e terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com o estabelecido no inciso II do art.: 57 da Lei nº 8.666/93, se de interesse da Administração Pública e por sua iniciativa.. VALOR GLOBAL: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais). pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente contrato ocorrerá por conta das seguintes dotações orçamentárias: 22100022.12.122.500.22051.15.339039.10000.0 22100022.1 2.362.020.22669.14.339039.10000.0 22100022.12.362.020.22669.14.339039.25100.0 22100022.12.362.023.22663.14.339039.10000.0 22100022.12.362.023.22663.14.339039.25100.0. DATA DA ASSINATURA: 11 de dezembro de 2017 SIGNATÁRIOS: Antonio Idilvan de Lima Alencar - Secretário da Educação- CONTRATANTE , Francisco Ronaldo Nunes - Representante legal da empresa - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1. Adriana Lima Soares, 2. Ilegível. Fortaleza 14 de dezembro de 2017

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA /ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 271/2017/PROCESSO Nº3927831/2017**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, situada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, CEP 60.830.90 em Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada SEDUC e/ou CONTRATANTE, neste ato representada por seu Secretário, Sr. ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR, portador do CPF nº 284.126.993-00, RG nº 404557 DICC-AP, residente e domiciliado em Fortaleza, Ceará CONTRATADA: BWS CONSTRUÇÕES LTDA EPP, estabelecida na Rua Luiz Moreira Gomes, nº 11 - Jabuti, Eusébio - CE, CEP. 61.760-000, inscrita no CNPJ sob o nº 00.079.526/0001-09, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. MARIA ALESSANDRA OLIVEIRA LEITÃO, RG: 35376937, CPF: 848.359.743-87, com a intervenção do DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - DAE, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Castelão - Fortaleza, Ceará, CNPJ sob o nº 13.543.312/0001-93, neste ato representado por seu Superintendente Sr. SILVIO GENTIL CAMPOS JÚNIOR, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 167865053-68, RG nº 2004002152847 SSP-CE, residente e domiciliado nesta Capital, RESOLVEM celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Dispensa de Licitação nº 31/2017, Art. 24, XI da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e na CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 20140042/ SEDUC/CCC e seus ANEXOS, na proposta da CONTRATADA, tudo fazendo parte deste Contrato, independentemente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir. OBJETO: 2.1. Constitui objeto deste a contratação para o remanescente de OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA INDÍGENA EDEFM 4 (QUATRO) SALAS – ALDEIA DO RAJADO DE CIMA, EM MONSENHOR TABOSA, conforme ANEXO B – PLANILHA DE QUANTITATIVOS e ANEXO C – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, partes integrantes deste Termo, independentemente de transcrição, em Regime de Empreitada por Preço Unitário. 2.2. Os serviços serão executados de acordo com as condições estabelecidas no respectivo Edital e seus ANEXOS, e em obediência ao caderno de encargos do DAE e às Normas da ABNT.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento na Dispensa de Licitação nº 31/2017, Art. 24, XI da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a Concorrência Pública nº 20140042/SEDC/CCC e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independentemente de transcrição. FORO: Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: 4.1. Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de 5 (Cinco) Meses para cada lote, contados a partir da publicação do extrato de contrato no D.O., podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. 4.2. O prazo de vigência do contrato será de 11 (Onze) Meses para cada lote, contados a partir da assinatura deste instrumento contratual, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993 como condição de sua eficácia. 4.2.1. O prazo de vigência poderá ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/1993. 4.3. Os pedidos de prorrogação deverão ser fazer acompanhar de um relatório circunstanciado. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização do Departamento de Arquitetura e Engenharia - DAE. 4.4. Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos ao CONTRATANTE, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual. 4.5 Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pelo CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual. VALOR GLOBAL: R\$ 1.249.799,55 (hum milhão, duzentos e quarenta e nove mil, setecentos e noventa e nove reais e cinquenta e cinco centavos), a ser pago com Governo do Estado e FNDE, pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.073.19506.04.449051.01.0 22100022.12.362.073.19506.04.449051.82.1. DATA DA ASSINATURA: 16 de novembro de 2017 SIGNATÁRIOS: Antonio Idilvan de Lima Alencar - Secretário da Educação - Contratante, Maria Alessandra Oliveira Leitão - BWS CONSTRUÇÕES LTDA – EPP - Contratada, Silvío Gentil Campos Júnior - Interveniente e TESTEMUNHAS: 1. Rodrigo Benício Costa, 2. Carlos Rodrigo Barros de Sousa. Fortaleza 14 de dezembro de 2017

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA /ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 333/2017/PROCESSO SEDUC/CE Nº7965940/2017**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário da Educação, ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR, portador do CPF nº 381.675.653-00, RG nº 404557 DICC AP, residente e domiciliado em Fortaleza/CE CONTRATADA: EMPRESA AN VASCONCELOS JÚNIOR - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 19.603.291/0001-30, com endereço na Rua Antônio Drumond nº 326, CEP. 60.325-700, Monte Castelo, Fortaleza/CE, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. AÉCIO NOGUEIRA CAVALCANTE JÚNIOR, portador do CPF nº 654.140.043-15, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes: OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de 08 (oito) aparelhos telefônicos, afim de atender os Centros de Educação Infantil, de acordo com as especificações previstas no item 11 da Ata de Registro de Preços nº 2017.06.30.001, oriunda do Pregão Presencial 2017.06.30.001 da Prefeitura Municipal de Pacatuba/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:



Processo de Licitação, na modalidade Pregão Presencial nº 2017.06.30.001, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2012, Decreto Federal nº 3.555/2000, Lei Complementar nº 123/06 c/c os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: 4.1 – O Contrato vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. 4.2 – O prazo de execução do contrato será de 30 (trinta) dias a partir do recebimento da Nota de Empenho do fornecedor. VALOR GLOBAL: R\$ 400,00 (quatrocentos reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7.1. As despesas decorrentes da contratação serão provenientes das seguintes dotações orçamentárias: Programa: 008 – Acesso e aprendizagem das crianças e jovens na idade adequada Iniciativa – 008.1.03 -Implantação de Centros de Educação Infantil Ação – 18685 – Componente II – Aquisição de Equipamentos para os Centros de Educação Infantil Fonte 10 – FECOP MAPP 1736, 1737, 1748, 1750, 1751, 1754, 1764, 1765 22100022.12.365.008.18685.01.449052.10.0 22100022.12.365.008.18685.02.449052.10.0 22100022.12.365.008.18685.03.449052.10.0 22100022.12.365.008.18685.04.449052.10.0 22100022.12.365.008.18685.05.449052.10.0 22100022.12.365.008.18685.06.449052.10.0 22100022.12.365.008.18685.07.449052.10.0 22100022.12.365.008.18685.08.449052.10.0 22100022.12.365.008.18685.09.449052.10.0 22100022.12.365.008.18685.10.449052.10.0 22100022.12.365.008.18685.11.449052.10.0 22100022.12.365.008.18685.12.449052.10.0 22100022.12.365.008.18685.13.449052.10.0 22100022.12.365.008.18685.14.449052.10.0. DATA DA ASSINATURA: 11 DE DEZEMBRO DE 2017 SIGNATÁRIOS: ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR - CONTRATANTE, AÉCIO NOGUEIRA CAVALCANTE JÚNIOR - CONTRATADO e TESTEMUNHAS: 1. 2. ILEGÍVEIS. Fortaleza 14 de dezembro de 2017

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA /ASJUR

*** **

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 43 / 2017

PROCESSO Nº : 8588091 / 2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO OBJETO: Prestação de serviços de transporte escolar, a serem executados em regime de empreitada pelo menor preço unitário do Km rodado, por itinerário (ida e volta) com a utilização de 106 (cento e seis) veículos automotores, denominados ônibus, micro-ônibus e van, para o transporte dos 3.268 (três mil, duzentos e sessenta e oito) alunos da rede pública estadual de ensino do Município de Itapipoca, perfazendo 106 (cento e seis) itinerários, 3.435,1 (três mil, quatrocentos e trinta e cinco vírgula um) km/dia, totalizando 515.265 (quinhentos e quinze mil, duzentos e sessenta e cinco) km, em 150 dias letivos, conforme previsto no Projeto Básico e no seu Apêndice Único. JUSTIFICATIVA: Justifica-se a presente Dispensa de Licitação, em favor da empresa B&K TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 10.677.659/0001-30 objetivando a contratação de empresa especializada para execução de serviço de transporte escolar dos alunos da Rede Pública Estadual do Município de Itapipoca, conforme previsto no Projeto Básico e no seu Apêndice Único, em caráter emergencial, haja vista a presença dos seguintes elementos de fato e de direito: 1- DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA: no mês de novembro de 2017, foi declarada vencedora do Pregão Eletrônico nº 20170043, referente ao município de Itapipoca, a empresa F. B FONSECA LOPES - ME, que não compareceu em tempo hábil para efetivar a assinatura do contrato. Desse modo, sem dispor de tempo suficiente para que se conclua todos os procedimentos para a contratação de empresa através de Pregão Eletrônico (processo 4450893/2017), diante do término da dispensa atual marcado para o dia 08 dezembro de 2017 e da necessidade da continuação do serviço sem interrupção como forma de assegurar o deslocamento dos alunos decidiu-se pela contratação direta 2- QUANTO À ESCOLHA DO FORNECEDOR: esta ocorreu, conforme justificativa da área demandante anexada aos autos (fls. 127), tendo em vista a comprovação da experiência da empresa em epígrafe no ramo e capacidade técnica para o desempenho dos serviços a serem contratados, demonstrando ainda ser a empresa em epígrafe a que ofertou a melhor proposta, dentre as coletadas. 3- QUANTO A JUSTIFICATIVA DO PREÇO: este é considerado pela área demandante como vantajoso, tomando por base a coleta de preços realizada entre 04 (quatro) fornecedores do ramo, resultando na escolha da melhor proposta, adequada às exigências da Administração, ficando o menor preço ofertado, dentro do parâmetro de mercado, conforme fls. 128 dos autos. A contratação pretendida está atrelada às condições constantes do Projeto Básico do processo, originário dessa Dispensa. VALOR GLOBAL : R\$ 2.267.166,00 (dois milhões, duzentos e sessenta e sete mil cento e sessenta e seis reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.36 2.023.22665.06.33903900.207.00.1.30 22100022.12.362.023.22665.06.3 3903900.282.82.1.30 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL : art. 24, Inciso IV, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.Prazo de Execução: 150 (cento e cinquenta) dias letivos. Prazo de Vigência: 180 (cento e oitenta) dias, com cláusula resolutive. CONTRATADA : B&K TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA ME DISPENSA : CARLOS AUGUSTO DA COSTA MONTEIRO - COORDENADOR FINANCEIRO RATIFICAÇÃO : ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR - SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

Nayanne Araújo Rios da Luz
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - CREDE 1 - MARANANAU PROCESSO Nº8425265/2017 - LOTE 52/2017

ADITIVO

TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS DE PROFESSORES POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23061499 - EEFM RAIMUNDO TOMAZ - CONTRATADOS: o(s) Professor(es): NOME: RENATA FERREIRA DA SILVA - CPF: 90410246387 - MATRÍCULA: 98200170796112 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: APROVADO NA SELEÇÃO 16 - TURNO: T N M - CH SEMANAL: 28 - CH MENSAL: 140 - VALOR HORA-AULA: R\$ 12.74005 - PERÍODO: 06/02/2017 a 19/09/2017 - VALOR MENSAL: R\$ 1950,99 - OBSERVAÇÃO: 31 Horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 17/03/2017; resolvem firmar o presente termo aditivo aos Contratos Por Tempo Determinado de Professores, publicado no DOE de 17/03/2017 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo **acrescentar ou diminuir a carga horária dos contratos constantes** na relação anexa ao Acordo Inicial, de conformidade com as condições expressas no anexo I deste termo. - DO VALOR: O valor referente à alteração da carga horária consta em planilha anexa. - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes aditivos correspondem aos meses constantes na planilha em anexo, que passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original - DATA DA ASSINATURA:Corresponde ao prazo estabelecido na Planilha em anexo - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23061499 - EEFM RAIMUNDO TOMAZ e os Professores constantes neste extrato.SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 12 de dezembro de 2017.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - CREDE 1 - MARANANAU PROCESSO Nº8425303/2017 - LOTE 53/2017

ADITIVO

TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS DE PROFESSORES POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23062347 - EEFM ELIEZER DE FREITAS GUIMARÃES - CONTRATADOS: o(s) Professor(es): NOME: MARIA DA GLORIA ARAUJO COSTA - CPF: 03569943330 - MATRÍCULA: 98200171254518 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: T - CH SEMANAL: 9 - CH MENSAL: 45 - VALOR HORA-AULA: R\$ 12.74005 - PERÍODO: 15/03/2017 a 17/08/2017 - VALOR MENSAL: R\$ 627,10 - OBSERVAÇÃO: 33 Horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 12/04/2017; resolvem firmar o presente termo aditivo aos Contratos Por Tempo Determinado de Professores, publicado no DOE de 12/04/2017 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo **acrescentar ou diminuir a carga horária dos contratos constantes** na relação anexa ao Acordo Inicial, de conformidade com as condições expressas no anexo I deste termo. - DO VALOR: O valor referente à alteração da carga horária consta em planilha anexa. - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes aditivos correspondem aos meses constantes na planilha em anexo, que passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original - DATA DA ASSINATURA:Corresponde ao prazo estabelecido na Planilha em anexo - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23062347 - EEFM ELIEZER DE FREITAS GUIMARÃES e os Professores constantes neste extrato. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 12 de dezembro de 2017

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - CREDE 1 - MARANANAU PROCESSO Nº8425124/2017 - LOTE 51/2017

ADITIVO

TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS DE PROFESSORES POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23190337 - EEFM DOM ALOÍSIO LORSCHIEDER - CONTRATADOS: o(s) Professor(es): NOME: FABIO ROBERTO DE ABREU SOUSA - CPF: 70137374372 - MATRÍCULA: 98200171283410 - CARGO: PROF CTPD 7 SEMESTRE - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: M - CH SEMANAL: 6 - CH MENSAL: 30 - VALOR HORA-AULA: R\$ 11,49400 - PERÍODO: 13/03/2017 a 03/08/2017 - VALOR MENSAL: R\$ 344,82 - OBSERVAÇÃO: 36 Horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 12/04/2017; resolvem firmar o presente termo aditivo aos Contratos Por Tempo Determinado de Professores, publicado no DOE de 12/04/2017



- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo **acrescentar ou diminuir a carga horária dos contratos constantes** na relação anexa ao Acordo Inicial, de conformidade com as condições expressas no anexo I deste termo. - DO VALOR: O valor referente à alteração da carga horária consta em planilha anexa. - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes aditivos correspondem aos meses constantes na planilha em anexo, que passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original - DATA DA ASSINATURA:Corresponde ao prazo estabelecido na Planilha em anexo - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23190337 - EEFM DOM ALOÍSIO LORSCHIEDER e os Professores constantes neste extrato. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 12 de dezembro de 2017.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - CREDE 6 - SOBRAL PROCESSO Nº8236322/2017 - LOTE 31/2017 ADITIVO

TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS DE PROFESSORES POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23025000 - EEFM MINISTRO JARBAS PASSARINHO - CONTRATADOS: o(s) Professor(es): NOME: MARCIO ROGÉRIO XAVIER DOS SANTOS - CPF: 00300480369 - MATRÍCULA: 98200172387317 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: APROVADO NA SELEÇÃO 2016 - TURNO: N - CH SEMANAL: 2 - CH MENSAL: 10 - VALOR HORA-AULA: R\$ 12,74005 - PERÍODO: 07/08/2017 a 31/10/2017 - VALOR MENSAL: R\$ 139,36 - OBSERVAÇÃO: 12 Horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 05/09/2017, resolvem firmar o presente termo aditivo aos Contratos Por Tempo Determinado de Professores, publicado no DOE de 05/09/2017 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo **acrescentar ou diminuir a carga horária dos contratos constantes** na relação anexa ao Acordo Inicial, de conformidade com as condições expressas no anexo I deste termo. - DO VALOR: O valor referente à alteração da carga horária consta em planilha anexa. - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes aditivos correspondem aos meses constantes na planilha em anexo, que passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original - DATA DA ASSINATURA:Corresponde ao prazo estabelecido na Planilha em anexo - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23025000 - EEFM MINISTRO JARBAS PASSARINHO e os Professores constantes neste extrato. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 12 de dezembro de 2017

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - CREDE 8 - BATURITE PROCESSO Nº8105090/2017 - LOTE 25/2017 ADITIVO

TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS DE PROFESSORES POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23056177 - MARIA AMÉLIA PERDIGÃO SAMPAIO EEM - CONTRATADOS: o(s) Professor(es): NOME: ANTONIO RAMON PEREIRA GOMES - CPF: 05902267382 - MATRÍCULA: 98200172287118 - CARGO: PROF CTPD 7 SEMESTRE - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: M - CH SEMANAL: 6 - CH MENSAL: 30 - VALOR HORA-AULA: R\$ 11,49400 - PERÍODO: 21/08/2017 a 31/10/2017 - VALOR MENSAL: R\$ 344,82 - OBSERVAÇÃO: 16 Horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 04/10/2017, resolvem firmar o presente termo aditivo aos Contratos Por Tempo Determinado de Professores, publicado no DOE de 04/10/2017 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo **acrescentar ou diminuir a carga horária dos contratos constantes** na relação anexa ao Acordo Inicial, de conformidade com as condições expressas no anexo I deste termo. - DO VALOR: O valor referente à alteração da carga horária consta em planilha anexa. - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes aditivos correspondem aos meses constantes na planilha em anexo, que passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original - DATA DA ASSINATURA:Corresponde ao prazo estabelecido na Planilha em anexo - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23056177 - MARIA AMÉLIA PERDIGÃO SAMPAIO EEM e os Professores constantes neste extrato. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 12 de dezembro de 2017.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - CREDE 13 - CRATEUS PROCESSO Nº7881976/2017 - LOTE 24/2017 ADITIVO

TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS DE PROFESSORES POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23564440 - EEP DÁRIO CATUNDA FONTENELE - CONTRATADOS: o(s) Professor(es): NOME: EVANDRO BARBOSA DE SOUSA - CPF: 00236700375 - MATRÍCULA: 98200170736012 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Projeto Ensino Médio Profissionalizante - CRITÉRIO: APROVADO NA SELEÇÃO 2016 - TURNO: I - CH SEMANAL: 2 - CH MENSAL: 10 - VALOR HORA-AULA: R\$ 12,74005 - PERÍODO: 30/01/2017 a 24/07/2017 - VALOR MENSAL: R\$ 139,36 - OBSERVAÇÃO: 40 Horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 10/02/2017; NOME: MARIA LUCIA FERREIRA - CPF: 00686013360 - MATRÍCULA: 98200172199219 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Projeto Ensino Médio Profissionalizante - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: I - CH SEMANAL: 3 - CH MENSAL: 15 - VALOR HORA-AULA: R\$ 12,74005 - PERÍODO: 11/09/2017 a 11/09/2017 - VALOR MENSAL: R\$ 209,03 - OBSERVAÇÃO: 39 Horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 07/11/2017, resolvem firmar o presente termo aditivo aos Contratos Por Tempo Determinado de Professores, publicado no DOE de 10/02/2017, 07/11/2017 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo **acrescentar ou diminuir a carga horária dos contratos constantes** na relação anexa ao Acordo Inicial, de conformidade com as condições expressas no anexo I deste termo. - DO VALOR: O valor referente à alteração da carga horária consta em planilha anexa. - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes aditivos correspondem aos meses constantes na planilha em anexo, que passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original - DATA DA ASSINATURA:Corresponde ao prazo estabelecido na Planilha em anexo - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23564440 - EEP DÁRIO CATUNDA FONTENELE e os Professores constantes neste extrato. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 12 de dezembro de 2017.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - CREDE 18 - CRATO PROCESSO Nº8282464/2017 - LOTE 22/2017 ADITIVO

TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS DE PROFESSORES POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23155817 - EEM SANTA TEREZA - CONTRATADOS: o(s) Professor(es): NOME: FRANKLIN GOMES DE ANDRADE - CPF: 51956764372 - MATRÍCULA: 98200171770117 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: T N - CH SEMANAL: 10 - CH MENSAL: 50 - VALOR HORA-AULA: R\$ 12,39225 - PERÍODO: 10/02/2017 a 02/05/2017 - VALOR MENSAL: R\$ 679,39 - OBSERVAÇÃO: 13 Horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 28/03/2017, resolvem firmar o presente termo aditivo aos Contratos Por Tempo Determinado de Professores, publicado no DOE de 28/03/2017 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo **acrescentar ou diminuir a carga horária dos contratos constantes** na relação anexa ao Acordo Inicial, de conformidade com as condições expressas no anexo I deste termo. - DO VALOR: O valor referente à alteração da carga horária consta em planilha anexa. - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes aditivos correspondem aos meses constantes na planilha em anexo, que passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original - DATA DA ASSINATURA:Corresponde ao prazo estabelecido na Planilha em anexo - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23155817 - EEM SANTA TEREZA e os Professores constantes neste extrato. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 12 de dezembro de 2017.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - CREDE 18 - CRATO PROCESSO Nº8283215/2017 - LOTE 20/2017 ADITIVO

TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS DE PROFESSORES POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23167190 - EEFM PADRE LUÍS FILGUEIRAS - CONTRATADOS: o(s) Professor(es): NOME: FRANCISCO CALIXTO JUNIOR - CPF: 04129870319 - MATRÍCULA: 98200169750613 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: APROVADO NA SELEÇÃO 2016 - TURNO: T - CH SEMANAL: 2 - CH MENSAL: 10 - VALOR HORA-AULA: R\$ 12,39225 - PERÍODO: 13/02/2017 a 03/04/2017 - VALOR MENSAL: R\$ 135,88 - OBSERVAÇÃO: 20 Horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 15/03/2017, resolvem firmar o presente termo aditivo aos



Contratos Por Tempo Determinado de Professores, publicado no DOE de 15/03/2017 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo **acrescentar ou diminuir a carga horária dos contratos constantes** na relação anexa ao Acordo Inicial, de conformidade com as condições expressas no anexo I deste termo. - DO VALOR: O valor referente à alteração da carga horária consta em planilha anexa. - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes aditivos correspondem aos meses constantes na planilha em anexo, que passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original - DATA DA ASSINATURA:Corresponde ao prazo estabelecido na Planilha em anexo - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23167190 - EEFM PADRE LUÍS FILGUEIRAS e os Professores constantes neste extrato. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 12 de dezembro de 2017

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - CREDE 18 - CRATO PROCESSO Nº8282952/2017 - LOTE 21/2017 ADITIVO

TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS DE PROFESSORES POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23163020 - EEFM JUVÊNIO BARRETO - CONTRATADOS: o(s) Professor(es): NOME: FRANCISCA OSLIANE MARQUES DA COSTA OLIVEIRA - CPF: 00677672306 - MATRÍCULA: 98200171634213 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: M - CH SEMANAL: 3 - CH MENSAL: 15 - VALOR HORA-AULA: R\$ 12,74005 - PERÍODO: 13/03/2017 a 04/07/2017 - VALOR MENSAL: R\$ 209,03 - OBSERVAÇÃO: 25 Horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 28/04/2017, resolvem firmar o presente termo aditivo aos Contratos Por Tempo Determinado de Professores, publicado no DOE de 28/04/2017 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo **acrescentar ou diminuir a carga horária dos contratos constantes** na relação anexa ao Acordo Inicial, de conformidade com as condições expressas no anexo I deste termo. - DO VALOR: O valor referente à alteração da carga horária consta em planilha anexa. - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes aditivos correspondem aos meses constantes na planilha em anexo, que passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original - DATA DA ASSINATURA:Corresponde ao prazo estabelecido na Planilha em anexo - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23163020 - EEFM JUVÊNIO BARRETO e os Professores constantes neste extrato. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 12 de dezembro de 2017

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - CREDE 19 - JUAZEIRO DO NORTE PROCESSO Nº8021962/2017 - LOTE 27/2017 ADITIVO

TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS DE PROFESSORES POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23165618 - EEFM JOSÉ BEZERRA MENEZES - CONTRATADOS: o(s) Professor(es): NOME: NERIANI FERREIRA DE MASCARENHAS - CPF: 01480059340 - MATRÍCULA: 98200171193411 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: N - CH SEMANAL: 2 - CH MENSAL: 10 - VALOR HORA-AULA: R\$ 13,08785 - PERÍODO: 23/03/2017 a 06/11/2017 - VALOR MENSAL: R\$ 142,84 - OBSERVAÇÃO: 3 Horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 24/04/2017, resolvem firmar o presente termo aditivo aos Contratos Por Tempo Determinado de Professores, publicado no DOE de 24/04/2017 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo **acrescentar ou diminuir a carga horária dos contratos constantes** na relação anexa ao Acordo Inicial, de conformidade com as condições expressas no anexo I deste termo. - DO VALOR: O valor referente à alteração da carga horária consta em planilha anexa. - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes aditivos correspondem aos meses constantes na planilha em anexo, que passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original - DATA DA ASSINATURA:Corresponde ao prazo estabelecido na Planilha em anexo - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A)

ESCOLAR da Unidade 23165618 - EEFM JOSÉ BEZERRA MENEZES e os Professores constantes neste extrato. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 12 de dezembro de 2017.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - SEFOR 1 - FORTALEZA PROCESSO Nº8621226/2017 - LOTE 19/2017 ADITIVO

TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS DE PROFESSORES POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23067233 - EEFM CLÁUDIO MARTINS - CONTRATADOS: o(s) Professor(es): NOME: SIMONE NUNES FERNANDES - CPF: 01125852305 - MATRÍCULA: 98200172213815 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: APROVADO NA SELEÇÃO 2016 - TURNO: T - CH SEMANAL: 9 - CH MENSAL: 45 - VALOR HORA-AULA: R\$ 13,08785 - PERÍODO: 21/08/2017 a 09/11/2017 - VALOR MENSAL: R\$ 642,75 - OBSERVAÇÃO: 15 Horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 05/10/2017, resolvem firmar o presente termo aditivo aos Contratos Por Tempo Determinado de Professores, publicado no DOE de 05/10/2017 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo **acrescentar ou diminuir a carga horária dos contratos constantes** na relação anexa ao Acordo Inicial, de conformidade com as condições expressas no anexo I deste termo. - DO VALOR: O valor referente à alteração da carga horária consta em planilha anexa. - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes aditivos correspondem aos meses constantes na planilha em anexo, que passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original - DATA DA ASSINATURA:Corresponde ao prazo estabelecido na Planilha em anexo - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23067233 - EEFM CLÁUDIO MARTINS e os Professores constantes neste extrato. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 12 de dezembro de 2017

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - SEFOR 2 - FORTALEZA PROCESSO Nº8162760/2017 - LOTE 55/2017 ADITIVO

TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS DE PROFESSORES POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23073918 - EEFM DEPUTADO MANOEL RODRIGUES - CONTRATADOS: o(s) Professor(es): NOME: NEOCIR DA SILVA - CPF: 03255101727 - MATRÍCULA: 98200172339614 - CARGO: PROF CTPD BACHAREL - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: N - CH SEMANAL: 2 - CH MENSAL: 10 - VALOR HORA-AULA: R\$ 12,74005 - PERÍODO: 07/08/2017 a 23/10/2017 - VALOR MENSAL: R\$ 139,36 - OBSERVAÇÃO: 21 Horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 04/09/2017, resolvem firmar o presente termo aditivo aos Contratos Por Tempo Determinado de Professores, publicado no DOE de 04/09/2017 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo **acrescentar ou diminuir a carga horária dos contratos constantes** na relação anexa ao Acordo Inicial, de conformidade com as condições expressas no anexo I deste termo. - DO VALOR: O valor referente à alteração da carga horária consta em planilha anexa. - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes aditivos correspondem aos meses constantes na planilha em anexo, que passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original - DATA DA ASSINATURA:Corresponde ao prazo estabelecido na Planilha em anexo - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23073918 - EEFM DEPUTADO MANOEL RODRIGUES e os Professores constantes neste extrato. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 12 de dezembro de 2017.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - SEFOR 2 - FORTALEZA PROCESSO Nº8163147/2017 - LOTE 56/2017 ADITIVO

TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS DE PROFESSORES POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23069244 - EEFM WALTER DE SÁ CAVALCANTE - CONTRATADOS: o(s) Professor(es): NOME: FELIPE DA COSTA GOMES - CPF: 02748911318 - MATRÍCULA: 98200171033813 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO:



DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: M - CH SEMANAL: 6 - CH MENSAL: 30 - VALOR HORA-AULA: R\$ 12,74005 - PERÍODO: 20/03/2017 a 31/10/2017 - VALOR MENSAL: R\$ 418,07 - OBSERVAÇÃO: 18 Horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 08/05/2017; NOME: NIEDIA LIMA BITU - CPF: 00509818382 - MATRÍCULA: 98200171033619 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: APROVADO NA SELEÇÃO 2016 - TURNO: M - CH SEMANAL: 6 - CH MENSAL: 30 - VALOR HORA-AULA: R\$ 12,74005 - PERÍODO: 20/03/2017 a 31/10/2017 - VALOR MENSAL: R\$ 418,07 - OBSERVAÇÃO: 9 Horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 08/05/2017.; resolvem firmar o presente termo aditivo aos Contratos Por Tempo Determinado de Professores, publicado no DOE de 08/05/2017 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo **acrescentar ou diminuir a carga horária dos contratos constantes** na relação anexa ao Acordo Inicial, de conformidade com as condições expressas no anexo I deste termo. - DO VALOR: O valor referente à alteração da carga horária consta em planilha anexa. - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes aditivos correspondem aos meses constantes na planilha em anexo, que passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original - DATA DA ASSINATURA:Corresponde ao prazo estabelecido na Planilha em anexo - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23069244 - EEFM WALTER DE SA CAVALCANTE e os Professores constantes neste extrato. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 12 de dezembro de 2017.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº123/2017 - PROCESSO Nº16267720-0

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, com sede nesta Capital, no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, nos termos do processo supra, resolve **reconhecer a dívida assumida** em face da empresa F DA ROCHA FORTE JÚNIOR CONSULTORIA E SERVIÇOS - ME, inscrita no CNPJ nº 19.210.034/0001-39, concernente a execução do Contrato oriundo do Convite nº 07/2016, firmado entre a EEM MINEIROLÂNDIA e a referida Empresa no valor de R\$ 88.457,90 (oitenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e noventa centavos), em razão da execução dos serviços de reforma na supracitada Unidade Escolar. Compromete-se, portanto, o Estado do Ceará – através da Secretaria da Educação a pagar a dívida acima reconhecida, assim que se concluírem os procedimentos administrativos para a sua consecução. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 11 de DEZEMBRO de 2017. ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR - SECRETÁRIO (A) DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 14 de dezembro de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA /ASJUR

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº124/2017 - PROCESSO Nº2754631/2017 E 8692867/2017

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, com sede nesta Capital, no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, nos termos do processo supra e Parecer Jurídico nº 2994/2017, resolve **reconhecer a dívida assumida** em face da empresa SERVIARM – SERVIÇO DE VIGILÂNCIA ARMADA LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.451.428/0001-25, no valor de R\$ 145.391,83 (cento e quarenta e cinco mil, trezentos e noventa e um reais e oitenta e três centavos), referente a **prestação de serviços** de mão de obra terceirizada, oriunda de repactuação ao Contrato nº 314/2016 não formalizada, na categoria de vigilância armada, durante o período de 2017. Compromete-se, portanto, o Estado do Ceará – através da Secretaria da Educação a pagar a dívida acima reconhecida, assim que se concluírem os procedimentos administrativos para a sua consecução. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 14 de DEZEMBRO de 2017. ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR - SECRETÁRIO (A) DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 14 de dezembro de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA /ASJUR

*** **

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº125/2014 - PROCESSO Nº0069626/2015

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, situada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, CEP 60.830.90 em Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada SEDUC e/ou CONTRATANTE, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário da Educação ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR, portador do CPF nº 381.675.653-00, RG nº 404557 DICC-AP, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, e a EMPRESA RCN - REDE DE CONSTRUÇÃO DO NORDESTE LTDA, estabelecida na Av. Santos Dumont, Nº 1687, Sala 1001 – Aldeota, Fortaleza/CE, Cep: 60.150-161 inscrita no CNPJ nº 17.260.017/0001-80, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Sr. ANDERSON CELESTINO FEITOSA, inscrito no CPF sob o nº 966.236.593-15, RG: 98010316370 SSP/CE, com a intervenção do DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA – DAE,

com sede na Av. Alberto Craveiro, 2775, Térreo, Fortaleza/CE, CNPJ sob o nº 13.543.312/0001-93, neste ato representado por seu Superintendente Sr. SÍLVIO GENTIL CAMPOS JÚNIOR, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 167865053-68, RG nº 2004002152847 SSP-CE, residente e domiciliado nesta Capital, resolvem, de comum acordo, RESCINDIR O CONTRATO nº 125/2014, por meio do presente Termo de Rescisão Amigável, o que fazem nos termos do art. 78, XVI c/c 79, II da Lei nº 8.666/93, e em conformidade com as justificativas constantes nos processos nº15006962-6 / 15299865-9/ 15376602-6, e ainda mediante as cláusulas a seguir pactuadas: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente termo tem por objeto a rescisão amigável do Contrato nº125/2014, que trata da CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM ÁREA RURAL, NO MUNICÍPIO DE CAUCAIA (MATÕES), NO ESTADO DO CEARÁ, conforme ANEXO B – PLANILHA DE QUANTITATIVOS e ANEXO C - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, partes integrantes deste Termo, independente de transcrição, em Regime de Empreitada por Preço Unitário. CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO O fundamento da presente rescisão trata de acordo entre as partes, nos termos dos arts. 78, XVI, c/c 79, II, da Lei 8.666/93, tendo em vista a concordância de CONTRATANTE e CONTRATADA em face da rescisão amigável, conforme consta nos processos nº15006962-6 / 15299865-9/ 15376602-6. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESCISÃO Por força da presente rescisão amigável, as partes dão por encerrado o contrato nº 125/2014, de que trata a Cláusula Primeira, a partir da data da sua assinatura, ressaltando que não há qualquer obrigação pendente, não havendo nada mais a se pleitear administrativamente ou judicialmente. Estando justas e acordadas, as partes firmam o presente TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas, para que surta seus efeitos jurídicos e legais. Fortaleza-CE, 29 de novembro de 2017. ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR -CONTRATANTE , ANDERSON CELESTINO FEITOSA - CONTRATADO, SÍLVIO GENTIL CAMPOS JÚNIOR - INTEVENIENTE TESTEMUNHAS: 1. Rodrigo Benício Costa, 2. Carlos Rodrigo Barros de Sousa SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 14 de dezembro de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA /ASJUR

*** **

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº122/2015 - PROCESSO Nº1459342/2017

Termo de rescisão unilateral do Contrato nº122/2015, cujo objeto é a contratação de empresa para a construção de um CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, PADRÃO (4 SALAS), NO MUNICÍPIO DE ARARIPE/CE, LOTE I, firmado entre a SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, órgão do Poder Executivo Estadual, situada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, CEP 60.830.90, em Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada SEDUC e/ou CONTRATANTE, neste ato representada pelo Sr. ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR, Secretário da Educação, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 381.675.653-00, RG nº404557 DICC/AP, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, e a CONSTRUTORA TECNOS NORDESTE LTDA, estabelecida na Av. Eusébio de Queiroz, 1450, sala 15, Centro, Eusébio, CEP nº 61.760-000, inscrita no CNPJ sob o nº 14.911.567/0001-24 na CGC nº 06.591.843-6, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. PEDRO HENRIQUE NASCIMENTO OLIVEIRA, solteiro, empresário, com RG nº 2000010569694 SSP/CE e CPF nº 954.012.023-34, residente e domiciliado na Rua Crisanto Arruda, 240, apto 02, Passaré, Fortaleza/CE, CEP nº 60.861-760, com a intervenção do DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - DAE, inscrito no CNPJ nº 13.543.312/0001-93, neste ato representado por seu Superintendente, Sr. SÍLVIO GENTIL CAMPOS JÚNIOR, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 167865053-68, RG nº 2004002152847-SSP/CE, residente e domiciliado nesta Capital, conforme a seguir estipulado: O Secretário da Educação do Estado do Ceará, Sr. ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR no uso de suas atribuições legais: Considerando que o prazo de vigência do Contrato nº122/2015 se encerrou em 18.03.2017 sem que a empresa concluiu a obra; Considerando que foi respeitado o direito de defesa, embora a empresa claramente não tenha apresentado justificativa plausível para os descumprimentos contratuais; RESOLVE: CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica **rescindido**, a partir desta data, o Contrato em epígrafe, firmado entre a Secretaria da Educação do Estado do Ceará e a CONSTRUTORA TECNOS NORDESTE LTDA. CLÁUSULA SEGUNDA – A presente rescisão se dá por ato unilateral da SEDUC/CE, nos termos do art. 79, I, da Lei 8666/93, tendo em vista a infração ao disposto no art. 78, V, do referido diploma legal. O presente Termo vai lavrado em duas vias de igual teor e forma. Fortaleza/CE, 07 de dezembro de 2017. ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR -Secretário da Educação , SÍLVIO GENTIL CAMPOS JÚNIOR - Interveniante SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 13 de dezembro de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA /ASJUR

*** **

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO - Nº126/2015 PROCESSOS Nº7601237/2016-7603264/2016-1730330-2017- 1723651/2017-8324442-2017

Termo de rescisão unilateral do Contrato nº126/2015, cujo objeto é a contratação de empresa para a construção de um OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, PADRÃO (4 SALAS), NO MUNICÍPIO DE ORÓS/CE, LOTE III, firmado entre a SECRETARIA DA



EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, órgão do Poder Executivo Estadual, situada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéa, CEP 60.830.90, em Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada SEDUC e/ou CONTRATANTE, neste ato representada pelo Sr. ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR, Secretário da Educação, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 381.675.653-00, RG nº 404557 DICC/AP, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, e a CONSTRUTORA TECNOS NORDESTE LTDA, estabelecida na Av. Eusébio de Queiroz, 1450, sala 15, Centro, Eusébio, CEP nº 61.760-000, inscrita no CNPJ sob o nº 14.911.567/0001-24 na CGC nº 06.591.843-6, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. PEDRO HENRIQUE NASCIMENTO OLIVEIRA, solteiro, empresário, com RG nº 2000010569694 SSP/CE e CPF nº 954.012.023-34, residente e domiciliado na Rua Crisanto Arruda, 240, apto 02, Passaré, Fortaleza/CE, CEP nº 60.861-760, com a intervenção do DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - DAE, inscrito no CNPJ nº 13.543.312/0001-93, neste ato representado por seu Superintendente, Sr. SÍLVIO GENTIL CAMPOS JÚNIOR, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 167865053-68, RG nº 2004002152847-SSP/CE, residente e domiciliado nesta Capital, conforme a seguir estipulado: O Secretário da Educação do Estado do Ceará, Sr. ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR no uso de suas atribuições legais: Considerando que o prazo de vigência do Contrato nº126/2015 se encerrou em 21.03.2017 sem que a empresa concluisse a obra; Considerando que foi respeitado o direito de defesa, embora a empresa claramente não tenha apresentado justificativa plausível para os descumprimentos contratuais; RESOLVE: CLAUSULA PRIMEIRA – Fica **rescindido**, a partir desta data, o Contrato em epígrafe, firmado entre a Secretaria da Educação do Estado do Ceará e a CONSTRUTORA TECNOS NORDESTE LTDA. CLAUSULA SEGUNDA – A presente rescisão se dá por ato unilateral da SEDUC/CE, nos termos do art. 79, I, da Lei 8666/93, tendo em vista a infração ao disposto no art. 78, III, do referido diploma legal. O presente Termo vai lavrado em duas vias de igual teor e forma. Fortaleza/CE, 07 de dezembro de 2017. ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR - Secretário da Educação, SÍLVIO GENTIL CAMPOS JÚNIOR - Interventente SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 14 de dezembro de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA /ASJUR

SECRETARIA DO ESPORTE

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº003/2015 PRÉ-RE-SERVA Nº948545

I - ESPÉCIE: SÉTIMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2015; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO ESPORTE, inscrito no CNPJ sob o nº 05.565.013/0001-21; III - ENDEREÇO: Avenida Alberto Craveiro, nº 2775, Castelão, CEP:60.861-211, Fortaleza-CE; IV - CONTRATADA: BRAGA SERVIS- SERVIÇOS, COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 09.324.222/0001-34; V - ENDEREÇO: Avenida Antonio Sales, 2772, sala 16, Dionísio Torres, CEP:60.135-102, Fortaleza-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo aditivo fundamenta-se nos termos das cláusulas e condições do Contrato nº 003/2015, nos termos que constam nos processos nºs 2496322/2017 e 8558230/2017, nas normas do inciso II, alínea "d", e parágrafo oitavo do art. 65; art. 58.I, parágrafo primeiro da Lei Federal nº. 8666/1993 e suas alterações posteriores, bem como o art. 54 da Lei nº 8666/1993 c/c art. 385 da Lei nº 10.406/2002.; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a repactuação do Contrato nº 003/2015, em decorrência do reajuste de salário, vale alimentação e cesta básica, vale transporte, auxílio saúde, dentre outros conforme Convenção Coletiva 2017/2017, pactuado entre o Sindicato dos Trabalhadores em Processamento de Dados, Serviços de Informática e Similares do Estado do Ceará, Sindicato dos Contabilistas do Estado do Ceará, Sindicatos dos Administradores do Estado do Ceará e o Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação do Estado do Ceará, bem como a remissão parcial da dívida originada da referida repactuação; IX - VALOR GLOBAL: O valor mensal do contrato após a repactuação passa de R\$ 288.857,11 (duzentos e oitenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e onze centavos), para R\$ 309.055,83 (trezentos e nove mil, cinquenta e cinco reais e oitenta e três centavos) e o valor anual após a repactuação passa de R\$ 3.466.285,32, (três milhões, quatrocentos e sessenta e seis mil, duzentos e oitenta e cinco reais e trinta e dois centavos) para R\$ 3.708.669,96 (três milhões, setecentos e oito mil, seiscentos e sessenta e nove reais e noventa e seis centavos).A Contratada em comum acordo com a Contratante, concede a remissão parcial da dívida dos valores devidos referente às diferenças da repactuação dos meses de janeiro a dezembro de 2017. O valor total da remissão corresponderá a R\$ 34.780,71 (trinta e quatro mil, setecentos e oitenta reais, setenta e um centavos), aplicado sobre o valor de R\$ 167.733,31 (cento e sessenta e sete mil, setecentos e trinta e três reais e trinta e um centavos), passando a ser pago a empresa a título de diferença de repactuação R\$ 132.952,60 (cento e trinta e dois mil, novecentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos), dando as partes plena quitação do montante devido; X - DA VIGÊNCIA: A vigência deste Termo Aditivo é a partir da data da sua assinatura, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2017.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.; XII - DATA: Fortaleza, 11 de dezembro de 2017; XIII - SIGNATÁRIOS: José Euler de Oliveira Barbosa - SECRETÁRIO DO ESPORTE - CONTRATANTE, MARIA VANEIDE TOMÉ - BRAGA SERVIS SERVIÇOS COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA - CONTRATADA.

Rafaela Alves Bezerra
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº008/2015 PRÉ-RE-SERVA Nº948550

I - ESPÉCIE: Quinto aditivo ao Contrato nº 008/2015; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO ESPORTE, inscrita no CNPJ sob o nº 05.565.013/0001-21; III - ENDEREÇO: Avenida Alberto Craveiro, nº 2775, Castelão, CEP:60.861-211, Fortaleza-CE; IV - CONTRATADA: NOVA SEGURANÇA EIRELE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.672.702/0001-38; V - ENDEREÇO: Rua Ildefonso Albano, nº 778, Altos, Meireles, Cep: 60.115-000, em Fortaleza-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se: Nos termos das cláusulas e condições do Contrato nº 008/2015; nos termos que constam nos processos nºs 3265197/2017 E 8559741/2017; nas normas do inciso II, alínea "d", e parágrafo oitavo do art. 65; art. 58, I, parágrafo primeiro da Lei Federal nº. 8666/1993 e suas alterações posteriores, bem como o art. 54 da Lei nº 8666/1993 c/cart. 385 da Lei nº 10.406/2002.; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a repactuação do Contrato nº 008/2015, em decorrência do reajuste de salário, vale alimentação e cesta básica, conforme Convenção Coletiva 2017/2017, pactuado entre o Sindicato das Empresas de Segurança Privada do Estado do Ceará e Sindicato dos Profissionais Vig. e Empregados em Empresas de Serviços de Segurança, Vigilância, Transporte, Valores, C. de Form. De Vig., Seg. Pessoal, Cen., S.E Afins CE, bem como a remissão parcial da dívida originada da referida repactuação.; IX - VALOR GLOBAL: O valor mensal do contrato após a repactuação passa de R\$ 67.146,84 (sessenta e sete mil, cento e quarenta e seis reais, e oitenta e quatro centavos), para R\$ 72.155,31 (setenta e dois mil, cento e cinquenta e cinco reais e trinta e um centavos) e o valor anual após a repactuação passa de R\$ 805.762,08, (oitocentos e cinco mil, setecentos e sessenta e dois reais e oito centavos) para R\$ 865.863,72 (oitocentos e sessenta e cinco mil oitocentos e sessenta e três reais e setenta e dois centavos).A Contratada em comum acordo com a Contratante, concede a remissão parcial da dívida dos valores devidos referente às diferenças da repactuação dos meses de janeiro a dezembro de 2017. O valor total da remissão corresponderá a R\$ 11.188,56 (onze mil, cento e oitenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos), aplicado sobre o valor de R\$ 60.101,76 (sessenta mil, cento e um reais e setenta e seis centavos), passando a ser pago a empresa a título de diferença de repactuação de R\$ 48.913,20 (quarenta e oito mil, novecentos e treze reais e vinte centavos), dando as partes plena quitação do montante devido; X - DA VIGÊNCIA: A vigência deste Termo Aditivo é a partir da data da sua assinatura, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2017.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo; XII - DATA: Fortaleza, 11 de dezembro de 2017; XIII - SIGNATÁRIOS: José Euler de Oliveira Barbosa - SECRETÁRIO DO ESPORTE - CONTRATANTE, José Jesu Melo Neto - NOVA SEGURANÇA EIRELE - CONTRATADA.

Rafaela Alves Bezerra
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº011/2015 PRÉ-RE-SERVA Nº948425

I - ESPÉCIE: Sexto Aditivo ao Contrato nº 011/2015; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO ESPORTE, inscrita no CNPJ nº 05.565.013/0001-21; III - ENDEREÇO: Avenida Alberto Craveiro, nº 2775, Castelão, CEP: 60.861-211; IV - CONTRATADA: MISSÃO SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 05485352/0001-06; V - ENDEREÇO: Rua dos Campeões, nº 35, Dionísio Torres, CEP: 60130-100, em Fortaleza-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se: nos termos das cláusulas e condições do Contrato nº 011/2015; nos termos que constam nos processos nºs 1440420/2017 e 8559750/2017; nas normas do inciso II, alínea "d", e parágrafo oitavo do art. 65; art. 58, I, parágrafo primeiro da Lei Federal nº. 8666/1993 e suas alterações posteriores, bem como o art. 54 da Lei nº 8666/1993 c/cart. 385 da Lei nº 10.406/2002.; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a repactuação do Contrato nº 011/2015, em decorrência do reajuste de salário, vale alimentação e cesta básica, vale transporte, auxílio saúde, dentre outros conforme Convenção Coletiva 2017/2017, pactuado entre o Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação do Estado do Ceará, bem como a remissão parcial da dívida originada da referida repactuação.; IX - VALOR GLOBAL: O valor mensal do contrato após a repactuação passa de R\$ 106.301,13 (cento e seis mil, trezentos e um reais e treze centavos), para R\$ 113.829,92 (cento e treze mil, oitocentos e vinte e nove reais e noventa e dois centavos) e o valor anual após a repactuação passa de R\$ 1.275.613,56, (um milhão, duzentos e setenta e cinco mil, seiscentos e treze reais e cinquenta e seis centavos) para R\$ 1.365.959,04 (um milhão, trezentos e sessenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e nove reais e quatro centavos).A Contratada em comum acordo com a Contratante, concede a remissão parcial da dívida dos valores devidos referente às diferenças da repactuação dos meses de janeiro a dezembro de 2017. O valor total da remissão corresponderá a R\$ 12.663,15 (doze mil, seiscentos e sessenta e três reais e quinze centavos), aplicado sobre o valor de R\$ 64.193,25 (sessenta e quatro mil, cento e noventa e três reais e cinco centavos), passando a ser pago a empresa a título de diferença de repactuação R\$ 51.530,10 (cinquenta e um mil, quinhentos e trinta reais e dez centavos), dando as partes plena quitação do montante devido; X - DA VIGÊNCIA: A vigência deste Termo Aditivo é a partir da data da sua assinatura, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2017; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo; XII - DATA: Fortaleza, 11 de dezembro de 2017; XIII - SIGNATÁRIOS: José Euler de Oliveira Barbosa - SECRETÁRIO DO ESPORTE - CONTRATANTE, Marialda Lopes Camelo - MISSÃO SERVIÇOS TÉCNICOS - EIRELI-EPP CONTRATADA.

Rafaela Alves Bezerra
COORDENADORA JURÍDICA

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA Nº318/2017 O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor ANTONIO GILSON ARAGÃO DE CARVALHO, ocupante do cargo Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual - 4.E, matrícula nº 036161.1.8, lotado na Coordenadoria de Administração Tributária - CATRI, desta secretaria, a **viajar** à cidade de SÃO PAULO/SP, no período de 12 a 15 de dezembro do corrente ano, a fim de participar do IBET - XIV Congresso Nacional de Estudos Tributários, concedendo-lhe 3,5 (três) diárias e meia, no valor unitário de R\$ 141,95 (cento e quarenta e um reais e noventa e cinco centavos), acrescidos de 50%, no valor de R\$248,41 (duzentos e quarenta e oito reais e quarenta e um centavos), no valor total de R\$ 745,24 (setecentos e quarenta e cinco reais e vinte e quatro centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor de R\$ 141,95 (cento e quarenta e um reais e noventa e cinco centavos), totalizando R\$ 887,19 (oitocentos e oitenta e sete reais e dezenove centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea B, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SECRETARIA DA FAZENDA. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, 08 de dezembro de 2017.

João Marcos Maia

SECRETÁRIO DA FAZENDA, EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº320/2017 O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor FRANCISCO SEBASTIÃO DE SOUZA, que exerce a função de Coordenador de Administração Fazendária - DNS-2, matrícula nº 009734.1.6, lotado na Secretaria Executiva, desta secretaria, a **viajar** à cidade de VITÓRIA/ES, no período de 13 a 16 de dezembro do corrente ano, a fim de participar de reunião do CONSEFAZ e da 167ª reunião Ordinária do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, assessorando o Secretário da Fazenda, concedendo-lhe 3,5 (três) diárias e meia, no valor unitário de R\$ 350,48 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos) acrescidos de 40%, no valor de R\$490,67 (quatrocentos e noventa reais e sessenta e sete centavos), no valor total de R\$ 1.717,35 (um mil, setecentos e dezessete reais e trinta e cinco centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor total de R\$ 350,48 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos) e passagem aérea para o trecho FORTALEZA/SÃO PAULO/VITÓRIA/SÃO PAULO/FORTALEZA, no valor de R\$ 1.327,67 (um mil, trezentos e vinte e sete reais e sessenta e sete centavos), perfazendo um total de R\$ 3.395,50 (três mil, trezentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos) de acordo com o artigo 3º; alínea B, § 1º e 3º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 10 e 11, classe I do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa ocorrer à conta da dotação orçamentária da SECRETARIA DA FAZENDA. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, 11 de dezembro de 2017.

João Marcos Maia

SECRETÁRIO ADJUNTO DA FAZENDA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº321/2017 O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário da Fazenda, através da Portaria nº 24/2017, de 12 de janeiro de 2017, publicado no D.O.E., de 19 de janeiro de 2017, autoriza os servidores, relacionados no anexo único desta portaria, a **viajarem** aos municípios de Limoeiro do Norte, Aracati, Quixeré, M. Nova e Fortaleza CE, a fim de participarem de monitoramento fiscal e reunião gerencial, concedendo-lhes diárias de acordo com o Art. 3º, alíneas A e B do § 1º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E DE TECNOLOGIA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de dezembro de 2017.

Arledo Gomes e Silva

COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº321/2017, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017
DOCUMENTO DE VIAGEM Nº321/2017

| NOME | MATRÍCULA | CARGO/FUNÇÃO | CLASSE | PERÍODO | OBJETIVO | DIÁRIAS | | TOTAL |
|-------------------------------|------------|--|--------|-------------|---------------|---------|--------------|---------------|
| | | | | | | QUANT. | VALOR | |
| VANDILSON GOMES PAIVA | 032720.1.X | Orientador de Célula de Administração Fazendária - DNS-3 | III | 14,18,20/12 | MONITORAMENTO | 1,5 | 77,10 | 115,65 |
| CAETANO CESAR FONTELES | 037837.1.5 | Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual - 4.E | V | 7 E 8/12 | OFICINA | 1,5 | 61,33 | 92,00 |
| FRANCISCO EDSON DE LIMA SILVA | 101438.1.0 | Orientador de Célula de Administração Fazendária - DNS-3 | III | 11/12 | REUNIÃO | 0,5 | 77,10 | 38,55 |
| JOSÉ NOGUEIRA CARLOS | 100609.1.5 | Orientador de Célula de Administração Fazendária - DNS-3 | III | 10 E 11/12 | REUNIÃO | 1,5 | 77,10 | 115,65 |
| | | | | | | | TOTAL | 361,85 |

*** **

PORTARIA Nº322/2017 O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário da Fazenda, através da Portaria nº 97/2015, de 02 de março de 2015, publicada no D.O.E., em 12 de março de 2015, autoriza o servidor PAULO AMILCAR PROENÇA SUCUPIRA, que exerce a função de Coordenador de Administração Fazendária - DNS-2, matrícula 300251.1.3, lotado na Coordenadoria de Gestão Financeira - DNS-2, desta secretaria, a **viajar** à cidade de BRASÍLIA/DF, no dia 07 de dezembro do corrente ano, a fim de participar de reunião sobre o Fundo Penitenciário Nacional - FUNPEN, junto ao Ministério da Justiça, concedendo-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos) acrescidos de 60%, no valor de R\$56,78 (cinquenta e seis reais e setenta e oito centavos), no valor total de R\$ 151,40 (cento e cinquenta e um reais e quarenta centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor total de R\$ 189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), e passagem aérea para o trecho FORTALEZA/BRASÍLIA/FORTALEZA, no valor de R\$ 1.559,77 (um mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e setenta e sete centavos), e quantidade de 02 (duas) taxa de transação, totalizando o valor de R\$ 17,48 (dezessete reais e quarenta e oito centavos), perfazendo um total de R\$1.917,90 (um mil, novecentos e dezessete reais e noventa centavos), de acordo com o art. 3º, alínea A, do § 1º e 3º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8º e 10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, 06 de dezembro de 2017.

João Marcos Maia

SECRETÁRIO ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº479/2017 - O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art. 88, da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, o inciso III do art. 17, art. 39 e §2º e 3º do art. 40, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE NOMEAR a servidora LORRANCE ABREU GONDIM, Cargo Auditor Fiscal da Receita Estadual, Classe 3a., Referência B, matrícula 497789-1-0, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão, de Supervisor, símbolo DAS-1, lotado no(a) Núcleo Setorial de Combustível, integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Fazenda, em SUBSTITUIÇÃO ao titular Joselias Lopes dos Santos Filho, em virtude de férias, no período de 16.11.2017 a 03.12.2017. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de outubro de 2017.

João Marcos Maia

SECRETÁRIO DA FAZENDA, EM EXERCÍCIO

Francisco de Queiroz Maia Junior

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº498/2017 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 16 e inciso VI do art. 23 do Decreto nº 29.704, de 08/04/2009, RESOLVE AUTORIZAR A CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTÁGIO aos estagiários relacionados no anexo único desta Portaria, no valor mensal de R\$ 353,07 (trezentos e cinquenta e três reais e sete centavos), bem como do AUXÍLIO TRANSPORTE em pecúnia, proporcional aos dias estagiados, pelo prazo de um ano a partir da data da publicação. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de novembro de 2017.

Marcus Augusto Vasconcelos Coelho
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº498/2017, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017

| Nº | NOME |
|----|-----------------------------------|
| 01 | ARIADNA PEREIRA MARQUE ARAUJO |
| 02 | ANTONIO DARCIO SILVINO ARAGAO |
| 03 | ALINE MARIA DO NASCIMENTO LIMA |
| 04 | CARLOS JORDAN SILVA MATOS |
| 05 | DOUGLAS EDUARDO TORRES DA SILVA |
| 06 | REGIANE HOLANDA PEREIRA |
| 07 | ALEX FREITAS DA SILVA |
| 08 | THAMIRES EVELYN ALVES DE OLIVEIRA |

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº21/2017

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM HORIZONTE, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto o disposto no art 21 da Instrução Normativa 33/93; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM HORIZONTE, não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Edital nº 19/2017 (publicado no D.O.E. de 20 DE NOVEMBRO DE 2017). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Horizonte, 08 de dezembro de 2017.

José Osani Lopes Sampaio

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO Nº21/2017, RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S) EDITAL(AIS) Nº(S) 19/2017

| Nº DE ORDEM | C.G.F. | FIRMA OU RAZÃO SOCIAL |
|-------------|-------------|---|
| 01 | 06.209662-1 | NADIEGA MATOS CARVALHO |
| 02 | 06.216675-1 | J & L COMERCIO INDUSTRIA E SERVIÇOS LTDA ME |
| 03 | 06.294925-0 | PEDRO RODRIGUES PEREIRA |
| 04 | 06.392223-1 | FORT COCO INDUSTRIA E COMERCIO DE COCO LTDA |
| 05 | 06.712384-8 | VANUZIA OLIVEIRA DE LIMA |
| 06 | 06.949847-4 | KAINE CONFECÇÕES LTDA |
| 07 | 06.960399-5 | BARREIRA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA |
| 08 | 06.967813-8 | PEDRO JOSÉ GIRÃO MICROEMPRESA |
| 09 | 06.991121-5 | IVONETE PEREIRA DE ALCÁNTARA CABRAL ME |

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº36/2017

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto o disposto no art. 21, da instrução normativa nº 033/93; e CONSIDERANDO que o contribuinte da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, não atendendo a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº 120/2015 (publicado no D.O.E. de 11/12/2015). RESOLVE: 1. Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F. o contribuinte faltoso relacionado em listagem anexa; e 2. Declarar inidôneos os documentos fiscais de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

| Nº DE ORDEM | C.G.F. | FIRMA/RAZÃO SOCIAL |
|-------------|------------|---------------------------|
| 01 | 06477150-4 | MAGENESITA MINERAÇÕES S/A |

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Iguatu, 07 de dezembro de 2017.

Antonio Eugenio de Moraes Lima

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº37/2017

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto o disposto no art. 21, da instrução normativa nº 033/93; e CONSIDERANDO que o contribuinte da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, não atendendo a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº 08/2016 (publicado no D.O.E. de 02/03/2016). RESOLVE: 1. Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F. o contribuinte faltoso relacionado em listagem anexa; e 2. Declarar inidôneos os documentos fiscais de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

| Nº DE ORDEM | C.G.F. | FIRMA/RAZÃO SOCIAL |
|-------------|-------------|--------------------------|
| 01 | 06.522196-6 | JOSE ANDRADE DOS REIS ME |

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Iguatu, 07 de dezembro de 2017.

Antonio Eugenio de Moraes Lima

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº38/2017

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto o disposto no art. 21, da instrução normativa nº 033/93; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, não atenderam a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº 36/2017 (publicado no D.O.E. de 10/08/2017). RESOLVE: 1. Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F. os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. Declarar inidôneos os documentos fiscais de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

| Nº DE ORDEM | C.G.F. | FIRMA/RAZÃO SOCIAL |
|-------------|-------------|----------------------------------|
| 01 | 06.344983-8 | JOSE ROCHA DE SOUSA ME |
| 02 | 06.411986-6 | NATALIA OLIVEIRA CHAVES ME |
| 03 | 06.974559-5 | SANDOVAL ARAUJO DO NASCIMENTO ME |

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Iguatu, 07 de dezembro de 2017.

Antonio Eugenio de Moraes Lima

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº39/2017

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto o disposto no art. 21, da instrução normativa nº 033/93; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, não atenderam a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº 35/2017 (publicado no D.O.E. de 10/08/2017). RESOLVE: 1. Baixar de ofício



do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F. os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. Declarar inidôneos os documentos fiscais de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

| Nº DE ORDEM | C.G.F. | FIRMA/RAZÃO SOCIAL |
|-------------|-------------|------------------------------|
| 01 | 06.201588-5 | CLAUDIANO NUNES MANGUEIRA ME |
| 02 | 06.391246-5 | JOSE ERIALDO MAGALHÃES |

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Iguatu, 07 de dezembro de 2017.

Antonio Eugenio de Moraes Lima
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº40/2017

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto o disposto no art. 21, da instrução normativa nº 033/93; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, não atenderam a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº 37/2017 (publicado no D.O.E. de 14/08/2017). RESOLVE: 1. Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F. os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. Declarar inidôneos os documentos fiscais de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

| Nº DE ORDEM | C.G.F. | FIRMA/RAZÃO SOCIAL |
|-------------|-------------|------------------------------|
| 01 | 06.371713-1 | F F MOREIRA MARMORARIA |
| 02 | 06.455723-5 | PAULO ANDERSON LIMA OLIVEIRA |
| 03 | 06.475440-5 | DENIZE GONZAGA DA SILVA |
| 04 | 06.846732-0 | M P DA SILVA |

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Iguatu, 07 de dezembro de 2017.

Antonio Eugenio de Moraes Lima
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº41/2017

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto o disposto no art. 21, da instrução normativa nº 033/93; e CONSIDERANDO que o contribuinte da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, não atendendo a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº 38/2017 (publicado no D.O.E. de 19/09/2017). RESOLVE: 1. Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F. o contribuinte faltoso relacionado em listagem anexa; e 2. Declarar inidôneos os documentos fiscais de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

| Nº DE ORDEM | C.G.F. | FIRMA/RAZÃO SOCIAL |
|-------------|-------------|------------------------|
| 01 | 06.290669-0 | J M DANTAS DA SILVA ME |

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Iguatu, 07 de dezembro de 2017.

Antonio Eugenio de Moraes Lima
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº43/2017

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto o disposto no art. 21, da instrução normativa nº 033/93; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, não atenderam a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº 41/2017 (publicado no D.O.E. de 10/10/2017). RESOLVE: 1. Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F. os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. Declarar inidôneos os documentos fiscais de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

| Nº DE ORDEM | C.G.F. | FIRMA/RAZÃO SOCIAL |
|-------------|-------------|---------------------------|
| 01 | 06.454023-5 | JEANNY P DE ARAUJO ME |
| 02 | 06.731278-0 | JBA2 RESTAURANTES LTDA ME |

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Iguatu, 07 de dezembro de 2017.

Antonio Eugenio de Moraes Lima
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº44/2017

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto o disposto no art. 21, da instrução normativa nº 033/93; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, não atenderam a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº 43/2017 (publicado no D.O.E. de 10/10/2017). RESOLVE: 1. Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F. os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. Declarar inidôneos os documentos fiscais de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

| Nº DE ORDEM | C.G.F. | FIRMA/RAZÃO SOCIAL |
|-------------|-------------|------------------------------|
| 01 | 06.210919-7 | GOL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA |
| 02 | 06.427942-1 | VICENTE BEZERRA DE SOUSA |
| 03 | 06.431163-5 | JOSE IRAMAR DE MACEDO |
| 04 | 06.528100-4 | MEGA ESTAÇÃO CALÇADOS LTDA |
| 05 | 06.618553-0 | MEGA CONCEITO EIRELI-ME |

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Iguatu, 07 de dezembro de 2017.

Antonio Eugenio de Moraes Lima
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº45/2017

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto o disposto no art. 21, da instrução normativa nº 033/93; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, não atenderam a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº 44/2017 (publicado no D.O.E. de 10/10/2017). RESOLVE: 1. Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F. os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. Declarar inidôneos os documentos fiscais de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.



| Nº DE ORDEM | C.G.F. | FIRMA/RAZÃO SOCIAL |
|-------------|-------------|-------------------------------------|
| 01 | 06.386699-4 | ROBERTO HOLANDA ALBUQUERQUE - ME |
| 02 | 06.499827-4 | JOHNATAN SERAFIM DE ARAUJO ME |
| 03 | 06.647822-8 | EDILSON SALVINO DA SILVA - ME |
| 04 | 06.891840-2 | GONÇALO GOUVEIA BRASIL MICROEMPRESA |

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Iguatu, 07 de dezembro de 2017.

Antonio Eugenio de Morais Lima
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº46/2017

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto o disposto no art. 21, da instrução normativa nº 033/93; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, não atenderam a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº 45/2017 (publicado no D.O.E. de 30/10/2017). RESOLVE: 1. Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F. os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. Declarar inidôneos os documentos fiscais de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

| Nº DE ORDEM | C.G.F. | FIRMA/RAZÃO SOCIAL |
|-------------|-------------|-----------------------------|
| 01 | 06.512959-8 | IRRESISTÍVEL TEXTIL LTDA ME |
| 02 | 06.714239-7 | SARAIRA & QUEIROZ LTDA |

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Iguatu, 07 de dezembro de 2017.

Antonio Eugenio de Morais Lima
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº47/2017

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto o disposto no art. 21, da instrução normativa nº 033/93; e CONSIDERANDO que o contribuinte da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, não atendendo a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº 46/2017 (publicado no D.O.E. de 09/11/2017). RESOLVE: 1. Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F. o contribuinte faltoso relacionado em listagem anexa; e 2. Declarar inidôneos os documentos fiscais de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

| Nº DE ORDEM | C.G.F. | FIRMA/RAZÃO SOCIAL |
|-------------|-------------|---------------------|
| 01 | 06.584314-2 | ANTONIO D. DA SILVA |

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Iguatu, 07 de dezembro de 2017.

Antonio Eugenio de Morais Lima
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº48/2017

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto o disposto no art. 21, da instrução normativa nº 033/93; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, não atenderam a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº 47/2017 (publicado no D.O.E. de 09/11/2017). RESOLVE: 1. Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F. os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. Declarar inidôneos os documentos fiscais de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

| Nº DE ORDEM | C.G.F. | FIRMA/RAZÃO SOCIAL |
|-------------|--------------|--------------------------|
| 01 | 06.2018691-0 | A NOGUEIRA DE SOUZA ME |
| 02 | 06.889491-0 | L. F. PEREIRA LAVOR - ME |

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Iguatu, 07 de dezembro de 2017.

Antonio Eugenio de Morais Lima
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº49/2017

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto o disposto no art. 21, da instrução normativa nº 033/93; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, não atenderam a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº 48/2017 (publicado no D.O.E. de 09/11/2017). RESOLVE: 1. Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F. os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. Declarar inidôneos os documentos fiscais de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

| Nº DE ORDEM | C.G.F. | FIRMA/RAZÃO SOCIAL |
|-------------|-------------|--|
| 01 | 06.188337-9 | PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU |
| 02 | 06.213159-1 | RENATO MICAEL SILVA COSTA MICROEMPRESA |
| 03 | 06.213164-8 | FRANCISCO CARLOS SILVA DOS SANTOS - ME |
| 04 | 06.283858-0 | PAULO REGIS LIMA DE LAVOR ME |
| 05 | 06.430328-4 | FARMACIA F. P. BARROS LTDA ME |

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Iguatu, 07 de dezembro de 2017.

Antonio Eugenio de Morais Lima
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº74/2017

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM AGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art. 22 da Instrução Normativa nº 033/93; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO EM AGUA FRIA, não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Edital nº 3243/2017 (publicado no D.O.E. de 29 de novembro de 2017). RESOLVE: 1. Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F. os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. Declarar inidôneos os documentos fiscais de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Fortaleza, 11 de dezembro de 2017.

Edileuza Alves de Moura
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.



ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO Nº74/2017, RELAÇÃO DAS
EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S) EDITAL(AIS) Nº(s) 3243/2017

| Nº DE ORDEM | C.G.F. | FIRMA OU RAZÃO SOCIAL |
|-------------|-----------|---|
| 01 | 063554267 | ZAM POUSADA LTDA |
| 02 | 063592118 | M G RODRIGUES LIMA ME |
| 03 | 063719223 | EDIMAR PEREIRA DE PAIVA ME |
| 04 | 064160351 | MARIA DAS NEVES SANTOS DA SILVA ME |
| 05 | 064304736 | MONTEZUMA COMERCIO DE CONFECCOES E SAPATOS LTDA EPP |
| 06 | 065575040 | J A DE S LIMA ME |
| 07 | 066208610 | STUDIO MULHER CABELO E CORPO LTDA ME |
| 08 | 066252377 | F H RODRIGUES ME |
| 09 | 066843820 | MIRC INFORMATICA LTDA ME |
| 10 | 066856892 | DUVALCHE ALIMENTOS E BEBIDAS EIRELI ME |
| 11 | 066993474 | JOANA PAULA VIDAS REBOUÇAS |
| 12 | 067252230 | JARDEL ANTUNES DOS SANTOS ME |
| 13 | 069178020 | M V FERREIRA LIMA ME |

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº0015/2017

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM MARACANAÚ- CEXAT MARANGUAPE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art. 22 da Instrução Normativa nº 33/1993, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as empresas relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, CONVOCADAS a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em MARACANAÚ-CEXAT MARANGUAPE, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DE MARACANAÚ-CEXAT MARANGUAPE, em Maranguape, 07 de dezembro de 2017.

Erivelton Cartaxo Pinto
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº0015/2017, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017

| Nº DE ORDEM | C.G.F. | FIRMA OU RAZÃO SOCIAL |
|-------------|-----------|------------------------------------|
| 1 | 061885932 | A C COMERCIAL FARMACEUTICA LTDA ME |
| 2 | 063685787 | RET COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA |
| 3 | 066639972 | LUBRAZ COMERCIO DE TECIDOS ME |
| 4 | 066796709 | R C DE SOUZA GAS ME |

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº041/2017

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM ITAPIPOCA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista Art. 21, Instrução Normativa nº 033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as empresas relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, CONVOCADAS a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Itapipoca, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Itapipoca, 07 de dezembro de 2017.

Charnsleison Zózimo Ary de Vasconcelos
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº041/2017, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017

| Nº DE ORDEM | C.G.F. | FIRMA OU RAZÃO SOCIAL |
|-------------|-------------|---|
| 001 | 06.192776-7 | ANTONIO ALBANY BARBOSA DE SOUSA MICROEMPRESA |
| 002 | 06.389207-3 | FRANCISCO MARLEN MADEIRA SALES ME |
| 003 | 06.409464-2 | IRANILDO PIRES CORREIA ME |
| 004 | 06.414301-5 | JOSE HAMILTON RODRIGUES DE MOURA ME |
| 005 | 06.431025-6 | CASA DA MADEIRA LTDA |
| 006 | 06.465668-3 | D N DA COSTA ME |
| 007 | 06.467335-9 | QUALITY CONSTRUTORA E IMOBILIARIA LTDA EPP |
| 008 | 06.487250-5 | JOSÉ ALVERNE BRAGA CARVALHO 23598689349 |
| 009 | 06.492295-2 | FRANCISCO MARCELO DA MOTA ME |
| 010 | 06.493356-3 | S K COSTA MELO ME |
| 011 | 06.498043-0 | E N DO NASCIMENTO ME |
| 012 | 06.499788-0 | PAULO MARCELO SOUSA SILVA VEICULOS ME |
| 013 | 06.501576-2 | ELIFALIS IRINEU OLIVEIRA ME |
| 014 | 06.502542-3 | THOMAS RAFAEL DE ALENCAR BARROS ME |
| 015 | 06.520209-0 | L A NEGREIROS ME |
| 016 | 06.524221-1 | J S LOPES FILHO ACOUGUES ME |
| 017 | 06.531676-2 | MERCADINHO BARBOSA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP |
| 018 | 06.532599-0 | J BATISTA OLIVEIRA DA SILVA |

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº042/2017

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM ITAPIPOCA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista Art. 21, Instrução Normativa nº 033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as empresas relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, CONVOCADAS a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Itapipoca, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Itapipoca, 03 de dezembro de 2017.

Charnsleison Zózimo Ary de Vasconcelos
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº042/2017 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2017

| Nº DE ORDEM | C.G.F. | FIRMA OU RAZÃO SOCIAL |
|-------------|-------------|--|
| 001 | 06.506909-9 | MARIA APARECIDA DA COSTA ALBINO EPP |
| 002 | 06.537905-5 | CARLOS ANTONIO GOMES ME |
| 003 | 06.553956-7 | ECONOMICA COMERCIO DE VARIEDADES EIRELI ME |
| 004 | 06.556694-7 | GERMANA BRAGA PINTO LIMA ME |
| 005 | 06.569154-7 | F F TEIXEIRA MERCADINHO ME |
| 006 | 06.583440-2 | JOCELIO SOARES MARTINS ME |



| Nº DE ORDEM | C.G.F. | FIRMA OU RAZÃO SOCIAL |
|-------------|-------------|---|
| 007 | 06.623705-0 | JOSE CLAUDIO ANDRE PINTO ME |
| 008 | 06.637744-7 | ANTONIO FRUTUOSO MORAIS 77771150306 |
| 009 | 06.675673-1 | SEBASTIÃO CARLOS DE MORAIS SOUSA ME |
| 010 | 06.703625-2 | OSEAS ALVES TEIXEIRA 09297901387 |
| 011 | 06.705158-8 | JACIARA MIRANDA SOARES 05336534366 |
| 012 | 06.709519-4 | CAIO CARLOS U S GRANGEIRO ME |
| 013 | 06.847156-4 | JOSE AUGUSTO FERREIRO GOMES - MS |
| 014 | 06.921990-7 | ANTONIO FERREIRA HONORATO ALIMENTICIOS - MS |
| 015 | 06.934532-5 | OSEAS ALVES TEIXEIRA ME |
| 016 | 06.945589-9 | RAIMUNDO NONATO OLIVEIRA BORGES |

*** ** *

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº057/2017

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM CRATEÚS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista no artigo 21 da Instrução Normativa nº 033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a empresa relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, CONVOCADA a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em CRATEÚS, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Crateús, 11 de dezembro de 2017.

Francisco Moacir Barbosa Lopes
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº057/2017, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017

| Nº DE ORDEM | C.G.F. | FIRMA OU RAZÃO SOCIAL |
|-------------|-------------|---|
| 01 | 06.209189-1 | BARATAO DA SAUDE COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME |

*** ** *

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº108/2017

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO FORTALEZA CENTRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 21 da Instrução Normativa nº 033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as empresas relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, CONVOCADAS a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em FORTALEZA CENTRO, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO FORTALEZA CENTRO, em Fortaleza, 07 de dezembro de 2017.

Ivan Teixeira Júnior
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº108/2017, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017

| Nº DE ORDEM | C.G.F. | FIRMA OU RAZÃO SOCIAL |
|-------------|------------|---------------------------------|
| 01 | 06 3416670 | JUAREZ DE OLIVEIRA CASTRO NETO |
| 02 | 06 6737591 | CLAUDIA CRISTINE DA COSTA SILVA |

*** ** *

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº109/2017

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO FORTALEZA CENTRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 21 da Instrução Normativa nº 033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as empresas relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, CONVOCADAS a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em FORTALEZA CENTRO, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO FORTALEZA CENTRO, em Fortaleza, 07 de dezembro de 2017.

Ivan Teixeira Júnior
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº109/2017, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017

| Nº DE ORDEM | C.G.F. | FIRMA OU RAZÃO SOCIAL |
|-------------|------------|--|
| 01 | 06 3156105 | VANKERLE CASTRO DE ALMEIDA ME |
| 02 | 06 4164713 | FROTA & FROTA COMERCIO DE CHOCOLATES LTDA ME |
| 03 | 06 4315622 | E P COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA ME |

*** ** *

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº110/2017

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO FORTALEZA CENTRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 21 da Instrução Normativa nº 033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as empresas relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, CONVOCADAS a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em FORTALEZA CENTRO, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO FORTALEZA CENTRO, em Fortaleza, 07 de dezembro de 2017.

Ivan Teixeira Júnior
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº110/2017, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017

| Nº DE ORDEM | C.G.F. | FIRMA OU RAZÃO SOCIAL |
|-------------|------------|--|
| 01 | 06 0130873 | MARY IVETE CARNEIRO |
| 02 | 06 1895873 | LUIZ GONZAGA DE SOUSA NETO |
| 03 | 06 2961160 | LIVRARIA MARQUES MARIANO LTDA |
| 04 | 06 3928620 | RAIMUNDO A DA SILVA RESTAURANTE ME |
| 05 | 06 3985799 | CELL PLANET COMERCIAL DE ELETROELETRONICOS LTDA |
| 06 | 06 4028399 | C MARQUES COUTINHO ME |
| 07 | 06 4148831 | DCA - DELICIA COMERCIO DE ALIMENTOS PREPARADOS L |
| 08 | 06 4153053 | EDUCADORA COMERCIO SERVICOS E EDITORA LTDA |
| 09 | 06 4617939 | RESTAURANTE KAZA DA MAMA LTDA ME |
| 10 | 06 4846822 | NETO MULTIMARCAS EIRELI ME |
| 11 | 06 5724267 | IMPERIUM INDUSTRIA DE MODA LTDA ME |
| 12 | 06 6073758 | M & S COMERCIO DE MOVEIS LTDA |
| 13 | 06 6157528 | ANDREA SIQUEIRA MARQUES ME |
| 14 | 06 6403715 | ANTONIO JUNIOR LOPES COMERCIO VAREJISTA-ME |
| 15 | 06 6924677 | REDE FAST COMERCIAL DE BEBIDAS LTDA ME |



MISTO
Papel produzido
a partir de fontes
responsáveis
FSC® C128031

| Nº DE ORDEM | C.G.F. | FIRMA OU RAZÃO SOCIAL |
|-------------|------------|--|
| 16 | 06 7009689 | PRATA PORTER COMERCIO DE JOAIS LTDA |
| 17 | 06 7238300 | ALBUQUERQUE E AMORIM COMERCIAL LTDA |
| 18 | 06 8877870 | AUTO PECAS HAROLDO LTDA |
| 19 | 06 9651850 | I. L. COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - ME |
| 20 | 06 9700290 | ANA MARIA COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA |
| 21 | 06 9948194 | FESTAS & FESTAS ARTIGOS PARA FESTAS E DECORAÇÕES |

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº111/2017

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO FORTALEZA CENTRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 21 da Instrução Normativa nº 033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as empresas relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em FORTALEZA CENTRO, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO FORTALEZA CENTRO, em Fortaleza, 07 de dezembro de 2017.

Ivan Teixeira Júnior
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº111/2017, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017

| Nº DE ORDEM | C.G.F. | FIRMA OU RAZÃO SOCIAL |
|-------------|------------|---|
| 01 | 06 0103272 | MARIA DO CEU DIAS DE ALMEIDA ME |
| 02 | 06 0131594 | AUTO PECAS SAO GERARDO LTDA |
| 03 | 06 1810266 | LUCIA MARIA SANTIAGO MENEZES ME |
| 04 | 06 2843648 | FONTE DO LIVRO EIRELI EPP |
| 05 | 06 2975528 | VICENTE OLIVEIRA CONFECÇÕES ME |
| 06 | 06 4246086 | M E DE ABREU SILVA |
| 07 | 06 4646165 | ISABELA XIMENES SOUSA - ME |
| 08 | 06 5605993 | JULIANA ARAUJO ROBERTO 78687080344 |
| 09 | 06 5633377 | TO COM FOME RESTAURANTE E PIZZARIA LTDA ME |
| 10 | 06 5655257 | DANIELLE MAIA GOIS 01576567303 |
| 11 | 06 5720652 | M SOCORRO MARIANO SARAIVA ME |
| 12 | 06 5959590 | J SARTO MIRANDA TEOFILO ME |
| 13 | 06 6814120 | VIP ELETRÔNICA E COMUNICAÇÃO LTDA ME |
| 14 | 06 6863007 | RMR CONFECÇÕES E ACESSÓRIOS LTDA |
| 15 | 06 6911850 | LIVRARIA BIBLIA E OPCOES LTDA ME |
| 16 | 06 7325777 | RENE QUEIROZ DE OLIVEIRA QUEIROGA 02792252375 |

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº112/2017

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO FORTALEZA CENTRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 21 da Instrução Normativa nº 033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as empresas relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em FORTALEZA CENTRO, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO FORTALEZA CENTRO, em Fortaleza, 07 de dezembro de 2017.

Ivan Teixeira Júnior
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº112/2017, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017

| Nº DE ORDEM | C.G.F. | FIRMA OU RAZÃO SOCIAL |
|-------------|------------|--|
| 01 | 06 0213167 | CARLOS ANTONIO GOMES COLARES-MICROEMPRESA |
| 02 | 06 3148005 | FELIPE REUBER DA SILVA CAMPOS ME |
| 03 | 06 3550628 | ZAFORA COMERCIO ATACADISTA DE CONFECÇÕES LTDA ME |
| 04 | 06 3661500 | JOSE RONALDO DE SOUZA |
| 05 | 06 3781140 | ANA MARIA COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA |
| 06 | 06 4076644 | DEA MALIA INDÚSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÃO EIR |
| 07 | 06 4655806 | F VIEIRA ALVES ME |
| 08 | 06 5041062 | ANA MAURICIA DE ANDRADE CANITO - ME |
| 09 | 06 5114140 | FABIO DANTAS SARAIVA - ME |
| 10 | 06 5130073 | P & Z DISTRIBUIDORA LTDA ME |
| 11 | 06 5167848 | WAGNER MOURA DE ABREU-ME |
| 12 | 06 5264444 | EQUALIZZE INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTD |
| 13 | 06 5343026 | CAETANO CARMO DE OLIVEIRA |
| 14 | 06 5476450 | A M COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA |
| 15 | 06 6023645 | STREET BEERBAR RESTAURANTE LTDA EPP |
| 16 | 06 6149185 | FIO JEITOSO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES L |
| 17 | 06 6194709 | MARIA TEREZA BRAGA MARTINS ME |
| 18 | 06 6425417 | V DE PAULA CARNEIRO ME |
| 19 | 06 7058060 | GRUPO K COMERCIO & INDUSTRIA LTDA - ME |
| 20 | 06 7185533 | CRISLLEY S DOS SANTOS EXTINTORES ME |
| 21 | 06 8837151 | ANA RAQUEL DE ARAUJO SILVEIRA - EPP |

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº113/2017

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO FORTALEZA CENTRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 21 da Instrução Normativa nº 033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as empresas relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em FORTALEZA CENTRO, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO FORTALEZA CENTRO, em Fortaleza, 07 de dezembro de 2017.

Ivan Teixeira Júnior
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº113/2017, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017

| Nº DE ORDEM | C.G.F. | FIRMA OU RAZÃO SOCIAL |
|-------------|------------|--|
| 01 | 06 5239741 | M H C COMERCIO E SERVICOS EIRELI ME |
| 02 | 06 5808851 | NORDESTE COZINHAS COMERCIO E SERVICOS DE ELETROD |
| 03 | 06 6014034 | CENTRAL MOTOCENTER COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E |

*** **



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº114/2017

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO FORTALEZA CENTRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 21 da Instrução Normativa nº 033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as empresas relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em FORTALEZA CENTRO, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO FORTALEZA CENTRO, em Fortaleza, 07 de dezembro de 2017.

Ivan Teixeira Júnior
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº114/2017, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017

| Nº DE ORDEM | C.G.F. | FIRMA OU RAZÃO SOCIAL |
|-------------|------------|--|
| 01 | 06 0894237 | FARMACIA ARAUJO COMERCIO FARMACEUTICO LTDA ME |
| 02 | 06 2833499 | C QUEIROZ DA SILVA ME |
| 03 | 06 3616777 | F MOREIRA DE PAULA ME |
| 04 | 06 3847060 | DEA MALIA INDÚSTRIA E COMERCIO DE CONFEÇÃO EIR |
| 05 | 06 3887614 | M. R. LIMA FREIRE - ME |
| 06 | 06 4066495 | J L ALVES ME |
| 07 | 06 4148904 | I M PIRES SORVETES ME |
| 08 | 06 5554361 | RAIMUNDA ALVES DE ARAUJO MEDEIROS |
| 09 | 06 6137870 | MARIA ELIZANGELA SILVA SOBREIRA-ME |
| 10 | 06 6157099 | FARMACIA DO POVO BRASILEIRO LTDA ME |
| 11 | 06 6863937 | J I VIDAL FILHO INFORMATICA ME |
| 12 | 06 6866006 | JONAS CAPISTRANO DA COSTA |
| 13 | 06 6920361 | ANA MARIA COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA |
| 14 | 06 6977835 | F E MACIEL DA SILVA ME |
| 15 | 06 9010820 | CENTRO EMPRESARIAL DRA ZUILA ALENCAR BARREIRA BR |
| 16 | 06 9751544 | FORTALEZA COMERCIO VAREJISTA DE COLCHOES MAGNETI |

*** ** *

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº343/2017

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM AGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art 21, Instrução Normativa nº 33/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a empresa relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em NEXAT AGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM AGUA FRIA, em Fortaleza, 28 de novembro de 2017.

Edileuza Alves de Moura
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº343/2017, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017

| Nº DE ORDEM | C.G.F. | FIRMA OU RAZÃO SOCIAL |
|-------------|-----------|--|
| 01 | 066561604 | ASSOCIACAO BRADILEIRA DA IGREJA DE JESUS CRISTO DOS SANTOS |

*** ** *

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº344/2017

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM AGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art 21, Instrução Normativa nº 33/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a empresa relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em NEXAT AGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM AGUA FRIA, em Fortaleza, 28 de novembro de 2017.

Edileuza Alves de Moura
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº344/2017, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017

| Nº DE ORDEM | C.G.F. | FIRMA OU RAZÃO SOCIAL |
|-------------|-----------|-----------------------|
| 01 | 062158805 | M N DE SOUZA LANDIM |

*** ** *

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº345/2017

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM AGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art 21, Instrução Normativa nº 33/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as empresas relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em NEXAT AGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM AGUA FRIA, em Fortaleza, 29 de novembro de 2017.

Edileuza Alves de Moura
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº345/2017, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017

| Nº DE ORDEM | C.G.F. | FIRMA OU RAZÃO SOCIAL |
|-------------|-----------|--|
| 01 | 063656957 | LE BRUT INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS LTDA |
| 02 | 064139727 | REZENDE E SOBRAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME |

*** ** *

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº351/2017

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM AGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art 21, Instrução Normativa nº 33/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a empresa relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em NEXAT AGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM AGUA FRIA, em Fortaleza, 04 de dezembro de 2017.

Edileuza Alves de Moura
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº351/2017, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017

| Nº DE ORDEM | C.G.F. | FIRMA OU RAZÃO SOCIAL |
|-------------|-----------|--|
| 01 | 062022377 | MARIA DE FATIMA FERREIRA DE SOUSA ROUPAS EPP |

*** ** *



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº352/2017

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM AGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art 21, Instrução Normativa nº 33/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a empresa relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em NEXAT AGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM AGUA FRIA, em Fortaleza, 04 de dezembro de 2017.

Edileuza Alves de Moura
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº352/2017, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017

| Nº DE ORDEM | C.G.F. | FIRMA OU RAZÃO SOCIAL |
|-------------|-----------|--|
| 01 | 066048621 | NCA COMERCIO VAREJISTA DE CONFECOOES LTDA ME |

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº354/2017

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM AGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art 21, Instrução Normativa nº 33/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as empresas relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em NEXAT AGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM AGUA FRIA, em Fortaleza, 05 de dezembro de 2017.

Edileuza Alves de Moura
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº354/2017, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017

| Nº DE ORDEM | C.G.F. | FIRMA OU RAZÃO SOCIAL |
|-------------|-----------|--|
| 01 | 061528064 | MARIA LUCIA DE SOUSA DE MELO MARMITARIA ME |
| 02 | 063534371 | CONFIANCA 02 COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA |
| 03 | 065663101 | KSB COMERCIO E CONSTRUOES EIRELI ME |

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº355/2017

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM AGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art 21, Instrução Normativa nº 33/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a empresa relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em NEXAT AGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM AGUA FRIA, em Fortaleza, 05 de dezembro de 2017.

Edileuza Alves de Moura
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº355/2017, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017

| Nº DE ORDEM | C.G.F. | FIRMA OU RAZÃO SOCIAL |
|-------------|-----------|------------------------------|
| 01 | 064201066 | MOURA & MOTA PAPELARIA LATDA |

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº356/2017

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM AGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art 21, Instrução Normativa nº 33/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as empresas relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em NEXAT AGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM AGUA FRIA, em Fortaleza, 07 de dezembro de 2017.

Edileuza Alves de Moura
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº356/2017, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017

| Nº DE ORDEM | C.G.F. | FIRMA OU RAZÃO SOCIAL |
|-------------|-----------|---|
| 01 | 064443450 | JAIRTON RUFINO DE LIMA 61461806372 |
| 02 | 064946614 | MARIA MARNISE SILVA DE AGUIAR 09807128315 |
| 03 | 067008119 | RAFAEL DOS SANTOS AMADOR 38045084804 |

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº357/2017

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM AGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art 21, Instrução Normativa nº 33/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a empresa relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em NEXAT AGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM AGUA FRIA, em Fortaleza, 07 de dezembro de 2017.

Edileuza Alves de Moura
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº357/2017, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017

| Nº DE ORDEM | C.G.F. | FIRMA OU RAZÃO SOCIAL |
|-------------|-----------|-----------------------|
| 01 | 064144917 | S F D COSMETICOS LTDA |

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº358/2017

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM AGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art 21, Instrução Normativa nº 33/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as empresas relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em NEXAT AGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM AGUA FRIA, em Fortaleza, 07 de dezembro de 2017.

Edileuza Alves de Moura
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº358/2017, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017

| Nº DE ORDEM | C.G.F. | FIRMA OU RAZÃO SOCIAL |
|-------------|-----------|---|
| 01 | 063709678 | FIUZA E MESQUITA COMERCIO E SERVICOS DE MECANICA LTDA |
| 02 | 063915251 | NOVA ERA ENGENHARIA LTDA |

*** **



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº359/2017

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM AGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art 21, Instrução Normativa nº 33/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a empresa relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, CONVOCADA a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em NEXAT AGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM AGUA FRIA, em Fortaleza, 08 de dezembro de 2017.

Edileuza Alves de Moura

ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº359/2017, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2017

| Nº DE ORDEM | C.G.F. | FIRMA OU RAZÃO SOCIAL |
|-------------|-----------|--|
| 01 | 065455819 | FRANCISCO HALISON MONTEIRO DA SILVA ME |

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº360/2017

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM AGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art 21, Instrução Normativa nº 33/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a empresa relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, CONVOCADA a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em NEXAT AGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM AGUA FRIA, em Fortaleza, 08 de dezembro de 2017.

Edileuza Alves de Moura

ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº360/2017, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2017

| Nº DE ORDEM | C.G.F. | FIRMA OU RAZÃO SOCIAL |
|-------------|-----------|--|
| 01 | 069260923 | C A S B COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP |

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº361/2017

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM AGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art 21, Instrução Normativa nº 33/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a empresa relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, CONVOCADA a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em NEXAT AGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM AGUA FRIA, em Fortaleza, 08 de dezembro de 2017.

Edileuza Alves de Moura

ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº361/2017, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2017

| Nº DE ORDEM | C.G.F. | FIRMA OU RAZÃO SOCIAL |
|-------------|-----------|-------------------------|
| 01 | 066985617 | CONSTRUCOES DO LAR LTDA |

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº362/2017

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM AGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art 21, Instrução Normativa nº 33/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as empresas relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, CONVOCADAS a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em NEXAT AGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM AGUA FRIA, em Fortaleza, 11 de dezembro de 2017.

Edileuza Alves de Moura

ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº362/2017, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017

| Nº DE ORDEM | C.G.F. | FIRMA OU RAZÃO SOCIAL |
|-------------|-----------|---------------------------------------|
| 01 | 065488113 | SAMUEL RODRIGUES PINHEIRO 07306590383 |
| 02 | 066009022 | ANTONIO JEAN DA SILVA 65037235391 |

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº548/2017

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM AGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art 21, Instrução Normativa nº 33/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a empresa relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, CONVOCADA a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em NEXAT AGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM AGUA FRIA, em Fortaleza, 11 de dezembro de 2017.

Edileuza Alves de Moura

ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº548/2017, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017

| Nº DE ORDEM | C.G.F. | FIRMA OU RAZÃO SOCIAL |
|-------------|-----------|--|
| 01 | 064122298 | TRANSEUDE LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA |

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº0030/2017

O ADMINISTRADOR DO POSTO FISCAL DE ARACATI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art. 79 § 1º Inc. IV § 4º da Lei nº 15.614 de 29/05/2014, FAZ SABER que ficam INTIMADOS os contribuintes relacionados no Anexo Único deste Edital para, através de seus dirigentes ou responsáveis, junto à(o) POSTO FISCAL DE ARACATI, dentro do prazo de 30 (TRINTA) dias, contados a partir de 15 (quinze) dias após a publicação ou afixação deste Edital, impugnarem os respectivos AUTOS DE INFRAÇÃO ou recolherem o lançado e correspondente Crédito Tributário. POSTO FISCAL DE ARACATI, em Aracati/Ce, 05 de dezembro de 2017.

Antônio Elieudo Pereira Mendes - 107520-1-9

ADMINISTRADOR DO POSTO FISCAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº0030/2017, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017

| Nº DE ORDEM | C.G.F. | FIRMA OU RAZÃO SOCIAL | AUTO DE INFRAÇÃO |
|-------------|-------------------------|----------------------------|------------------|
| 01 | CNPJ.: 22532773/0001-51 | CLAUDIO G DE ARRUDA EIRELI | 2017.19481-4 |
| 02 | CNPJ.: 20469248/0001-03 | THIANY CRISTINA ZANONATO | 2017.19368-8 |

*** **



**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº78/2017
TERMO DE INTIMAÇÃO Nº2017.15433**

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os Artigos 815 e 825 do Decreto 24.569 de 31 de julho de 1997, FAZ SABER que fica INTIMADO de acordo com o Termo de Intimação nº 2017.15433, o contribuinte M N DE SOUZA LANDIM, CGF 06.215.880-5, para através de seu(s) dirigente(s) ou responsável(is), usufruindo da prerrogativa da espontaneidade, junto à CÉLULA DE EXECUÇÃO EM ÁGUA FRIA, TRANSMITIR E INCORPORAR OS ARQUIVOS DA DIF E SPED/EFD REFERENTE AO PERÍODO DE DEZEMBRO/2016 A OUTUBRO/2017, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir de 15 (quinze) dias após a publicação deste Edital (art. 79, parágrafo 1º, inciso IV e art. 80, inciso IV, da Lei nº 15.614/2014), sob pena de se sujeitar às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM ÁGUA FRIA, em Fortaleza, 11 de dezembro de 2017.

Edileuza Alves de Moura
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº094/2017

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO digo, ORIENTADOR DA CÉLULA DE FISCALIZAÇÃO DE MERADORIA EM TRÂNSITO - CEFIT, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista arts.815 e 821, Dec. 24.569/97, FAZ SABER que fica INTIMADO o contribuinte relacionado no Anexo Único deste Edital para, através de seu dirigente ou responsável, junto à(ao) CÉLULA DE EXECUÇÃO dig, Cefit/Nufis, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir de 15 (quinze) dias após a publicação ou afixação deste Edital, impugnar o respectivo AUTO DE INFRAÇÃO ou recolher o lançado e correspondente Crédito Tributário. CÉLULA DE EXECUÇÃO digo, Cefit, em Fortaleza-CE, 08 de dezembro de 2017.

Fco. Ivanildo Almeida de França
ORIENTADOR DA CÉLULA DE FISCALIZAÇÃO DE MERADORIA EM TRÂNSITO
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº094/2017, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2017

| Nº DE ORDEM | C.G.F. | FIRMA OU RAZÃO SOCIAL | AUTO DE INFRAÇÃO |
|-------------|-------------|--|------------------|
| 001 | 06.196439-5 | VISARE COMERCIO DE PRODUTOS OPTICOS RELOJOAR | 2017.21232-9 |

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº095/2017

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO digo, ORIENTADOR DA CÉLULA DE FISCALIZAÇÃO DE MERADORIA EM TRÂNSITO - CEFIT, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista arts.815 e 821, Dec. 24.569/97, FAZ SABER que fica INTIMADO o contribuinte relacionado no Anexo Único deste Edital para, através de seu dirigente ou responsável, junto à(ao) CÉLULA DE EXECUÇÃO dig, Cefit/Nufis, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir de 15 (quinze) dias após a publicação ou afixação deste Edital, impugnar o respectivo AUTO DE INFRAÇÃO ou recolher o lançado e correspondente Crédito Tributário. CÉLULA DE EXECUÇÃO DIGO, CEFIT, em Fortaleza-CE, 08 de dezembro de 2017.

Fco. Ivanildo Almeida de França
ORIENTADOR DA CÉLULA DE FISCALIZAÇÃO DE MERADORIA EM TRÂNSITO
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº095/2017, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2017

| Nº DE ORDEM | C.G.F. | FIRMA OU RAZÃO SOCIAL | AUTO DE INFRAÇÃO |
|-------------|-------------|--|------------------|
| 001 | 06.363677-8 | UNIVERSAL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMEN | 2017.21385-4 |

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº123/2017

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM CRATO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 79, §1º, inciso IV, da Lei nº15.614, de 29 de maio de 2014, FAZ SABER que fica INTIMADO o contribuinte relacionado no Anexo Único deste Edital para, através de seu dirigente ou responsável, junto à(ao) CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM CRATO, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir de 15 (quinze) dias após a publicação ou afixação deste Edital, impugnar os respectivos AUTOS DE INFRAÇÃO ou recolher o lançado e correspondente Crédito Tributário. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM CRATO, em Crato, 07 de dezembro de 2017.

Luiz Carlos Rodrigues de Melo
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº123/2017, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017

| Nº DE ORDEM | C.G.F. | FIRMA OU RAZÃO SOCIAL | AUTO DE INFRAÇÃO |
|-------------|--------------|-------------------------------------|------------------|
| 01 | 06.536.850-9 | MARIA NEIRIVAM SAMPAIO EIRELI - EPP | 2017.21772-1 |
| 02 | 06.536.850-9 | MARIA NEIRIVAM SAMPAIO EIRELI - EPP | 2017.21774-5 |

*** **

**EDITAL DE INTIMAÇÃO 185/2017
TERMO DE INTIMAÇÃO 2017.15316
MANDADO DE AÇÃO FISCAL 2017.11054**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os Artigos 815 e 825 do Decreto 24.569 de 31 de julho de 1997, FAZ SABER que fica INTIMADO de acordo com o Termo de Intimação nº 2017.15316, o contribuinte: A S PEREIRA DE LIMA, CGF 06.696374-5, para através de seu(s) dirigente(s) ou responsável(s), junto à CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, A APRESENTAR O COMPROVANTE DO ENVIO DO ARQUIVO ELETRÔNICO-ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL-EFD, REF. AO PERÍODO 01/02/2017 A 31/08/2017, até a da ciência do referido termo do prazo de 10(DEZ) dias, contados a partir de 15(QUINZE) dias após a publicação ou afixação deste EDITAL, sob pena de se sujeitar além das penalidades previstas na legislação do ICMS, a inclusão no regime especial de fiscalização e controle, conf. Art. 3, VII, da IN 32/2005. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Iguatu, 06 de dezembro de 2017.

Antonio Eugenio de Moraes Lima
ORIENTADOR DA CEXAT EM IGUATU

*** **

**EDITAL DE INTIMAÇÃO 186/2017
TERMO DE INTIMAÇÃO 201714198
MANDADO DE AÇÃO 201711060**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os Artigos 815 e 825 do Decreto 24.569 de 31 de julho de 1997, FAZ SABER que fica INTIMADO de acordo com o Termo de Intimação nº 2017.11060, o contribuinte: ANTONIO D DA SILVA, CGF 06.584.314-2, para através de seu(s) dirigente(s) ou responsável(s), junto à CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, a entregar o comprovante do envio do arquivo eletrônico das EFDs-escriturações fiscais digitais, REF. AOS MESES DE JANEIRO A AGOSTO DE 2017, com sua respectiva movimentação de entrada e saída de mercadorias, dentro do prazo de 10(DEZ) dias, contados a partir de 15(QUINZE) dias após a publicação ou afixação deste EDITAL, sob pena de se sujeitar às penalidades prevista na legislação do ICMS. CELULA DE EXECUCAO DA ADMINISTRAÇÃO FAZENDARIA EM IGUATU, em Iguatu, 06 de dezembro de 2017.

Antonio Eugenio de Moraes Lima
ORIENTADOR DA CELULAR DE EXECUÇÃO EM IGUATU

*** **



**EDITAL DE INTIMAÇÃO 186/2017
TERMO DE INICIO DE FISCALIZAÇÃO 2017.16061
MANDADO DE AÇÃO 201714356**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os Artigos 815 e 825 do Decreto 24.569 de 31 de julho de 1997, FAZ SABER que fica INTIMADO, o contribuinte: T FERREIRA DA SILVA.GF 06.568.997-6, para a publicação deste edital(Art. 79, inciso IV e Art. 80, inciso IV, da lei nº 15.614/2014, apresentar documentos fiscais e contábeis relacionados a baixo, do período 19/07/2011 A 01/04/2014, solicitados através do termo de início de Fiscalização nº 2017.16061, necessário a realização da auditoria fiscal designada pelo Mandado de Ação Fiscal nº 2017.14356. Os documentos devem ser apresentados à Célula de Execução da administração Tributária em Iguatu-Ce, sito à Rua Dr João Pessoa, S/N, centro, Iguatu-Ceará: NOTAS FISCAIS DE ENTRADAS/SAIDAS, EXCETO NOTA FISCAL ELETRONICA(NFE); REGISTRO DE UTILIZAÇÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS E TERMOS DE OCORRENCIA(RUDFTO); ARQUIVO ELETRONICO(DIEF OU EFD). CASO ITENS DAS NOTAS FISCAIS E DOS INVENTARIOS DO PERÍODO, NÃO TENHAM SIDO TRANSMITIDOS A SEFAZ; LIVRO REGISTRO DE INVENTARIO;LIVRO REGISTRO DE ENTRADAS; LIVRO CAIXA REFERENTE AO PERÍODO DE: 19/07/2011 A 01/04/2014; DAES PAGOS. Fica o contribuinte sob ação fiscal no período de 180(cento e oitenta) dias a partir de 15(quinze) dias após a publicação oficial, e para constar, lavramos o presente Termo, suspendendo seu direito a espontaneidade prevista no parágrafo único do Art. 138(CTN) e a consulta prevista no Art. 884 do Dec.24.569/1997. CELULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FAZENDARIA EM IGUATU, em Iguatu, 07 de dezembro de 2017.

Antonio Eugenio de Morais Lima
ORIENTADOR DA CELULAR DE EXECUÇÃO EM IGUATU

**EDITAL DE INTIMAÇÃO 187/2017
TERMO DE INICIO DE FISCALIZAÇÃO 2017.16062
MANDADO DE AÇÃO 201714370**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os Artigos 815 e 825 do Decreto 24.569 de 31 de julho de 1997, FAZ SABER que fica INTIMADO, o contribuinte: JOSE RUBERLANIO DE SOUZA MICROEMPRESA.GF 06.06.201.158-8, para a publicação deste edital(Art. 79, inciso IV e Art. 80, inciso IV, da lei nº 15.614/2014, apresentar documentos fiscais e contábeis relacionados a baixo, do período 01/01/2011 A 20/12/2013, solicitados através do termo de início de Fiscalização nº 2017.16062, necessário a realização da auditoria fiscal designada pelo Mandado de Ação Fiscal nº 2017.14370. Os documentos devem ser apresentados à Célula de Execução da administração Tributária em Iguatu-Ce, sito à Rua Dr João Pessoa, S/N, centro, Iguatu-Ceará: NOTAS FISCAIS DE ENTRADAS/SAIDAS, EXCETO NOTA FISCAL ELETRONICA(NFE); REGISTRO DE UTILIZAÇÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS E TERMOS DE OCORRENCIA(RUDFTO); ARQUIVO ELETRONICO(DIEF OU EFD). CASO ITENS DAS NOTAS FISCAIS E DOS INVENTARIOS DO PERÍODO, NÃO TENHAM SIDO TRANSMITIDOS A SEFAZ; LIVRO REGISTRO DE INVENTARIO;LIVRO REGISTRO DE ENTRADAS; LIVRO CAIXA REFERENTE AO PERÍODO DE: 01/01/2011 A 20/12/2013; DAES PAGOS. Fica o contribuinte sob ação fiscal no período de 180(cento e oitenta) dias a partir de 15(quinze) dias após a publicação oficial, e para constar, lavramos o presente Termo, suspendendo seu direito a espontaneidade prevista no parágrafo único do Art. 138(CTN) e a consulta prevista no Art. 884 do Dec.24.569/1997. CELULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FAZENDARIA EM IGUATU, em Iguatu, 07 de dezembro de 2017.

Antonio Eugenio de Morais Lima
ORIENTADOR DA CELULAR DE EXECUÇÃO EM IGUATU

**EDITAL DE INTIMAÇÃO 187/2017
TERMO DE INTIMAÇÃO 201715210
MANDADO DE AÇÃO 201713501**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os Artigos 815 e 825 do Decreto 24.569 de 31 de julho de 1997, FAZ SABER que fica INTIMADO de acordo com o Termo de Intimação nº 2017.15210, o contribuinte: I B DA CUNHA, CGF 06.189.827-9, para através de seu(s) dirigente(s) ou responsável(s), junto à CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, enviar os documentos comprobatórios das operações de aquisições interestaduais de mercadorias, referente ao período fiscalizado, suspendendo se direito a espontaneidade prevista no ART. 138(CTN). A CONSULTA PREVISTA NO ART. 884/DO RICMS, dentro do prazo de 10(DEZ) dias, contados a partir de 15(QUINZE) dias após a publicação ou afixação deste EDITAL, sob pena de se sujeitar às penalidades prevista na legislação do ICMS. CELULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FAZENDARIA EM IGUATU, em Iguatu, 06 de dezembro de 2017.

Antonio Eugenio de Morais Lima
ORIENTADOR DA CELULAR DE EXECUÇÃO EM IGUATU

EXTRATO DO OITAVO ADITIVO AO CONTRATO Nº104/2014
I - ESPÉCIE: EXTRATO DO OITAVO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2014, que tem por objeto os serviços de consultoria para estruturação do projeto, implantação e operacionalização do novo modelo de emissão de documentos fiscais, de operações de venda ao consumidor pela solução do Módulo Fiscal Eletrônico -MFE e solução de inteligência fiscal, contemplando serviços de disponibilização, implantação, integração, adequação, operacionalização, suporte técnico e operacional da infraestrutura tecnológica necessária à operação pela SEFAZ desse novo modelo operacional, do programa PSNVD - Sua Nota Vale Dinheiro e Solução de Inteligência Fiscal; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ; III -

CONTRATADA: CONSÓRCIO COMPSIS-LANLINK-SMARTCLOUD; IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, I, alíneas "a" c/c Art. 57 § 1º, I e II, da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações; V- FORO: Comarca de Fortaleza-CE; VI - OBJETO: Alteração do Cronograma Físico Financeiro e prorrogando o prazo de vigência; VII - DETALHAMENTO: Constitui-se objeto deste Aditivo a alteração do Cronograma Físico Financeiro que passa a ter a composição constante do Anexo I deste Aditivo passando de 39 (trinta e nove meses) para 51 (cinquenta e um) meses, com término em 30/12/2018. Acrescentar ao valor do contrato a quantia de R\$ 9.757.048,72 (nove milhões, setecentos e cinquenta e sete mil, quarenta e oito reais e setenta e dois centavos) passando o valor global do contrato de R\$ 52.074.881,10 (cinquenta e dois milhões, setenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e um reais, e dez centavos) para R\$ 61.831.929,82 (sessenta e um milhões, oitocentos e trinta e um mil, novecentos e vinte e nove reais e oitenta e dois centavos) constante do Anexo I deste Aditivo; VIII - VIGÊNCIA: Até 31/12/2018; IX - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não expressamente modificadas através deste Aditivo; X - DATA: 12/12/2017; XI - SIGNATÁRIOS: João Marcos Maia - SECRETÁRIO ADJUNTO e Renato Duarte Costa - REPRESENTANTE. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de dezembro de 2017.

Francisco Xavier de Vasconcelos
COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº148/2017

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os Artigos 22,23,24 e 25 da Lei 15.812/2015, bem como o artigo 147 do CTN, FAZ SABER que pelo presente EDITAL, fica NOTIFICADO de acordo com o Termo de Notificação, o contribuinte FRANCISCO DA SILVA DOS SANTOS, CPF 389.554.233049, para usufruindo da prerrogativa da espontaneidade, junto à CÉLULA DE EXECUÇÃO EM ÁGUA FRIA, A RECOLHER O IMPOSTO REFERENTE AO ITCD - IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO CAUSA MORTIS OU DOAÇÃO, LANÇADO ATRAVÉS DA GUIA DE Nº 156424 com VENCIMENTO em 12/02/2018, dentro do prazo de 10(dez) dias, contados a partir de 05(cinco) dias após a publicação deste EDITAL. Damos ciência de que não havendo o pagamento do imposto, após 60(sessenta) dias do vencimento do crédito tributário, o mesmo será inscrito na DIVIDA ATIVA DO ESTADO. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM ÁGUA FRIA, em Fortaleza, 11 de dezembro de 2017.

Edileuza Alyes de Moura
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº149/2017

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os Artigos 22,23,24 e 25 da Lei 15.812/2015, bem como o artigo 147 do CTN, FAZ SABER que pelo presente EDITAL, fica NOTIFICADO de acordo com o Termo de Notificação, o contribuinte MARIA DO SOCORRO SANTOS CABRAL, CPF 997.131.363-49, para usufruindo da prerrogativa da espontaneidade, junto à CÉLULA DE EXECUÇÃO EM ÁGUA FRIA, A RECOLHER O IMPOSTO REFERENTE AO ITCD - IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO CAUSA MORTIS OU DOAÇÃO, LANÇADO ATRAVÉS DA GUIA DE Nº 156418 com VENCIMENTO em 12/02/2018, dentro do prazo de 10(dez) dias, contados a partir de 05(cinco) dias após a publicação deste EDITAL. Damos ciência de que não havendo o pagamento do imposto, após 60(sessenta) dias do vencimento do crédito tributário, o mesmo será inscrito na DIVIDA ATIVA DO ESTADO. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM ÁGUA FRIA, em Fortaleza, 11 de dezembro de 2017.

Edileuza Alyes de Moura
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº150/2017

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os Artigos 22,23,24 e 25 da Lei 15.812/2015, bem como o artigo 147 do CTN, FAZ SABER que pelo presente EDITAL, fica NOTIFICADO de acordo com o Termo de Notificação, o contribuinte JOSE ANEWTON DA SILVA, CPF 485.951.523-49, para usufruindo da prerrogativa da espontaneidade, junto à CÉLULA DE EXECUÇÃO EM ÁGUA FRIA, A RECOLHER O IMPOSTO REFERENTE AO ITCD - IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO CAUSA MORTIS OU DOAÇÃO, LANÇADO ATRAVÉS DA GUIA DE Nº 156423 com VENCIMENTO em 12/02/2018, dentro do prazo de 10(dez) dias, contados a partir de 05(cinco) dias após a publicação deste EDITAL. Damos ciência de que não havendo o pagamento do imposto, após 60(sessenta) dias do vencimento do crédito tributário, o mesmo será inscrito na DIVIDA ATIVA DO ESTADO. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM ÁGUA FRIA, em Fortaleza, 11 de dezembro de 2017.

Edileuza Alyes de Moura
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº151/2017

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os Artigos 22,23,24 e 25 da Lei 15.812/2015, bem como o artigo 147 do CTN, FAZ SABER que pelo presente EDITAL, fica NOTIFICADO de acordo com o Termo de Notificação, o contribuinte WILKSON VIEIRA BARBOSA SILVA, CPF 750.423.123-15, para usufruindo da prerrogativa da espontaneidade, junto à CÉLULA DE EXECUÇÃO EM ÁGUA FRIA, A RECOLHER O IMPOSTO REFERENTE AO ITCD - IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO CAUSA MORTIS OU DOAÇÃO, LANÇADO ATRAVÉS DA GUIA DE Nº 138552



com VENCIMENTO em 12/02/2018, dentro do prazo de 10(dez) dias, contados a partir de 05(cinco) dias após a publicação deste EDITAL. Damos ciência de que não havendo o pagamento do imposto, após 60(sessenta) dias do vencimento do crédito tributário, o mesmo será inscrito na DIVIDA ATIVA DO ESTADO. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM ÁGUA FRIA, em Fortaleza, 11 de dezembro de 2017.

Edileuza Alves de Moura
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº152/2017

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os Artigos 22,23,24 e 25 da Lei 15.812/2015, bem como o artigo 147 do CTN, FAZ SABER que pelo presente EDITAL, fica NOTIFICADO de acordo com o Termo de Notificação, o contribuinte MIRELA VIEIRA BARBOSA DA SILVA, CPF 890.514.083-15, para usufruindo da prerrogativa da espontaneidade, junto à CÉLULA DE EXECUÇÃO EM ÁGUA FRIA, A RECOLHER O IMPOSTO REFERENTE AO ITCD - IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO CAUSA MORTIS OU DOAÇÃO, LANÇADO ATRAVÉS DA GUIA DE Nº 138553 com VENCIMENTO em 12/02/2018, dentro do prazo de 10(dez) dias, contados a partir de 05(cinco) dias após a publicação deste EDITAL. Damos ciência de que não havendo o pagamento do imposto, após 60(sessenta) dias do vencimento do crédito tributário, o mesmo será inscrito na DIVIDA ATIVA DO ESTADO. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM ÁGUA FRIA, em Fortaleza, 11 de dezembro de 2017.

Edileuza Alves de Moura
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº153/2017

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os Artigos 22,23,24 e 25 da Lei 15.812/2015, bem como o artigo 147 do CTN, FAZ SABER que pelo presente EDITAL, fica NOTIFICADO de acordo com o Termo de Notificação, o contribuinte MARIA NOELIA DA SILVA ALBUQUERQUE, CPF 002.217.333-10, para usufruindo da prerrogativa da espontaneidade, junto à CÉLULA DE EXECUÇÃO EM ÁGUA FRIA, A RECOLHER O IMPOSTO REFERENTE AO ITCD - IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO CAUSA MORTIS OU DOAÇÃO, LANÇADO ATRAVÉS DA GUIA DE Nº 132434 com VENCIMENTO em 12/02/2018, dentro do prazo de 10(dez) dias, contados a partir de 05(cinco) dias após a publicação deste EDITAL. Damos ciência de que não havendo o pagamento do imposto, após 60(sessenta) dias do vencimento do crédito tributário, o mesmo será inscrito na DIVIDA ATIVA DO ESTADO. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM ÁGUA FRIA, em Fortaleza, 11 de dezembro de 2017.

Edileuza Alves de Moura
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº154/2017

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os Artigos 22,23,24 e 25 da Lei 15.812/2015, bem como o artigo 147 do CTN, FAZ SABER que pelo presente EDITAL, fica NOTIFICADO de acordo com o Termo de Notificação, o contribuinte IGNACIA ROSA RUSSO, CPF 048.953.803-78, para usufruindo da prerrogativa da espontaneidade, junto à CÉLULA DE EXECUÇÃO EM ÁGUA FRIA, A RECOLHER O IMPOSTO REFERENTE AO ITCD - IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO CAUSA MORTIS OU DOAÇÃO, LANÇADO ATRAVÉS DA GUIA DE Nº 130780 com VENCIMENTO em 10/01/2018, dentro do prazo de 10(dez) dias, contados a partir de 05(cinco) dias após a publicação deste EDITAL. Damos ciência de que não havendo o pagamento do imposto, após 60(sessenta) dias do vencimento do crédito tributário, o mesmo será inscrito na DIVIDA ATIVA DO ESTADO. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM ÁGUA FRIA, em Fortaleza, 11 de dezembro de 2017.

Edileuza Alves de Moura
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº155/2017

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os Artigos 22,23,24 e 25 da Lei 15.812/2015, bem como o artigo 147 do CTN, FAZ SABER que pelo presente EDITAL, fica NOTIFICADO de acordo com o Termo de Notificação, o contribuinte ELIZABETH DE ÁRAUJO LOIALA, CPF 189.964.503-91, para usufruindo da prerrogativa da espontaneidade, junto à CÉLULA DE EXECUÇÃO EM ÁGUA FRIA, A RECOLHER O IMPOSTO REFERENTE AO ITCD - IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO CAUSA MORTIS OU DOAÇÃO, LANÇADO ATRAVÉS DA GUIA DE Nº 149297 com VENCIMENTO em 31/10/2017, dentro do prazo de 10(dez) dias, contados a partir de 05(cinco) dias após a publicação deste EDITAL. Damos ciência de que não havendo o pagamento do imposto, após 60(sessenta) dias do vencimento do crédito tributário, o mesmo será inscrito na DIVIDA ATIVA DO ESTADO. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM ÁGUA FRIA, em Fortaleza, 11 de dezembro de 2017.

Edileuza Alves de Moura
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº156/2017

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os Artigos 22,23,24 e 25 da Lei 15.812/2015, bem como o artigo 147 do CTN, FAZ SABER que pelo presente EDITAL, fica NOTIFICADO de acordo com o Termo de Notificação, o contribuinte VANDA NOGUEIRA REIS, CPF 203.214.223-68, para usufruindo da prerrogativa da espontaneidade, junto à CÉLULA DE EXECUÇÃO EM ÁGUA FRIA, A RECOLHER O IMPOSTO REFERENTE AO ITCD - IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO CAUSA MORTIS OU DOAÇÃO, LANÇADO ATRAVÉS DA GUIA DE Nº 154597 e 154600 com VENCIMENTO em 23/01/2018, dentro do prazo de 10(dez) dias, contados a partir de 05(cinco) dias após a publicação deste EDITAL. Damos ciência de que não havendo o pagamento do imposto, após 60(sessenta) dias do vencimento do crédito tributário, o mesmo será inscrito na DIVIDA ATIVA DO ESTADO. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM ÁGUA FRIA, em Fortaleza, 11 de dezembro de 2017.

Edileuza Alves de Moura
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº018/SEINFRA/2012

I - ESPÉCIE: Décimo Segundo Termo Aditivo ao Contrato 018/SEINFRA/2012; II - CONTRATANTE: Secretaria da Infraestrutura do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Avenida General Afonso Albuquerque Lima, s/n. - Ed. SEINFRA SRH, 1º e 2º Andar, Centro Administrativo Governador Virgílio Távora - Cambé - Fortaleza-CE; IV - CONTRATADA: Braga Servis - Serviços, Comércio e Construção EIRELLI; V - ENDEREÇO: Av. Antônio Sales, 2772 Sala 16 Dionísio Torres - Fortaleza-Ceará; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se: I. Nos termos que constam no Processo nº 8477192/2017; II. Nas normas do art. 54 da Lei nº 8.666/1993 c/c art. 385 da Lei nº 10.406/2002; VII- FORO: Comarca de Fortaleza, Ceará; VIII - OBJETO: CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO - 2.1 Este Termo Aditivo tem por objeto a remissão parcial da dívida originada da repactuação deferida pelo aditivo 10º (décimo) do Contrato nº 018/2012, em decorrência do reajuste de salário, vale alimentação e cesta básica, conforme Convenção Coletiva de Trabalho 2017/2017, pactuado entre o Sindicato dos Empregados em Empresa de Asseio e Conservação, CNPJ nº 23.443.849/0001-35 e empresas que prestam serviços terceirizados ao Estado do Ceará. CLAUSULA TERCEIRA – DA REMISSÃO DA DIVIDA - 4.1 A contratada em comum acordo com a contratante, concede a remissão parcial da dívida dos valores devidos referente às diferenças da repactuação dos meses de janeiro a dezembro de 2017. O valor total da remissão corresponderá a R\$ 15.901,55 (quinze mil, novecentos e um reais e cinquenta e cinco centavos), aplicado sobre o valor de R\$ 77.695,78 (setenta e sete mil, seiscentos e noventa e cinco reais e setenta e oito centavos), passando a ser pago a empresa a título de diferença de repactuação R\$ 61.794,23 (sessenta e um mil, setecentos e noventa e quatro reais e vinte e três centavos), dando as partes plena quitação do montante devido; IX - VALOR GLOBAL: Permanece inalterado; X - DA VIGÊNCIA: 02 de novembro de 2018; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas; XII - DATA: 12 de dezembro de 2017; XIII - SIGNATARIOS: Lucio Ferreira Gomes, Secretário da Infraestrutura e Maria Vaneide Tomé, Representante legal da Contratada.

Aline Saldanha de Lima Ferreira
COORDENADORA JURÍDICA

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS

PORTARIA Nº636/2017 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital de Convocação nº 01/2017, publicado no DOE de 28 de setembro de 2017, RESOLVE NOTIFICAR A DESISTÊNCIA, a pedido, do candidato LUCAS PRACIANO DE OLIVEIRA, classificado, em 1º lugar, no Concurso Público para Analista de Infraestrutura de Obra/Engenheiro Civil, regido pelo Edital de Abertura nº 01/2017, publicado no DOE de 19 de novembro de 2014. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS, em Fortaleza, 23 de novembro de 2017.

José Sérgio Fontenele de Azevedo
SUPERINTENDENTE

*** **



PORTARIA Nº660/2017 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 8668621/2017 do VIPROC, RESOLVE NOTIFICAR O **FALECIMENTO** de BENEDITO MARQUES BEZERRA, matrícula nº 0078881-3, Motorista, ocorrido em 03 de novembro de 2017, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório DE OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS, em 09 de novembro de 2017, com fundamento no art. 64, inciso II da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 e incisos I e II do art. 4º do Decreto nº 20.768, de 11 de junho de 1990. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS, em Fortaleza, 06 de dezembro de 2017.

José Sérgio Fontenele de Azevedo
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº664/2017 – GEREH - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE, COMPOR UMA COMISSÃO, PARA ACOMPANHAR, FISCALIZAR E REALIZAR AS MEDIÇÕES, CONFORME QUADRO DISCRIMINATIVO ABAIXO:
CONTRATO Nº044/2017

| COMISSÃO | MATRICULA | CREA |
|--|-------------|---------|
| PRESIDENTE: ENG.º ANDRÉ BARROSO MONTENEGRO | 300.087-1-5 | 47985-D |
| 1º MEMBRO: ENG.º AGENOR FERREIRA LIMA | 10.198-1-3 | 7299-D |
| 2º MEMBRO: ENG.º RANIERE DONATO DE ARAÚJO | 10.293-1-2 | 8454-D |

OBRA

EXECUÇÃO DE OBRAS DE RESTAURAÇÃO DOS ACESSOS ÀS PRAIAS DE TRAIRI-CE, COM 37,77 KM DE EXTENSÃO TOTAL – LOTE III: TRECHO COMPREENDIDO ENTRE CENTRO DA CIDADE DE TRAIRI À LOCALIDADE DE BARRINHA COM UMA EXTENSÃO DE 9,17 KM, CONFORME CONTRATO CELEBRADO COM O CONSÓRCIO E&J / SILVEIRA SALLES / TECNOCON (CONSTRUTORA E&J LTDA, CONSTRUTORA SILVEIRA SALLES LTDA, TECNOCON TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÕES LTDA). DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS, em 07 de dezembro de 2017.

José Sérgio Fontenele de Azevedo
SUPERINTENDENTE
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA Nº665/2017 – GEREH - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE, COMPOR UMA COMISSÃO, PARA ACOMPANHAR, FISCALIZAR E REALIZAR AS MEDIÇÕES, CONFORME QUADRO DISCRIMINATIVO ABAIXO:
CONTRATO Nº045/2017

| COMISSÃO | MATRICULA | CREA |
|--|-------------|---------|
| PRESIDENTE: ENG.º ANDRÉ BARROSO MONTENEGRO | 300.087-1-5 | 47985-D |
| 1º MEMBRO: ENG.º AGENOR FERREIRA LIMA | 10.198-1-3 | 7299-D |
| 2º MEMBRO: ENG.º RANIERE DONATO DE ARAÚJO | 10.293-1-2 | 8454-D |

OBRA

EXECUÇÃO DE OBRAS DE RESTAURAÇÃO DOS ACESSOS ÀS PRAIAS DE TRAIRI-CE, COM 37,77 KM DE EXTENSÃO TOTAL – LOTE IV: TRECHO COMPREENDIDO ENTRE MUNDAU / BARRINHA / GUAJIRU, COM EXTENSÃO DE 16,97 KM, CONFORME CONTRATO CELEBRADO COM O CONSÓRCIO E&J / SILVEIRA SALLES / TECNOCON (CONSTRUTORA E&J LTDA, CONSTRUTORA SILVEIRA SALLES LTDA, TECNOCON TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÕES LTDA). DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS, em 07 de dezembro de 2017.

José Sérgio Fontenele de Azevedo
SUPERINTENDENTE
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA Nº666/2017 – GEREH - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE, COMPOR UMA COMISSÃO, PARA ACOMPANHAR, FISCALIZAR E REALIZAR AS MEDIÇÕES, CONFORME QUADRO DISCRIMINATIVO ABAIXO:
CONTRATO Nº043/2017

| COMISSÃO | MATRICULA | CREA |
|--|-------------|---------|
| PRESIDENTE: ENG.º ANDRÉ BARROSO MONTENEGRO | 300.087-1-5 | 47985-D |
| 1º MEMBRO: ENG.º AGENOR FERREIRA LIMA | 10.198-1-3 | 7299-D |
| 2º MEMBRO: ENG.º RANIERE DONATO DE ARAÚJO | 10.293-1-2 | 8454-D |

OBRA

EXECUÇÃO DE OBRAS DE RESTAURAÇÃO DOS ACESSOS ÀS PRAIAS DE TRAIRI-CE, COM 37,77 KM DE EXTENSÃO TOTAL – LOTE II: TRECHO CENTRO DA CIDADE DE TRAIRI-CE, COM EXTENSÃO DE 0,62 KM, CONFORME CONTRATO CELEBRADO COM O CONSÓRCIO E&J / SILVEIRA SALLES / TECNOCON (CONSTRUTORA E&J LTDA, CONSTRUTORA SILVEIRA SALLES LTDA, TECNOCON TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÕES LTDA). DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS, em 07 de dezembro de 2017.

José Sérgio Fontenele de Azevedo
SUPERINTENDENTE
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA Nº667/2017 – GEREH - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE, COMPOR UMA COMISSÃO, PARA ACOMPANHAR, FISCALIZAR E REALIZAR AS MEDIÇÕES, CONFORME QUADRO DISCRIMINATIVO ABAIXO:
CONTRATO Nº042/2017

| COMISSÃO | MATRICULA | CREA |
|--|-------------|---------|
| PRESIDENTE: ENG.º ANDRÉ BARROSO MONTENEGRO | 300.087-1-5 | 47985-D |
| 1º MEMBRO: ENG.º AGENOR FERREIRA LIMA | 10.198-1-3 | 7299-D |
| 2º MEMBRO: ENG.º RANIERE DONATO DE ARAÚJO | 10.293-1-2 | 8454-D |

OBRA

EXECUÇÃO DE OBRAS DE RESTAURAÇÃO DOS ACESSOS ÀS PRAIAS DE TRAIRI-CE, COM 37,77 KM DE EXTENSÃO TOTAL – LOTE I: TRECHO COMPREENDIDO ENTRE O ENTRONCAMENTO DA RODOVIA CE 085 AO CENTRO DA CIDADE DE TRAIRI-CE, COM EXTENSÃO DE 11,01 KM, CONFORME CONTRATO CELEBRADO COM O CONSÓRCIO E&J / SILVEIRA SALLES / TECNOCON (CONSTRUTORA E&J LTDA, CONSTRUTORA SILVEIRA SALLES LTDA, TECNOCON TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÕES LTDA). DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS, em 07 de dezembro de 2017.

José Sérgio Fontenele de Azevedo
SUPERINTENDENTE
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **



PORTARIA Nº672/2017 - O Superintendente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS DER, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 8808180/2017 do VIPROC, RESOLVE NOTIFICAR O **FALECIMENTO** de ANTONIO LINO NETO, matrícula nº 002.162-1.8, MOTORISTA, ocorrido em 22/07/2014, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório NORÕES MILFONT, em 22/07/2014, com fundamento no art. 64, inciso II da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 e incisos I e II do art. 4º do Decreto nº 20.768, de 11 de junho de 1990. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS - DER, em Fortaleza - Ceará, 11 de dezembro de 2017.

José Sérgio Fontenele de Azevedo
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº057/2014

I - ESPÉCIE: NONO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2014; II - CONTRATANTE: DER - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS; III - ENDEREÇO: Rua: Dr. Gilberto Studart, 55 - sala: 1301 - Torre Sul - Duets Office Towers; IV - CONTRATADA: EMPRESA TERPA CONSTRUÇÕES S/A; V - ENDEREÇO: Avenida Godofredo Maciel, 3.000, Maraponga - CEP: 60710-001; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Autorização do Conselho Deliberativo do DER, através da Resolução nº 225/2017 de 28/11/2017, com fundamento no que dispõe o art. 57, §1º, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, tudo de acordo com o presente processo; VII - FORO: Comarca de Fortaleza; VIII - OBJETO: Prorrogação do prazo de Execução por mais 90 (noventa) dias corridos, ficando seu término previsto para o dia 12/04/2018 e pela prorrogação do prazo de Vigência por mais 30 (trinta) dias corridos; IX - VALOR GLOBAL: Sem Alterações; X - DA VIGÊNCIA: Ficando seu término previsto para o dia 29/04/2018; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original; XII - DATA: 30.11.2017; XIII - SIGNATÁRIOS: Eng.º JOSÉ SÉRGIO FONTENELE DE AZEVEDO, brasileiro, casado, portador da célula de identidade nº 5635-D - CREA/CE, inscrito no CPF/MF sob nº. 136.228.113-15, residente e domiciliado nesta Capital, com endereço profissional sito à Av. Godofredo Maciel, nº 3.000, bairro Maraponga, CEP 60.710-001, Fortaleza/CE e de outro lado a empresa TERPA CONSTRUÇÕES S/A, inscrita no CNPJ/MF sob nº 16.726.866/0001-14, neste ato representada legalmente pelo Sr. WLADIMIR MOREIRA DA SILVA.

Lucia Maria Cruz Sousa
PROCURADORA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 050/2017**

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS - DER
CONTRATADA: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE. OBJETO: Prestação de serviços de Informática, incluindo; Acesso às redes de teleinformática de propriedade do Governo do Estado do Ceará; Utilização de sistemas de informação e banco de dados corporativos ou setoriais, cujos dados trafeguem pelas redes de teleinformática de propriedade do Governo do Estado do Ceará e Acesso à internet. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Autorização do Conselho Deliberativo do DER, através da Resolução nº 193/2017 de 31/10/2017, as disposições contidas no Art. 24, inciso XVI da Lei 8.666/93 combinadas com as disposições do Art. 4º da Lei 15.018 de 04 de outubro de 2011 (DOE 20/10/2011), e no Termo de Autorização para exploração de Serviço de Comunicação Multimídia nº 484/2010-ANATEL, regendo-se pelas disposições contidas no presente instrumento FORO: COMARCA DE FORTALEZA. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 79.999,20 (setenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e vinte centavos) pagos em até o dia 5(cinco) do mês seguinte ao do faturamento, mediante apresentação de Documento Fiscal dos serviços contratados DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08200001.26.122.500.21845 - Manutenção e Funcionamento de TI - DER; Elemento de Despesa: 339139 - Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica; Região: 15 - Estado do Ceará; Fontes: 00 - Recursos Ordinários e 70 - Recursos Diretamente Arrecadados.. DATA DA ASSINATURA: 30.11.2017 SIGNATÁRIOS: Eng.º JOSÉ SÉRGIO FONTENELE DE AZEVEDO e Sr. ADALBERTO ALBUQUERQUE DE PAULA PESSOA

Lucia Maria Cruz Sousa
PROCURADORA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 052/2017**

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS - DER
CONTRATADA: EMPRESA SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL/CE. OBJETO: SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E COLETA DE ESGOTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO 7º DISTRITO OPERACIONAL DO DER E AEROPORTO REGIONAL, LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação, Declarada pela Resolução do Conselho Deliberativo do DER nº 203/2017, em 07/11/2017 e Ratificada pelo Sr. Secretário da SEINFRA em 16/11/2017 sob Ratificação nº 030/2017, com fundamento legal no que dispõe o art. 25, caput e art. 26 da Lei nº 8666/93, tudo constante no processo administrativo nº 3945660/2017 FORO: COMARCA DE FORTALEZA. VIGÊNCIA: 12 (quinze) meses, contados a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 13.590,72 (treze mil, quinhentos e noventa reais e setenta e dois centavos) pagos em até o 10º (décimo) dia útil do mês consecutivo à realização dos

serviços após a apresentação da fatura DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08200001.26.122.500.21844 - Manutenção e Funcionamento Administrativo - DER; Elemento de Despesa: 339039 - Outros Serviços de Terceiro / Pessoa Jurídica; Região: 15 - Estado do Ceará; Fonte: 00 - Recursos Ordinários e 70 - Recursos Diretamente Arrecadados. DATA DA ASSINATURA: 12.12.2017 SIGNATÁRIOS: Eng.º JOSÉ SÉRGIO FONTENELE DE AZEVEDO e Sr. MARCOS MARTINS SANTOS

Lucia Maria Cruz Sousa
PROCURADORA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 053/2017**

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS - DER
CONTRATADA: EMPRESA SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUAU/CE. OBJETO: SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E COLETA DE ESGOTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO 9º DISTRITO OPERACIONAL DO DER E AEROPORTO REGIONAL, LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE IGUAU/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação, Declarada pela Resolução do Conselho Deliberativo do DER nº 140/2017, em 05/09/2017 e Ratificada pelo Sr. Secretário da SEINFRA em 10/11/2017 sob Ratificação nº 031/2017, com fundamento legal no que dispõe o art. 25, caput e art. 26 da Lei nº 8666/93, tudo constante no processo administrativo nº 3667627/2017 FORO: Comarca de Fortaleza. VIGÊNCIA: 12 (quinze) meses, contados a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 19.381,44 (dezenove mil, trezentos e oitenta e quatro reais e quatro centavos) pagos em até o 10º (décimo) dia útil do mês consecutivo à realização dos serviços após a apresentação da fatura DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08200001.26.122.500.21844 - Manutenção e Funcionamento Administrativo - DER; Elemento de Despesa: 339039 - Outros Serviços de Terceiro / Pessoa Jurídica; Região: 15 - Estado do Ceará; Fonte: 00 - Recursos Ordinários e 70 - Recursos Diretamente Arrecadados. DATA DA ASSINATURA: 30.11.2017 SIGNATÁRIOS: Eng.º JOSÉ SÉRGIO FONTENELE DE AZEVEDO e Sr. FRANCISCO TÁCIDO SANTOS CAVALCANTE

Lucia Maria Cruz Sousa
PROCURADORA JURÍDICA

*** **

**TERMO DE PERMISSÃO ESPECIAL DE USO ONEROSA DE
Nº001/DER/2017**

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS - DER, com sede na Av. Godofredo Maciel, nº 3.000, Maraponga, Fortaleza, Ceará, CNPJ sob nº 07.280.803./0001-96, doravante denominado DER, neste ato representado por seu Superintendente, Eng.º JOSÉ SÉRGIO FONTENELE DE AZEVEDO, brasileiro, casado, portador da célula de identidade nº. 5635-D - CREA/CE e do CPF nº. 136.228.113-15, residente e domiciliado nesta Capital, com endereço profissional na Avenida Godofredo Maciel, 3.000 Maraponga, CEP: 60.710-001 e do outro lado a EMPRESA GERADORA EOLICA BONS VENTOS DA SERRA 2 S.A., com endereço na Av. Santos Dumont, 2088, andar 1, Sala D1, Aldeota, Fortaleza-Ce, CEP: 60.150-161, inscrita no CNPJ nº 19.953.139/0001-88, doravante denominada PERMISSÃO, neste ato representada por seu Diretor, o Sr. REGINALDO VINHA, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, inscrito no RG nº 6.284.731, SSP/SP, portador do CPF nº 034.296.558-11, com endereço profissional na Av. Santos Dumont, 2088, andar 1, Sala D1, Aldeota, Fortaleza-Ce, CEP: 60.150-161, RESOLVE celebrar o presente TERMO DE PERMISSÃO ESPECIAL DE USO ONEROSA: FUNDAMENTAÇÃO: Este TERMO tem como fundamento a Inexigibilidade de Licitação declarada pelo Sr. Superintendente do DER e ratificada pelo Secretário da SEINFRA, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, de 13/11/2017, com fulcro nos arts. 25 e 26 da Lei 8.666/93, c/c Lei nº 13.327/2003; Decreto Estadual nº 27.209, de 10 de outubro de 2003, tudo conforme o processo supramencionado. OBJETO: O presente TERMO tem por objeto a outorga de PERMISSÃO DE USO ESPECIAL ONEROSA DA FAIXA DE DOMÍNIO, em favor da EMPRESA GERADORA EOLICA BONS VENTOS DA SERRA 2 S.A, destinada a construção de duas travessias de Rede de transmissão de energia elétrica, com as seguintes especificações: a) Rede de transmissão aérea de energia elétrica, de 34,5 Kv, com 40m de extensão, cada uma delas, localizado na CE 552, município de Ubajara/CE; b) Rede de transmissão aérea de energia elétrica, de 34,5 Kv, com 40m de extensão, localizado na CE 253, município de Ibiapina/CE. VALOR: A PERMISSÃO se obriga a pagar a remuneração anual pelo uso da faixa de domínio do trecho discriminado na Cláusula Segunda, no valor de R\$ 845,64 (oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), a ser efetuado em parcela única, a cada doze meses, contados a partir do dia da assinatura do presente TERMO DE PERMISSÃO. VIGÊNCIA: Este TERMO terá vigência a partir da data da assinatura, devendo seu extrato ser publicado no Diário Oficial do Estado, tendo sua validade até 30 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado, caso haja interesse das partes. DATA: 29 de novembro de 2017; SIGNATÁRIOS: JOSÉ SÉRGIO FONTENELE DE AZEVEDO (Superintendente do DER) e REGINALDO VINHA (Rep. Da PERMISSÃO). DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS - DER, em Fortaleza, 30 de novembro de 2017.

Lucia Maria Cruz Sousa
PROCURADORA JURÍDICA

*** **

